



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

**CONTRATADO:** Michele Sorais Felix Ribeiro de Melo-ME; CNPJ: 16.751.589/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de buffet, locação de espaço e ornamentação para realização da confraternização natalina da AMSO.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**RATIFICAÇÃO:** José Sally de Araújo, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Currais Novos, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Presidente AMSO  
CPF: 358.332.544-34

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**9E745963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA Nº 034/2018**

**PROCESSO:** 143/2019

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Cleber Demétrio Oliveira da Silva Advogados Associados

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e reajuste pelo IGP-M.(FGV) do valor mensal do serviço prestado e da tabela de serviços jurídicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.  
0001 – Rio Grande do Norte.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Fonte:** 140 – Transferência de recursos dos municípios

**VIGENCIA:** doze (12) meses a contar de 13 de novembro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Cleber Demétrio Oliveira da Silva – Sócio Administrador de Cleber Demétrio Oliveira da Silva Advogados Associados

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**7FEE4C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 051/2019 -**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2855/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA O ALTO DA FELICIDADE I A ALTO DA FELICIDADE II, AMBOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA.

**RAZÕES:** INABILITAÇÃO

**RECORRENTE:** ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Considerando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela licitante **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Travessa Novo Horizonte, 412, Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97, referente ao processo licitatório sob a

modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 051/2019/PMAB**. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA O ALTO DA FELICIDADE I A ALTO DA FELICIDADE II, AMBOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. DÁ PROVIMENTO** ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação no referido certame, quanto a **HABILITAÇÃO** da empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 16.882.115/0001-97**

Afonso Bezerra/RN, 06 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**1B172497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

Aprova e torna público a aprovação do Demonstrativo Sintético-Financeiro referente ao exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Água Nova/RN no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 033/97 de 11/03/1997 e

**CONSIDERANDO:** a deliberação da plenária realizada no dia 18 de Novembro de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético-Financeiro SUAS/WEB, referente ao exercício anual 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Nova/RN; 06 de Dezembro de 2019.

**MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Francisco das Chagas lau Júnior

**Código Identificador:**E795B671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 00041/2019**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 00041/2019**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 395/2019, de 05/06/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO DE MARCENARIA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCERTO BIRÔ, ARMÁRIO, PORTAS, JANELAS, CARTEIRAS ESCOLARES, CANCELAS, CONFECÇÃO DE CAMAS, CONCERTO DO LASTRO DO CAMINHÃO E CONCERTO DO LASTRO DE UM CARROÇÃO, JUNTO AO

MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Licitantes vencedores: FRANCISCO BATISTA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Marceneiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito, S/N - Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 513.420.224-91, Carteira de Identidade nº 1202176 SSP/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21. Valor: R\$ 110.820,00(cento e dez mil oitocentos e vinte reais).

Alexandria/RN, 06 de dezembro de 2019

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**435F6CF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO Nº  
0003/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO nº 0003/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, tona publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0003/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0286/16, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, Tendo sido publicado o resultado de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Diário Oficial da União, no dia 22 de novembro de 2019. Ambas as publicações anexas ao presente processo. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo minguem interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA PROPOSTA, das licitantes habilitadas neste certame, conforme segue lista de a seguir:

- 1 - CRV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.609.31100001-00
- 2 - NUNES - COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-26
- 3 - ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05
- 4 - SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16
- 5 - S & L EMPREENDIMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96
- 6 - ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 30.610.589/0001-00
- 7 - JOAO HIGOR PINTO DIAS - CNPJ: 27.776.149/0001-13
- 8 - JM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.890.755/0001-32
- 9 - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33
- 10 - SOARES CONSTRUÇOES & CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.518.835/0001-80
- 11 - CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - CNPJ: 12.607.846/0001-73
- 12 - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12
- 13 - FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44.

Ficando desde já agendado a abertura das propostas das licitantes habilitadas para o dia 11 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala da comissão de licitação, na Rua desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 -

Alexandria/RN, 06 de dezembro de 2019

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**2E10CAD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00041/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO DE MARCENARIA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCERTO BIRÔ, ARMÁRIO, PORTAS, JANELAS, CARTEIRAS ESCOLARES, CANCELAS, CONFECÇÃO DE CAMAS, CONCERTO DO LASTRO DO CAMINHÃO E CONCERTO DO LASTRO DE UM CARROÇÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ocorrido em 06/12/2019 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: FRANCISCO BATISTA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Marceneiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito, S/N - Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 513.420.224-91, Carteira de Identidade nº 1202176 SSP/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21. Valor: R\$ 110.820,00(cento e dez mil oitocentos e vinte reais)

Alexandria/RN, 06 de dezembro de 2019

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**699409AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E  
DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 004/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, conforme abaixo:

CLASS.	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1º	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67	RS 291.589,45	CLASSIFICADA
2º	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ Nº 14.022.963/0001-09	RS 294.561,48	CLASSIFICADA
-	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91	RS 298.215,38	DESCLASSIFICADA

Assim, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67, com proposta global no valor de R\$ 291.589,45 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000, ou através dos telefones (84) 3531-3950 / 3531-3951.

Angicos/RN, 29/11/2019.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**7D1E0BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO:COMPANHIA CULTURAL CIRANDUIS CNPJ: 04.061.386/0001-00.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A CONFECÇÃO DE FIGURINO, ADEREÇOS E ADEREÇOS CÊNICOS PARA O ESPETÁCULO NATALINO “O AUTO DO MENINO DEUS” A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS EM ALUSÃO AOS FESTEJOS NATALINOS.

VALOR: R\$6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO  
Ação:2063 –Manutenção do Setor de Cultura.  
Natureza: 3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.  
Fonte:10010000 -Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 04 de dezembro até 31 de dezembro de 2019.

Angicos/RN, em 04 de dezembro de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**5CBD8FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI CNPJ:07.055.280/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 49.204,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE  
 Ação:2128 – Manutenção da Saude da Familia BLATB  
 Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 05 de dezembro de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:3BB66512**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: F DE SOUSA SILVA-ME CNPJ: 20.766.049/0001-67.

**OBJETO: AQUISIÇÕES/RECARGAS DE TONERS E AQUISIÇÕES DE REFIS DE IMPRESSÃO PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

VALOR: R\$ **38.302,00** (trinta e oito mil trezentos e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria:02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
 Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração ,licitações ,Contratos e Compras Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
 Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

Unidade orçamentária:02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO.

Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.  
 Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte: 0100100000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: Unidade Orçamentaria:02.005 – Sec.Mun.Transporte e Obras Publicas.  
 Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Publicas  
 Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.  
 Fonte:10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO  
 Ação:2061 –Manutenção dos Serviços da Secretaria  
 Natureza: : 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte:10010000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ação:2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.  
 Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação:2039–Manutenção da Secretaria  
 Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT  
 Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social  
 Natureza:3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.010 – SEC.MUN.AGRICULTURA/ABASTEC./MEIO AMBIENTE  
 Ação:2091 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 05 de dezembro de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:1F20C4DA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 1431/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a Senhora **Vanessa de Paula Oliveira Silva**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de dezembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
 Secretária de Administração e Planejamento  
 Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F5BAFF0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 534/2019.**

*Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 405/2007 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 7º e 8º da Lei Ordinária nº 405/2007, que passam a ter as seguintes redações:

**Art.2º.** Aplica-se aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias a não permissão a acumulação de cargos ou empregos privativos dos profissionais de saúde, de que trata o art. 37, XVI da Constituição Federal.

**Art.3º.** De acordo com o que determina a Lei Federal nº 13.708, 14 de agosto de 2018, o piso salarial mensal profissional dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será de:

I - R\$ 1.250,00 em 1º de janeiro de 2019;

II- R\$ 1.400,00 em 1º de janeiro de 2020;

III- R\$ 1.550,00 em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. A partir de 1º de janeiro de 2022 o piso salarial será reajustado em percentual definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF: 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B9704983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 80/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Administração, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 404,85 (Quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), R\$: 1.698,21 (Hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), R\$: 1.511,52 (Hum mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), R\$: 661,42 (Seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), R\$: 1.894,81 (Hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6385, 6386, 6387, 6388 e 6389, respectivamente.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5190F27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 044/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 2.590,06 (Dois mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos), correspondente a Nota Fiscal de nº 6390.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 06 de dezembro de 2019.

**ANA ALICE CUNHA DE MATOS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria 016/201

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2C059F89

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 053/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 264,44 (Duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), R\$:214,17 (Duzentos e quatorze reais e dezessete centavos), R\$: 2.197,05 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos) , R\$: 2.665,02 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6379, 6380, 6381, 6383, respectivamente.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**73A850F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 053/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, no valor de R\$: 135,04 (Cento e trinta e cinco reais e quatro centavos) e R\$: 2.512,41 (Dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos) correspondente a Nota Fiscal 6382 e 6384.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1081A198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE  
OPERAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAUNA, inscrita no CNPJ nº 12.512.241/0001-07, torna público, que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Regularização de Operação – LRO, para a reforma do HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA, situada na rua Expedito Alves, s/nº, centro, no município de Baraúna/RN.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:AA5446B8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 SRP – PROCESSO Nº.  
06120001/19**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão n.º 033/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 20 de dezembro de 2019 a partir das 09h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página [www.barcelona.rn.gov.br](http://www.barcelona.rn.gov.br) e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmbarcelona@gmail.com](mailto:cpl.pmbarcelona@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador:68426FEB**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 226, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a servidora FERNANDA MACIEL DE MEDEIROS SILVA, licença gestante conforme estabelece o Art. 117, da Lei Nº 53 de 20 de outubro de 1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 02 de dezembro de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:E8ABD575**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **RIZOLANGIRA MAURÍCIO DE MACEDO NEVES** matricula 170535-0, inscrita no CPF nº 000.553.194-24, Coordenadora de Ensino Fundamental I deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês de dezembro, para tomar parte da IV Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular no RN e atualização do projeto Político Pedagógico (PPP).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 06 de dezembro de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:4857EA05**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DE MACEDO** matricula 170440-0 inscrita no CPF nº 036.817.044-65, Coordenadora de Educação Infantil deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês de dezembro, para tomar parte da IV Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular no RN e atualização do projeto Político Pedagógico (PPP).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 06 de dezembro de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:E80F2C4E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** ao Sr. **MÁRCIO PAULO BARRETO DA SILVA** matrícula 170295-5, inscrito no CPF nº 078.823.764-00, Coordenador do Ensino Fundamental II deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês de dezembro, para tomar parte da IV Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular no RN e atualização do projeto Político Pedagógico (PPP).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 06 de dezembro de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**AB3F4DF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
37/2019.**

Processo 4370/2019. Objeto: Registro de preços, visando à realização de exames laboratoriais utilizando equipamentos adequados, incluindo o fornecimento de Reagentes no preço dos exames e todos os custos com a disponibilização dos equipamentos, para atender às necessidades do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art. 09 Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, ADJUDICAMOS, a licitante vencedora, a saber: WANDER TOMAZ DOS SANTOS ME - CNPJ: 14.848.557/0005-15, saiu vencedora do Lote 01: Item 01 à R\$ 7,50; Lote 02: Itens 2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19 à R\$ 2,97; Item 9 à R\$ 3,47; Lote 03: Itens 20 à R\$ 14,73; 21 à R\$ 16,22; 22 à R\$ 21,89; 23 à R\$ 15,23; 24 à R\$ 23,29; 25 à R\$ 7,36; 26 à R\$ 6,47; 27 à R\$ 9,45; 28 à R\$ 6,47; 29 à R\$ 11,94; 30 à R\$ 11,64; 31 à R\$ 28,86; Lote 04: Itens 32 à R\$ 28,53; 33 à R\$ 27,54; 34 à R\$ 16,13; Lote 05: Itens 35 à R\$ 9,87; 36 à R\$ 8,88; 37 à R\$ 9,27; 38 à R\$ 9,27; 39 à R\$ 8,88; 40 à R\$ 15,09; 41 à R\$ 16,28; 42 à R\$ 19,24; 43 à R\$ 16,47; 44 à R\$ 16,77; 45 à R\$ 19,53; 46 à R\$ 19,24; 47 à R\$ 19,73; 48 à R\$ 27,62; 49 à R\$ 27,62; 50 à R\$ 15,09; 51 à R\$ 25,15; 52 à R\$ 24,66; 53 à R\$ 24,17; 54 à R\$ 15,09; 55 à R\$ 22,69; 56 à R\$ 29,60; 57 à R\$ 118,38; 58 à R\$ 34,53; 59 à R\$ 76,95; 60 à R\$ 25,16; 61 à R\$ 26,64; 62 à R\$ 26,64; 63 à R\$ 11,15; 64 à R\$ 39,46; 65 à R\$ 44,39; 66 à R\$ 17,26; 67 à R\$ 22,20;

Boa Saúde/RN, em 06 de dezembro de 2019

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**80272862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Lei Municipal nº 335, de 21 de outubro de 2019.**

*"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE BOA SAÚDE-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas as denominações de "RUA JOÃO XAVIER SOBRINHO", "RUA JOSÉ ÂNGELO DA SILVA" e "TRAVESSA PAULO DE FREITAS", no Perímetro Urbano da cidade de Boa Saúde, conforme os artigos 2º, 3º e 4º e Anexos I, II, III e IV, que são parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica denominado de "RUA JOÃO XAVIER SOBRINHO", o seguinte Logradouro:

- I – "RUA JOÃO XAVIER SOBRINHO":
- Ao Norte com Perseval de Freitas;
  - Ao Sul com Perseval de Freitas e Fábio de Freitas;
  - Ao Leste com Perseval de Freitas;
  - Ao Oeste com Perseval de Freitas.

**Art. 3º** – Fica denominado de "RUA JOSÉ ÂNGELO DA SILVA" (Pai do Sr. Manoel Ângelo da Silva, conhecido por VAVÁ ANGELO), o seguinte Logradouro:

- I – "RUA JOSÉ ÂNGELO DA SILVA":
- Ao Norte com a Rua José Aldo Barbalho;
  - Ao Sul com a Estrada Velha (Boa Esperança);
  - Ao Leste com "Zé Preto";
  - Ao Oeste com José Roberto da Silva (Faz. Lagoa do Meio).

**Art. 4º**– Fica denominado de "TRAVESSA PAULO DE FREITAS" o seguinte Logradouro:

- I – "TRAVESSA PAULO DE FREITAS":
- Ao Norte com a Severino Xavier Sobrinho;
  - Ao Sul com a Rua Dr. Mário Câmara;
  - Ao Leste com a Antônio de Freitas;
  - Ao Oeste com a Ana Karla da Silva.

**Art. 5º**. –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 21 de outubro de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**B52FAF1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
83/2019**

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 2160 do dia 03 de dezembro de 2019, do TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 83/2019.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000197, parte integrante do Processo nº 4661/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E H M DINIZ, CNPJ: 41.005.190/0003-89 referente à Aquisição de MATERIAIS para DECORAÇÃO NATALINA de Ruas e Avenidas do Município de Boa Saúde/RN, pelos valores unitários: item 01- Qtd: 2600 Vlr Unit: R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); item 02- Qtd: 100 Vlr Unit: R\$ 9,90 (nove

reais e noventa centavos); item 03- Qtd: 200 Vlr Unit: R\$ 6,99(seis reais e noventa e nove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 02 de dezembro de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**86D31BD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**000001/2019**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, designada pela Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000002/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL**.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; DR&J LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI EPP; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; GTA CONSTRUÇÕES LTDA; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI.

Ficam **INABILITADAS** as empresas OPUS ENGENHARIA EIRELI, posto que deixou de apresentar acervo técnico devidamente registrado no CREA compatível com o objeto da licitação; INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA, uma vez que deixou de apresentar acervo técnico compatível com o objeto licitado, bem como também deixou de apresentar o termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial.

Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Bodó/RN, 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**  
Presidente da CPL

**JOSÉ ERIVAN DE MACEDO**  
Membro da CPL

**MARIA GILVANILZA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:**F3348E23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2019 – PMB/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2019 – PMB/RN**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000180/2019** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000002/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no qual o licitante **MARCELO DA FONSECA LOPES (CPF: 052.860.414-77)** saiu vencedor da presente licitação no valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Bodó/RN, 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:**35A8D8A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 196 DE 04 DE DEZEMBRO**  
**DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 196 DE 04 DE DEZEMBRO**  
**DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20 **CONTRATADO:** OFTÁLMICA SERVIÇOS MÉDICOS-EIRELI CNPJ: 00.832.900/0001-03, **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE INJEÇÃO INTRAVÓTRA DA AVASTIM. VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2019. MUNICÍPIO DE BODÓ

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**B88FBA81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 1349/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 038/2019 de 02/09/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, com abertura marcada para o dia **20/12/2019, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em [cpl.crv@gmail.com](mailto:cpl.crv@gmail.com). Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail [cpl.crv@gmail.com](mailto:cpl.crv@gmail.com).

Caixara do Rio do Vento, RN, 06 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: C70D3A5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 042/2019**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014**

PROC. ADM.: 2019.11.07.0044

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Liga Caicó de Futsal-LCF

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por meio de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Caicó/RN e a Liga Caicó de Futsal-LCF.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende ao interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de contribuição para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas nº 008/2018, 040/2018 e 076/2018, da Lei nº 082/2018.

**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: LIGA CAICÓ DE FUTSAL -LCF**, inscrita sob o CNPJ nº **10.562.773/0001-15**, a fim de atender nos termos da solicitação inicial as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$: 12.116,40 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 8000.8008.27.812.14 ação-0.731; Despesa 298, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 1001- Recursos Ordinários – Apoio as atividades da Liga Caicó de Futsal-LCF, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Raquel de Araújo Morais  
Código Identificador: DB9544B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 021/2019**

INEXIGIBILIDADE N° 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019.11.07.0044

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **ROBSON DE ARAÚJO**, e a **LIGA CAICÓ DE FUTSAL – LCF**, inscrita sob o CNPJ nº 10.562.773/0001-15, representada por seu presidente, **LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS**; **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente da hipótese de Inexigibilidade, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes onde a Liga Caicó de Futsal – LCF prestará apoio financeiro, no qual a OSC pretende apoiar o 35º Campeonato Seridosão de Futsal e Vôlei, que acontecerá no período de 07 a 22 de dezembro de 2019, através da contratação de **12(doze) árbitros de Futsal** para atuar em 178 (cento e setenta e oito) jogos, sendo 03 árbitros por jogo, de maneira que: 06 árbitros atuarão em 45 jogos e 06 árbitros atuarão em 44 jogos; e, **03 (três) árbitros de vôlei** para atuar em 30 (trinta) jogos. O valor apresentado no Plano de Trabalho para executar as referidas ações é de R\$: 12.116,40 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo de Fomento serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de R\$: 12.116,40 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8000.8008.27.812.14.0.731, Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários, Despesa 298, Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Apoio as Atividades da Liga Caicó de Futsal - LCF; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29 e Art. 31, caput e inciso II, da Lei 13.019/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015; e no Art. 13, inciso II, do Decreto Municipal nº 603/2018, observadas as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Fomento até 02 meses, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Luiz Jurandir de Medeiros – pela **LIGA CAICÓ DE FUTSAL - LCF**. Robson de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 03 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Raquel de Araújo Morais  
Código Identificador: 6A146DA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N° 520/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 520/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Fabrizio Mauricio Dantas			
<b>CARGO:</b>	Gerente de iluminação pública			
<b>MATRÍCULA:</b>	1124536-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.135.054-49	RG: 867.914 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 21/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	Viagem à Natal/RN, no dia 21 de novembro de 2019, para deixar veículo tipo saveiro da iluminação pública, para a instalação de equipamento (escada).			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	21/11/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**E2AAF269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 521/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 521/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Lucineide de Araújo Silva			
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.118.773			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 041.041.994-00	RG: 1.620.592 ITEP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00h do dia 05/12/2019			
<b>Objetivo da Viagem</b>				
Viagem a Mossoró/RN nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, para participar do <b>ENCERRAMENTO DO CICLO DE 2019 NO SEMINÁRIO GESTÃO EDUCACIONAL: DESAFIOS PARA 2020.</b>				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária c/pernoite	Mossoró/RN	05 e 06/12/2019	C/Pernoite 250,00	375,00
01 diária s/pernoite			S/Pernoite 125,00	

Importa a quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, 22 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**75267985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 522/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 522/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Maria das Graças Soares			
<b>CARGO:</b>	Professora			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4896			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 553.224.684-04	RG: 827.431 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 26/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 26 de novembro de 2019, para participar da <b>FORMAÇÃO SOBRE O MATERIAL DE PORTUGUES E MATEMÁTICA DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º e 2º ano do ens. Fundamental). DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - PROALE.</b>				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	26/11/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**9AFB719E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 523/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 523/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Emmanuel Sabino dos Santos			
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal do Meio Ambiente – Coordenador da Defesa Civil			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.3018			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.263.914-37	RG:		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	7:30h do dia 26/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 26/11/2019, para participar de Assembleia Geral Ordinária com fulcro na cláusula 16ª do contrato do consórcio, realizada dia 26 de novembro de 2019 às 9:00, na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO – Currais Novos/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária s/Pernoite	Currais Novos/RN	26/11/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**2CCBF2A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 524/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 524/2019**

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Maria Aldenoura Mafra de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Assistente Social			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5234			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 850.501.214-34	RG: 1.364.438		
<b>LOTADO (A):</b>	SEMTHAS			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 28/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 28 de novembro de 2019, para participar de palestra "Pensando fluxos na política sobre drogas", que será realizada no auditório da sede da Procuradoria Geral da Justiça. A referida diária será paga com recurso federal do Bloco de Gestão SUAS, conta Nº52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária s/pernoite	Natal/RN	28/11/2019	Demais estados C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 26 de Novembro de 2019.

**JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Arthur Vinicius Santos  
**Código Identificador:**C818A662

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 525/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 525/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária s/pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Hanielle Othilia Saldanha Veras			
<b>CARGO:</b>	Coordenadora da Vigilância Socioassistencial.			
<b>MATRÍCULA:</b>	11151161-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 969.288.834-72	RG: 1.464.604		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 28/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 28 de novembro de 2019, para participar de palestra "Pensando fluxos na política sobre drogas", que será realizada no auditório da sede da Procuradoria Geral da Justiça. A referida diária será paga com recurso federal do Bloco de Gestão SUAS, conta Nº52.180-9.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária s/ pernoite	Natal/RN	28/11/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

**Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 26 de novembro de 2019.

**JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Arthur Vinicius Santos  
**Código Identificador:**AFC65950

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 527/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 527/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária s/pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Daylson Silva de Andrade			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4637			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 28/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 28 de novembro de 2019, conduzindo equipe para participar de palestra "Pensando fluxos na política sobre drogas", que será realizada no auditório da sede da Procuradoria Geral da Justiça. A referida diária será paga com recurso federal do Bloco de Gestão SUAS, conta Nº52.180-9.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária s/ pernoite	Natal/RN	28/11/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 26 de novembro de 2019.

**JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Arthur Vinicius Santos  
**Código Identificador:**69DE5698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 528/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 528/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Geraldo Magela de Araújo Barros			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	15621			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:30h do dia 26/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 26 de novembro de 2019, para conduzir o secretário do Meio Ambiente, onde o mesmo irá participar de uma assembleia na sede do AMSO.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	26/11/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinicius Santos  
**Código Identificador:**5D3E2485

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1892/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1892/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002 - 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo GOL QGI - 9704			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Margarida Macedo de Mariz, para realizar consulta no Hospital SARA, em Fortaleza/CE. No dia 05.12.2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIF. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Fortaleza/CE	05/12/2019	RS 110,00	RS 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:1DE5B9A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1893/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1893/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG:	1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Bernardino de Medeiros, para realizar cirurgia no Hospital Deocleio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 05.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	05/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:73785C51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1894/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1894/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VANIA CRISTINA DA CRUZ GOES			
CARGO:	Coordenadora Administrativo			
MATRÍCULA:	198577-9			
DOCUMENTOS:	CPF: 848.582.653-15	RG:	54162396-6 SSP/MA	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Para tratar de assuntos relacionados a aquisição de Impressos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, na LM Servgrafica e Copiadora, em Natal/RN, no dia 05.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/12/2019	RS 90,00	RS 90,00

**Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F73D4691

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 529/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 529/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG:	30851528-6 SSP/SP	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 28/11/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem a Natal/RN no dia 28 de novembro de 2019, para conduzir o senhor Prefeito e o Chefe de gabinete onde os mesmos irão participar de reunião na Caixa Econômica Federal.			
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	28/11/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:  
Arthur Vinicius Santos  
Código Identificador:8884FA31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1895/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1895/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LINDELTONIO C. DE MORAIS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9638-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG:	1.174.027/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a Coordenadora Administrativa Vania Cristina da Cruz Goes, para tratar de assuntos relacionados a aquisição de Impressos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, na LM Servgrafica e Copiadora, em Natal/RN, no dia 05.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:15F39C17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 530/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 530/2019**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Robson de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118536			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00h do dia 28/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2019, para participar de reunião na Caixa Econômica Federal.			
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	28/11/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento Vinte e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Secretário de Tributação e Finanças do Município de Caicó

**Publicado por:**

Arthur Vinícius Santos

**Código Identificador:57FF4418**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1896/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1896/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118978-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 082.834.164-80			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SPIN QGQ - 8204			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Sophya Medeiros Cunha, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 05.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	05/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:54F2622E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1897/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1897/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5357			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Francisco Aurélio de Araújo, transferido do CAPS III em Caicó, para o Hospital João Machado em Natal/RN, no dia 05.12.2019.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	05/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:293DD6F0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1898/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1898/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5721			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Francisco Aurélio de Araújo, transferido do CAPS III em Caicó, para o Hospital João Machado em Natal/RN, no dia 05.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	05/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:3F4A0D12**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1899/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1899/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			

<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 Horas	
<b>TIPO</b>	<b>DO</b>	
<b>TRANSPORTE:</b>	Veículo TORO QGU - 8713	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>		
Buscar o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN. No dia 05.12.2019.		
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>		
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>
<b>01</b>	Natal/RN	05/12/2019
	<b>V. RS</b>	<b>UNIT.</b>
	RS 80,00	RS 80,00
	<b>V. TOTAL RS</b>	
		RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:00DB99E4**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1046 / 2019**

#### **PORTARIA Nº 1046 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **SILVANO SANTOS FILHO**, Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, inscrito no CPF nº 007.830.844-55, para até ulterior deliberação, atuar como Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC, junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 503/2017, de 08 de junho de 2017.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes

**Código Identificador:1AAB91CB**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 239/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, o senhor **ADRIANO MANOEL CAMPELO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude do mesmo ter sido aprovado em 9º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 023/2019-SEMA, esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 09 de dezembro de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adelly Mayany Martins Dantas

**Código Identificador:B37CEDBD**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 67/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** férias a **ANTONIO SEBASTIAO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0099, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.06.2019 a 30.06.2019.

**II – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de maio de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:6CDAD22A**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 68/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** férias a **MARIA BERNADETE DA SILVA SOARES**, matrícula nº 0074, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.07.2019 a 30.07.2019.

**II – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**459C9AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 69/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **ANTONIO OLINTO CAMPELO DE LIMA**, matrícula nº 00450, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.07.2019 a 30.07.2019.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**E287C3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 70/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **IRENE DE ARAUJO LIMA**, matrícula nº 004, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 20.06.2019 a 19.07.2019.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**5F255E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 71/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **MARIA DAS VITORIAS SIMOA DA SILVA**, matrícula nº 00410, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 15.06.2019 a 14.07.2019.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**616CD6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 72/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **HEDJA CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00039, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.07.2019 a 30.07.2019.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**6F7E29EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 73/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **FRANCISCA REJANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 00037, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 24.06.2019 a 23.07.2019.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**ED4CE623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 74/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JEFFERSON CARLOS DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 00037, pertencente ao Conselho Tutelar, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.07.2019 a 30.07.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**4D43D461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 75/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **ELAINE RAMAYANA DE MEDEIROS COSME SILVA**, matrícula nº 00037, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.07.2019 a 30.07.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**4A0DEEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 76/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **MANOEL EUZEBIO DE OLIVEIRA LAURENTINO**, matrícula nº 00072, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 15.07.2019 a 13.08.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**8D45DCF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 77/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JOSE LEONCIO QUIRINO**, matrícula nº 00404, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 15.07.2019 a 13.08.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**C9BC85C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 78/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **MANOEL JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00132, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 02.07.2019 a 31.07.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**8B4C787B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 79/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **FELIZARDO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 00172, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.06.2019 a 30.06.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**735DA729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 80/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JOSE ERINALDO FREIRES GOMES**, matrícula nº 00172, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 02.07.2019 a 31.07.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**7FBF5920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 81/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 00068, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.07.2019 a 30.07.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**748C53F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 82/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JANIEDSON DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 000400, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 15.07.2019 a 13.08.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**E54FFBBS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 83/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JOSE TARCISIO LAURENTINO DA CRUZ**, matrícula nº 00058, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.07.2019 a 30.08.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**EA153E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 84/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **FRANCISCA GEUZA DE LIMA**, matrícula nº 000477, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 08.07.2019 a 06.08.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**15056BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 85/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** férias a **ROSIANE NILO DA SILVA**, matrícula nº 000439, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.07.2019 a 30.07.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**C9303AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 86/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** férias a **MARIA LUCIMAR FREIRE GOMES**, matrícula nº 000436, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 05.08.2019 a 04.09.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**1B9BE9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 87/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** férias a **JOSINEIDE DE MACEDO**, matrícula nº 00060, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.08.2019 a 30.08.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**449B53FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 88/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** férias a **JOSEFA PINTO PACHECO DA SILVA**, matrícula nº 000403, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 15.07.2019 a 13.08.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**D37B4E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 89/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** férias a **GEOVANO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 000397, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 05.08.2019 a 04.09.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**15282CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 90/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** férias a **LUCINEIDE DE AVELAR DA COSTA**, matrícula nº 00070, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 15.08.2019 a 14.09.2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**D89E924E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 91/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JOSE JOVENTINO DA COSTA NETO**, matrícula nº 00070, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.08.2019 a 30.08.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**A765CC70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 92/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JOAO BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 000119, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.08.2019 a 30.08.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**4C7EB568**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 93/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JAQUELEIDI DE ARAUJO SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 000119, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.08.2019 a 30.08.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**7F713153**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 94/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **EDILSON DA SILVA**, matrícula nº 000104, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.08.2019 a 30.08.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**75C38449**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2019, DE 06 DE DEZEMBRO  
DE 2019.**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios bem

como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

**Art. 2º** - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): MARIA DO CEU VIEIRA REGIS - ME, CNPJ 00.498.325/0001-46 **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 528002/2019 ref. processo nº 2501/2019, no valor de R\$ 706,10; Empenho nº 528001/2019 ref. processo nº 2495/2019, no valor de R\$ 172,60; Empenho nº 529001/2019 ref. processo nº 2564/2019, no valor de R\$ 1.402,40; Empenho nº 529001/2019 ref. processo nº 2563/2019, no valor de R\$ 818,95; Empenho nº 530001/2019 ref. processo nº 2614/2019, no valor de R\$ 716,00; Empenho nº 718001/2019 ref. processo nº 3194/2019, no valor de R\$ 997,85; Empenho nº 722001/2019 ref. processo nº 3196/2019, no valor de R\$ 848,40; Empenho nº 718002/2019 ref. processo nº 3197/2019, no valor de R\$ 1.204,90; Empenho nº 717001/2019 ref. processo nº 3198/2019, no valor de R\$ 1.144,40; Empenho nº 805002/2019 ref. processo nº 3623/2019, no valor de R\$ 748,00; Empenho nº 822001/2019 ref. processo nº 3629/2019, no valor de R\$ 374,00; Empenho nº 827004/2019 ref. processo nº 3720/2019, no valor de R\$ 2.231,00; **Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 719003/2019 ref. processo nº 3193/2019, no valor de R\$ 2.687,60.

**Art. 3º** - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2019.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**0F6D60C5

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

**Art. 2º** - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): MADSON FERREIRA DE MELO 02610859481, CNPJ 21.789.935/0001-79 **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 103003/2019 ref. processo nº 989/2019, no valor de R\$ 6.300,00 (Liquidação de Despesa nº 136/2019); Empenho nº 103003/2019 ref. processo nº 989/2019, no valor de R\$ 6.300,00 (Liquidação de Despesa nº 154/2019); Empenho nº 103003/2019 ref. processo nº 989/2019, no valor de R\$ 6.300,00 (Liquidação de Despesa nº 181/2019); Empenho nº 103003/2019 ref. processo nº 989/2019, no valor de R\$ 6.300,00 (Liquidação de Despesa nº 206/2019); Empenho nº 103003/2019 ref. processo nº 989/2019, no valor de R\$ 6.300,00 (Liquidação de Despesa nº 226/2019).

**Art. 3º** - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2019.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**A6CC1B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1014006/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
DESTINADA À EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES  
BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Gírlleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 117/2019, de 02 de agosto de 2019 do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pela Sra. Monalisa Morais de Medeiros (Engenheira Civil). Tendo a Comissão objeto a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014006/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Após análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação e conforme embasamento do parecer técnico Nº 004/2019, emitido pela

Sra. Monalisa Morais de Medeiros (Engenheira Civil), foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr. Presidente, **vencedora do certame, a empresa LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 25.119.571/0001-70, por ter apresentado o valor global de R\$ 59.979,53 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), menor valor em relação ao Projeto Básico e licitante concorrente, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.**

Conforme Memorando, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, onde, solicitava ao Setor de Engenharia do Município de Caraúbas, representado pelo Monalisa Morais de Medeiros (Engenheira Civil), parecer técnico circunstanciado quanto à ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 003/2019, fora expedido pelo Setor competente o Parecer Técnico Nº 004/2019, onde consta os seguintes julgamentos:

**EMPRESA: L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 22.171.182/0001-04**

**Da documentação analisada:**

A empresa apresentou a seguinte documentação:

Planilha de quantitativo de preços básicos;

Cronograma físico – financeiro.

A empresa não apresentou a seguinte documentação:

Composições dos serviços;

Encargos sociais.

**Resposta da Comissão Permanente de Licitação:** Conforme embasamento técnico expedido pela Sra. Sra. Monalisa Morais de Medeiros (Engenheira Civil), a licitante deixou de apresentar a Composição de Preços, bem como seus Encargos Sociais, estando, portanto, **DECLASSIFICADA** pelos quesitos supracitados.

**EMPRESA: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.655.139/0001-55**

**Da documentação analisada:**

A empresa apresentou a seguinte documentação:

Planilha de quantitativo de preços básicos.

A empresa não apresentou a seguinte documentação:

Cronograma físico – financeiro;

Composições dos serviços;

BDI;

Encargos sociais.

**Resposta da Comissão Permanente de Licitação:** Conforme embasamento técnico expedido pela Sra. Sra. Monalisa Morais de Medeiros (Engenheira Civil), a licitante deixou de apresentar o Cronograma Físico – Financeiros, a Composição dos serviços, o BDI e os Encargos Sociais, estando, portanto, **DECLASSIFICADA** pelos quesitos supracitados.

**EMPRESA: LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 25.119.571/0001-70**

**Da documentação analisada:**

A empresa apresentou a seguinte documentação:

Planilha de quantitativo de preços básicos;

Composições dos serviços;

Cronograma físico – financeiro;

Encargos sociais.

**Resposta da Comissão Permanente de Licitação:** Conforme embasamento técnico expedido pela Sra. Sra. Monalisa Morais de Medeiros (Engenheira Civil), a licitante cumpriu todos os requisitos pertinentes no instrumento convocatório, entre eles os constantes no item 10 do Edital, estando, portanto, **CLASSIFICADA** pelos quesitos supracitados.

**EMPRESA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTO LTDA – ME, CNPJ 13.721.826/0001-91**

**Da documentação analisada:**

A empresa apresentou a seguinte documentação:

Planilha de quantitativo de preços básicos;

Composições dos serviços;

Cronograma físico – financeiro;

Encargos sociais.

**Resposta da Comissão Permanente de Licitação:** Conforme embasamento técnico expedido pela Sra. Sra. Monalisa Morais de Medeiros (Engenheira Civil), a licitante cumpriu todos os requisitos pertinentes no instrumento convocatório, entre eles os constantes no item 10 do Edital.

**ENTRETANTO**, a empresa apresentou sua proposta de preços sem as devidas assinaturas/rubricas dos Srs. Saulo Servulo de Queiroz Medeiros (Engenheiro Civil) e Thacio Queiroga Solano Vale (Procurador da Empresa) constantes nas páginas 03 a 27, desse modo, ferindo os itens 10.2 e 10.21 do instrumento editalício, estando, portanto, **DECLASSIFICADA** pelos quesitos supracitados.

“.

Diante da análise técnica expedida pelo Setor responsável, e, de acordo com item editalício 10, o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 003/2019 ficara da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
DECLASSIFICADA	L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.171.182/0001/04;	R\$ 53.066,64 (cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
DECLASSIFICADA	CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.655.139/0001-55;	R\$ 57.954,34 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
1º COLOCADO	LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.119.571/0001-70;	R\$ 59.979,53 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
DECLASSIFICADA	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91.	R\$ 60.581,68 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Nada mais havendo a tratar a CPL, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado de julgamento das propostas, concedendo aos demais licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:BD4D5E78**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

A Comissão Permanente de Licitações/PMCD/RN torna público que, após recurso administrativo impetrado por empresa participante, bem como, a Súmula 473 do STF e demais dispositivos, ficam intimadas as empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2019 para, querendo, no prazo de cinco dias úteis, interpirem recurso da fase de habilitação do referido certame.

Carnaúba dos Dantas, 6 de dezembro de 2019.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS**

Presidente da CPL/PMCD/RN

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**858F7959**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 099/2019- GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.****PORTARIA 099/2019- GP, de 04 de dezembro de 2019.***Dispõe sobre cessão de servidor a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 008/2019 da Requisição de um Servidor Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER o Servidor Municipal **JOSÉ LAIR JUSTINO**, portador do CPF nº 065.031.964-82, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1078, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para ficar à disposição da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, sem ônus para o órgão que ora lhe requereu, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de Novembro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**18755A93**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 019/2019-GP, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.****DECRETO 019/2019-GP, 22 de novembro de 2019.***“Regulamenta o art.49 da lei municipal 428/2001, código de posturas, especificamente sobre a apreensão, guarda e penalidades impostas nos casos de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos no município de Carnaúba dos Dantas-RN e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso competências regulamentares e na forma da lei municipal nº 428/2001, decreta:

Art. 1º - Será apreendido no Município de Carnaúba dos Dantas-RN, todo animal de grande porte, como equinos, bovinos e muares, que se encontrem soltos em vias e logradouros públicos.

Art. 2º - Os animais de grande porte apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante o recolhimento dos custos das despesas de apreensão, guarda e alimentação de cada animal, mais multa.

§ 1º - Em caso de liberação, serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal, independentemente de sua espécie, sem prejuízo das demais despesas previstas nesta lei:

I – multa equivalente a R\$ 100,00 (cem reais), pela apreensão;

II – despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação, e cuidados de rotina diária, calculados em R\$ 10,00 (dez reais) por dia;

§ 2º - Em caso de reincidência do proprietário ou responsável, a multa e a taxa de liberação terá seu valor dobrado, independentemente de ser o mesmo animal de apreensões anteriores o não.

§ 3º - os valores constantes no § 1º deste artigo serão atualizados no momento de seu cálculo pelo INPC ou IPCA, para preservação do seu valor real.

Art. 4º - No momento da retirada, o Município cadastrará o animal pelos seus aspectos físicos, mantendo arquivada essa resenha para comparações futuras e comprovação em casos de reincidência.

Art. 5º - Os valores que forem arrecadados, pertencerão à municipalidade e as importâncias deverão ser recolhidas aos cofres públicos.

Art. 6º - O animal que não for resgatado no prazo previsto de 07 (sete) dias, será considerado abandonado, autorizando-se o Município a efetuar a sua respectiva doação ou alienação.

Art. 7º - Sendo o animal sadio poderá ser doado, dando-se preferência a entidades assistenciais, filantrópicas e outras, do Município.

Art. 8º - Em caso de alienação, o mesmo será feito por leilão em hasta pública:

§ 1º - Os animais a serem leiloados deverão ser examinados, atestando-se sobre sua saúde.

§ 2º - Após a arrematação em leilão toda responsabilidade sobre o animal será do proprietário arrematante.

§ 3º - Nenhum animal poderá ser arrematado por valor menor que os custos das despesas de apreensão, estadia e alimentação.

§ 4º - Não sendo o animal arrematado no prazo de três dias, contados da data do leilão, iniciar-se-á a contagem de novo tempo para cobrança das despesas mencionadas no § 3º.

Art. 9º - No caso de leilão do animal, não haverá ressarcimento de valores ao proprietário.

Art. 10 - O Município não terá qualquer responsabilidade pela morte de animais apreendidos, bem como por dano, roubos, furtos ou fuga de animais ocorridos em circunstâncias alheias à sua vontade.

Art. 11 - Para o cumprimento integral deste Decreto, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com entidades do município, bem como contratar pessoas físicas ou jurídicas, para apreender, transportar, alojar e examinar os animais recolhidos.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas-RN, 22 de novembro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**DCFF0AC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes combustíveis indispensáveis para a utilização na frota de veículos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de veículos para atender a rede básica de saúde, Hospital Dr Percilio Alves de Oliveira, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos pacientes e usuários da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela frota de veículos da secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos das Unidades Básicas de Saúde do município, e o Hospital municipal Dr Percilio Alves de Oliveira ,para o fornecedor: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.839.900/0001-88**, localizada Av Tomaz Landim ,sala D,1340 Olho Dagua, CEP: 59295-569, São Gonçalo /RN, referente aos Empenhos n.º 1002003/2019 , 1002004/2019,1002005/2019 datados em 02/10 /2019, totalizando **R\$ 13.898,32** (Treze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), correspondentes as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos n.º 8216, 8217, 8362, 8364, 8372, 8373, 8366, 8371, 8370, 8369, 8368, 8367, 8365, 8363, datadas em 22/10/2019 e 30/11/2019 .

Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

**CESIMAR CLAUDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**EC0C7642

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO - RISCOS FISCAIS**

2020

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		RS 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas	200.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00	
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de Empenho	450.000,00	
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:	200.000,00			
Outros Riscos Fiscais	50.000,00			

SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	850.000,00	TOTAL	850.000,00

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**7E18C5FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					RS 1,00
SETOR / PROGRAMA /	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2020	2021	2022	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:**3C5C05CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO – CONTRATO Nº 069/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** FA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SEMTAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Valor Global:** R\$ 127.353,55 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**Vigência:** 03/12/2019 a 03/12/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

Pela Contratante: Ronaldo Marques Rodrigues.

Pela Contratada: Francisco de Assis Silva.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F82699C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 08:00 (hora local) do dia 19/12/2019. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de dezembro de 2019.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**95FE253D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRIO MUSICAL COMPOSTO POR SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIANGUEIRO, PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, REALIZADOS AOS SÁBADOS, NESTE MUNICÍPIO. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 10:00 (hora local) do dia 19/12/2019. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmc@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de dezembro de 2019.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E203BF3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 215/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **GUSTAVO JOSÉ DE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de Comissão de Secretário Municipal de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, nomeado pela Portaria nº 071/2018, de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 02 de dezembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**55719612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**050/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 566 de 30 de abril de 2019 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES QUE SÃO DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA SAÚDE NA**

**ESCOLA, NA SALA DE FISIOTERAPIA DA POLICLÍNICA E HIDROTERAPIA**, conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:  
pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 23/12/2019

HORÁRIO: 13h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
José Vicente de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D6064523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 566 de 30 de abril de 2019 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a **aquisição de instrumentos musical e material (acessório) para manutenção da Banda Musical Maestro Santa Rosa**, conforme solicitação oriunda da Fundação Cultural José Bezerra Gomes. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:  
pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 20/12/2019

HORÁRIO: 9h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
José Vicente de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C4D6EFC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 05/2019**

No dia 06 (seis) do mês de dezembro do ano de 2019, às 08h30minh, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 05/2019, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 03 ruas**, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença das empresas habilitadas, a CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA – ME, CNPJ 05.074.774/0001-80 e SIMCEL – SERRA DAS IMBURANAS MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.229.602/0001-76. Desta forma, a Presidente abriu os envelopes nº 02 das habilitadas: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.

LTDA - ME; SIMCEL - SERRA DAS IMBURANAS MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02 e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 27.988.901/0001-90 e passou para visto dos participantes. A empresa participante da sessão declarou não ter nada a alegar acerca da sessão. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para posterior análise das Propostas de Preços juntamente com o setor de engenharia e logo após será divulgado o resultado da proposta vencedora.

Currais Novos/RN, 06 de dezembro de 2019

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
Código Identificador:16E9BF02

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLOGIA**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação - Art. 5º da lei 8666/93 - e sua imprescindibilidade para a manutenção e serviços de transporte realizados na coleta de lixo do município;

Considerando o que reza o art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN;

Considerando a informação prestada pela Secretária Municipal de Saúdes no Ofício nº 497/2019/CG/SEMSA;

Considerando que o desenvolvimento dos serviços de saúde são essenciais para garantir o atendimento na Urgência Municipal e o objetivo de prevenir a descontinuidade da prestação do serviço de extrema relevância para a população e o cumprimento das obrigações legais das políticas públicas, dessa forma justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da liquidação de despesas em caráter excepcional, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento referente ao empenho de acordo com a relação abaixo:

Credor	Empenho
PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	1607/2019

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Currais Novos - RN, 06 de dezembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
Código Identificador:CF58EBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 521/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 4567/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA APARECIDA BATISTA, CPF Nº 474.178.894-68, para prestação de serviços como COSTUREIRA para CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA COMPOR A PEÇA TEATRAL DO AUTO NATALINO "AUTO DA DEVOÇÃO" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19, 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2019, E SERÁ DESENVOLVIDO PELOS USUÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL SCFV E CRAS, no período de 29 de novembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, com valor global de R\$ 3.037,00 (três mil e trinta e sete reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada

sob nº 14355/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 29 de novembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
Código Identificador:E34DC633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO - MARIA APARECIDA BATISTA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MARIA APARECIDA BATISTA, CPF Nº 474.178.894-68

**OBJETO:** Prestação de Serviços como COSTUREIRA para CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA COMPOR A PEÇA TEATRAL DO AUTO NATALINO "AUTO DA DEVOÇÃO" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19, 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2019, E SERÁ DESENVOLVIDO PELOS USUÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL SCFV E CRAS

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.037,00 (três mil e trinta e sete reais)

**VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
Código Identificador:F006A11B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 006/2019

**CONTRATO Nº** 2019.0420

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME/  
CNPJ:00.642.003/0001-29

**OBJETO:** SRP (Sistema de Registro de Preço), destinado a registrar os menores preços referente a aquisição quando e se necessária de material de construção, destinados a obras de pavimentação e manutenção de vias públicas no Município de Dr. Severiano/RN, conforme seguem descritos no termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.090,00(noventa mil e noventa reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019: Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Projeto/Atividade 1.037- CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS Classificação Econômica 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Sub Elemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 06 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B8D6CC9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº DV00038/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2019, que objetiva: Aquisição de equipamento a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S M LEITE & CIA LTDA - R\$ 17.100,00.

Equador - RN, 05 de Dezembro de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**6BC623E7

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00038/2019**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2019. OBJETO: Aquisição de equipamento a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saude. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/12/2019.

Equador - RN, 05 de Dezembro de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**6E3AD223

**GABINETE DA PREFEITA  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00038/2019**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamento a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Maria Betânia Souza Santos, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria de Fátima dos Santos, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00038/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 05 de Dezembro de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**04BE70D9

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV38/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamento a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2019. DOTAÇÃO:

02070 - SECRETARIA DE SAUDE/FMS 02070.10.122.0006.1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 211 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 212. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV38/2019 - 06.12.19 - S M LEITE & CIA LTDA - R\$ 17.100,00.

Equador - RN, 06 de Dezembro de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**FCE5289A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2019 CONVOCAÇÃO –  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2019**

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 10hs do dia 10 de dezembro de 2019.

Espírito Santo/RN, 06 de dezembro de 2019.

**DELANYE BEZERRA DE CARVALHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E657FD79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2019 CONVOCAÇÃO –  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2019**

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 11hs do dia 10 de dezembro de 2019.

Espírito Santo/RN, 06 de dezembro de 2019.

**DELANYE BEZERRA DE CARVALHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9E10A4BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 394/2019 - GP EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2019, ensejo em que irá ao escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.; e na SEEC (Secretaria de Estado da Educação e Cultura), onde tratará de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE

**Felipe Guerra/RN, em 05 de dezembro de 2019**

**GILVANDRO FERNANDES JÁCOME**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**EED0D2CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2019**

PROCESSO Administrativo Nº. 02120001/19

Objeto: Contratações de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual (carimbos, impressões, adesivos, banners, películas, placas e etc.), para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

Quantidade de itens: 08

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fornecedor: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – CNPJ: 21.941.896/0001-83. Termo de Dispensa em 29/11/2019. Ratificação em: 29/11/2019. *Haroldo Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal.*

Contratada (o): TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – CNPJ: 21.941.896/0001-83. Valor global: R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: Unidade Orçamentária: 1401 –

Fundo Municipal de Assistência Social – 08 122 0010 2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 13110000, 15300000. VIGÊNCIA: 04/12/2019 À 31/12/2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5A38251D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2019 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**,CPF nº 009.317.824-73, matrícula nº 6579, **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) totalizando R\$1.156,34 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar de uma **REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS VOLTADOS A AGRICULTURA FAMILIAR**, a ser realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019, na Universidade Federal de Pernambuco, localizada na Avenida Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária – Recife/PE.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de dezembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**98D7CA76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 058/2019**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001-69

**OBJETO:**A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada para veículo com 10.000 km rodados, de marca fiat, placa: QGS-2196/RN e modelo UNO WAY ano 2019, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 631,49 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).**

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de consumo.  
33.90.39 – outros serviço de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 26 de novembro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**45D665FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2019**

PROCESSO: 28110014/2019. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre as instituições signatárias, visando a colaboração da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção da infraestrutura física das instituições de ensino e sede da SMECTur. VIGÊNCIA: de 14 (quatorze) meses, a partir de 28 de novembro de 2019. ASSINATURA: 28/11/2019. ASSINAM: pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Francisco Hudson de Araújo – Secretário, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura: Josimário Oliveira da Silva – Secretário, Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro – Secretária de Administração e Sandra Jaqueline Jota Ribeiro – Prefeita.

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo

**Código Identificador:**DA383B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012002/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012002/2019

**Objeto:** Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

**Contratado:** ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.216,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5A5925E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01011059/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01011059/2019

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** José Moura da Silva (553.573.504-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.473,68

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**655864A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01011060/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01011060/2019

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.473,68

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**CB9A9138

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01011061/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01011061/2019

**Objeto:** Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.436,84

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**9378B230

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01011062/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01011062/2019

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.684,21

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**0F95F032

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01011063/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01011063/2019

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** MANOEL MARCONDES DE OLIVEIRA (838.355.984-49)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.150,78

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**26147873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE  
CONTRATO 018/2019 - INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO REVEILLON 2020 DE GALINHOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS, inscrito no CNPJ nº 21.939.747/0001-80

**VALOR GLOBAL:** R\$ 125.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 21 de novembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**CFE1E953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE  
CONTRATO 018/2019 - INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO REVEILLON 2020 DE GALINHOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** RUSCELINE ANNE CANDIDO BARBOSA (Empresa com exclusividade para Banda Nagibe), inscrito no CNPJ nº 29.846.544/0001-50

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 21 de novembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**EA40082E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO - PP 033**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PP - SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participaram do certame as empresas R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.165.472/0001-46 e RADIANY F MALHEIRO, inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29. Após a fase de lances sagraram-se vencedoras as empresas R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI com o valor total de R\$ 35.817,60 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos) e a empresa RADIANY F MALHEIRO com o valor total de R\$ 67.117,84 (Sessenta e Sete Mil Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos). À vista da habilitação, foram declaradas vencedores, e assim, o Pregoeiro Adjudicou o objeto às empresas supramencionadas.

Galinhos/RN, 06 de dezembro de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**364A1EE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 035/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PP – SRP**

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, no dia 20 de DEZEMBRO de 2019, às 10h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE AMBIENTES E TRABALHOS RELACIONADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**F1EBF43D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019**

O Município de Goianinha por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a data para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2019, tipo menor preço por item, para registrar preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos pesados com motoristas/operador habilitados. A abertura da Proposta se dará no dia **19 de dezembro de 2019 às 09h00min**. O edital e seus anexos estão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, situada à Rodovia RN 003, Km 053, nº 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**4E9145F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-  
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** Construtora Marrada LTDA-  
ME/CNPJ:23.096.394/0001-29.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de 20,67%(vinte, sessenta e sete por cento), com redução de 18,05%(dezoito, zero cinco por cento), do valor ao contrato firmado entre as partes em 31/01/2019, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I "b", Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DA READEQUAÇÃO:** R\$243.736,13(duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I "b", Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2019.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**C6C4938E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 362/2019-GP**

Goianinha/RN, 06 de Novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. **TANISSA LUANNA CARDOSO DE ARAUJO**, sob a portaria nº 362/2019, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, conforme termo de renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de Novembro de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**CA70FB2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267/2019,**

**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de **LEANDRO BASTISTA DE ARAÚJO**, CPF Nº 100.825.644-77, Cedido a Secretaria Municipal de Educação, uma diária e meia, no valor de **90,00 R\$ (noventa reais)**, para custear despesas, com fins de participação no IV Encontro Formativo para Implementação do Documento Curricular do RN, nos dias 03 e 04/12/2019, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 02 de dezembro de 2019.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**81364C6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 268/2019,**

**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de **MARIA SUELDA DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF Nº 538.508.744-00, Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, uma diária e meia, no valor de **75,00 R\$ (setenta e cinco reais)**, para custear despesas, com fins de participação no IV Encontro Formativo para Implementação do Documento Curricular do RN, nos dias 03 e 04/12/2019, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 02 de dezembro de 2019.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**0A3BF0A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 269/2019,**

**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, CPF Nº 736.395.914-53, coordenadora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, uma diária e meia diária, no valor de 75,00 R\$ (setenta e cinco reais), para custear despesas, com fins de participação no IV Encontro Formativo para Implementação do Documento Curricular do RN, nos dias 03 e 04/12/2019, na cidade de Mossoró/RN.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 02 de dezembro de 2019.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:5448B534**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 270/2019,**

**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder a pessoa de RINA CIBELI AMARO DA COSTA, lotada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, uma diária e meia, no valor de 75,00 R\$ (setenta e cinco reais), para custear despesas, com fins de participação no IV Encontro Formativo para Implementação do Documento Curricular do RN, nos dias 03 e 04/12/2019, na cidade de Mossoró/RN.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 02 de dezembro de 2019.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:6F7A6C9F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 271/2019,**

**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder a pessoa de LEOMBERG GOMES DE SOUZA, CPF Nº 057.090.424-20, Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, uma diária e meia, no valor de 75,00 R\$ (setenta e cinco reais), para custear despesas, com fins de participação no IV Encontro Formativo para Implementação do**

**Documento Curricular do RN, nos dias 03 e 04/12/2019, na cidade de Mossoró/RN.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 02 de dezembro de 2019.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:E6A729D4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 272/2019,**

**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença Premio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva SAYONARA CRISTINA DE AZEVEDO, CPF nº 082.721.814-10, agente de endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se aos anos trabalhados no período de 2010 a 2015.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 02 de dezembro de 2019.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:B98B8F65**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 273/2019,**

**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Licença Premio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva CLEIDE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 868.404.444-49, agente de endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se aos anos trabalhados no período de 2010 a 2015.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

Grossos/RN, 06 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:**077AA4A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.956/2019**

Exonera, WANDERSON FERNANDES DA FONSECA do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, WANDERSON FERNANDES DA FONSECA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**1274D227**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.957/2019**

Nomear, SELMA GOMES DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, SELMA GOMES DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 09 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**46A15053**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
027/2016****Processo nº:** 1040/2019;**Contratante:** Município de Guimarães/RN;**Contratada:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 02.959.392/0001-46.**Objeto do Contrato:** O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento de ponto estratégico da Guarda Municipal de Guimarães no distrito de Baixa do Meio.**Objeto do Aditivo:** ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATADO NO CONTRATO Nº 027/2016, devido a incorporação da Up Brasil – Policard pela UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.959.392/0001-46.**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.**Previsão legal:** Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante).

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA neste ato representado pela Sra. SULE CAROLINA HENRIQUES MESSIAS LEITE FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 946.957.921-68 (Contratado).

Guimarães/RN, 04 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**B53885FC**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
040/2018****Processo Administrativo nº:** 1.066/2019;**Contratante:** Município de Guimarães/RN;**Contratada:** MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ Nº 24.839.909/0001-04**Objeto do Aditivo:** Este termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos e alterar nome empresarial, que antes era FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, e agora passa a ser **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.**Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 06 de dezembro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020.**Previsão legal:** Art. 57, § 1º, I e IV e art. 65, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante).

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI neste ato representada por MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA, CPF/MF sob o nº 701.937.294-58 (Contratado).

Guimarães/RN, 04 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**BF861DFE**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019****PROCESSO Nº:** 615/2019.**CONTRATANTE:** Município de Guimarães.

**CONTRATADO:** ANTONIO LUIZ DA SILVA.

**CPF Nº:** 538.082.904-04

**OBJETO:** locação de imóvel situado a Rua Luís de Souza Miranda nº 229 - Centro, Guararé-RN, para o funcionamento do Anexo da Central da Cidadania.

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses com início em 28 de novembro de 2019 e término em 27 de novembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mês

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. ANTONIO LUIZ DA SILVA, CPF nº 538.082.904-04 – Contratado.

Guaráre/RN, 28 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**4F4401B1

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

**PROCESSO Nº:** 014/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Guararé.

**CONTRATADA:** MARIA SILVA DE LIMA SIQUEIRA.

**CPF Nº:** 506.852.874-91

**OBJETO:** locação de imóvel situado a Rua Pereira da Silva, 30 - Centro, Guararé-RN, para o funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para instalação dos Técnicos.

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses com início em 02 de dezembro de 2019 e término em 01 de dezembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) mês

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. MARIA SILVA DE LIMA SIQUEIRA, CPF nº 506.852.874-91 – Contratada.

Guaráre/RN, 02 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**3A7F2671

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CMDM

Aprova o Plano de Ações 2020 do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal de Direitos do Mulher do Município de Guararé/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 721/2018:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ações do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do exercício 2020, a ser executado em parceria pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão executivo ao qual está vinculado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaráre/RN, 04 de dezembro de 2019.

**LUANNA MARIA FÉLIX TEODORO**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**2925A600

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CMDM

Institui o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal de Direitos do Mulher do Município de Guararé/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 721/2018:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos (as) Conselheiros (as) do CMDI.

Ann Margreth Araújo Nunes – representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde

Luanna Maria Félix Teodoro - representante titular da Secretaria Municipal da Educação

Lailda Fernandes da Silva – representante do Grupo de Mulheres Asa Branca

Joseneide da Cruz Bezerra – representante do Grupo de Mulheres Raio de Luz

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá até sessenta dias para apresentar o documento para aprovação a contar da data dessa publicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaráre/RN, 04 de dezembro de 2019.

**LUANNA MARIA FÉLIX TEODORO**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**F4D228C1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**CONSIDERANDO** a publicação de inexigibilidade de licitação nº 018/2019 circulada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 14/11/2019 na Edição 2148;

**CONSIDERANDO** justificativa plausível após demonstração de cilindro mestre de freio do veículo em tela, o mesmo estava com avaria interna não havendo assim necessidade de substituir o sistema de freio e módulo do sistema, retificamos:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 55.000KM PRÉ-AGENDADA NO VEÍCULO TIPO DUCATO, MARCA FIAT, ANO 2018, PLACA QGN-3757/RN ADQUIRIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018 PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO A GARANTIA DE FÁBRICA, SERVINDO O TRANSLADO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONSULTAS/TRATAMENTOS EM OUTROS MUNICÍPIOS.

**FAVORECIDO: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.757.908/0001-69**, estabelecida a Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 701 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59078-600.

VALOR: O valor global é de R\$ 4.334,64 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:0435F7A0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº108/2019-GP, DE  
25 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR**, matrícula funcional nº 5137, CPF nº 058.388.254-48, ocupante do cargo de Assessor de Projetos de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação do Seminário de Qualificação, Oficina Plano Diretor, do Programa Qualifica da Confederação Nacional de Municípios – CNM, na cidade de Natal/RN, **no dia 22 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:A1C8CDCB**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 111/2019-GP, DE 27  
DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para o Servidor **NIRTON DAMAZIO GALDINO**, com CPF: 229.763.454-49 e matrícula funcional nº 6194, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, para participar da Formatação sobre o material de português e matemática do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano do ensaio fundamental), do Programa de Alfabetização e Letramento – PROALE, em Natal/RN, **no dia 26 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:7A783608**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 112/2019-GP, DE 27  
DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO**, matrícula funcional nº 1204, CPF nº 323.654.034-68, ocupante do cargo de Coordenador de Normatização Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, para participar da Formatação sobre o material de português e matemática do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano do ensaio fundamental), do Programa de Alfabetização e Letramento – PROALE, em Natal/RN, **no dia 26 de novembro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de novembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**9DB08BD2

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE  
PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

Às nove horas do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, reuniu-se a referida comissão designada pela Portaria nº 030/201 – GP, composta pela presidente, a Sra. Ana Paula da Costa Pereira – Matrícula 5140, e pelos membros: Gicely Assunção de Oliveira – Matrícula 2559, e Martins Nobre de Souza Neto – Matrícula 5927, para fins de julgamento das propostas das empresas habilitadas no presente certame. A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão e, juntamente com os demais membros, passou a analisar minuciosamente as propostas das empresas habilitadas, classificando-as na seguinte ordem de classificação: **1ª – LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.571/0001-70, no valor de R\$ 100.298,15 (cem mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos); **2ª - RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.487.196/0001-00, no valor de R\$ 102.960,39 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos); Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, ficam intimadas as licitantes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. Não havendo interposição de recurso, encaminhem-se os autos ao gabinete do prefeito constitucional para fins de regular prosseguimento do feito. Nada mais havendo a tratar, vai assinada e encerrada a presente ata pela presente Comissão.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Presidente da CPL

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO**

Membro da CPL

**ANDRÉ LUIZ DIOGENES GALLIZA**

Renascença Empreendimentos EIRELI – EPP

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**F02E7684

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

Item:	0001
Descrição:	DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Quantidade:	35.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	70.000,0000
Valor Final:	1.7500
Valor Total:	61.250,0000
Adjudicado em :	05/12/2019 - 11:57:27
Adjudicado Por:	ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Nome da Empresa:	31.402.111/0001-58 FRANCISCO N DE OLIVEIRA
Marca:	PP E P DEDETIZAÇÃO

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeiro(a)

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente (Ordenador)

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**3849304D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IPANGUAÇU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

**Resultado da Homologação**

Item:	0001
Descrição:	DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Quantidade:	35.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	70.000,0000
Valor Final:	1.7500
Valor Total:	61.250,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 06/12/2019 08:58:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	FRANCISCO N DE OLIVEIRA
Marca:	PP E P DEDETIZAÇÃO

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente (Ordenador)

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**7D77F99C

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.**

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s), **FRANCISCO N DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 31.402.111/0001-58**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 06 de dezembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**CA8E88C9

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019 PROCESSO Nº. 4.336/2019**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GULOSEIMAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através de sua Pregoeira, Ana Paula da Costa Pereira, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 09/12/2019 a partir das 07:00 horas até

20/12/2019 às 12h59min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 20/12/2019 às 13:15 horas

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 01/11/2019 às 13h30min

**Site do Pregão Eletrônico:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçu/RN, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: [cplipan@gmail.com](mailto:cplipan@gmail.com).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pregoeira: Ana Paula da Costa Pereira

Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000 E-E-mail: [cplipan@gmail.com](mailto:cplipan@gmail.com)

Fone/Fax: (84) 3335.2540

**Ipanguaçu/RN, 06 de dezembro de 2019.**

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**13726B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0368/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0368/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 15 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, À SER REALIZADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 15 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 17 HORAS DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**6409C605

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0369/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0369/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 E 08 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**F8392C3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0370/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0370/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 06 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**9AF1D82C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0371/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0371/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 E 11 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 10 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**99424CE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0372/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0372/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 13 E 14 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 13 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**AFEE5A58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0373/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0373/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 DE NOVEMBRO do corrente

ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 16 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**8032F87D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0374/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0374/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SECRETÁRIA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019, NO HOTEL MONZA – NATAL RN, SAINDO ÀS 3:30 H DO DIA 19 de NOVEMBRO E RETORNANDO AS 22 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**0D26DAE2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0375/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0375/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 E 18 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 17 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**B448D17C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0376/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0376/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) SOLANGE PAIVA DE BRITO, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caicó RN, no(s) dia(s) 29 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO DE CATADORES, RESÍDUOS SÓLIDOS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019, NO DOM WAGNER- CAICÓ RN, SAINDO ÀS 6 H DO DIA 29 de NOVEMBRO E RETORNANDO AS 14 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**A191EE26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0377/2019**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0377/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DA UBS, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caicó RN, no(s) dia(s) 21 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA 10ª PLENÁRIA REGIONAL DE CONSELHOS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019, NA IV URSAP- CAICÓ RN, SAINDO ÀS 6 H DO DIA 21 de NOVEMBRO E RETORNANDO AS 15 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**F22054F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 0378/2019**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0378/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RANIERE DE SOUSA MEDEIROS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caicó RN, no(s) dia(s) 21 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA 10ª PLENÁRIA REGIONAL DE CONSELHOS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019, NA IV URSAP- CAICÓ RN, SAINDO ÀS 6 H DO DIA 21 de NOVEMBRO E RETORNANDO AS 15 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**EE54C9C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 0379/2019**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0379/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) AVANEIDE FERREIRA DE MOURA, ocupante do cargo de CONSELHEIRA, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caicó RN, no(s) dia(s) 21 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA 10ª PLENÁRIA REGIONAL DE CONSELHOS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019, NA IV URSAP- CAICÓ RN, SAINDO ÀS 6 H DO DIA 21 de NOVEMBRO E RETORNANDO AS 15 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D3ABD39E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 0380/2019**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **0380/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 E 27 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 26 de NOVEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**15DDB254

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0381/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0381/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 27 E 28 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 27 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**62053BE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0382/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0382/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais )

perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 28 E 29 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 28 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**E15F649B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0383/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0383/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DA UBS, 1,0 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caicó RN, no(s) dia(s) 28 e 29 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO 1º FÓRUM REGINALIZADO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, A MOSTRA REGIONAL, o SUS QUE DAR CERTO e os Resultados da Interação ENSINO-SERVIÇO para FORTALECIMENTO DO TRABALHO EM REDE , A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2019, NA IV URSAP – CAICÓ RN, SAINDO ÀS 7 H DOS DIAS 28 E RETORNADO ÀS 17 H, NO DIA 29 DE NOVEMBRO, A SAIDA FOI ÀS 7H E O RETORNO ÀS 16H.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**9A2B3141

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0384/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0384/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 01 E 02 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 1º DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**BD03A7DC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0385/2019**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0385/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 02 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**B94B2E2F
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0386/2019**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0386/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 05 E 06 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 12 H DO DIA 05 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 06 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**664B5474

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0387/2019**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0387/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 05 E 06 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 05 DE DEZEMBRO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**324AAC8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA 649/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
 Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 649/ 2019. De 03 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com o paciente Jose Nilton Alves da Silva no Hospital Giselda Trigueiro e na Ortocenter em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE****CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**09E39BC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 638/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
 Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 638/ 2019. De 29 de novembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com a paciente Maria Cleoneide de Oliveira na Clínica Paulo Gurgel em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE****CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**515691A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS NO 006/2019**

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 27-12-2019, às 10:00 (dez) horas, (horário Local), na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçanã/RN, em 06 de Dezembro de 2019.

**RODRIGO BARBOSA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**3C3A9104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 27-12-2019, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçanã/RN, em 06 de Dezembro de 2019.

**RODRIGO BARBOSA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**039FFF60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **TELECOM-MANUTENÇÃO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 13.513.862/0001-60), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil oitocentos reais)**.

Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**0122E668

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2019 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000028/2019**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z CONTIDOS NA TABELA ABC FARMA – PREÇO CONSUMIDOR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI** (CNPJ: 04.361.467/0001-18), vencedora do Item 02 com percentual de 20% (vinte por cento) e do Item 03 com percentual de 30% (trinta por cento) e a empresa **MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBARLHO – EPP** (CNPJ: 27.796.696/0001-60), vencedora do Item 01 com percentual de 5,1% (cinco vírgula um por cento).

Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**B122AE53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 EXTRATO DO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.034/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº.034/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: HELLEN M. MACIEL COSTA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.345.635/0001-63. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 034/2017. VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2017 à 09 de agosto de 2020.

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2019.

Município de Jandaíra /RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Hellen M. Maciel Costa ME  
**MARCOS ADRIANO COSTA FILHO**  
Procurador

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**45BFAE91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº135/2019-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**R E S O L V E:**

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, exercida pela servidora **ANÁLIA MARIA MATIAS DE MEDEIROS** – matrícula 799, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (42) através do benefício nº 193.291.339-1 a citada servidora pública.

Art. 3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de dezembro de 2019.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**CF88C8E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 369/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS**

**PORTARIA-GAB Nº 369, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Gilderleide Bezerra, Matrícula nº 2445, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 09 de dezembro do corrente ano, tendo em vista a participação na “IV Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular do RN e Construção e Reconstrução dos Projetos Políticos Pedagógicos” que acontecerá Natal/RN, Conforme Memorando 108/2019 – SEMECE.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**CB715665

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 370/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIA**

**PORTARIA-GAB Nº 370, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Rosemberg das Neves Severiano da Silva nº 1155, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas com alimentação do dia 07 de dezembro do corrente ano, tendo em vista a participação no curso especializado para motorista de transportes escolar, SENAT, localizado na avenida Prefeito Omar Ogrady, s/n, Cidade Satélite, Pitimbu, Natal/RN, das 08h. as 17h.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**12DC4158

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 371/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIA**

**PORTARIA-GAB Nº 371, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco Cesar da Trindade nº 3778, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas com alimentação do dia 07 de dezembro do corrente ano, tendo em vista a participação no curso especializado para motorista de transportes escolar, SENAT, localizado na avenida Prefeito Omar Ogrady, s/n, Cidade Satélite, Pitimbu, Natal/RN, das 08h. as 17h.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**7DA2D759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 129/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, para sessão de ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), referente ao PROC. LIC. PMJP/RN Nº 129/2019, TOMADA DE PREÇO 005/2019, que visa a **CONSTRUÇÃO DE 37 UNIDADES SANITÁRIAS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS** que será realizada no dia 12/12/2019, às 09h (nove horas) na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de dezembro de 2019.

**ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**04EB306F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 724/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de dezembro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de dezembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DFC66B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N.º 430.004/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de dezembro de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019, Sistema de Registro de Preços - do tipo maior desconto por lote, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e acessórios de refrigeração, para atender as secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**057CA3E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 296, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde 01 diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar a cidade de Lagoa Nova/ RN no dia 13 de dezembro de 2019 para participar da 93ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de saúde, no centro de Convivência de Idosos, situado na Avenida Silvio Bezerra de Melo, s/n, Bairro Jesus Menino, na cidade de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D739A2FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 297, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**Considerando** o que preceitua a Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

**Considerando** ainda o teor do Processo Administrativo nº 142/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor **FERNANDO ANTÔNIO LIMEIRA PINHEIRO**, matrícula 1754, ocupante do cargo de Médico, admitido do processo seletivo, da Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**CA9795E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 298, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **MICHELLE ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de CONTROLADORA MUNICIPAL, 01 diária total e 01 diária parcial na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019, para participação no Curso sobre gestão e gastos com pessoal, oferecido na sala de treinamento da Escola do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2019.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:45485B48**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 668/2019-GP**

Denomina Avenida José Enéas Filho (Zito) a via pública sem denominação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada Avenida José Enéas Filho (Zito) avia pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, tendo início na Rodovia RN-023 entre as fazendas de João Soares e Calistrato, passando no Matão dos Aristides e finalizando defronte à residência da Sra. Letuzia.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 03 de dezembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:07566D74**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 669/2019-GP**

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2019) do Município de João Câmara e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de João Câmara/RN – REFIS/2019, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e todos os Tributos, ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Art. 2º.** O ingresso no REFIS/2018 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	95%	95%
Em 06 parcelas	90%	90%
Em 12 parcelas	80%	80%
Em 24 parcelas	70%	70%
Em 30 parcelas	60%	60%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa Jurídica;

§ 2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, e/ honorários judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

**Art. 3º.** A adesão ao REFIS/2019 implica:

- I – Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;
- II – Na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
- III – Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;
- IV – No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

**Art. 4º.** O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

- I – Através de formulário próprio;
- II – Distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
- III – Assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
- IV – Instruído com:

- a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
- b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
- c) instrumento de mandato.

**Parágrafo Único** - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar ao direito que se funda a ação em comento, requerendo seja o processo extinto, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, alínea 'c' do NCPC", no ato da adesão do parcelamento do REFIS/2019.

**Art. 5º.** Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/2019, com a consequente revogação do parcelamento:

- I – O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
- II – O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
- III – A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
- IV – A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS/2019;
- V – A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo Único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS/2019 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dão débito ou continuidade da dívida já ajuizada e inclusão na Dívida Ativa, restabelecendo-se, em relação ao montante não pagos, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art.6º - A adesão ao programa importará, ainda, na suspensão do prazo da prescrição da cobrança do crédito.

Art. 7º - O programa ora instituído deverá ser divulgado na mídia local, com destaque para a data limite de adesão.

Art. 8º - A adesão ao REFIS/2019 importa na emissão de certidão positiva com efeito de negativa para todos os fins de direito, devendo constar do registro de emissão o número do processo de parcelamento relativo ao contribuinte.

Art. 9º - Os benefícios contemplados nesta Lei, não conferem direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 10º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 11º. O prazo para adesão ao REFIS/2019 encerra-se impreterivelmente em 31 de março de 2019. Modificada pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 15/2019 nº na sessão de 02/12/2019.

Art. 12º. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 05 de dezembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:**FFAA1BFE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS EIRELI referente a nota de liquidação n.º 615/2019, datada de 05/12/2019, do empenho n.º 1127/2019, no valor de R\$ 2.430,64 (Dois mil quatrocentos e trinta reais e sessenta quatro centavos), referente nota fiscal n.º. 000.011. O referido pagamento refere-se a aquisição de refeições prontas para atender as demandas das secretarias do município de João Câmara/RN.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de para atender as demandas das secretarias do município de João Câmara/RN.

motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de dezembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**B462BD91

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31877045/0001-72, conf. Abaixo

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
1026/2019	1204001/2019	2.424,39	000.012
1141/2019	1127001/2019	237,78	000.007

O referido pagamento refere-se a aquisição de refeições prontas para atender as demandas das secretarias do município de João Câmara/RN.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de para atender as demandas das secretarias do município de João Câmara/RN.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de dezembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**B2A325AB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 447/2019- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora EMANUELLE SILVA DE FRANÇA, residente e domiciliada no município de João Câmara /RN, portadora do C.P.F.: 093.785.624-00, do Cargo em comissão de Coordenadora do cadastro Único da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social do município de João Câmara/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de dezembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**66E8AE52

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 448/2019- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora EMANUELLE SILVA DE FRANÇA, residente e domiciliada no município de João Câmara /RN, portadora do C.P.F.: 093.785.624-00, no Cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social do município de João Câmara/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de dezembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**0350320C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 449/2019- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora RENATA ROSILYN SILVA MACHADO, residente e domiciliada no município de João Câmara/RN, portadora do C.P.F.:048.965.394-43, no Cargo em comissão de Coordenadora de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social do município de João Câmara/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de dezembro de 2019. \_

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**A493BA75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00011/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 09:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12097.695000/1190-04 (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DESTINADA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário de 07:00 Às 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. Edital: CPLPMJD@GMAIL.COM ou <https://www.joaodias.rn.gov.br/>.

João Dias - RN, 06 de Dezembro de 2019

**ILTEAN GOMES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito

**Código Identificador:**6427EF5C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2019-GAB**

**PORTARIA Nº 109/2019-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).RENATA FERNANDES BRASIL, inscrito(a) na Matrícula nº130194-2 e no Cadastro de Pessoa Física nº088.060.524-38, servidor(a) público(a) municipal contratada ocupante do cargo de NUTRICIONISTA DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (Quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2018, a partir de 11/12 a 26/12 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 06 de Dezembro de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito

**Código Identificador:**57661D2B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2019-GAB**

**PORTARIA Nº 110/2019-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).ALYNE INGRID FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) na Matrícula nº130231-0 e no Cadastro de Pessoa Física nº095.769.394-02, servidor(a) público(a) municipal contratada ocupante do cargo de PSICÓLOGA DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2018, a partir de 16/12 a 30/12 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 06 de Dezembro de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito

**Código Identificador:**D20B5C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO:05120001/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 05120001/2019**

**Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 14.000 litros de água, para abastecimento de água na zona rural do Município de José da Penha/RN.**

**Contratado: JOSE LAERCIO SALDANHA JUNIOR (33.426.036/0001-90), com Valor Total Julgado: R\$ 12.500,00**

**Base legal: Artigo 24, inc. IV da Lei 8.666/93.**

José da Penha/RN, 05/12/2019

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D87E7E09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05120001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 05120001/2019****CONTRATANTE: Município de José da Penha****CONTRATADA: JOSE LAERCIO SALDANHA JUNIOR****PROCESSO DE ORIGEM: 05120001/2019**

**OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 14.000 litros de água, para abastecimento de água na zona rural do Município de José da Penha/RN.**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).****DOTAÇÃO: 578 - 2. 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 05/12/2019 à 31/12/2019.****DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2019**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**07969D84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 596/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 596/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 5 de Dezembro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 5 de Dezembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2C34D701

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 597/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 597/2019– Gabinete do Prefeito Em, 5 de Dezembro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 5 de Dezembro de

2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**95E980ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04110002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04110002/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04110002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 002/2019 ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.516,60 (dezesesseis mil e quinhentos e dezesesseis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 575 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2019

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5541064D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04110003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04110003/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04110003/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 002/2019 ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.776,69 (treze mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 788 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.115 . 0 . 339030 - Material de Consumo

795 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.117 . 0 . 339030 - Material de Consumo

778 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2019

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AD5AB376

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 02010003/2019**

**PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 02010003/2019**

A Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN, inscrita no CNPJ sob o n 12.652.881/0001-04, com sede na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, nº 22 - CENTRO, representado por **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e KELISANGELA VALENTIN DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ 22.613.736/0001-78, com sede na R FRANCISCO DE OLIVEIRA

FILHO, 300, Centro, Rafael Fernandes/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços de transporte alternativo no trajeto José da Penha/ Natal/José da Penha para atendimento das demandas do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva acrescer o valor contratado para a execução do objeto em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme planilha de quantitativos e custos deste termo. ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL do contrato Nº 02010003/2019 de 02 de janeiro de 2019.

Item	Quantidade	Valor Total
1 – PASSAGENS NO TRAJETO JOSÉ DA PENHA A NATAL/RN.	250,00	R\$ 20.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem o início no dia 02/09/2019 com o término no dia 31/12/2019.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

José da Penha/RN, 2 de setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	KELISANGELA VALENTIN DE LIMA
CNPJ(MF): 12.652.881/0001-04	CNPJ(MF): 22.613.736/0001-78
Contratante	Contratado(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
Código Identificador:EB204F22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 08100001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/ 2019**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL  
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL  
ODONTOLÓGICO.**

CONSIDERANDO, que a sessão designada para o dia 10 de Dezembro de 2019, às 09h00min horas;

CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria Municipal de Compras solicitou e o Exmº Sr Prefeito Municipal autorizou a retificação da descrição do produto licitado;

Encaminhamos o aviso de realização de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, para REPUBLICAÇÃO no Quadro de Avisos desta Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Jucurutu RN, 06 de dezembro de 2019.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:0014059B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
(RETIFICAÇÃO DO OBJETO)**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
(RETIFICAÇÃO DO OBJETO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 08100001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/ 2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 26 de Dezembro de 2019, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de mata-burros. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2019, às 14:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 06 de Dezembro de 2019.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:20E6337F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
034/2019**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 02100002/2019  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras  
ASSUNTO: Contratação dos serviços de procedimentos  
especializados na área de oftalmologia.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
034/2019**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação dos serviços de procedimentos especializados na área de oftalmologia, junto a empresa: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 14.775.280/0001-14. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito

no CNPJ: 14.775.280/0001-14, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**0ABA39B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
02100002/2019**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADO: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14;** OBJETO: Contratação dos serviços de procedimentos especializados na área de oftalmologia.; VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2019 a 12 de novembro de 2020 R\$ 186.264,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTES: 12110000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**0273218D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA Nº 004/2019 – GP**

**Descumprimento da Ordem Cronológica de Pagamentos**

**Decreto Municipal Nº 017/2017**

**Jundiá/RN**

Em Cumprimento, no que diz no Decreto Nº 017/2017 – GP, em seu § 2º, “O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas”.

Justificamos a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por trata-se de uma despesa referente ao pagamento de aluguéis Sociais oriundo de lei municipal de benefícios eventuais, onde atende a famílias em condições de extrema pobreza na municipalidade, em que o atraso acarretaria a possibilidade de ordem de despejo por parte dos proprietários dos imóveis. O que ensejaria a ocorrência de danos de natureza irreparáveis aos beneficiários do programa.

Tipo de Serviço: Locação de Imóveis;

Valor unitário: R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de um total de 19 beneficiários, totalizando R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Fonte de Recurso: 1001

Credores: MARIZALIA JOAQUIM BARBOZA; JOSILMA LIMA NASCIMENTO COSTA; MARIA JOSEANE S. MEIRELES; THALLYNE ALVES DA SILVA; MARIA DAS NEVES AUGUSTO; ANGELA MARIA SOUZA LIMA; SANDRA MARIA NASCIMENTO; CARLOS GUTEMBERG M. SILVA; MARCOS ANTONIO FELIX; LAERCIO GUEDES DE MOURA; FRANCISCO GABRIEL DA SILVA; MARCOS ANTONIO FELIX; CARLOS ALEXANDRE N. SILVA; CARLOS GUTEMBERGUE M. SILVA; EDUARDO PAULINO SOUZA; LIVIA VICTÓRIA

NASCIMENTO; DALVACI DA COSTA SILVA; LAERCIO GUEDES DE MOURA; BRUNO SILVA DO NASCIMENTO.

Por fim, proceda-se com as providências e publicações necessárias.

Jundiá/RN, 20 de novembro de 2019

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito de Município

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**30485B8B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 0337/2019**

**de 04 de dezembro de 2019.**

*“Autoriza contratação temporária de profissional da área da educação e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 15 auxiliares de ensino infantil, 06 monitores de transporte escolar e 05 professores de disciplina, conforme a necessidades, para desempenharem suas funções nas atividades escolares no desenvolvimento educacional, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** - O prazo de vigência da contratação autorizada por esta lei será de um ano.

**Parágrafo Primeiro** - O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido, antecipadamente, independentemente de aviso prévio e/ou indenização.

**Art. 3º** - Pela execução do objeto da contratação, fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia de 01 ( um ) salário mínimo, para os cargos de auxiliar de ensino infantil e monitor de transporte escolar e o valor de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais ) para professor de disciplina.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro, a partir de 01 de janeiro do ano 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Jundiá/RN 04 de dezembro de 2019.**

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**01951462

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 0338/2019**

**De 04 de dezembro de 2019.**

*“Autoriza contratação temporária de profissional da área de saúde e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 08 vigias, 08 Auxiliares de limpeza, para

desempenharem suas funções na manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde do Município e demais imóvel de utilização pública, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** - O prazo de vigência da contratação autorizada por esta lei será de um ano.

**Parágrafo Primeiro** - O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido, antecipadamente, independentemente de aviso prévio e/ou indenização.

**Art. 3º** - Pela execução do objeto da contratação, fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia de 01 (um) salário mínimo mensal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**A3F4DB3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0339/2019**

**LEI Nº 0339/2019, de 04 de dezembro de 2019.**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso do exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público o Poder Executivo Municipal poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

**Art. 2º** - Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público:

- substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos efetivos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer prejuízo para a administração pública;
- preenchimento de cargos efetivos vagos em virtude da não aprovação em concurso público;
- execução de convênios, programas ou projetos especiais;
- preenchimento de cargos efetivos vagos enquanto não realizado concurso.

**Art. 3º** - Para atender ao disposto nesta Lei, poderão ser admitidos profissionais para as funções e quantidades especificadas no anexo I e sendo admitido realocação de funcionário entre secretarias, conforme as necessidades.

**Art. 4º** - As contratações serão realizadas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - O Poder Executivo fica autorizado a promover a realocação de dotações orçamentárias que se faça necessária a fim de atender o objeto desta Lei.

**Art. 6º** - A remuneração do contratado será de acordo com o estabelecido no anexo I.

**Art. 7º** - O contrato realizado com base nesta Lei gera um vínculo empregatício temporário, durante o período contratual, com o Município.

**Art. 8º** - Ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, IX, XII, XIII, XV, XVII, XIX, XXII e XXX da Constituição Federal.

**Art. 9º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguiu-se-á, sem direito a indenização, pelos seguintes motivos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa da contratante decorrente de conveniência administrativa.

**Art. 10** - O tempo de serviço prestado, em virtude de contratação nos termos desta Lei, será contado para todos os efeitos.

**Art. 11** - O pessoal contratado nos termos da presente Lei ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município, e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, asseguradas ampla defesa.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02.01.2020.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário

Jundiá, 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Nº DE ORDEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.	REMUNERAÇÃO R\$
01	Motorista	40	15	1.250,35
02	tratorista	40	04	1.250,35
03	Pedreiro	40	05	1.250,35
04	Gari	40	15	Salário mínimo vigente
05	Servente	40	05	Salário mínimo vigente
06	Eletricistas	40	03	Salário mínimo vigente
07	Coveiro	40	02	Salário mínimo vigente

Jundiá, 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**134E3F32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0340/2019**

**De 04 de dezembro de 2019.**

Dispões sobre a denominação oficial do Posto de Saúde, localizada na comunidade de Lajedo Grande no Município de Jundiá/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Posto de Saúde localizado na comunidade de Lajedo Grande – Jundiá/RN, passa a denominar-se **“Posto de Saúde Luzia Alves da Silva”**.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação de placa com nome da homenageada são as consignados na dotação orçamentária vigente, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**C440FA19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0341/2019**

**De 04 de dezembro de 2019.**

Institui no Calendário Oficial a “Semana Municipal de Ciência e Tecnologia” no município de Jundiá e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Jundiá a “Semana Municipal de Ciência e Tecnologia”, a ser realizada anualmente no mês de outubro, em data coincidente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

Art. 2º - São objetivos da “Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Jundiá, do Estado do Rio Grande do Norte”:

I – promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos e privados dentro da municipalidade;

II – realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;

III – realização de feiras de ciências, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas, e jornadas de iniciação científica;

IV – promover atividades de capacitação para o servidores públicos e profissionais da iniciativa privada que venham a participar da “Semana Municipal de Ciência e Tecnologia”;

V – resgatar a história da política da ciência, tecnologia e inovação no município; e

VI – articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, em 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**D7491A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 1002017/2019 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2019**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para realização de eventos.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em

vista a realização do Processo 1002017/2019, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para realização de eventos. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ:** 14.433.017/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 220.210,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e dez reais).**

**TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ:** 31.877.045/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 11, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 80.887,90 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**

Lagoa d'Anta-RN, 06 de dezembro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**3DDE49A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1002017/2019 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2019**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para realização de eventos.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019, destinado à Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para realização de eventos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ:** 14.433.017/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 220.210,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e dez reais).**

**TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ:** 31.877.045/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 11, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 80.887,90 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**

Lagoa d'Anta/RN, 06 de dezembro de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9C3BE343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2019 - DECISÃO DE**  
**RECURSO**

**DESPACHO**

Acato a decisão da Comissão Permanente de Licitação e ratifico, para **negar provimento** ao Recurso Administrativo interposto, mantendo a

habilitação da empresa D LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n.º 24.295.246/00001-04) para o certame, **Tomada de Preços nº 000003/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**.

Voltem os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de dezembro de 2019.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**BEDC004E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019 CONVOCAÇÃO –**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2019**

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 10hs do dia 10 de dezembro de 2019.

Ressalte-se as empresas habilitadas para o certame DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIREL; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERIO LTDA; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI; GM CONSTRUÇÕES; JANINNI COUTO PESSOA EIRELI ME; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; H & M CONSTRUÇÕES LDTA-ME; AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI ME; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de dezembro de 2019.

**CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**F4D88FF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**002/2018**

**OBJETO:** Acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 002/2018, o qual tem como objeto a Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de municípios de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89  
**CONTRATADO:** ANDERSON M A DE OLIVEIRA - ME  
**CNPJ:** 15.003.806/0001-00  
**ORIGEM:** Carona Nº 001/2018  
**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **ATIVIDADE:** 15.452.0038.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, alínea “b” do Inciso I, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de novembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro  
**PELA CONTRATADA:** Anderson Magno Arruda de Oliveira

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D2FE7934

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 376 / 2019**

Autoriza a alienação de bens móveis públicos na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos /RN, Sra. SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei vigente,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as exigências do art. 17, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes bens descritos no relatório que acompanha o presente Projeto:

**LOTE 01**

<b>DESCRIÇÃO:</b> TRATOR MARCA WALMET, COR: AMARELO	
<b>ANO:</b> 1985	<b>PLACA:</b> SEM PLACA
<b>CHASSI:</b> NÃO LOCALIZADO	<b>COMBUSTÍVEL:</b> DIESEL

**LOTE 02**

<b>DESCRIÇÃO:</b> Carro Fiat Fiorino Flex 2009/2009	
<b>ANO:</b> 2009	<b>PLACA:</b> MZM-5512
<b>CHASSI:</b> 98854301	<b>COMBUSTÍVEL:</b> ALCOOL/GASOLINA

**LOTE 03**

<b>DESCRIÇÃO:</b> Sucata da Ambulância Ducato Mc Rontanamb	
<b>ANO:</b> 2010/2011	<b>PLACA:</b> NOE-4250
<b>CHASSI:</b> 93W245G34B2065200	<b>COMBUSTÍVEL:</b> DIESEL

**LOTE 04**

<b>DESCRIÇÃO:</b> Carro Fiat Uno Mille Economy	
<b>ANO:</b> 2011/2012	<b>PLACA:</b> NOG-5906
<b>CHASSI:</b> 9BD15822AC6588424	<b>COMBUSTÍVEL:</b> ALCOOL/GASOLINA

**LOTE 05**

<b>DESCRIÇÃO:</b> Carro Gol City MB	
<b>ANO:</b> 2014/2015	<b>PLACA:</b> OWD-9556
<b>CHASSI:</b> 9BWAA45U8FP067939	<b>COMBUSTÍVEL:</b> ALCOOL/GASOLINA

**LOTE 06**  
44 SUCATAS DE MONITORES DE TUBO PARA COMPUTADORES

**LOTE 07**  
09 SUCATAS DE MONITORES DE LED PARA COMPUTADORES

**LOTE 08**  
19 SUCATAS DE TECLADOS PARA COMPUTADORES

**LOTE 09**  
15 SUCATAS DE IMPRESSORAS

**LOTE 10**  
02 SUCATAS DE DVD

**LOTE 11**  
06 SUCATAS DE MIMIÓGRAFO

**LOTE 12**  
25 SUCATAS DE CPU

**LOTE 13**  
05 SUCATAS DE DATILOGRAFIA

**LOTE 14**  
06 SUCATAS DE ESTABILIZADORES

**LOTE 15**  
01 SUCATA DE CENTRIFICADORA

**LOTE 16**  
02 SUCATAS DE RECEPTOR DE TELEVISÃO

**LOTE 17**  
03 SUCATAS DE PATRILHEIRAS DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS

**LOTE 18**  
07 SUCATAS DE AR- CONDICIONADOS

**LOTE 19**  
05 SUCATAS DE GELADEIRAS

**LOTE 20**  
09 SUCATAS DE BEBEDOUROS

**LOTE 21**  
04 SUCATAS DE BALANÇA

**LOTE 22**  
03 SUCATAS DE PRATILHEIRAS

**LOTE 23**  
04 SUCATAS DE TELEVISÃO DE TUBO

**LOTE 24**  
06 SUCATAS DE MACAS HOSPITALAR

**LOTE 25**  
02 SUCATAS DE ESTUFAS

**LOTE 26**  
06 SUCATAS DE FUGÃO ANTIGO

**LOTE 27**  
01 FREEZER (SUCATA)

**LOTE 28**  
01 SUCATA DE TANQUE DE LAVAR ROUPA

**LOTE 29**  
01 SUCATA DE FAX

**LOTE 30**  
01 SUCATA DE PORTA

**LOTE 31**  
04 SUCATAS DE BERÇOS P/ RECÉM-NASCIDOS

**LOTE 32**  
01 SUCATA DE FOTOTERAPIA

**LOTE 33**  
180 SUCATAS DE CADEIRAS

**LOTE 34**  
SUCATA DE GRADE ARADOURA

**LOTE 35**  
SUCATA DE ROÇADEIRA

Art. 2º - A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade indicada pelo Pregoeiro do Município de Lagoa de Velhos/RN, ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - O valor decorrente da presente alienação será destinado para a conta FPM do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de dezembro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:F292A1DF**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 377 / 2019**

Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal no orçamento deste município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos /RN, Sra. SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei vigente,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento de 2019, do Poder Executivo deste município, passa a vigor, acrescido do valor de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a ser transferido pela União Federal neste exercício.

Parágrafo Único – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer, em sua totalidade no ano corrente, fica autorizada a inclusão do valor remanescente, no orçamento do ano seguinte.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior, será registrada, orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica 1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal.

Art. 3º - A receita proveniente da Cessão Onerosa, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, nos anos em que ocorrer arrecadação dessa natureza, e que fará parte do elenco das fontes do orçamento vigente deste município.

Art. 4º - O Poder Executivo deste município, em obediência aos termos da Lei Nacional No. 13.885/2019, destinará os recursos de que trata a presente lei, vinculadamente, nas despesas previstas no §3º, II do art.1º do citado diploma legal, as quais serão definidas na oportunidade da abertura do crédito autorizado nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), proveniente da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Parágrafo Único – O crédito especial, ora autorizado, poderá ter vigência no ano seguinte, na hipótese prevista no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos para esse fim, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, em 05 de dezembro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**ECF44AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 042/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. FRANCISCA JOELMA VITÓRIA LIMA, Secretária de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.972.744-75, 1 ½ (uma diária e meia), para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, durante a participação no Seminário de Gestão Educacional: Desafios para 2020, o seminário acontecerá na cidade de Mossoró/RN, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de dezembro de 2019.

**ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**242F2F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 043/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. ANDRIÊ ALEX DA SILVA, Coordenador de Educação do Município de Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CPF sob o nº 008.539.944,20, 1 ½ (uma diária e meia), para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, durante a participação no Seminário de Gestão Educacional: Desafios

para 2020, o seminário acontecerá na cidade de Mossoró/RN, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de dezembro de 2019.

**ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**AAB128DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019**

**PROCESSO: Nº 0312201901/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** CASA NOVA TECIDOS & AVIAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 05.823.100/0001-31

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina em espaços públicos deste município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.591,78 (Nove mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2019.

**Exercício:** 2019; **Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de dezembro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**6B1BCF39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE NULIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO - TP Nº  
011/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por razões técnicas e tendo em vista alteração no Termo de Referência fica **ANULADA** a TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES MÉDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2019.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**3FDF0414

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE NULIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO - TP Nº**  
**015/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por razões técnicas e tendo em vista alteração no Termo de Referência fica ANULADA a TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACEUTICO, BIOQUIMICO E NUTRICIONISTA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO.**

Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2019.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**6A1F5005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4075/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS COM O OBJETIVO DE ANULAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS DÉBITOS DE FGTS QUE SE ORIGINARAM DE MULTA PELO NÃO RECOLHIMENTO, BEM COMO, PELOS VALORES NÃO RECOLHIDOS NO PERÍODO/COMPETÊNCIA 06/1991À 11/2007 AO FUNDO E QUE FORAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATRAVÉS DA CDA FGRN Nº 201900079 NO VALOR EXECUTADO DE R\$ 5.886.010,69 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), ALÉM DAQUELES LANÇADOS NA NDFC DE Nº 200.406.124, REFERENTE AO PERÍODO/COMPETÊNCIA 01/2008 À 09/2014, NO VALOR CONFESSADO DE R\$ 1.488.310,26 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA: CALLADO E PAES ADVOGADOS INSCRITO NO CNPJ Nº 13.059.783/0001-20.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA/RN.**

**BASE LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

Lagoa Nova/RN, 28 de novembro de 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**80D8B1D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4075/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS COM O OBJETIVO DE ANULAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS DÉBITOS DE FGTS QUE SE ORIGINARAM DE MULTA PELO NÃO RECOLHIMENTO, BEM COMO PELOS VALORES NÃO RECOLHIDOS NO PERÍODO/COMPETÊNCIA 06/1991À 11/2007 AO FUNDO E QUE FORAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATRAVÉS DA CDA DE N. FGRN 201900079, NO VALOR EXECUTADO DE R\$ 5.886.010,69 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), ALÉM DAQUELES LANÇADOS NA NDFC DE Nº 200.406.124 E REFERENTE AO PERÍODO/COMPETÊNCIA 01/2008 À 09/2014, NO VALOR CONFESSADO DE R\$ 1.488.310,26 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA: CALLADO E PAES ADVOGADOS INSCRITO NO CNPJ Nº 13.059.783/0001-20.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA/RN.**

**BASE LEGAL: ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

Lagoa Nova/RN, 28 de novembro de 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**7857FD79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 259/2019 – SMS**

**Portaria nº 259/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW - 5165	Santa Cruz/RN	09/11/2019	R\$ 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
OWD - 9559	Caicó/RN	14/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para USG total.
OWD - 9559	Natal/RN	18/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para tratamento de infecção urinária.
MYW - 5165	Santa Cruz/RN	25/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir duas pacientes reguladas para Santa Cruz.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**6493F933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 260/2019 – SMS**

**Portaria nº 260/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGX - 5F72	Natal/ RN	04/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para o Luiz Antônio.
MYW - 5165	Natal/RN	19/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGH - 8301	Natal/ RN	24/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para tratamento no HWG.
MYW - 5165	Santa Cruz/RN	25/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente com suspeita de aborto para avaliação.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**3C802BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 261/2019 – SMS**

**Portaria nº 261/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES**, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6H12	Natal/RN	08/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente diabética, para avaliação de cirurgia vascular.
QGR - 6H12	Natal/RN	08/11/2019	R\$ 40,00	Remoção do paciente após amputação de perna.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**983A60BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 262/2019 – SMS**

**Portaria nº 262/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ARISTON ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 3365, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	03/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR - 6112	Natal/RN	12/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com urologista.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	22/11/2019	R\$ 20,00	Remoção de paciente após alta hospitalar.
QGR - 6112	Caicó/RN	25/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para consulta no CAPS.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**6356BF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 266/2019 – SMS**

**Portaria nº 266/2019** – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula nº178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal-RN	05/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente após cesáreo.
MYW - 5165	Natal-RN	05/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta ambulatorial.
QGR - 6112	Natal-RN	09/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
MYW - 5165	Santa Cruz-RN	10/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR - 6112	Natal-RN	14/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta médica.
QGT - 3A48	Natal-RN	19/11/2019	R\$ 40,00	Remoção de ambulância que estava na revisão na Renault.
QGT - 3A48	Natal-RN	23/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação Ortopedista.
QGT - 3A48	Caicó-RN	24/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para consulta pós-operatório.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**37FC2A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 267/2019 – SMS**

**Portaria nº 267/2019** – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal/RN	06/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de colisão de bicicleta com caminhão, paciente com fratura em cotovelo esquerdo.
MYW - 5165	Caicó/RN	06/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de exame tomografia.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	17/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
OMD - 9559	Santa Cruz/RN	19/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 3A48	Santa Cruz/RN	20/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir gestante para avaliação e conduta especializada.
MYW - 5165	Natal/RN	26/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
MYW - 5165	Natal/RN	26/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta de retorno.
QGR - 6112	Caicó/RN	26/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente vítima de mordida de cachorro.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**1093DE0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 268/2019 – SMS**

**Portaria nº 268/2019** – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto*

*Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 3304, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWD - 9559	Caicó /RN	14/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para USG total.
MYW - 5165	Natal/RN	19/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR - 6112	Natal/RN	21/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR - 6112	Caicó/RN	25/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para consulta no CAPS.
MYW - 5165	Natal/RN	26/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
MYW - 5165	Natal/RN	26/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta de retorno.
QGR - 6112	Caicó/RN	26/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente vítima de mordida de cachorro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:D7618304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 269/2019 – SMS**

**Portaria nº 269/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) o Servidor **AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1899, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	17/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
MYW - 5165	Santa Cruz/RN	25/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir duas pacientes reguladas para Santa Cruz.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:E2134DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 270/2019 – SMS**

**Portaria nº 270/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) o Servidor **JOSÉ ISRAEL E. MEDEIROS**, matrícula nº 1430, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW - 5165	Caicó/RN	06/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realização de exame tomografia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:81CEB6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 271/2019 – SMS**

**Portaria nº 271/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **SERÁFIA ALDA M. SOUZA**, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	03/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR - 6112	Natal/RN	06/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de colisão de bicicleta com caminhão, paciente com fratura em cotovelo esquerdo.
QGR - 6112	Caicó/RN	06/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para TC de crânio encefálica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:4AE2B1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 272/2019 – SMS**

**Portaria nº 272/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal/RN	01/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação Obstétrica no MEJEC.
MYW - 5165	Santa Cruz/RN	10/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	13/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica
OWD - 9559	Natal/RN	18/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente em tratamento de infecção urinária.

QGT - 3A48	Santa Cruz/RN	20/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir gestante para avaliação e conduta especializada.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	24/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente primigesta IG: 41, 3 dias para avaliação obstétrica.
MYW - 5165	Santa Cruz/RN	25/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente com suspeita de aborto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:760C4740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 273/2019 – SMS**

**Portaria nº 273/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **ARITANA FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 3420, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal/RN	03/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação neurológica..
MYW - 5165	Natal/RN	18/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação médica e TC.
QGT - 3A48	Natal/RN	23/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:EEDF9782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 274/2019 – SMS**

**Portaria nº 274/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto*

*Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **VALDILENE BARROS DE MACÊDO**, matrícula nº 3253, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR – 6112	Natal/RN	11/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica..

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:990EB753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 275/ 2019 – SMS**

**Portaria nº 275/ 2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR – 6112	Caicó-RN	05/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir criança após ser atacada por cachorro.
QGR – 6112	Natal-RN	05/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente após trauma cefálico.
QGR – 6112	Natal/RN	09/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGH - 8301	Natal/RN	24/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para tratamento no HWG.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:02947EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 276/2019 – SMS**

**Portaria nº 276/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARINÊS AMBRÓSIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 3364, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Natal/RN	18/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:9BBF9F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0513/2019 - GP**

**Portaria nº 0513/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 06 de dezembro de 2019.

*“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Rio do Fogo/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 20,00 (vinte reais) para custear

despesas do Sr. **JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, matrícula nº **1464**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transportar os alunos e professores do 3º ano da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra que irão para viagem de estudo na cidade de Rio do Fogo/RN, nos dias 06 a 08 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**CBF83E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2019 - Nº**  
**3565/2019**

Processo nº 3565/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Assunto: **Aquisição de Livros Infantis**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
OBJETO: Aquisição de livros intitulados “Biblioteca Infantil” kit com 404 volumes, para serem utilizados nas bibliotecas das instituições de ensino na modalidade INFANTIL.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor: R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**51514336

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONVITE Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.791/2019. TIPO EMPREITADA MENOS PREÇO GLOBAL**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONVITE Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.791/2019. TIPO EMPREITADA MENOS PREÇO GLOBAL**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, datado de 06 de Dezembro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da licitação **CONVITE Nº 002/2019**, a Empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **24.581.449/0001-59**, com o montante de **R\$ 285.563,47 (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)**. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE - FIRMAMENTO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN** Tudo conforme o Mapa de Apuração Final incerto aos autos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, componentes da máquina pública do Município de Lajes/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 06 de Dezembro de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**A68B08FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONVITE Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.791/2019. TIPO EMPREITADA MENOS PREÇO GLOBAL**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONVITE Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.791/2019. TIPO EMPREITADA MENOS PREÇO GLOBAL**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 06 de Dezembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação, **CONVITE Nº 002/2019**, a Empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **24.581.449/0001-59**, com o montante de **R\$ 285.563,47 (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)**. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE - FIRMAMENTO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN** Tudo conforme o Mapa de Apuração Final incerto aos autos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, componentes da máquina pública do Município de Lajes/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 06 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**A1C79B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL - CONVITE 002/2019 - PROCESSO ADMIN. Nº 2.791/2019 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE DE FIRMAMENTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL**

**MODALIDADE:** CONVITE 002/2019 - Processo Administrativo Nº 2.791/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE DE FIRMAMENTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessarem que esta convocando a empresa vencedora do certame em apreço, **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **24.581.449/0001-59**, para assinatura do termo contratual na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação.

Lajes/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**8B8F4EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**  
**REGULAMENTO – MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO - 2019**

**CONDIÇÕES DE JOGO:**

**Art. 1º-** O presente campeonato será regido por este regulamento;

**Art. 2º-** Participarão da competição atletas que sejam filhas naturais de Lajes/RN tendo vínculo familiar (pai, mãe e esposa) residentes no município contendo título de eleitor e título cidadão, estudando e trabalhando (apenas uma atleta de fora).

**Parágrafo 1º-** Apenas a capitã é obrigada a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;

**Parágrafo 2º-** Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;

**Parágrafo 3º-** Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

**Art. 3º-** Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 14 (quatorze) atletas para a disputa da competição por jogo.

**Parágrafo 1º-** As equipes poderão inscrever suas atletas até a final da competição;

**Parágrafo 2º-** A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;

**Parágrafo 3º-** Fica resguardado ao atleta o direito de assinar a ficha de inscrição 15

(quinze) minutos antes de iniciar a partida;

**Parágrafo 4º-** O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.

**Parágrafo 5º-** Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.

**Art. 4º** Cada equipe poderá relacionar 14 (quatorze) atletas para cada partida;

**Art. 5º** As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.

**Art 6º-** Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

**PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES**

**Art 7º-** Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.

**Parágrafo 1º-** Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meias iguais nas cores;

**Parágrafo 2º-** O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;

**Parágrafo 3º-** O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

**HORÁRIOS DOS JOGOS**

**Art 8º-** Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;

**Parágrafo Único** –O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora Marcada, caso a equipe atrase terá punição no tempo de jogo.

**PARTE DISCIPLINAR**

**Art. 9º-** Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

**Art. 10º-** Fica, ainda, estabelecido que, se alguém vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.

**Art. 11º-** O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.

**Art. 12º-** Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

**Art. 13º-** Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

**Art. 14º-** Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.

**Art. 15º-** A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.

**Art. 16º-** Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.

**Art. 17º-** O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o término da partida em questão.

**Art. 18º-** A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.

**Art. 19º-** Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

**Art. 20º-** Se, por motivo de força maior, os árbitros não puderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

**Art. 21º-** Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

**PUNIÇÃO**

**Art. 22º-** Das punições por cartão:

I - 01 (um) cartão amarelo (advertência);

II - 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);

III - 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).

IV - 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).

V - 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

**Parágrafo Único**– Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

**Art. 23º-** As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

- I - Despadronização de uniformes;
- II - Atleta sem documentação;
- III - Uso de atleta suspenso;
- IV - Uso de atleta não inscrito;
- V - Uso de atleta embriagado.

**Parágrafo Único**– Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

#### PARTE DE DISPUTA

**Art. 24º**- As 05 (cinco) equipes formarão chave única com jogos entre si.

**Art. 25º**- Se classificarão 02 (duas) equipes de melhor campanha para Final.

**Art. 26º**- Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

- I - Confronto direto;
- II - Número de vitórias;
- III - Menor número de gols sofridos;
- IV - Maior número de gols marcados;
- V - Saldo de gol;
- VI - Disciplina (número de cartões);
- VII - Sorteio.

**Parágrafo Único**– A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

- I - Vitórias: 03 pontos;
- II - Empate: 01 ponto;
- III - Derrota: 00 ponto.

#### PREMIAÇÃO

**Art. 27º**- Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

- 1º Lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais + troféu e medalhas).
- 2º Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais + troféu e medalhas).

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28º**- Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja discriminada neste regulamento.

**Art. 29º**- Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ LAUREANO ALVES**

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:3D754144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 514/2019 – PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social- SUAS nº 558 de 29 de fevereiro 2016, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - 2014 e o Decreto Municipal nº 026/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a Comissão de prevenção e erradicação do trabalho Infantil no município de Lucrécia RN que será formada pelos seguintes órgãos e conselhos:

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Maria Suegna Paulo dos Santos  
SUPLENTE: Guilherme Vinicius Bezerra Soares

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC

TITULAR: Maria José Duarte Leite  
SUPLENTE: Maria Edineide da Silva

- Representante da Polícia Militar

TITULAR: Fábio Dias da Silva  
SUPLENTE: Rondes Batista da Silva

- Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: Juscelino Eduardo de Carvalho e Silva  
SUPLENTE: Márcia Maria Leite

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- SMASH

TITULAR: Francisca Jerusa de Oliveira Silva  
SUPLENTE: Franciane Soares de Queiroz

- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

TITULAR: Magna Maria do Nascimento  
SUPLENTE: José Washington Alves

- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social/ Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família- CMAS/ICSPBF

TITULAR: Eliane Vieira Alves  
SUPLENTE: Géssica Lorena Maia Soares

- Representante da Igreja Católica

TITULAR: Maria Wellitânia Alves Dias  
SUPLENTE: Maria de Fátima Lima de Morais

§1º. Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º A comissão é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação- SMASH

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:30E85961

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 515/2019 – PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II - O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, ao servidor **Manoel Irenilson Tomaz, Matrícula 090050-8, CPF: 664.626.064-87, Motorista** do quadro efetivo do município, a partir de 06 de dezembro de 2019 a 06 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 28/02/2007 a 28/02/2012.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de dezembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:F39BA625**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
2019.10.03.034TP**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da licitação, relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente aos ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito cancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.03.034TP, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para executar serviços concernentes a pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 1053594-81/2018 e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2019, de acordo com o projeto básico, edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2019.10.03.034TP, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.400.853/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barreto, nº 66, CEP nº 59.908-000, Novo Horizonte, São Francisco do Oeste/RN, representada pelo Senhor EUZIMAR DIAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.385.434-96, portador da Cédula de Identidade nº 1.497-148 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Julimar Freire de Freitas nº 04, Centro, CEP: 59.908-000, Cidade de São Francisco do Oeste/RN, na condição de Representante Legal, vencedora do certame em epígrafe com proposta

no valor de R\$ 208.107,92 (Duzentos e Oito Mil, Cento e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN, 05 de dezembro de 2019.

**THALES ANDRÉ FERNANDES**

Prefeito de Major Sales/RN

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:E53542D4**

**GABINETE DO PREFEITO  
XTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.03.034.001  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2019.10.03.034TP**

**E**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,**  
**CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP**

**OBJETIVO:** Execução dos serviços concernentes a pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 1053594-81/2018 – Ministério das Cidades e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2019, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2019.10.03.034TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 208.107,92 (Duzentos e Oito Mil, Cento e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2019: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, serão custeadas com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº 1053594-81/2018/Ministério das Cidades/Caixa, objetivando a execução dos serviços concernentes a pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Major Sales/RN, no valor R\$ 222.857,14 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos). Nota de empenho nº 2018NE800968, emitida em 24/04/2018, unidade gestora 560004, gestão 0001, programa de trabalho 1545120541D730024. Natureza da despesa 444042 e Contrapartida aportada pela Unidade Gestora no valor de R\$ 11.029,50 (Onze Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, atividades: 02.009.17.511.017.1.85.453 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - CONVENIO – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE - 281; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 360 (Trezentos e Sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 06 de dezembro de 2019.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**D487E101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 499/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 22 de outubro de 2019 e Término em 22/01/2020, a Senhora **MARIA CRISTINA FREIRE DA COSTA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 000647.

**ART. 2º. – Revogam-se** as disposições ao contrário.

**ART. 3º. – Esta portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2019.

Montanhas/RN, em 29 de novembro de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**485934FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 38/2019**  
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE ALEGRE - CNPJ: 30.187.211/0001-46. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. DO VALOR ALTERADO: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 28 de maio de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal - Contratante e

**MARCELO PAIVA LOPES**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9A1FD190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVITE Nº 002/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público que estará realizando no dia 13 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – CARTA CONVITE Nº 002/2019, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa de engenharia, para fornecimento de plantas ornamentais e insumos de jardinagem para serem plantados nas vias públicas do Município de Monte Alegre/RN. Conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame

constam do referido Edital, que se encontram afixados no Mural de avisos da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 14h00min, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Monte Alegre/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**20DFE172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**00022/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012911-**  
**2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DIVERSAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDA, MESAS E CADEIRAS, CAMARIM, ESTANDE, EQUIPE DE APOIO, GRID E FECHAMENTO), PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Toscano Neto  
**Código Identificador:**80C5D7BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº39/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE AO “AR LIVRE” NAS LOCALIDADES DE ALÇAÇUZ, OITIZEIRO, PIRANGI DO SUL, PIUM, CAMPO DE SANTANA, BARRA DE TABATINGA, PORTO, CENTRO, CONJUNTO CLÓVIS FERREIRA (CIDADE ALTA), MAZAPAS, ALTO MONTE HERMÍNIO, CURRAIS, TIMBÓ E BOÁGUA, NESTA MUNICIPALIDADE.

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 20 de dezembro de 2019, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL e no Site da Prefeitura <http://nisiastfloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 06 de dezembro de 2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**FE8ECCE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019**

INTIMO o DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R-5 nº 129 QD. R-7 LT. 07 – Setor Oeste, Goiânia/RN — CEP: 74.125-070, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, tendo em vista os fatos narrados no despacho inicial do processo administrativo em referência, conforme anexo.

Nísia Floresta/RN, 05 de dezembro de 2019.

**WILKIE MARQUES FERREIRA**

Procurador Gera

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D36602AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 049/2019**

Nomeia responsável pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 927, de 08 de julho de 2019, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS;

Considerando o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 927, de 08 de julho de 2019, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS;

Considerando o Decreto Municipal nº 015, de 07 de novembro de 2019, que institui e regulamenta o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª Igna Mara Dantas de Araújo Dutra, CPF nº 061.604.974-99, como gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS de Ouro Branco – RN.

Parágrafo Único. Compete à gestora, de imediato, providenciar toda a documentação necessária para a regularização junto às instituições financeiras nas quais haja necessidade de movimentação bancária de qualquer espécie referente ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

Art. 2º. São atribuições da gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS as constantes nos art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 927, de 08 de julho de 2019.

Art. 3º. Delegar a Srª Igna Mara Dantas de Araújo Dutra a função de assinar cheques de titularidade do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS de Ouro Branco – RN, juntamente com a Tesouraria.

Parágrafo Único. Compete à delegada, de imediato, promover, junto às instituições financeiras nas quais haja necessidade de emissão de cheques do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, todas as providências necessárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de dezembro de 2019, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**210211DD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 050/2019**

Nomeia responsável pela Tesouraria do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Tesoureiro Municipal, o Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, para gerir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS de Ouro Branco – RN, juntamente com a gestora do FHIS.

Parágrafo Único. Compete ao Tesoureiro: gerir as contas do respectivo Fundo, no âmbito Municipal, juntamente com a gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de dezembro de 2019, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**52E0D6EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CONVOCAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO****SEGUNDA CONVOCAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE COPA E CONZINHA E ELETRODOMESTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAURN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Parauá - RN, 06 de dezembro de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:826A06AC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 072/2019**

**ORIGEM.....:** Tomada de Preço nº 005/2019  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60.  
**CONTRATADA(O).....:** SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91.  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARAURN.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 46.986,45 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA.....:** 04 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de dezembro de 2019

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:0048A5C9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO 7685/2019 TOMADA DE PREÇOS 4/2019**

Ao sexto (6º) dia do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), às duas horas e (14:00 h), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 668/2019, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da “PROPOSTA COMERCIAL” referente ao PROCESSO 7685/2019, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 4/2019 que temo como objeto a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, de acordo com os termos do edital. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ter recebido o parecer da comissão de engenharia, realizou o julgamento a seguir: a) Desclassificou a proposta da empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI., no valor de R\$ 128.201,49, por ter apresentado proposta às páginas 20 em “Encargos Sociais – SEM DESONERAÇÃO” em desacordo com a planilha orçamentária disponibilizada pelo município no projeto básico, deixando de cumprir o item 5.1.2 do edital. b) Classificou a empresa: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORAS RS SERVIÇOS EIRELI. Julgando como proposta vencedora do certame a empresa JUDSON G. DA

SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI Com proposta no valor de R\$ 346.525,86. De acordo com o quadro abaixo.

Empresa	Valor R\$	Classificação/situação
JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	304.444,19	1ª (vencedora)
CONSTRUTORAS RS SERVIÇOS EIRELI.	313.575,08	2ª (Classificada)
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	337.642,69	3ª (Desclassificada)

Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**  
Presidente

**MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA**  
Membro(a)

**HAROLDO DE BRITO DANTAS**  
Membro(a)

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:CD8D5C81**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**7º TERMO ADITIVO - PROCESSO 70/2017 TOMADA DE**  
**PREÇOS 4/2017 CONTRATO Nº 41/2017**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.**

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a Empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.082.033/0001-84, com sede social a Rua Serra das Cruzes, nº 7985, Bairro Pitumbu, Natal/RN, CEP nº 59.068-060, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Vieira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira Profissional 210583762-0-CREA/RN, CPF 007.841.104-17, na qualidade de sócio, residente e domiciliado a Rua José Maurício de Andrade, nº 1100, Bairro Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59.220-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato nº 041/2017-PMP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, artigo 57, §1º, inciso II da lei 8.666/93 e alterações. Como também, o §2º do mesmo artigo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 31 de Outubro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

**RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO**

Cardoso Construções e Engenharia EIRELI  
Contratada

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:868ABFAC**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 723/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:2AB94463**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 724/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/12/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:F826C254**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 725/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:28604AEB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2019**

*Chamada Pública n. 001/2019 objetivando a cessão onerosa de utilização dos espaços públicos delimitados para comercialização e exploração de bens e serviços pela Prefeitura de Parelhas no período de 10 a 20 de janeiro de 2020, dentro das festividades do padroeiro do município.*

A Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte, neste ato representado por seu secretário o Sr. ULISSES DE OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, realiza chamada pública para convocar os interessados na exploração dos espaços públicos em diversos seguimentos durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2020, dentro das festividades do padroeiro do município de Parelhas/RN, a realizarem o cadastramento prévio para posterior emissão do Termo de Cessão Onerosa de Espaço Público após análise documental.

**1. DO OBJETO**

Este instrumento convocatório tem o escopo de convocar os interessados na exploração dos espaços públicos delimitados pela Prefeitura de Parelhas/RN durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2020, dentro das festividades do padroeiro do município, para posterior emissão do Termo de Cessão Onerosa de Espaço Público após análise documental.

**2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO**

O período de cadastramento tem início em 09 de dezembro de 2019 com término em 20 de janeiro de 2020, sendo o período compreendido entre 09 a 11 de dezembro de 2019 de atendimento

exclusivo aos habilitantes locais, com o seguinte horário e local de atendimento:

- Segunda a Sexta, das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, na Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte situado na Av. Mauro Medeiros, 97; Centro; Parelhas/RN.

### 3. DOS ESPAÇOS E PREÇOS PÚBLICOS

Os espaços públicos destinados à cessão onerosa serão distribuídos de acordo com disposto a seguir, nas quantidades e valores descritos:

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Disponível
01	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Parques de Diversões.	RS 100,00 (cem reais) por metro linear a temporada.	400 m (quatrocentos metros).
02	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Ambulantes e Barraquinhas.	RS 10,00 (dez reais) por metro linear ao dia.	200 m (duzentos metros).
03	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Guardadores de Veículos.	RS 5,00 (cinco reais) por metro linear a temporada.	400 m (quatrocentos metros).
04	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Camarotes.	RS 1.000,00 (mil reais) a temporada.	06 (seis) camarotes.
05	Quiosques da Praça Arnaldo Bezerra.	RS 400,00 (quatrocentos reais) a temporada.	10 (dez) quiosques.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO

Para a realização do cadastro, os titulares (pessoa física) interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia de documento oficial com foto: Registro Civil (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho (CTPS);
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Débitos com Município de Parelhas/RN;
- Requerimento de cadastramento devidamente assinado.

### 5. DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será via boleto bancário a ser quitado em até 2 (duas) parcelas de igual valor, sendo a primeira com vencimento para 09 de janeiro de 2020 e a segunda com data de 15 de janeiro de 2020, a ser emitido pela Coordenadoria de Tributação do Município de Parelhas/RN situado na Praça Arnaldo Bezerra, 60; Centro.

### 6. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

a) O direito de preferência de cada espaço público será definido por ordem de chegada da abertura do cadastramento;

b) Serão automaticamente descredenciados a qualquer tempo podendo ser substituído imediatamente, o credenciado que não estiverem em dia com os pagamentos nas datas indicadas por este edital, não podendo explorar ou comercializar em nenhum outro local do entorno do evento sem novo credenciamento;

c) Haverá mapa indicativo dos espaços públicos no local do credenciamento para pré-marcação dos lugares a serem ocupados pelos habilitantes;

d) A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN não se responsabilizará por eventuais danos, sinistros, furtos, roubos ou extravios de qualquer bem ou valor pertencente aos habilitantes, sendo também de responsabilidade dos mesmos, quando preciso for, estar em dia com a documentação e permissões legais dos órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal;

e) Descrição básica de 1 camarote: Tamanho mínimo medindo 2,30m x 2,80m; 1,60m de corredor padrão nacional de largura; alturas, na primeira plataforma (pisos ao teto) 3,00m e na segunda plataforma (pisos ao teto) de acordo com a cobertura final do modelo pirâmide. Com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha/e ou similar e com fechamentos laterais

dos lados e frontal (parapeito) até 1,5m alt., com iluminação excelente e higienização inclusa;

f) As demais situações que surgirem em decorrência deste edital serão dirimidas pelo secretário municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.

Parelhas/RN, 06 de dezembro de 2019.

### **ULISSES DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte

### **ANEXO I**

### **REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO**

À Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte

Assunto: Requerimento de cadastramento para uso de espaço público.

Eu, \_\_\_\_\_ requiro meu cadastramento com vistas à obtenção de autorização para exploração e uso de espaço público oferecido pelo Município de Parelhas/RN durante os festejos alusivos a São Sebastião, padroeiro oficial deste realizado no período de 10 a 20 de janeiro de 2020, nos termos a seguir:

### DO ESPAÇO

Item	Descrição	Período	Qtd/Vlr. Total

### DOS TERMOS DE USO

a) Estou de acordo com todos os termos e condições estabelecidos pela Chamada Pública n. 001/2019 da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte e me comprometo a zelar por todo o período de duração do credenciamento pelo seu cumprimento;

b) Estou ciente de que a Prefeitura Municipal de Parelhas/RN não se responsabilizará por eventuais danos, sinistros, furtos, roubos ou extravios de qualquer bem ou valor pertencente a mim, sendo também de minha responsabilidade, quando preciso for, estar em dia com a documentação e permissões legais dos órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal;

c) Declaro, para todos os fins legais, que são autênticas as cópias dos meus documentos (Documento oficial com foto, CPF e Comprovante de Residência) anexados a este requerimento.

Parelhas/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Requerente

### **ANEXO II**

### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte vem AUTORIZAR a cessão de uso oneroso de espaço público nos termos da Chamada Pública n. 001/2019 ao permissionário:

Nome:	
R.G (Equivalente):	CPF:
Endereço:	
Contatos:	

### DO ESPAÇO

Item	Descrição	Período	Qtd/Vlr. Total

### DAS OBRIGAÇÕES

- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da permissão de uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

- c) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- d) Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;
- e) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico sanitárias;
- f) A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de permissão de uso, acarretará na aplicação, pelo permitente, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes;

Parelhas/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

<b>ULISSES DE OLIVEIRA SILVA</b>	
Secretário do Turismo, Cultura e Esportes.	Permissionário

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**9184B33A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor J. FÁBIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTES-ME, portador do CNPJ: 13.049.464/0001-34, referente empenho nº. 927002/2019, datado em 27/09/2019, no valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte oito reais). Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis e pelo fato de apoiar a realização de importante atividades culturais e esportivas, que comprovadamente contribui para o desenvolvimento da cidade de Parelhas e região, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

Parelhas/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**ULISSES DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**948FF5B1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor J. FÁBIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTES-ME, portador do CNPJ: 13.049.464/0001-34, referente empenho nº. 1021001/2019, datado em 21/10/2019, no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais). Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis e pelo fato de apoiar a realização de importante atividades culturais e esportivas, que comprovadamente contribui para o desenvolvimento da cidade de Parelhas e região, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

Parelhas/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**ULISSES DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**5DE909DA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor J. FÁBIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTES-ME, portador do CNPJ:

13.049.464/0001-34, referente empenho nº. 1107002/2019, datado em 07/11/2019, no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta seis reais). Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis e pelo fato de apoiar a realização de importante atividades culturais e esportivas, que comprovadamente contribui para o desenvolvimento da cidade de Parelhas e região, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

Parelhas/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**ULISSES DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**E760F09E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2019-GP

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do Conselheiro CAIO RODRIGUES TEIXEIRA ALVES;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 15/2019 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA, o suplente de Conselheiro Tutelar ISSAC DE MOURA MELO, brasileiro, portador do CPF Nº 046.314.874-61, para o Cargo de Conselheiro Tutelar nos termos da Lei 197/2007, com vínculo a Secretaria Municipal de Ação Social, para o período de 22/10/2019 a 09/01/2020.

**Artigo 2º** - O presente Conselheiro reger-se-á pelas Leis 127/2003, de 09 de junho de 2003; suas alterações efetuadas na Lei nº 135/04, de 14 de maio 2004 e na Lei nº 381/15, de 30 de abril de 2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 22 de outubro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 29 de novembro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**C75311BA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093/2019

*Instaura Tomada de Contas Especial - TCE, para apuração de responsabilidades e, se for o caso, para posterior adoção de medidas legais e judiciais pertinentes, com vistas à aplicação das sanções cabíveis, em razão da falta de prestação de contas ou da irregularidade na prestação de contas de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional – FNDE, de unidades de ensino da rede municipal relativamente ao ano de 2002; nomeia Comissão Tomadora de Contas, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que somente agora chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal patuense que há irregularidades na prestação de contas ou ausência de prestação de contas de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativamente a várias unidades de ensino da rede municipal, do ano de 2002; CONSIDERANDO que à época da aplicação dos recursos do PDDE e da necessária prestação de contas, o Prefeito Constitucional do Município de Patu era o senhor POSSIDÔNIO QUEIROGA DA SILVA NETO; CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”; CONSIDERANDO que o dever de prestar de contas, a obrigação de transparência na gestão da coisa pública e a publicidade dos atos administrativos são regras estampadas em vários Diplomas Normativos do ordenamento jurídico nacional, estadual e municipal, previstos inclusive em dispositivos da Constituição Federal, da Lei de Improbidade Administrativa, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da Lei Orgânica do Município de Patu, além de terem previsão em outras normas jurídicas e legais atinentes ao tema; CONSIDERANDO que, em razão da não apresentação regular das contas, houve prejuízo ao erário, sendo que o ato ilegal do gestor municipal da época pode revelar falta de aplicação ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, sendo ato ilegal, ou conjunto de atos ilegais; CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 23, 31 e 32, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Patu, com redação dada pela Emenda nº 001/1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurada uma TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE, para apurar a conduta do ex-Prefeito do Município de Patu, POSSIDÔNIO QUEIROGA DA SILVA NETO, referente à falta de prestação de contas ou à irregular prestação de contas de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de várias unidades de ensino da rede municipal, relativamente ao ano de 2002, apurando-se também o efetivo prejuízo causado ao erário em razão da referida conduta supostamente ilegal.

Art. 2º. Para conduzir a Tomada de Contas Especial instituída por esta Portaria, nomeia-se uma Comissão Tomadora de Contas, a ser formada pelos seguintes servidores:

I – **JOSÉ JEFFERSON DELFINO**, CPF (MF) 046.445.884-66, ocupante do cargo público de Secretário Adjunto de Administração e Finanças, que funcionará como Presidente da Comissão;

II – **ARTHUR DINIZ DANTAS FORTE**, CPF (MF) 054.083.594-33, ocupante do cargo público de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, que funcionará como Secretário da Comissão;

III – **CHRISLANNIA MARIA MASCENA DE OLIVEIRA**, CPF (MF) 102.602.204-50, ocupante do cargo público de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTOS, membro da Comissão.

Art. 3º. A Comissão Tomadora de Contas deverá adotar todas as medidas e diligências que objetivem o descobrimento da verdade, inclusive requisitar documentos e informações a quem de direito, colher depoimentos de testemunhas e declarantes, citar e ouvir adequadamente o investigado e garantir a este o direito aos meios e recursos inerentes à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. Na falta de legislação municipal específica para a Tomada de Contas Especial, deverá ser adotada, subsidiariamente e/ou por analogia, a legislação federal e estadual pertinente.

Art. 5º. A Comissão Tomadora de Contas poderá requisitar o auxílio da Contabilidade e da Assessoria Jurídica do Município, ou de qualquer outra unidade da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. A Secretaria Municipal do Gabinete Civil e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverão assegurar à Comissão Tomadora de Contas um lugar adequado para as suas reuniões, com infraestrutura necessária à realização do seu trabalho.

Art. 7º. A Comissão Tomadora de Contas terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data efetiva da sua implantação, que deve acontecer em no máximo 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria.

Parágrafo único. Caso necessite prorrogar o prazo de conclusão dos seus trabalhos, a Comissão Tomadora de Contas deverá requerer essa prorrogação ao Prefeito, antes de findo o prazo máximo previsto no *caput* deste artigo, justificando o pedido de prorrogação.

Art. 8º. Ao final dos trabalhos, a Comissão Tomadora de Contas elaborará Relatório conclusivo de sua investigação, com sugestão das medidas a serem tomadas, enviando os autos respectivos com o referido Relatório ao Prefeito, para os fins de Direito.

Art. 9º. O trabalho dos membros da Comissão Tomadora de Contas não será remunerado, no entanto seus membros ficarão desobrigados das funções inerentes aos cargos públicos que ocupam nos horários em que estiverem a serviço da Comissão.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 3 de dezembro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:8A9147FF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019, reuniu-se a Comissão de Licitação para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN**. Após análise dos Documentos de Habilitação a Comissão chegou à conclusão que as Empresas: **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 16.917.533/0001-72, representada pelo Sr. JERBBESON MOREIRA GAMA, sob CPF nº 064.869.474-70 e RG nº 1.882.398 SSP/RN; **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, cadastrada no CNPJ Nº 29.655.139/0001-55, representada pelo(a) Sr(a). ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA, sob CPF nº 094.779.654-13 e RG nº 003.120.176 ITEP/RN; **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, representada pelo Sr. RAY CHARLES SARAIVA CORTEZ, sob CPF nº 062.854.944-01 e RG nº 002.517.552 - SSP/RN; **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 31.890.755/0001-32, representada pelo Sr. JANDUIR EVERTON DE MOURA, sob CPF nº 114.633.074-03 e RG nº 002.827.166 - SESPDS/RN; **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 25.119.571/0001-70, representada pelo Sr. LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA, sob CPF nº 084.374.124-47 e RG nº 2.447.512 ITEP/RN; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, representada pelo Sr. RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, sob CPF nº 014.264.824-85 e RG nº 002.475.579 SSP/RN; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, representada pela Sra. NATHALIA CARLOS DE FREITAS LIMA QUEIROGA, sob CPF nº 105.945.764-40 e RG nº 2.161.487 SSP/RN; **SOARES CONSTRUÇÕES &**

**CONSULTORIA LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 13.518.835/0001-80, representada pelo Sr. FRANCISCO FABRÍCIO DE QUEIROZ OLIVEIRA, sob CPF nº 086.091.464-05 e RG nº 2.966.705 ITEP/RN e a empresa **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, representada pelo Sr. RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA NETO, sob CPF nº 051.752.424-40 e RG nº 2.339.039 ITEP/RN, ficaram **HABILITADAS**. Ficaram **INABILITADAS** as empresas: **AL SOLUÇÕES EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 33.681.071/0001-56, representada pelo Sr. ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, sob CPF nº 070.634.694-79 e RG nº 2.757.790 SSP/RN, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): **a)** Não apresentou atestado técnico operacional; **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 16.882.115/0001-97, representada pela Sra. LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO, sob CPF nº 075.314.684-33 e RG nº 2.855.194 ITEP/RN, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): **a)** Certidão Negativa de Débitos Federais VENCIDA; **b)** Não apresentou atestado técnico operacional e **c)** Apresentou CONTRATO do Engenheiro sem firma reconhecida; **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 10.634.109/0001-34, representada pelo Sr. CLIDENOR FELIX NICACIO, sob CPF nº 294.117.854-68 e RG nº 627.417 SSP/RN, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): **a)** A Declaração de visita está INVÁLIDA, tendo em vista que quem declarou foi um responsável que não faz parte do quadro da empresa e quem assinou foi outro; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIL EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, representada pelo Sr. VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS, sob CPF nº 085.180.774-78 e RG nº 2.776.594 SSP/RN, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): **a)** Certidão de Débito Estadual VENCIDA. Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte foi aberto prazo de 5 dias úteis, para que a empresa regularize a certidão e caso a empresa não regularize sua situação dentro do prazo estabelecido, esta será considerada **INABILITADA**.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis aos interessados. Encerrado o prazo e nenhum licitante tenha impetrado recurso, fica aprazado a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS para o dia **16 de dezembro de 2019 às 09:00 hs**. Nada mais havendo a tratar, Eu LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, lavro a Ata que seguirá assinada pela CPL. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro

Patu/RN, aos 06 de dezembro de 2019.

<b>LUAN MARCOS LEITE BEZERRA</b>	<b>SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS</b>
CPF Nº 074.921.444-90	CPF Nº 672.529.074-49
Presidente da CPL	Membro da CPL
<b>FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA</b>	
CPF Nº 041.750.124-27	
Membro da CPL	

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**9312F639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA E MELHORIA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ AUGUSTO, CENTRO DE PATU/RN.**

**PROCESSO Nº 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R. Abílio Maia, nº 15,

Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 20.585.447/0001-87**, com sede na Av. Francisco Costa, 320 – Centro – Lucrecia – RN – CEP: 58.805-040, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, PROCESSO nº 007/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado no dia 29 de Novembro de 2019 em Patu/RN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo nº 007/2019**, e condições previstas no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Novembro de 2019 com termino em 30 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Novembro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF/MF Nº 565.187.574-34  
Prefeita Municipal – P/ Contratante

**OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ: 20.585.447/0001-87  
Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF.....:

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**365FE1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. PARA**

**ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.****PROCESSO Nº 040/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana. Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 17.039.881/0001-57**, com sede na Av. Vereador Elias Lopes, nº 485 – Centro – Lucrécia – RN – CEP: 59.805-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018, PROCESSO nº 040/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Novembro de 2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 010/2018 – Processo nº 040/2018**, e condições previstas no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Novembro de 2019 e terminando em 30 de Maio de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Novembro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal – P/ Contratante

**OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 17.039.881/0001-57

Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**297C2A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**003/2019**

O Presidente da CPL de Pedra Grande/RN torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para conclusão da UBS Unidade Básica de Saúde da localidade de Acauã, no município de Pedra Grande/RN, sagrando-se vencedora a licitante **MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 22.161.765/0001-46** com proposta no valor global de R\$ 140.166,80 (cento e quarenta mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e em segundo lugar a licitante **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.254.081/0001-20** com proposta no valor global de R\$ 158.643,10 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Pedra Grande, 06 de Dezembro de 2019.

**MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO**

Presidente.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**D9C2294B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 398/2019-GP**

Pedra Preta/RN, 25 de novembro de 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, criando a dotação descrita abaixo, com suas respectivas fontes de recursos.

<b>02.008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
02.008.12.361.0008.2059 – PETERN – PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE.	
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 73.000,00
Fonte de Recursos: 1125000000 – Transf. de Convênios vinculados a Educação	R\$ 73.000,00
<b>TOTAL DA FONTE:</b>	<b>R\$73.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, a anulação parcial no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º, inciso III.

<b>02.008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
02.008.12.361.0008.2058 – PNATE	
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 51.000,00
Fonte de Recursos: 1123000000 – Transf. de Recursos do FNDE ao PNATE	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL DA FONTE:</b>	<b>R\$51.000,00</b>

<b>02.008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
02.008.12.361.0008.2059 – PETERN – PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE.	
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 22.000,00
Fonte de Recursos: 1125000000 – Transf. de Convênios vinculados a Educação	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL DA FONTE:</b>	<b>R\$22.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizado a Atualização do PPA-2018/2021, LDO-2019, conforme determina o art. 05 da LRF.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação revogando-se às disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 25 de novembro de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:469D0EB9

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 399/2019-GP**

Pedra Preta/RN, 25 de novembro de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, criando a dotação descrita abaixo, com suas respectivas fontes de recursos.

<b>03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
03.001.10.301.0006.2095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1215000000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA FONTE:</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º, inciso II.

**Art. 3º** - Fica autorizado a Atualização do PPA-2018/2021, LDO-2019, conforme determina o art. 05 da LRF.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação revogando-se às disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 25 de novembro de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:085F8804

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2019**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meias diárias aos servidores **FRANCISCO DARION GOMES BANDEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 124/, **FERNANDA SOUZA MEDEIROS**, ocupante do

cargo de Coordenadora Pedagógica, Matrícula 283/1, **RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Matrícula 452/1, **VITORIA REGIA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Matrícula 303/1 e **WEDNA CANDIDA DE SOUZA FELIPE**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Matrícula 551/1 sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cada um deles custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 09/12/2019, para participarem da terceira etapa na formação do Currículo e Projeto Político Pedagógico da rede municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:231999CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2019**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia diária ao senhor **MICHEL MAYKON DE LIMA**, ocupante do Cargo de Coordenador de Endemias, Matrícula 223/1, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de João Câmara/RN, no dia 09/12/2019 para participar da Reunião Técnica com os Coordenadores de Endemias dos Municípios, na III USARP.

Pedra Preta/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:4702113A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 70 GAB, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a jornada laboral dos servidores, fixa o horário de expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV, do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de adequar os serviços públicos municipais a uma jornada de trabalho de até quarenta (40) horas semanais, atendidas as normas legais e constitucionais, DECRETA:

**Capítulo I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o horário de expediente, a jornada laboral dos servidores, além de regradar as compensações de horários dos servidores.

Parágrafo único. Este Decreto se regula os entes da Administração Indireta do Município, no que lhes for aplicável, observada a respectiva autonomia administrativa.

## Capítulo II DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Art. 2º O horário de expediente ordinário da Prefeitura, terá seu início às 08 horas, encerrando-se às 17 horas, com intervalo intrajornada de uma hora para repouso e alimentação do servidor.

Art. 3º Excetuam-se dos horários ordinários os serviços ou atividades essenciais, assim considerados aqueles exercidos em atividades externas referentes às obras e serviços urbanos indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, os de saúde, de assistência social, de cultura, de esporte e lazer, de recolhimento de lixo, os ligados às atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, biblioteca, tais como:

- I - saúde pública, serviços médicos, hospitalares e assistenciais;
- II - captação, tratamento e abastecimento de água;
- III - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- IV - construção, conservação, sinalização e iluminação de vias públicas;
- V - segurança dos prédios municipais;
- VI - transporte e uso de veículos oficiais;
- VII - funerários;
- VIII - fiscalização;
- IX - cumprimento de decisões judiciais;
- X - distribuição de medicamentos;
- XI - transporte coletivo;
- XII - vigilância sanitária e de saúde.

Parágrafo único. Os horários dos serviços ou atividades essenciais serão realizados conforme a organização da Secretaria, órgão ou ente a que se vinculam.

Art. 4º Determino que o expediente da pasta de governodenominada Gabinete do Prefeito continuará a ser das 8h às 14h, conforme estabelecido no art. 11, do Decreto 64/2019.

## Capítulo III DA JORNADA LABORAL

### Seção I

#### Da Jornada de Trabalho Padrão

Art. 5º A jornada laboral dos Servidores que desenvolvem atividades administrativas, com carga horária legal de 40 (quarenta) horas semanais, ocorrerá de segunda a sexta-feira, correspondendo a oito horas diárias, cumprida em dois turnos, com 01 (uma) hora de intervalo, para repouso e alimentação do servidor, respeitados os termos do art. 2º.

§ 1º Aqueles Servidores Públicos que estiverem sujeitos à jornada legal diferenciada, especificada na Lei de criação do cargo, cumprirão suas cargas horárias nos limites legais respectivos, aplicando-se, no que couber, o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Aqueles Servidores Públicos enquadrados no art. 3º, que não desenvolvam atividades preponderantemente administrativas, cumprirão sua jornada legal de acordo com os horários de expediente respectivos.

### Seção II

#### Da Jornada de Trabalho Excedente

Art. 6º Caracteriza-se como jornada de trabalho excedente o serviço prestado pelo Servidor Público efetivo além da jornada legal estabelecida para o respectivo cargo.

§ 1º A jornada de trabalho excedente poderá ser compensada ou remunerada como extraordinária, a depender do regime previamente estabelecido.

§ 2º A escolha por um dos regimes excluirá necessariamente o outro.

§ 3º Aqueles Servidores Públicos sujeitos a função de confiança ou a adicional de dedicação plena, poderão ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço, sem caracterização de jornada excedente.

§ 4º A ampliação de jornada não prejudicará o direito dos Servidores Públicos quanto ao intervalo mínimo de horas consecutivas para alimentação e para descanso entre jornadas, salvo em caso de excepcional necessidade do serviço público, e desde que assim ajustado de comum acordo entre o superior imediato e o Servidor.

Art. 7º O regime de jornada extraordinária consiste na ampliação da jornada de trabalho diária do servidor público municipal, até o limite de 2 (duas) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas mensais, com a correspondente percepção de adicional pelas horas excedentes.

Art. 8º O regime de pagamento de horas extraordinárias deverá observar os seguintes critérios:

I - autorização prévia e formal da autoridade superior imediata do órgão de lotação do Servidor que prestará os serviços, em razão de necessidade excepcional devidamente justificada de prestação do serviço.

II - observância do limite diário e mensal, inclusive para os servidores que possuem duplo vínculo, para todos os casos;

III - registro do horário excedente, nos termos deste Decreto, para todos os casos;

Art. 9º O regime de compensação de jornada consiste na ampliação, na redução ou na supressão da jornada de trabalho diária do servidor público municipal, até o limite de 2 (duas) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas mensais, com a correspondente compensação das respectivas horas em outros dias, desde que observada a jornada mensal máxima.

§ 1º As compensações de horas excedentes deverão ocorrer em até 06 (seis) meses da data em que foram realizadas, cabendo à autoridade superior imediata a programação da respectiva compensação, de forma a esgotar as horas excedentes existentes, sob pena perda das horas excedentes.

§ 2º Em caso de redução ou supressão de jornada não compensada dentro do período estabelecido no parágrafo anterior, acarretará o desconto compulsório em folha de pagamento, salvo situações previamente justificadas pela autoridade superior imediata.

Art. 10º O regime de compensação das horas excedentes deverá observar os seguintes critérios:

I - autorização formal da autoridade superior imediata do órgão de lotação do Servidor que prestará os serviços;

II - observância do limite máximo diário e mensal, inclusive para os Servidores que possuem duplo vínculo, para todos os casos;

III - registro do horário excedente, nos termos deste Decreto, para todos os casos;

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 03 de dezembro de 2019.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maiara Paulo da Silva

**Código Identificador:EB01C3F7**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 71 GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o ponto facultativo para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 24 (véspera de Natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo) e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV, do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que existia no município uma cultura das gestões anteriores em conceder recesso de final de ano por um prazo de 10 (dez) dias;

**CONSIDERANDO** que não existe base legal para estabelecer este recesso de 10 dias, com remuneração do Município;

**CONSIDERANDO** que aquele servidor efetivo que quiser optar pelo recesso, que seja sem remuneração;

**CONSIDERANDO** que o Município poderá conceder férias coletivas, descontando os dias gozados nos períodos de férias vencidos ou vincendos, atendidas as normas legais e constitucionais, DECRETA:

**Art. 1.º** Fica estabelecido ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos entidades da Administração Pública Municipal nos dias 24 (véspera de Natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo), sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, nas seguintes datas:

I – 24 de dezembro de 2019, ponto facultativo;

II – 31 de dezembro de 2019, ponto facultativo;

**Art. 2.º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3.º** É vedado a antecipação ou postergação do ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 06 de dezembro de 2019.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**28D80E75

**GABINETE DO PREFEITO  
PARECER GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

EMENTA–DIREITO ADMINISTRATIVO –  
ANÁLISE DO RELATÓRIO DA COMISSÃO  
PROVISÓRIA – PARECER OPINATIVO.

**PARECER**

**I – RELATÓRIO.**

Veio ao Gabinete, cumprindo o Decreto 66/2019, o relatório da comissão. Com fulcro no que determina o referido decreto, no art. 3,I, a escassez de recursos que impede a realização de diversas políticas públicas imprescindíveis ao desenvolvimento municipal, o Ente Público, tem-se claro que é plausível atender aos princípios da economicidade e da eficiência, como de soma alinharmos a gestão aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Inicialmente, há de se considerar que **os atos em discussão se originaram nos vestutuos exercícios de anos anteriores a posse da gestão atual.** Não deixando fora da lupa da ação o princípio da celeridade processual, decorrente do chamado direito fundamental a razoável duração do processo.

É o que importa relatar.

**II - CONCLUSÃO.**

O parecer apresentado, demonstra que do exame desses processos, e em desdobramento dos conteúdos dos mesmos neles contidos, **considerando de um lado, os sérios gravames impingidos, ao município, explodindo e ferindo de morte a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Lei 8.745/93, Lei 8.666/93 e demais controles dos órgãos fiscalizadores.**

Destarte, opino que seja protocolado junto ao Ministério Público Estadual e Federal, a denúncia da situação encontrada pela comissão, na íntegra, disponibilizando cópia de todos os processos, com a verdade real dos fatos.

Destarte, qualquer pagamento indenizatório só seja efetuado, após a adoção dessas medidas sugeridas, não sem antes ouvir o Parquet Estadual e Federal.

Portanto, não existem dúvidas de que foram violadas diversas leis.

Por tais razões, deve o município postular aos Ministérios Públicos como *custus leges* que se posicionem na matéria, não inibindo a gestão atual, através de sua Procuradoria e Controladoria, de ajuizarem as ações necessárias que a matéria requer, sob pena de responderem por omissão.

É esse o relatório, o qual submeto a Prefeita Constitucional do Município para sua pronúncia.

Salvo melhor juízo de admissibilidade.

Pedro Velho/RN, 06 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**780D8DD8

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DA PREFEITA**

Acato o parecer emitido pelo Chefe de Gabinete, após análise meritória do parecer da comissão criada pelo Decreto 66/2019, determinando imediatamente o atendimento e as providências elencadas, sugeridas e opinadas.

Assim decidido.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 06 de dezembro de 2019.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**94EC1D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 85/2019-SECADM, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** nomeador pela Portaria nº 208/2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010 e alterado o Art. 3 e anexo 1 pelo Decreto 67 de 25 de outubro de 2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1.º.** Conceder ao Servidor **JÚLIA PAULA E SILVA**, matrícula nº 0000115-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, meia diária, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro, para de conformidade com a solicitação participar da IV Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular e Atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 05 de dezembro de 2019.**

**JORGE DUÓ COSTA CHAVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**2DC6C83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 86/2019-SECADM, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** nomeador pela Portaria nº 208/2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010 e alterado o Art. 3 e anexo 1 pelo Decreto 67 de 25 de outubro de 2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1.º.** Conceder ao Servidor **IRACI DE SENA**, matrícula nº 0000430-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, meia diária, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro, para de conformidade com a solicitação participar da IV Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular e Atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 05 de dezembro de 2019.

**JORGE DUÓ COSTA CHAVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**E973A4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 87/2019-SECADM, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 208/2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010 e alterado o Art. 3 e anexo 1 pelo Decreto 67 de 25 de outubro de 2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **MARIA DE FÁTIMA JORGE DE CARVALHO SANTIAGO**, matrícula nº 0000135-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, meia diária, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro, para de conformidade com a solicitação participar da IV Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular e Atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 05 de dezembro de 2019.

**JORGE DUÓ COSTA CHAVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**D0D64881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 036/2019 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO**  
**CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 036/2019 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Ficam convocados os representantes das empresas: PALLET NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 20.753.393/0001-11 e AP FORM IND E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 06.198.597/0001-07, no prazo de até **(03) dias úteis** a contar desta publicação, para assinatura do contrato, no prédio sede da prefeitura municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 06/12/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**6612367E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** DAYVISON BRUNO CORDEIRO DE PAIVA EIRELI. CNPJ: 18.209.951/0001-30.

**OBJETO:** Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de elaboração de estudos técnicos especializado em poço tubular para levantamento geofísico de eletrorresistividade, usando a técnica de sondagem elétrica vertical com profundidade de investigação até 150 metros.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00** (três mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 06/12/2019, Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 06/12/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**862B0660

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019:** (Dispensa de Licitação nº 075/2019) **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019.**  
**CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** DAYVISON BRUNO CORDEIRO DE PAIVA EIRELI. CNPJ: 18.209.951/0001-30. **OBJETO:** Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de elaboração de estudos técnicos especializado em poço tubular para levantamento geofísico de eletrorresistividade, usando a técnica de sondagem elétrica vertical com profundidade de investigação até 150 metros. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00** (três mil reais). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** **ASSINATURAS EM 06/12/2019.**

Pela Contratante:  
**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:  
**DAYVISON BRUNO CORDEIRO DE PAIVA,**  
CPF nº 065.443.244-93.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**33CCE055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000190/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL QUE INTEGRA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 10/12/2019. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 23/12/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 23/12/2019, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 025/2019 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 06 de dezembro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:9C8C992D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 379/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **03 do 12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a senhora Maria Ercina de Arruda, até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, onde irá submeter-se a consulta especializada em hematologia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de dezembro de 2019**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:9A4A893D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 380/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **04/12 a 05/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Messias William Ferreira Paiva, ao Hospital Universitário Onofre Lopes, para submeter-se a consultas especializadas com gastroenterologista e nefrologista**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de dezembro de 2019.**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:F8E25A48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 381/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **04 do 12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o senhor José Ribamar Cavalcante, até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, onde irá submeter-se a tratamento especializado oncológico**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de dezembro de 2019**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:CB5A18D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 382/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **05 do 12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Antonio Delmiro Filho, até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, onde irá submeter-se ao procedimento de quimioterapia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de dezembro de 2019**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**C5FE5BD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA**, CNPJ/CPF/MF Nº 15.097.010/0001-64, com sede na Rua R Luiz Eduardo da Silva, 32, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA**, CPF: 063.759.544-01, Processo Administrativo Nº 0070/2019, Dispensa Nº 0027/2019DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 03/12/2019 à 03/12/2020, –

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato Nº CONTRATO Nº 2019.12.03-0001– através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo. Órgão:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. **CONTRATADO: WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA**, CNPJ/CPF/MF Nº 15.097.010/0001-64, com sede na Rua R Luiz Eduardo da Silva, 32, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA**, CPF: 063.759.544-01 Ganhador da Proposta, totalizando o valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), fiscal do contrato – senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO** servidor público, matrícula nº.137317-0. Base Legal: 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 03/12/2019 à 03/12/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C2291F22

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 427/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de atração artísticas de renome regional (Forró dos 3) para apresentação no dia 21 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de atração artísticas de renome regional (Forró dos 3) para apresentação no dia 21 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para a Contratação de atração artísticas de renome regional (Forró dos 3) para apresentação no dia 21 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**68D933DA

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 428/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de atração artísticas de renome regional (Forró da Mídia) para apresentação no dia 21 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de atração artísticas de renome regional (Forró da Mídia) para apresentação no dia 21 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para a Contratação de atração artísticas de renome regional (Forró da Mídia) para

apresentação no dia 21 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**54A95506

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 429/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de atração artísticas de renome regional (GI CANTOR) para apresentação no dia 21 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de atração artísticas de renome regional (GI CANTOR) para apresentação no dia 21 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Inexigibilidade” para a Contratação de atração artísticas de renome regional (GI CANTOR) para apresentação no dia 21 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BE59392B

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 430/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de atração artísticas de renome regional (Zé do Fole) para apresentação no dia 22 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de atração

artísticas de renome regional (Zé do Fole) para apresentação no dia 22 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Inexigibilidade” para a Contratação de atração artísticas de renome regional (Zé do Fole) para apresentação no dia 22 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F671C19D

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 431/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de atração artísticas de renome regional (Rita de Cassia) para apresentação no dia 22 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de atração artísticas de renome regional (Rita de Cassia) para apresentação no dia 22 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Inexigibilidade” para a Contratação de atração artísticas de renome regional (Rita de Cassia) para apresentação no dia 22 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2A820F52

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 432/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de atração artísticas de renome regional

(Aline e David) para apresentação no dia 22 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de atração artísticas de renome regional (Aline e David) para apresentação no dia 22 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para a Contratação de atração artísticas de renome regional (Aline e David) para apresentação no dia 22 de dezembro no evento natalino “Ilumina RF 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:DD1CF0F0**

**CHEFIA DE GABINETE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474, CNPJ/CPF/MF Nº 24.741.473/0001-08, com sede na Rua R MANOEL ALEXANDRE, 472, PRINCESINHA, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO, CPF: 077.014.824-74, Processo Administrativo Nº 0081/2019, Dispensa Nº 0029/2019DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Vigência: 06/12/2019 à 31/03/2020

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato Nº CONTRATO Nº 2019.12.06-0001 – através da(o) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo. Órgão:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – Objeto: Contratação de empresa para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN. **CONTRATADO:** FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474, CNPJ/CPF/MF Nº 24.741.473/0001-08, com sede na Rua R MANOEL ALEXANDRE, 472, PRINCESINHA, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO, CPF: 077.014.824-74. Ganador da Proposta, totalizando o valor R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), fiscal do

contrato – senhor ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula nº.137317-0. Base Legal: 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 06/12/2019 à 31/03/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:E75B8679**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 26/12/2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” dessa licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução das obras de serviços de engenharia, visando a construção de drenagem superficial com pavimentação asfáltica da Praça Miguel de Moura - Centro do município de Ruy Barbosa/RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 06 de Dezembro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:5ACA63E6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 886/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à servidora MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia 09 do corrente mês e ano, na cidade de Natal/RN, onde participará de reunião na Secretaria de Turismo do Estado, juntamente com o Prefeito Municipal desta cidade e o Pároco Padre Vicente Fernandes, conforme Solicitação nº 85.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**66DEA869

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 887/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **PAULO JUSTINO, CPF: 230.119.204-00**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **08 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir equipe de futsal feminino, para participarem da 2ª Copa do Bem de Futsal, que acontecerá na cidade de Currais Novos/RN, conforme solicitação nº **535**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de agosto de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**08D3B11E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 888/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Sr. **PAULO JUSTINO, CPF: 230.119.204-00**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **07 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir fiéis que irão participar de evento na cidade de Nova Floresta/PB, conforme solicitação nº **534**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de agosto de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7BEBE5C8

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 889/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **EDILSON ROSA DA SILVA, CPF: 008.859.944-26**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **07 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir estudantes da Escola Municipal Rita Nely Furtado, para participarem de aula de campo, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **532**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**94EF89C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 209/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA 209/2019 Santa Maria-RN, 06 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária integral no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao servidor **FABIO DA SILVA FERREIRA (Motorista)**, CPF nº 089.958.884-07, onde o mesmo estará indo pra Alexandria/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde no dia 07 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**61FBD887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 897/2019**

Lei Nº 897/2019

Altera o Artigo 1º da Lei Nº 893/2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono e mando promulgar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 1º da Lei 893/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: Fica denominada de **Rua MARIA CONCEBIDA DA CUNHA**, a sequência de lotes, partindo da lateral da parede do açude dos caldeirões até a Av. 27 de outubro, localizada por trás da Rua Suetônio Azevedo Maia no Bairro Santa Luzia.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte, em 04 de dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**606225AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1796/2019**

Portaria de diária nº 1796/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 28 de Novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**C5FE4592

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1789/2019**

Portaria de diária nº 1789/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (Uma) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de novembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de Dezembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**87FEA1CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 480/2019**

**Decreto nº 480/2019**

Dispõe sobre expediente interno na Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, Prefeito do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, anecessidade de organização e encerramento do exercício de 2019, bem como a preparação para o início do exercício de 2020;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do fechamento contábil e financeiro de encerramento de Exercício;

**CONSIDERANDO**, a necessidade das Secretarias de rever e reavaliar suas ações no exercício, para fins de cumprimento de prazos e metas para efeito de encerramento do exercício financeiro;

**CONSIDERANDO**, a execução de todas as ações necessárias para a elaboração do balanço geral observando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normatizações estabelecidas pela legislação pertinente;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implantação do orçamento e a implementação das atividades burocráticas e de planejamento para o exercício de 2020.

**DECRETA**

Art.1º- Fica determinado que do dia 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, o expediente da administração municipal será **INTERNO**.

Art. 2º- Os serviços essenciais como: coleta de lixo, cemitério, Hospital Dr. Clóvis Avelino, Unidades Básicas de Saúde e limpeza pública, manterão o expediente normal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 06 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**33D71553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DOSÍMETRO DE TÓRAX	UND	2		
2	DESPEZA DE EXPEDIÇÃO	MÉS	12		

3	MONITORAÇÃO DE DOSÍMETROS	MÊS	12		
VALOR GLOBAL =					

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA**

Coordenadora de Compras

**Publicado por:**

Miria Dayane Barbosa Mafra  
Código Identificador: B0E0ADBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO DE RECURSO - PROCESSO  
25100001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar público, que a empresa CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, tem a intenção e entrar com recurso contra a desclassificação e sua proposta no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PMSS/FMS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.** A CPL abriu prazo de recursos para a empresa se manifestar, caso contrário será mantida a decisão nos autos do processo em epígrafe.

Santana do Seridó-RN, 06 de dezembro de 2019.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador: D99D445C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 29110012/2019 – FMS  
DISPENSA Nº 085/19 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO: ESPACIAL AUTO PECAS LTDA– CNPJ:** 09.114.091/0001-60

**OBJETO:** Aquisição de peças destinadas a manutenção da garantia de 60.000(sessenta mil) KM rodados do veículo de modelo Chevrolet Spin de Placa QGT 4C74, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 797,69 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 06/12/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 06/12/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador: 41C6A09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 29110013/2019 – FMS

DISPENSA Nº 086/19 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO: ESPACIAL AUTO PECAS LTDA– CNPJ:** 09.114.091/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para realização de serviços mecânicos destinado a manutenção da garantia de 60.000(sessenta mil) KM rodados do veículo de modelo Chevrolet Spin de Placa QGT 4C74, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 479,03 (quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 06/12/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 06/12/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador: 29307DC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.230/2019 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais combinando com o art. 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Por à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Natal/RN, a servidora **REGINA COELI DE OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do Cargo Público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as suas funções administrativas neste Órgão Judiciário.

**Art. 2º** - A referida renovação de cessão será concedida por prazo indeterminado, onde **passará a contar a partir de 03/01/2020**, podendo ser rescindido de acordo com interesse e conveniência de uma ou das duas partes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 06 de Dezembro de 2019.**

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**FD09E889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 EXTRATO DE  
CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.  
CNPJ:08.144.800/000198.

CONTRATADO: I ALVES DA SILVA – ME

CNPJ:26.918.923/0001-10

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.648,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)

BASELEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:11 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

361 ENSINO FUNDAMENTAL

1033 Programa Transporte Escolar Conv.Estado

449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

SantoAntônio/RN, em 10 de outubro de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**FB107861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO Nº 056/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria para a viabilização e captação de recursos Federais e Estaduais, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal e governo estadual - RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 10/12/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 20/12/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 20/12/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 20/12/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 06 de dezembro de 2019

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**0BA90FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO Nº 057/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura e de forma parcelada de água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros e de 500 (quinhentos) mililitros e vasilhames vazios de 20 (vinte) litros para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN. – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 10/12/2019 a partir das 09:30 horas – término: 09:30 horas do dia 20/12/2019. E Abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 20/12/2019, início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 20/12/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 05 de dezembro de 2019

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**3C9CE70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 019/2019**

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, julga recurso impetrado pela empresa DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 30.914.213/0001-90 representada legalmente pela seu representante a Sr<sup>a</sup>. Vanessa Daniella Alves Marques /CPF: 086.186.044-61 contra C & C SAUDE E SERVIÇOS LTDA –ME CNPJ: 22.110.681/0001-83 representada legalmente pelo seu representante o Sr. Allan Kardeck da Silva Costa /CPF: 875.328.914-53, com as seguintes alegações que a Empresa deixou de cumprir o item 1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Linha a) Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente: Conselho Regional de Medicina, que a empresa apresentou a certidão do profissional junto ao conselho e não da empresa, aberto o prazo para manifestação por parte da empresa reclamada a mesma não se manifestou se, esta comissão após analisar a documentação matem a habilitação da empresa C & C SAUDE E SERVIÇOS LTDA –ME CNPJ: 22.110.681/0001-83 com aceitabilidade a certidão do profissional que detém a qualificação técnica pra os serviços exigidos pela secretaria de saúde fica aberta o prazo de 03 dias corridos aparte da data da publicação, todo processo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail [licitação.cpl.sbn@gmail.com](mailto:licitação.cpl.sbn@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 05 de dezembro de 2019

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**532E458B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 183/2019**

LEI Nº 183/2019

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2020 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I****DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento do Trairi/RN para o exercício de 2020, compreendendo:

Orçamento Fiscal; e

Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II****DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Capítulo I****ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2020 é estimada no valor de R\$ 29.441.050,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta e um mil e cinquenta reais), na forma da distribuição a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.393.627,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIAS	491.710,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.032,00
RECEITA DE SERVIÇO	111.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.541.729,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.156,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.047.423,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.037.423,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.441.050,00</b>

**Capítulo II****FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 28.941.050,00 (vinte e oito milhões novecentos e quarenta e um mil e cinquenta reais).

Parágrafo Único. No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de Créditos Adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>984.200,00</b>
CÂMARA MUNICIPAL	984.200,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>28.456.850,00</b>
GABINETE DO PREFEITO	783.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.895.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	167.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.012.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.104.800,00
SEC. MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.817.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	183.000,00
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	444.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.107.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.437.550,00
SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	512.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	250.000,00
SEC. MUN. DE MEIO AMB., URBANISMO, REC., HIDR. E TURISMO	732.500,00
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	511.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.441.050,00</b>

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa ficada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior;

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31 de dezembro de 2019, provenientes de operações de créditos e convênios;

Parágrafo Único. Quando a abertura de créditos suplementar e especial ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes será utilizada os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

**TÍTULO III****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 03 de dezembro de 2019.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:F002C85B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LOA - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>27.393.627</b>	<b>27.393.627</b>	<b>0</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.710	491.710	0
	Fiscal	491.710	491.710	0
1.3	Receita Patrimonial	76.032	76.032	0
	Fiscal	76.032	76.032	0
1.6	Receita de Serviços	111.000	111.000	0
	Fiscal	111.000	111.000	0
1.7	Transferências Correntes	26.541.729	26.541.729	0
	Fiscal	18.944.529	18.944.529	0
	Seguridade Social	7.597.200	7.597.200	0
1.9	Outras Receitas Correntes	173.156	173.156	0
	Fiscal	173.156	173.156	0
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.047.423</b>	<b>2.047.423</b>	<b>0</b>
2.2	Alienação de Bens	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2.4	Transferências de Capital	2.037.423	2.037.423	0
	Fiscal	1.917.423	1.917.423	0
	Seguridade Social	120.000	120.000	0
<b>Total</b>		<b>29.441.050</b>	<b>29.441.050</b>	<b>0</b>
	Fiscal	21.723.850	21.723.850	0
	Seguridade Social	7.717.200	7.717.200	0

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:CD444D93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LOA - ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfere	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>21.932.150</b>	<b>21.932.150</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.683.100	13.683.100	0
	Seguridade Social	8.249.050	8.249.050	0

4	Despesas de Capital		7.008.900	7.008.900	0
	Fiscal		4.706.200	4.706.200	0
	Seguridade Social		2.302.700	2.302.700	0
9	Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
	Fiscal		500.000	500.000	0
	<b>Total</b>		<b>29.441.050</b>	<b>29.441.050</b>	<b>0</b>
	Fiscal:		18.889.300	18.889.300	0
	Seguridade:		10.551.750	10.551.750	0

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador: B314A01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LOA - ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>450.710,00</b>
IPTU	36.000,00
IRRF	365.710,00
ITBI	2.000,00
ISS	47.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>35.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	35.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>14.406.640,00</b>
FPM	10.114.656,00
ITR	1.500,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	8.350,00
ICMS	4.211.134,00
IPVA	66.000,00
IPI	5.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>14.892.350,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>4.018.522,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.923.050,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.095.472,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	7.438.800,00
Educação Infantil	631.000,00
Outras subfunções	35.000,00
<b>Total</b>	<b>8.104.800,00</b>
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	4.018.522,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>4.086.278,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>27,43</b>

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador: A783A698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LOA - ANEXO V**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>450.710,00</b>
IPTU	36.000,00
IRRF	365.710,00
ITBI	2.000,00
ISS	47.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>35.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	35.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>13.662.640,00</b>
FPM	9.370.656,00
ITR	1.500,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	8.350,00
ICMS	4.211.134,00
IPVA	66.000,00
IPI	5.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>14.148.350,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.200.600,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.200.600,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	5.822.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	542.000,00

Vigilância Sanitária	124.000,00
Vigilância Epidemiológica	294.000,00
Outras subfunções	183.000,00
<b>Total</b>	<b>6.965.500,00</b>
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	3.200.600,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>3.764.900,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>26,61</b>

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador: 80A96447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LOA - ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2020
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.736.900
Pessoal Ativo	13.729.900
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	7.000
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	1.342.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	93.000
Despesas de Exercícios Anteriores	1.249.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
<b>Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>12.394.900,00</b>
Receita Prevista	27.393.627
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	<b>45,25</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	16.436.176,20
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	15.614.367,39

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador: AC03105A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
06120001/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo com ênfase no novo modelo de financiamento do SUS para 2020.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa AM CUNHA ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA (25.695.183/0001-38), objetivando o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo com ênfase no novo modelo de financiamento do SUS para 2020, com o valor total julgado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/12/2019

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador: 4314591E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
06120001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AM CUNHA ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA (25.695.183/0001-38), referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo com ênfase no novo modelo de financiamento do SUS para 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/12/2019

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:73276535

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06120001/2019**

**Processo: 06120001/2019**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo com ênfase no novo modelo de financiamento do SUS para 2020.**

**Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
Contratado: AM CUNHA ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA (25.695.183/0001-38)**

**Valor Total Julgado: R\$ 3.200,00**

**Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93**

São Francisco do Oeste/RN, 06/12/2019

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
Código Identificador:94F2F5F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 324/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2019.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
Código Identificador:2AED08EF

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 109/2019 – DISPENSA  
Nº 078/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: ELETROCENTER - MAT ELET E CONSTR CAICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, perfazendo o valor total de R\$ 14.724,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:676CEF90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Locação de hora máquina.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo **menor preço por item**, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 19.12.2018, às 08h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 06.12.2019.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:916A99D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo **menor preço por item**, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 19.12.2018, às 10h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 06.12.2019.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:EBC1E919

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 030/2019-GP/PMSJM, 15 DE  
OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o incentivo ao evento “V Encontro de Bandas Marciais”, em São José de Mipibu/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao evento “V Encontro de Bandas Marciais”, que ocorrerá do dia 16 de outubro de 2019, neste Município, consoante premiação da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

PREMIAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	RS 1.000,00 (Um mil reais)
2º LUGAR	RS 800,00 (Oitocentos reais)
3º LUGAR	RS 500,00 (Quinhentos reais)
4º LUGAR	RS 200,00 (Duzentos reais)
5º LUGAR	RS 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 15 de outubro de 2019.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:78C1AFD4**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 034/2019-GP/PMSJM, 27 DE  
NOVEMBRO DE 2019.**

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Lagoa de Velhos, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica em de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único - Para fins do presente Decreto os termos “Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica” e “Comitê” se equivalem.

Art. 2º - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil do nascimento;
- fortalecer a orientação sobre documentação básica;
- ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando a garantir mobilidade e capilaridade;

- aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;
- mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º - O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I – SEMTHAS – Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social -
- II – SMS - Secretaria Municipal de Saúde
- III- SME - Secretaria Municipal de Educação
- IV – Conselho Tutelar

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito.

§ 2º - Poderão participar como convidados quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

§ 3º - Cabe a Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social coordenar o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica através de seu membro representante.

Art. 4º - Compete ao Coordenador do Comitê:

- convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- representar externamente o Comitê ou designar um representante; III
- promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;
- acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;
- requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;
- deliberar, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;
- cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;
- exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência, no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 5º - As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros.

§ 1º - As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.

§ 2º - A ausência não justificada do representante titular ou suplente a duas reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê.

Art. 6º - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 7º - Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2019.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2DB6D260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO:** Nº17080001/2018,  
**LICITAÇÃO:**proveniente da licitação Tomada de Preço TP 002/2018.  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN.  
**OBJETO:**contratação de empresa para execução serviços de construção de uma praça na rua Senador Georgino Avelino no Município de São Jose do Campestre-RN.  
**EMPRESA CONTRATADA:**AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.392/0001-83  
**VALOR DO ADITIVO:**R\$ 21.502,46 (Vinte e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos).  
**OBJETO DO ADITIVO:**Alteração do projeto inicialmente proposto, em razão de melhorias acrescidas á consecução do objeto do convenio.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO:** Art. 65, Inciso I, Alínea "b" § 1º,da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:**de 19/11/2019 a 31/12/2019.

São Jose do Campestre/RN, 19 de novembro de 2019

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A85D5F6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/**  
**RN Nº 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 2019**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de dezembro de 2019**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material esportivo**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 06 de dezembro de 2019.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**D4FC55D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/**  
**RN Nº 103/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2019**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de dezembro de 2019**, no site oficial do município: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA EQUIPE DO PSF – ZONA RURAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2019, às 11:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 ou pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 06 de dezembro de 2019.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**DE39DC3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
PROMITENTE CONTRATADA: Saúde Doctor Comercio Ltda  
CNPJ: 11.511.020/0001-43  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE CONVÊNIO Nº 241255171218180672 – MS  
DATA ASSINATURA CONTRATO: 25 de novembro de 2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 25.818,00(vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;  
Dotação:  
Gestão/Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fonte: 1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Programa de Trabalho: 1211000 – Receitas de impostos e de Transferência - Saúde  
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e material Permanente SUBSCRITORES:  
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e  
Saúde Doctor Comercio Ltda – pela Promitente Contratada.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**C411EC6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2019 AVISO DE**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**

**PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, informa aos interessados que o referido certame licitatório, teve como vencedor: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25.**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 28 de novembro de 2019.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**8445E011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 28 de novembro de 2019, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	04.471.402/0001-25

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 28 de novembro de 2019.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**88DA44D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 29 de novembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	04.471.402/0001-25

**VALOR: R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**C9AA22EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº024/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 12 de novembro de 2019, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TENDAS COM ESTRUTURA METÁLICA PARA PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
TENDAS ALUBAN LTDA - ME	22.949.065/0001-10

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 18 de novembro de 2019.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**7AF8AE4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27070001/2018  
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.**

Contratada: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.313.081/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa para prestação futura e eventual de serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (Capacidade mínima de 8.000 litros) com motorista para atender as necessidades das comunidades rurais do município de São Paulo do Potengi.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 27/07/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 26/07/2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**BAAAC744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
08120001/2016. PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº  
024/2016 CONTRATADA: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08120001/2016. PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 024/2016

Contratada: **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 10.887.440/0001-66

Objeto: para os serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, varrição manual de vias, capinação e catação, destinado à sede do Município de São Paulo do Potengi/RN, distritos e Assentamentos (Assentamento Cachoeirinha e Assentamento Pedra

Branca, Comunidades de Lagoa do Canto, Cabaço, Oiteiros, Curicaca, Lagoa Comprida e Barra de Santo Estevam).

Fundamento Legal Lei 8.666/93 Art. 65: Alteração do valor do contrato celebrado entre as partes. O presente termo aditivo objetiva o valor ao contrato firmado em 08.12.2016 ao qual foi acrescido o valor de R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato de R\$ 3.295.621,20 (três milhões duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) para o valor total de R\$ 3.319.961,20 (três milhões trezentos e dezanove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**D45D24A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
15060001/2018. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
022/2018. CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS EIRELLI ME – CNPJ: 08.570.061/0001-04.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15060001/2018. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.

Contratada: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME – CNPJ: 08.570.061/0001-04.**

Objeto: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Olímpio Marinho Fonseca, Oiteiros, Manoel Inácio Filho, Lagoa do Canto, Campo Grande e Manjerição, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 829086/2016/ Ministério das Cidades/Caixa. Fundamento Legal Lei 8.666/93, Art. 57: a alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 136 (cento e trinta e seis) dias para 196 (cento e noventa e seis) dias ao contrato firmado em 15.06.2018. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de novembro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**2E92B89F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 989/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 431.632,84 (quatrocentos trinta e um mil, seiscentos trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.005 – Secretaria Mun.de Agricultura, Pecuária e Pesca	
<b>Funcional Programática:</b>	20.606.1003.1.145 – Reforma e Ampliação do Abatedouro Público	R\$ 431.632,84

<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 399.750,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	1510000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.	
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 31.882,84
<b>Fonte de Recursos:</b>	1001000 – Recursos Ordinários	

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 399.750,00 (trezentos noventa e nove mil, setecentos cinquenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE nº 844150/2017/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 2640.1042007-12/2017, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	99.001 - Reserva de Contingência	
<b>Funcional Programática:</b>	99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência	R\$ 31.882,84
<b>Elemento de despesa:</b>	99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 31.882,84
<b>Fonte de Recursos:</b>	1001000 – Recursos Ordinários	

**Art. 4º** O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 960, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 1.820, de 29 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2019 e dá outras providencias”, e Lei Municipal nº 976, de 28 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2019”, o Decreto Municipal nº 003, de 22 de fevereiro de 2019, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2019, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2019, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2019”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de dezembro de 2019.

198º ano da Independência e 131º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**4F5C87C3

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 990/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 223.157,14 (duzentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.008 – Secretaria Mun.de Obras e Serv. Urbanos.	
<b>Funcional Programática:</b>	15.155.1004.1.144 – Pavimentação, Reforma e Revitalização do Acesso ao Parque de Exposição Agropecuária Francisco Bezerra de Brito.	R\$ 223.157,14

Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações.	RS 222.857,14
Fonte de Recursos:	1510000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.	
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações.	RS 300,00
Fonte de Recursos:	1001000 – Recursos Ordinários.	

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CONTRATO DE REPASSE nº 870780/2018/MTUR/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	99.001 - Reserva de Contingência	
Funcional Programática:	99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	RS 300,00
Elemento de despesa:	99.99.99 - Reserva de Contingência	RS 300,00
Fonte de Recursos:	1001000 - Recursos Ordinários	

**Art. 4º** O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 960, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 1.820, de 29 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2019 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 976, de 28 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2019”, o Decreto Municipal nº 003, de 22 de fevereiro de 2019, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2019, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2019, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2019”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de dezembro de 2019.  
198º ano da Independência e 131º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:D4A46B18

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 991/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA LEI MUNICIPAL N. 856 DE 06 DE JUNHO DE 2014, INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI E CRIA O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – IPREVSAPP EM CONSONÂNCIA COMAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº20/1998, Nº 41/2009 E Nº 47/2005.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal N.º 856, de 06 de junho de 2014, em seu inciso I, do art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I – o servidor público municipal titular de cargo efetivo, os servidores estáveis abrangidos pelo art. 19, do Ato das Disposições

*Constitucionais Transitórias e o admitido até 05 de outubro de 1998, que não tenha cumprido naquela data, o tempo previsto para aquisição de estabilidade no serviço público dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo de suas Autarquias inclusive de regime especial e Fundações Públicas;”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de dezembro de 2019.  
198º ano da Independência e 131º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:F1581E49

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SERVIÇOS CORRELATOS.**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.915/0001-46, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa licitante **A L Neto Assessoria e Serviço - CNPJ - 22.578.262/0001-70**, com sede a Travessa Almirante Alexandrino de Alencar - 491 - R - Alecrim - Natal/RN, neste ato sendo representada pelo seu proprietário, o senhor **Antônio Lopes Neto**, portador do CPF nº **201.437.024-91**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de **contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Apoio Técnico junto a Comissão de Licitações na elaboração de editais e serviços correlatos**, celebrado em **21 de setembro de 2019**, em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis na manutenção das atividades das secretarias, devendo ser elaborado aditivo de prazo será até **05 de dezembro de 2020**.

#### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **05 de dezembro de 2020**.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato oriundo da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2019** onde sua contratação se deu em **05 de setembro de 2019**.

#### CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 04 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
CNPJ (MF) ° 08.079.915/0001-46

**MIGUEL CABRAL NASSER**

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

A L Neto Assessoria e Serviço  
CNPJ - 22.578.262/0001-70

**ANTÔNIO LOPES NETO**

CPF - 201.437.024-91

Proprietário

Pelo Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**AA179724

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA N. ° 194/2019 DE 05 (CINCO) DE DEZEMBRO DE 2019**

**PORTARIA N. ° 194/2019 DE 05 (cinco) DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR (a) DE CARGO EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

#### **RESOLVE**

**Art. 1° - Art. 1° - EXONERAR**, a pedido, conforme requerimento datado de 27 de novembro do ano em curso, a Senhora JOANA DARC SILVA ANDRADE, portadora da matrícula municipal nº 98.0024-05, inscrita no CPF sob o n.º 851.922.524-15 e no RG n.º 409.293 MM, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria n.º 0163/1998 de 04 de maio de 1998.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2019, com base no requerimento assinado na mesma data.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 (cinco) de dezembro de 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**318A3A16

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** **PROCESSO LICITATÓRIO N° 10090008/2019 - TOMADA DE** **PREÇOS N° 002/2019**

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de SÃO TOMÉ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório n° 10090008/2019, na modalidade – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS – ANTÔNIO MARTINS, JOSÉ C. DE OLIVEIRA, LUÍZ AUGUSTO E ANDRÉ COCINO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO TOME/RN – (PROPOSTA NO 064096/2018 - CONVÊNIO/SUDENE/BANCO DO BRASIL NO 881816/2018), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.**

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório n° 10090008/2019, na modalidade – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019, e **ADJUDICO** à proponente **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, CNPJ N° 12.161.390/0001-60, com o valor total de **R\$ 248.127,70 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

**PUBLIQUE-SE.** Ao departamento competente, para as providências de costume.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em 06 de dezembro de 2019.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**BCC2AF93

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°** **013/2019 CONTRATO 20190251**

**CONTRATO N°.....:** 20190251

**ORIGEM.....:** PREGÃO PP N° 013/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.302.0014.2.046 Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elemento de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Dezembro de 2019

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA portador do CPF nº 046.117.704-86

**PELA CONTRATADA:** MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA portador do(a) CPF 011.906.154-60

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**89428F9C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 195/2019-ADM/RH**

Revoga parcialmente a portaria nº 188/2019-ADM/RH, de 07 de novembro de 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Revogar parcialmente a Portaria nº 188/2019-ADM/RH de 07 de novembro de 2019, que concedeu férias fracionadas ao Sr. Jacinto Pereira Junior.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de dezembro de 2019.

**Publique-se e Cumpra-se**

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D9DB9528

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 196/2019-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidor Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000756	Jacinto Pereira Júnior	01/04/2018 a 01/04/2019	21/11/2019 a 20/12/2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**242BBF46

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 199/2019-ADM/RH**

Nomeia articulador Institucional, junto as equipes de saúde do município, pelo Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º da Lei nº 615/2019, de 28 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a servidora efetiva **RAYANE KENIA CAMPÊLO DA SILVA**, Mat. nº 0000998, para desenvolver a articulação das ações junto as equipes de saúde, no cargo de **Apoiador Institucional**, pelo Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica do município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de dezembro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9BEC34AF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 197/2019-ADM/RH**

Concede o pagamento da gratificação especial de incentivo de desempenho aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 619/2019 - gratificação especial de incentivo de desempenho aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde, ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Psicóloga e Nutricionista, abaixo relacionados, ref. ao mês de NOVEMBRO/2019.

**EQUIPE 1 – ESF UNIDADE DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS - BAIRRO ALTO DA CANDELÁRIA**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	RS 784,53
DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFEREIRA	RS 784,53
FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	RS -
JACINTO PEREIRA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	RS 784,53
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	ACS	RS 784,53
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	RS 784,53
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	RS 784,53
NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	TÉC. ENFERMAGEM	RS 784,53
ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	RS -
TOTAL		RS 5.491,71

**EQUIPE 2 – ESF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
ANA GABRIELA MEDEROS DE ARAÚJO LIMA	ENFERMEIRA	RS -
CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	RS 713,21
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	RS 713,21
JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	RS -
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	MÉDICO	RS 713,21
MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS NASCIMENTO	ACS	RS 713,21
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	RS 713,21
MARIA DE LOURDES C. DO NASCIMENTO	ACS	RS 731,21
MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA	LICENÇA
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	RS 713,21
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	RS 713,21
TOTAL		RS 5.705,68

**EQUIPE 3 –ESF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
EMANUELLY MONICK DE MACÊDO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	RS 784,53
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	ACS	RS 784,53
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	RS 784,53
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	RS 784,53
LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	RS 784,53
MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	RS 784,53
MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	RS 784,53
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	FÉRIAS
TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	RS 784,53
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	RS 784,53
TOTAL		RS 7.060,77

**APOIADOR INSTITUCIONAL**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL	RS 400,00

**NASF**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
HEBER DE MELO RAMALHO D'ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGA	RS 548,44
FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	RS -
LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	PSICOLOGA	RS -
MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO	NUTRICIONISTA	RS -
TOTAL		RS 548,44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de dezembro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7AA2DC65

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 198/2019-ADM/RH**

SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%), DE SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas no Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o adicional de insalubridade em grau médio (20%), da Servidora efetiva Sra. RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO, Mat. Nº 000046, exercente do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de dezembro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E0320387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019. COMUNICAÇÃO DE  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (§3º. DO ARTIGO 109 DA LEI  
FEDERAL Nº. 8.666/93)****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 SRP  
PROCESSO Nº. 1.007.005/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe que as empresas LIMPEBEM – J H N DE MELO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 21.597.589/0001-27; JAGUARARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.519.164/0001-04; JMF SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.120.334/0001-31; ESTRATEGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.735.199/0001-08 e ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA – ME, inscrita no CNPJ: 14.826.703/0001-88, Interpuseram tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que INABILITOU as empresas recorrentes, conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo poderão apresentar suas contra razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Serra Caiada/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Equipe de Apoio

**JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**4CB4BCE7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 -  
PROCESSO Nº. 1.205.011/2019.**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 048/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2019, na sede da Pref. Mun. de Serra Caiada, R. Getúlio Vargas, 47 – Centro. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 06 de Dezembro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRADA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**C156BB07**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
045/2019 - SRP PROCESSO Nº. 617.014/2019****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de medicamentos de acordo com termo de convênio 043/2018 – SESAP para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo i – termo de referência deste edital.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame o licitante e seus respectivos itens e valores:

**EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA** - CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43; totalizando o valor de R\$ 103.658,40 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 06 de Dezembro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**370BD905**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
029/2019 - SRP PROCESSO Nº. 604.006/2019****TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos odontológicos, material lúdico pedagógico odontológico e utensílios de limpeza, para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal realizados por este município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência do edital.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes e seus respectivos itens e valores:

a) BHDENTAL COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 86.025,00 (oitenta e seis mil e vinte e cinco reais).

b) JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 2,16; totalizando o valor de R\$ 27.175,00 (vinte e sete mil cento e setenta e cinco reais).

c) LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedora nos itens: 4, 8, 10, 11, 15, 17, 18, 19; totalizando o valor de R\$ 28.669,50 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

e) TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M- CNPJ: 11.088.993/0001-11, saiu vencedora nos itens: 12,13; totalizando o valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 06 de Dezembro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**E70BC1FF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 -  
PROCESSO Nº. 904.002/2019.**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 049/2019, com o objetivo de Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Serra Caiada-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 14:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2019, na sede da Pref. Mun. de Serra Caiada, R. Getúlio Vargas, 47 – Centro. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 06 de Dezembro de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRADA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**FA498BD4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2019 PROCESSO Nº.  
1.028.046/2019 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Após análise dos documentos de habilitação e Mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a CPL torna público que foram julgadas **HABILITADAS**

e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas:

H & M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03  
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ:  
26.635.344/0001-60

AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME  
CNPJ:19.657.875/0001-99

GR CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 20.265.912/0001-00

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame conforme letra "a" inciso I do Art. 109 da Lei federal de nº 8.666/93. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas, caso não haja interposição de recursos, para dia 16 de Dezembro de 2019 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 06 de Dezembro de 2019

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Presidente

**JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Membro

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Membro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:81E7B5B3**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 023/2019**

DECRETO Nº 023/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Superávit Financeiro e dá outras providências.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, Prefeita Constitucional do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 0992, de 20 de novembro de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.085.607,38 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 02.001-Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Atividade: 2002 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO GABINETE

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 32.550,00

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 80.000,00

Unid. Orçamentária: 03.001-Sec. Mun. Administração e Rec. Humanos

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Atividade: 2006 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 29.100,00

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$ 185.116,13

319030 – Material de consumo ..... R\$ 55.000,00

339036 – Outros serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 10.000,00

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 50.000,00

Atividade: 2046 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 12.500,00

Unid. Orçamentária: 04.001-Sec. Mun. de Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Atividade: 2007 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SEC. PLANEJAMENTO

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 8.000,00

Unid. Orçamentária: 05.001-Sec. Mun. Obras, Infra-Est. Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Atividade: 2009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 8.700,00

319030 – Material de consumo ..... R\$ 51.000,00

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 150.000,00

Atividade: 2162 – MANUT. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 60.000,00

Unid. Orçamentária: 06.001-Sec. Mun. Transporte e Mobilidade Urbana

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Atividade: 2011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 24.400,00

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 30.000,00

Unid. Orçamentária: 07.001-Sec. Mun. De Agric., Pesca, Abast. e Rec. Híd.

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 544 – Recursos Hídricos

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Atividade: 2090 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 75.600,00

319030 – Material de consumo ..... R\$ 100.000,00

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 30.000,00

Unid. Orçamentária: 09.001-Sec. Mun. De Educação e cultura

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Atividade: 1032 – CONST./AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLARES

449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 88.772,97

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Atividade: 2017 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 7.900,00

319030 – Material de consumo ..... R\$ 50.000,00

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 40.000,00

Atividade: 2019 – MANUT. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 405.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

Atividade: 2020 – MANUT. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 66.000,00

319030 – Material de consumo ..... R\$ 50.000,00

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 136.000,00

Atividade: 2025 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE

319030 – Material de consumo ..... R\$ 100.000,00

Atividade: 2032 – MANUT. ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%

319030 – Material de consumo ..... R\$ 5.200,00

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 16.000,00

Atividade: 2033 – MANUT. ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 353.193,00

319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 45.000,00

Atividade: 2039 – MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS

339031 – Premiações Cult.Art. Cient. Desp. e outros ..... R\$ 6.000,00

Unid. Orçamentária: 10.001-Sec. Mun. de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo  
 Função: 04 – Administração  
 Sub-função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo  
 Atividade: 2042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 23.000,00  
 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.000,00  
 339030 – Material de consumo ..... R\$ 8.000,00  
 339031 – Premiações Cult.Art. Cient. Desp. e outros ..... R\$ 9.000,00  
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 60.000,00

Unid. Orçamentária: 12.001-Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub-função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo  
 Atividade: 2052 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. SAÚDE  
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 151.500,00  
 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00  
 339030 – Material de consumo ..... R\$ 139.000,00  
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 200.000,00  
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 100.000,00  
 Atividade: 2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ESF  
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC .....R\$ 146.600,00  
 339030 – Material de consumo .....R\$ 50.000,00  
 449052 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 79.575,28  
 Atividade: 2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO NASF  
 319004 – Contratação por tempo determinado - PC.....R\$ 51.600,00  
 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 700,00  
 Atividade: 2055 – MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS  
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 73.670,00  
 339030 – Material de consumo ..... R\$ 6.000,00  
 Atividade: 2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL  
 319004 – Contratação por tempo determinado - PC.....R\$ 41.900,00  
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ..... R\$ 15.100,00  
 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 690,00  
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 10.000,00  
 Atividade: 2057 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO MAC  
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 50.000,00  
 Atividade: 2058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA  
 339030 – Material de consumo ..... R\$ 30.000,00  
 Atividade: 2059 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITARIA EM SAUDE  
 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 300,00  
 339030 – Material de consumo .....R\$ 5.000,00  
 Atividade: 2109 – PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO  
 339030 – Material de consumo ..... R\$ 100.000,00  
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 15.000,00  
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 40.000,00

Unid. Orçamentária: 13.001-Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Sub-função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo  
 Atividade: 2061 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC .....R\$ 32.500,00  
 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 24.000,00  
 339030 – Material de consumo .....R\$ 10.000,00  
 Atividade: 2064 – SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS – SCFV  
 319004 – Contratação por tempo determinado - PC.....R\$ 12.000,00  
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC .....R\$ 18.000,00  
 339030 – Material de consumo .....R\$ 6.000,00  
 Atividade: 2095 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 319004 – Contratação por tempo determinado - PC.....R\$ 16.800,00  
 339030 – Material de consumo .....R\$ 5.000,00

Unid. Orçamentária: 15.001- Sec. Mun. de Finanças, Tributação e Compras

Função: 04 – Administração  
 Sub-função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo  
 Atividade: 2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC .....R\$ 37.400,00  
 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 240,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurados conforme Balanço Patrimonial.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, 06 de dezembro de 2019

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:8B98D459**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 068/2019 - ADM**

**PORTARIA Nº 068/2019 - ADM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento da servidora o retorno das férias;

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **IARA LIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1324-2, servidora comissionada, ocupante do cargo de Subcoordenador(a) do SCFV-Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. A servidora **gozou de 16 (dezesesseis) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 10/12/2019** referente ao período aquisitivo de **2018-2019**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 06 de dezembro de 2019.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Matrícula nº 1419

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:4296140E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 069/2019 - ADM**

**PORTARIA Nº 069/2019 - ADM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento da servidora o retorno das férias;

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **MICAEELY ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 1316-1, servidor(a) por meio de contrato temporário, ocupante do cargo de Técnico do

CADUNICO, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. A servidora **gozou de 16 (dezesseis) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 10/12/2019** referente ao período aquisitivo de **2018-2019**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 06 de dezembro de 2019.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:0A4577EA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 070/2019-ADM**

**PORTARIA Nº 070/2019-ADM**

A **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra “h” e, **Considerando** requerimento da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município solicitando prorrogação de prazo dos processos de sindicância em andamento, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades desta.

**Considerando** os ditames do Artigo 155, §2º da Lei Municipal nº 635/98 –**REGIME JURÍDICO ÚNICO**.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** prorrogação de prazo de 30 dias dos processos administrativos de sindicância em aberto através das Portarias nº 062/2019 à 064/2019 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 06 de dezembro de 2019.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:1C15E328**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LEI Nº 774/2019**

**LEI Nº 774, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Autoriza celebrar Acordo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Município de Serra do Mel/RN e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Município de Serra do Mel/RN e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN

**Art. 2o.** Constitui objeto do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira a conjugação de esforços no sentido de estabelecer ações que contribuam para a Revitalização da Cajuculturano município de Serra do Mel, como diferencial competitivo, inovador sustentável, através de consultorias tecnológicas e capacitações que atendam às necessidades dos produtores e que possam contribuir para melhoria do pomar, com a introdução de mudas de variedades melhoradas e adaptadas ao município, enxertia, tratos culturais, podas, adubação, colheita e pós-colheita, entre outras tecnologias acessíveis aos produtores rurais, atendidos pelo projeto, no âmbito do SEBRAETEC.

**Art. 3º.** A consultoria tecnológica utilizada pelo SEBRAE será a das Boas Práticas Agrícolas - Produção e Qualidade Mapeamento e Melhorias de Processos - Agronegócio, visa atender à necessidade da revitalização da Cajucultura, através da implantação e acompanhamento de tecnologias apropriadas para implantação e/ou melhoria do pomar, enxertia, substituição da copa, podas, entre outros tratos culturais dos cajueiros, visando a recuperação dos cajueiros improdutivos da Cidade de Serra do Mel/RN.

**Art. 4º.** É responsabilidade do SEBRAE/RN:

I – Subsidiar o percentual de 70% (setenta por cento) dos valores relativos ao pagamento da consultoria nas áreas de inovação e tecnologia que será destinada aos produtores rurais, no município de Serra do Mel, no âmbito do SEBRAETEC;

II - Contratar empresa do cadastro do SEBRAETEC que detenha know how para executar os serviços de consultoria tecnológica a serem destinados para os produtores rurais, no âmbito do SEBRAETEC;

III - Utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL exclusivamente para o custeio da contrapartida devida aos produtores rurais, no âmbito do SEBRAETEC;

IV - Apresentar o relatório individual acerca do resultado final da referida consultoria, com as respectivas assinaturas das entidades executoras dos representantes legais dos pequenos negócios atendidos no âmbito deste ACORDO;

V - Monitorar a realização da consultoria tecnológica.

**Art. 5º.** É responsabilidade do Município de Serra do Mel:

I – Subsidiar o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores relativos ao pagamento da consultoria tecnológica com a temática Produtividade – Métodos e Técnicas de Produção voltada para o Agronegócio, destinadas aos produtores rurais;

II – Monitorar a realização da consultoria nas áreas de inovação e tecnologia.

**Art. 6º.** A execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira, compreende o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do qual caberá ao Município de Serra do Mel, a responsabilidade pelo pagamento do percentual de 30% (trinta por cento), que resulta no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Caberá ao SEBRAE subsidiar o percentual remanescente de 70% (setenta por cento), condizente ao valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Parágrafo Único – O valor da transferência pelo MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL para o SEBRAE/RN, em duas parcelas, deverá ser efetivada para a Agência nº 4361-3, Conta Corrente nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN.

**Art. 7º.** O Acordo de Cooperação Técnica e Financeira terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado por termo aditivo de prazo, se houver manifesto interesse das partes, com antecedência de 30(trinta) dias do término do acordo.

**Art. 8º.** As demais especificações técnicas e disposições gerais, serão abordadas diretamente no Termo de Acordo.

**Art. 9º.** A dotação orçamentária para a execução desta lei está presente no orçamento para o exercício de 2019 e 2020: Projeto: 2.052: Assistência ao Produtor Rural – Agricultura Familiar; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições;

**Art. 10.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de Dezembro de 2019. .

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**A8ADFE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 030/2019**

**PORTARIA Nº 030, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

EXONERAR O(A) Sr(a) ALINE KAROLINE DE LIMA ALVES do cargo, COORDENADOR DE VILA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr.(a) ALINE KAROLINE DE LIMA ALVES do cargo COORDENADOR DE VILA, lotado(a) na Secretaria Municipal De Articulações Com As Vilas, constante na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Dezembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**B1E462DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 182/2019**

**PORTARIA Nº 182, DE 02 DE DEZEMBRO 2019.**

NOMEAR O(A) Sr(a) ALINE KAROLINE DE LIMA ALVES no cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO (a) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** O(A) Sr(a) ALINE KAROLINE DE LIMA ALVES no cargo, COORDENADOR.(a) ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Constante na estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Dezembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**B24FC89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº 033/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 141133/2019**

**Licitação Nº PP SRP 33/2019**

**Modalidade: Pregão Presencial- SRP**

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de refrigeração, como: condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezers, e ventiladores, nos setores diversos da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

**Data da Autuação: 14 de novembro de 2019**

**Data da Licitação: 29 de novembro de 2019**

**Data da Adjudicação: 29 de novembro de 2019.**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 29 de novembro de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial-SRP n.º 33/2019 realizado no dia 29 de novembro de 2019, decorrente de processo administrativo n.º 141133/2019 instaurado em 07 de outubro de 2019, (às) Empresa(s):

**PRESTADOR (es) declarado (s) vencedor (es): CNPJ**

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO – ME 09.027.375/0001-10**

**FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 07.807.635/0001-44**

**J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA – ME 14.181.678/0001-22**

Serra do Mel-RN, em 04 de dezembro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**F944EB4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1910110003 ATO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**194F0BE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1910110003 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e obedecidos o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de Construção da Quadra de Esportes da Praça de Eventos no Município de Serra Negra do Norte/RN**, em favor da empresa licitante **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, perfazendo a importância global de **R\$ 211.882,37** (duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que **CONVOQUE** oficialmente a empresa **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** para: **Comparecer** no prazo de até prazo de 05 (cinco) dias úteis munidos de todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar, para assinar o Contrato Administrativo, à sede da Prefeitura Municipal, cujos prazos serão contados a partir da data da publicação da convocação na imprensa oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D50A3581

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910110003  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910110003**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Construção da Quadra de Esportes da Praça de Eventos no Município de Serra Negra do Norte/RN: CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para comparecer munido de todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar, para assinar o Contrato Administrativo, à sede da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de dezembro de 2019.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**Secretária Municipal de Administração e Planejamento interina  
Portaria nº 0166/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E89FAC09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 420/2019**

**PORTARIA Nº: 420/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	06 de dezembro de 2019	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>RS 50,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**919F5104

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 733, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Ementa: Dispõe sobre gratificação aos servidores públicos municipais do cargo em caráter especial, temporário ou do quadro permanente de **ELETRICISTA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 499/2010, de 20 de abril de 2010, exclusivamente as atribuições previstas para o cargo de **ELETRICISTA** passando a vigorar com novo anexo I, introduzido por esta norma.

**Art. 2º** - Para o **ELETRICISTA** contratado em caráter especial, temporário ou do quadro permanente, que opera na Iluminação Pública, fica estabelecida gratificação de função equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente, para uma carga horária equivalente a 40(quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - Os casos em que não sejam cumpridas as cargas horárias determinantes das remunerações acima fixadas, o servidor fará jus à remuneração equivalente ao horário especificamente trabalhado.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

#### **Anexo I - Lei Municipal Nº 733/2019**

#### **ATRIBUIÇÕES**

Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais (ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pelo município, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados);

Promovem a manutenção corretiva, aplicáveis ao sistema de iluminação pública, no âmbito municipal, instalado na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária local COSERN, observando os seguintes serviços: -

Reaperto de conexões aparafusadas ou de pressão;

Limpeza e impermeabilização de conexões e contatos metálicos por junção;

Reposição de componentes defeituosos, tais como lâmpadas, reatores e reles fotoelétricos; -

Reposição de luminárias, braços, bases e cintas de fixação e outros acessórios correlatos; -

Troca de postes ornamentais que, por sua aplicação, não fazem parte do sistema de distribuição de energia elétrica da concessionária COSERN; -

Troca de projetores utilizados em iluminação específica, montados em estruturas especiais ou em bases de sustentação junto ao passeio nas vias públicas; -

Transporte de peças de reposição a serem aplicados no sistema de iluminação

Execução de extensão de rede elétrica;

Instalação de caixas de medição de consumo em prédios públicos e iluminação pública.

Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:CF9346C3**

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 224/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

I – JOSEANE DANTAS DA SILVA, matrícula 1506, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 06 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020;

II – KÁTIA FABIANE MARIZ, matrícula 26, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

III – ROZELEIDE MARIA DE ARAUJO DESSOLES, matrícula 32, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

IV – SUERDA BATISTA DE FARIA, matrícula 156, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 15 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2019

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:C09D02FC**

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 225/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos dos artigos 2º c/c 3º, § 2º e 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

I – VALTENIRA DE ARAÚJO, matrícula 1609, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo fracionado em dois períodos de 15 dias: de 02 a 16 de janeiro e de 01 a 15 de fevereiro de 2020;

II – AMANDA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 1599, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019, com gozo a partir de 16 de dezembro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020;

III – ODAIR JOSÉ DA SILVA, matrícula 1510, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019, com gozo a partir de 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2019

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:EE1C1FB8**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 025-2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar

Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7B02B543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 –  
CONTRATO Nº 04110004/2019 REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ENEAS PAULA BESSA NETO**, CPF: 077.082.094-80, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico especialista em ortopedia junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, com carga horária de 20 horas semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde. O preço R\$ **48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), sendo a importância no valor mensal de R\$ **4.000,00** (Quatro mil reais) mensal. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 04.11.2019 a 31.10.2020, podendo ser prorrogado por igual período. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 04 de Novembro de 2019.

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**DDB4F08B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 421/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**P**

*Dispõe de nomeação de subcoordenador da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– **NOMEAR**, o Senhor FRANCINALDO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 017.136174-13, portador da cédula de identidade de nº 3.184.327-SSP/RN, para o cargo de **SUBCOORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**33EE14B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 419/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 -  
PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Chefe de Abastecimento.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor NIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 807.035.694-49, portador da cédula de identidade nº 587.712 SSP/RN, para o cargo de Chefe de Abastecimento, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 06 de Dezembro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**1317FF09

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 420/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 -  
PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Chefe de Fiscalização Tributária.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor ICARO VINICIUS PONCIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 018.039.004-07, portador da cédula de identidade nº 003.550.190 - SSP/RN, para o cargo de Chefe de Fiscalização Tributária, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 06 de Dezembro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**CDDE576E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2020**

O Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), de 04 de Maio de 2000, convida a população para participar de Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN, sito Rua Praça 10 de Março, 552, Centro, Taipu/RN no dia **11/12/2019**, às 10:00 horas, para apresentação do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Anexos de Metas Fiscais, para o exercício 2020.**

Taipu-RN, em 06 de dezembro de 2019

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:387F2944**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ – AVISO DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público a quem interessar que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria nº 001/2019/SMS-FMS, de 31 de outubro de 2019, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SMS-FMS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização de Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida para habilitação e o Plano de Trabalho, até o dia 10 de janeiro de 2020, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, com endereço à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, ou através do sítio oficial da Prefeitura Municipal ou ainda através do e-mail [pmtangara@yahoo.com.br](mailto:pmtangara@yahoo.com.br).

Tangará/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**MARIA DO LIVRAMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:3E0540CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901221296 CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2019**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221296  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o **Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para as Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, e Lei 8.666/93, e Resolução nº 004/2013 – TCE/ RN.** Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período de 06 a 30 de dezembro de 2019, das 07:00 às 13:00**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Rui Barbosa nº 48, centro Timbaúba dos Batistas/RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **31 de dezembro de 2019, às 08:30 horas.** A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: [licitatimbauba@gmail.com](mailto:licitatimbauba@gmail.com).

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de dezembro de 2019.

**ROMUALDO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:B003E9DC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901221383**

**INTERESSADA:** Sec Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento

**ASSUNTO:** Contratação de serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro – São Severino Mártir

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta de serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro – São Severino Mártir** junto às empresas: **RAYNEL GUEDES DE ARAUJO 06804878400 (CNPJ nº 30.559.656/0001-00)** e **RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL (CNPJ nº 20.659.771/0001-00)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:02A5B8CA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PROC ADMINIST**  
**MTB/ RN Nº 1901220892**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PROC ADMINIST**  
**MTB/ RN Nº 1901220892**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: JONATHAN LUIS DE LUCENA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de desgostamento de fossas sépticas com utilização dos equipamentos do Município (trator de rodas e tanque pipa); VALIDADE DA ARP: 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e **Jonathan Luís de Lucena** - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:2E8397E1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** M2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF 19.119.769/0001-51.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A RETOMADA E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE NOS DISTRITOS DE: SANTA LUZIA, VILA ASSIS E ZABELÊ.

**Valor global:** R\$ 121.826,27 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde;  
 Ação: 1120 – Construção de Polos de Academia de Saúde;  
 Natureza: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 12150000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investir; 12110000 – Receitas de Transferência de Impostos – Saúde;  
 Região: 0001 – Touros.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Licitação:** Tomada de Preços nº 002/2019

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interviente.

Pela Contratada, JOSÉ MAURICIO DE MENEZES NETTO.

Touros/RN, 06 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**  
 Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:B7D40827**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE DISPENSA**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de novembro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a locação do poço tubular, pertencente ao Sr. JOSÉ MARIA AMARAL DE FREITAS, CPF: 761.843.154-04, cujo objeto CONSISTE na Locação de 01 (um) Poço Tubular, no Distrito de Santa Luzia, para ficar à disposição do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no mês de dezembro de 2019, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Touros/RN, 29 de novembro de 2019

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**  
 Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
 Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:B5544A3F**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE DISPENSA**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de novembro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a locação do poço tubular, com equipamentos, pertencente ao Sr. PAULO TORRES SILVA, CPF: 393.329.774-53, cujo objeto CONSISTE na Locação de 01 (um) Poço Tubular, com equipamentos, no Distrito de São José, para ficar à disposição do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no mês de dezembro de 2019, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Touros/RN, 29 de novembro de 2019

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**  
 Presidente Do SAAE

**Publicado por:**  
 Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:AB0AE5C4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 089/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 089/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 147.259,34 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R\$ 147.259,34 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 301: Atenção Básica**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2068: Abastecimento da Farmácia Básica**  
**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**  
**Valor: R\$ 6.659,34 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 301: Atenção Básica**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2130: Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO**  
**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH**  
**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**  
**Valor: R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
**Função 04: Administração.**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**  
**Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.**  
**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 38.000,00(Trinta e oito mil reais).**

**Total da suplementação: R\$ 147.259,34 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 147.259,34 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde**  
**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**  
**Valor: R\$ 6.659,34 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**  
**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 1036: Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde**  
**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente**  
**Fonte de Recurso 12150000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.**  
**Valor: R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
**Função 12: Educação**  
**Sub-Função 365: Ensino Infantil**  
**Programa 0110: Educação Básica**  
**Projeto/Atividade 2030: Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil**  
**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente**  
**Fonte de Recurso 11240000: Outras Transferências de Recursos do FNDE**  
**Valor: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).**  
**Total da anulação: R\$ 147.259,34 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 05 de Dezembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:416A4254**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2019 - PMVV**

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 018/2019 - PMVV  
 CONTRATANTE: Prefeitura de Venha-Ver/RN  
 CONTRATADO: **VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ACESSORIA TECNICA LTDA CNPJ 10.709.560/0001-73**  
 OBJETO: **Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestação de serviços de Assessoria técnica e acompanhamento do Convênio SICONV N.º 828221/2016 - firmado com o Governo Federal e o Município de Venha-Ver/RN através do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019.**

**Publicado por:**  
 Jocicleide Carvalho Pessoa  
**Código Identificador:0D733715**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 23 DA LOA 2020**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 – Consolidado

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Modernização e Melhoria Organizacional	1.814.000,00	3.108.500,00	4.922.500,00
0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	798.000,00	60.000,00	858.000,00
0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	215.000,00	0,00	215.000,00
0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	2.239.000,00	11.500,00	2.250.500,00

0007	Valorização dos Profissionais de Educação	8.674.000,00	0,00	8.674.000,00
0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	1.146.798,00	0,00	1.146.798,00
0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional	546.000,00	0,00	546.000,00
0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	469.250,00	0,00	469.250,00
0011	Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio Ambiente	405.000,00	5.889.144,00	6.294.144,00
0012	Melhoria da Infra Estrutura e Qualidade dos serviços de saúde	0,00	80.000,00	80.000,00
0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	0,00	625.000,00	625.000,00
0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiência	0,00	35.000,00	35.000,00
0015	Atenção Assistencial ao Idoso	0,00	50.000,00	50.000,00
0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	862.808,00	862.808,00
0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	100.000,00	10.000,00	110.000,00
0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viária	2.980.000,00	0,00	2.980.000,00
0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	976.000,00	0,00	976.000,00
0020	Apoio ao Homem do Campo	100.000,00	0,00	100.000,00
0023	Fortalecimento da Gestão de Saúde	0,00	540.000,00	540.000,00
TOTAL GERAL		20.463.048,00	11.271.952,00	31.735.000,00

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:5A371F9F

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 25 DA LOA 2020

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	10.421.076,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.069.698,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	4.617.600,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	3.078.400,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	401.200,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	6.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	190.600,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	97.300,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	151.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	150.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	164.250,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.540.394,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	3.242.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	205.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	150.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	54.750,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	525.500,00
14101111	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo	3.090.000,00
15100000	Outros Convênios da União	1.072.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	171.632,00
16100000	CIDE	16.600,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências	20.000,00
Total		31.735.000,00

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:264EAAFF

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	33.281.160,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	780.000,00
Contribuições	1.677.500,00
Receita Patrimonial	520.700,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	30.238.460,00
Outras Receitas Correntes	63.500,00
Receitas de Capital	551.632,00
Transferências de Capital	541.632,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00
Receitas Correntes - intra	1.134.000,00

Contribuições	1.134.000,00
Deduções de Receita	-3.231.792,00
Deduções do FUNDEB	-3.231.792,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.231.792,00
Transferências Correntes	-3.231.792,00
SUBTOTAL	31.735.000,00
TOTAL GERAL	31.735.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	1.299.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.163.000,00
03 - Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.344.000,00
04 - Sec.Munic.de Educação e Desportos	10.571.048,00
05 - Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	717.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	6.709.144,00
07 - Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	1.560.808,00
08 - Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	2.855.000,00
09 - Sec.Munic.de Agricultura	671.000,00
11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	305.000,00
12 - Secretaria Municipal de Transportes	200.000,00
13 - Controladoria Geral Do Município	0,00
99 - Reserva de Contingencia	250.000,00
SUBTOTAL	28.645.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10 - Fundo Previdenciário de Vera Cruz	3.090.000,00
SUBTOTAL	3.090.000,00
TOTAL GERAL	31.735.000,00

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:3AB2C0E0

### GABINETE DO PREFEITO REGULAMENTA SORTEIO DO IPTU 2019

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 191/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Campanha do IPTU Premiado, para o exercício 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo realizará no ano de 2019 os sorteios de prêmios para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que estiverem adimplentes com os tributos incidentes sobre seus imóveis.

§ 1º - Os sorteios serão realizados com os números de sorteio da Loteria Federal, sendo estes vinculados aos imóveis cadastrados, para efeito de sua participação nesta campanha, os números serão de **00.001 a 90.000**.

§ 2º - A vinculação do sequencial do imóvel ao número que o contribuinte irá receber para participar do sorteio será feita de forma randômica (aleatória) e publicada através do Boletim Oficial do Município de Vera Cruz e no site [www.veracruz.rn.org.br](http://www.veracruz.rn.org.br), até o dia 31 de dezembro de 2019.

§ 3º - O sorteio será vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 07/12/2019 e 11/12/2019.

§ 4º - Fica assim definida a premiação: **1º prêmio** - 01 Fogão doméstico 04 Bocas; **2º prêmio** - 01 Ventilador 30 cm + 01 Sanduicheira Grill; **3º prêmio** - 01 Ventilador de Coluna 50 cm; **4º prêmio** - 01 Tv Led de 32 Polegadas; **5º prêmio** - 01 Ventilador de Coluna 50 cm + 01 Sanduicheira Grill; **6º prêmio** - 01 Refrigerador de 245 litros; **7º prêmio** - 01 Ventilador 30 cm + 01 Sanduicheira Grill; **8º prêmio** - 01 Tv Led de 32 Polegadas; **9º prêmio** - 01

Ventilador 30 cm + 01 Sanduicheira Grill; **10º prêmio** – 01 Bebedouro Geláguas de Coluna.

**Art. 2º** - Participarão do sorteio os proprietários ou possuidores legítimos, definitivos ou provisórios, de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Vera Cruz até o dia 29 de Novembro de 2019.

§ 1º - Ficam excluídos dos sorteios os contribuintes imunes e isentos e ignorados do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 2º - Não poderão participar dos sorteios:

I – O Prefeito e Vice Prefeito Municipal.

II – Os Vereadores da Câmara Municipal.

III – Os Secretários Municipais.

IV – Os membros da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado.

**Art. 3º** - Com base no sorteio realizado pela Loteria Federal, será considerado ganhador aquele contribuinte cujo imóvel tenha sido vinculado ao número sorteado para o primeiro prêmio da extração.

§ 1º - Caso o número sorteado para o primeiro prêmio pela Loteria Federal, na data especificada nesse decreto, não tenha sido atribuído a nenhum contribuinte, será considerado o número sorteado para o segundo prêmio; ocorrendo o mesmo com o segundo prêmio, passa a ser considerado o número sorteado para terceiro prêmio, e assim, sucessivamente até o último prêmio da referida extração, podendo passar o prêmio a ser vinculado aos resultados da próxima extração da Loteria Federal.

§ 2º - Caso o sorteado, sequencial vinculado, não atenda aos requisitos definidos na lei 384/2016 e neste regulamento para fazer jus ao prêmio, passará a ser considerado premiado o número vinculado imediatamente acima, até ser encontrado um vencedor para o sorteio.

**Art. 4º** - O resultado do sorteio será divulgado pela Imprensa Oficial e no site [www.veracruz.rn.org.br](http://www.veracruz.rn.org.br) em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do mesmo.

**Art. 5º** - Os proprietários, locatários (inquilinos com responsabilidade expressa no contrato de locação pelo pagamento do IPTU) ou possuidores dos imóveis sorteados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Tributação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado e apresentar o carnê do IPTU 2017 com o respectivo comprovante de pagamento em dia (adimplente) e demais documentos que comprovem sua regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal.

§ 1º - Independentemente do nome que constar no Cadastro Imobiliário da coordenadoria Municipal de Tributação, o prêmio será entregue para aquele Contribuinte que comparecer de posse do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) 2019 sorteado, devidamente em dia (adimplente).

§ 2º - A entrega da premiação far-se-á em até dez dias úteis após a apresentação do sorteado e sua homologação.

§ 3º - Como condição para recebimento da premiação, deverá o contemplado assinar o Termo de Recebimento de Prêmio bem como autorizar a utilização de seu nome e imagem, de forma gratuita, para veiculação de campanhas publicitárias, antes, durante e após a cerimônia de premiação, sob pena de renúncia do prêmio.

§ 4º - Caso o prêmio sorteado não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, prescreverá o direito do respectivo titular, na forma do disposto na Lei Federal nº 5.768, de 20.12.71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 09.08.72, devendo então este ser doado a uma instituição de caráter filantrópico do Município de Vera Cruz-RN.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado, presidida pelo primeiro dos membros abaixo discriminados,

para apurar o resultado do sorteio, acompanhar a premiação e dirimir os casos omissos que, por ventura, venham ocorrer:

I – LUCIANO FERREIRA DE FREITAS - Coordenador Municipal de Tributação.

II – ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

III – JOSE EDILSON PINHEIRO BORGES – Chefe de Gabinete.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, em 04 de Dezembro de 2019.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**1A4D3D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 261102/2019 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 261102/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 261102/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço no fornecimento de almoço destinado ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R\$ 3.000,00, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ SANTOS, CPF: 023.350.064-28, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4668 - FORNECIMENTO DE ALMOÇO	UND	100	30,00	3.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 04/12/2019.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**DEE5847D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 154/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **DAMIÃO CLAUDINO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 028, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 09/12/2019 com término em

07/01/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:52FC3A49**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 155/2019 – GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ZWINGLA TEÔNIA ALVES DE MEDEIROS**, Supervisora, matrícula nº 285, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 09/12/2019 com término em 07/01/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:DAD8A1EF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1255/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de dezembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:A72E11F9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1256/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 05 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:578E120A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1257/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de dezembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**85F5F3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1258/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de dezembro de 2019 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**3AEFBE93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 114/2019  
– PMF/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 507.909 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAYKOM DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 002.840.657 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 094.448.594-44, CRM 10194/RN Número do PIS/PASEP 228.09369.20-7 Conta bancária Agência 5657-X Conta Corrente 28.420-3 residente e domiciliado à Rua Manoel Estevam de Andrade,

82, Área Urbana, Acari-Rn CEP: 59370-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o (a) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** na função de **MÉDICO CLINICO GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades na Unidade de Saúde José Cândido Bezerra na Estratégia Saúde da Família IV, carga horaria 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, contando a partir desta data, até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 03 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

CPF: 596.972.454-87

Contratante

**MAYKOM DOUGLAS DOS SANTOS GALVÃO**

CPF: 094.448.594-44

Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**2510E566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** HEITOR JOSÉ SILVA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 08 de novembro de 2019, 24 (vinte e quatro) horas, cada, dias 09 e 10 de novembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08, 09 e 10 de novembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 08 de novembro de 2019.

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B0C3E3E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MATEUS CAVALCANTI SOUZA BRAZ

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas no dia 12 de novembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:**R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 12 de novembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 12 de novembro de 2019.

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1F78B99E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**REYES DAVID ACSAMA AMURRIO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas dia 15 de novembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:**R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 15 de novembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 14 de novembro de 2019.

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**DC8ED5B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**REYES DAVID ACSAMA AMURRIO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas dia 15 de novembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:**R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 15 de novembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 14 de novembro de 2019.

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3DA4700A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**TARCISO ARCELA COSTA FREIRE

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 002/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/2017, para desempenhar suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 16 e 17 de novembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:**R\$ 3.000,00 ( três mil reais ) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** Dias 16 e 17 de novembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 14 de novembro de 2019.

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1DEAED6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** MATEUS CAVALCANTI SOUZA BRAZ

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 19 de novembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 19 de novembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 19 de novembro de 2019.

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** AD7B8A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** REYES DAVID ACSAMA AMURRIO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra de 12 (doze) horas dia 22 de novembro de 2019, 24 (vinte e quatro) horas, cada, dias 23 e 24 de novembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 22,23,24 de novembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 22 de novembro de 2019.

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** 987104B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** MAYKOM DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, desempenhando suas atividades em plantão extra diurno de 12 (doze) horas dia 22 de novembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos pagos em única parcela.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 22 de novembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 22 de novembro de 2019.

Florânia/RN, 06 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:** 265BDD8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista | Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** CNPJ: 07.055.280/0001-84, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-SRP, homologado em 20/11/2019, os preços para **AQUISIÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

**PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**

CNPJ: 07.055.280/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DE USO ÚNICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS MEDINDO 14 CM X1,4 CM DE LARGURA X 0,2 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	THEO	PCT	100	RS 3,30	RS 330,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 - 23G 1/2. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	LABOR IMPORTS	CX	30	RS 6,80	RS 204,00
16	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 15CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (15CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE	BIOTEXTIL	UND	8.000	RS 0,47	RS 3.760,00
17	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 20CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (20CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE.	BIOTEXTIL	UND	7.000	RS 0,64	RS 4.480,00
31	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. PCT C/100	ADLIN	PCT	200	RS 15,40	RS 3.080,00
32	ESPADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO POR MÍNIMO 24HORAS, PASSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MISSNER	UND	1.800	RS 5,75	RS 10.350,00
57	LUVA ESTÉRIL 7,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA PRÉ-TALCADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.	LATEX BR	PAR	5.000	RS 0,89	RS 4.450,00
59	LUVA ESTÉRIL 8,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA PRÉ-TALCADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.	LATEX BR	PAR	2.000	RS 0,89	RS 1.780,00
82	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	SR	UND	10.000	RS 0,33	RS 3.300,00
83	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	SR	UND	7.000	RS 0,41	RS 2.870,00
84	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	SR	UND	8.000	RS 0,20	RS 1.600,00
85	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	SR	UND	8.000	RS 0,20	RS 1.600,00
99	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO - AMPOLA COM 500ML	FARMACE	UND	4.000	RS 2,85	RS 11.400,00

A presente Ata apresenta o valor total de **49.204,00** (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019 - SRP**

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 035/2019 - SRP.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

**CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES**

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**CLÁUSULA 10ª. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA(S).

Angicos/RN, em 05 de dezembro de 2019

Município De Angicos	F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELLI
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 07.055.280/0001-84
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO</b>
Prefeito Municipal	CPE:097.319.694-70
Promitente Contratante	Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**48571EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2019-SRP**

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **F DE SOUSA SILVA-ME** CNPJ: 20.766.049/0001-67, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-SRP, homologado em 20/11/2019, os preços para **AQUISIÇÕES/RECARGAS DE TONERS E AQUISIÇÕES DE REFIS DE TINTAS DE IMPRESSÃO PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços PARA **AQUISIÇÕES/RECARGAS DE TONERS E AQUISIÇÕES DE REFIS DE TINTAS DE IMPRESSÃO PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **F DE SOUSA SILVA-ME**

CNPJ: 20.766.049/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
02	Recarga de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP M125 M127 M201 M225. Marca HP, modelo CF83A Preto .	UND	280	RS 41,00	RS 11.480,00
03	Recarga de Cartucho Toner para Impressora Brother MFC-L2740DW. Toner Brother TN2340. Preto	UND	396	RS 44,50	RS 17.622,00
05	Recarga de Cartucho Toner para Impressora HP M252DW. Toner CF 400 A	UND	10	RS 69,50	RS 695,00
06	Recarga de Cartucho Toner para Impressora HP M252DW. Toner CF 401 A	UND	10	RS 69,50	RS 695,00
07	Recarga de Cartucho Toner para Impressora HP M252DW. Toner CF 402 A	UND	10	RS 69,50	RS 695,00
08	Recarga de Cartucho Toner para Impressora HP M252DW. Toner CF 403 A ou similar	UND	10	RS 69,50	RS 695,00
09	- Recarga de Cartucho para Impressora HP 2050. Cartucho 122 Preto .	UND	100	RS 19,50	RS 1.950,00
10	Recarga de Cartucho para Impressora HP 2050. Cartucho 122 Colorido.	UND	100	RS 19,50	RS 1.950,00
19	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP M127FN. Marca HP, modelo CF83A Preto genuíno ou similar	UND	40	RS 63,00	RS 2.520,00

A presente Ata apresenta o valor total de **38.302,00** (trinta e oito mil, trezentos e dois reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019 - SRP**

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 030/2019 - SRP.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 030/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA(s)

Angicos/RN, em 05 de dezembro de 2019

Município De Angicos	F De Sousa Silva-ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 20.766.049/0001-67
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>FRANCISCO DE SOUSA SILVA</b>
Prefeito Municipal	CPF:642.547.044-53
Promitente Contratante	Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**10139C00

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1573/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à aquisição de material de consumo para a Restauração do Campo de Futebol de Sete do Bairro Bacurau I, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	20	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	1.109	Restauração do Campo de Futebol de Sete do Bairro Bacurau I				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25300000	R\$	43.000,00
Total (R\$)						43.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superávit/Financeiro – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Fonte de Recurso	25300000	R\$	43.000,00
Total do Superávit/Financeiro				43.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 06 de dezembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B649C90D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**

**PROCESSO Nº16100001/2019**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 074/2019, do processo nº 16100001/2019**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 03/12/2019**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação, limpeza e manutenção de poço tubular. Do Distrito de Soledade Zona Rural de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes do município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**4072 - CONFIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI (29.655.139/0001-55)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	10930 - Serviço de Recuperação, Limpeza e Manutenção de Poços Tubulares.	Serviço	CONFIL	1	28.000,00	28.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>28.000,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

#### **09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

Apresentar, previamente, o currículo do empregado que será alocado para a execução do serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Disponibilizar pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecendo às disposições da legislação trabalhista vigente;

Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;

Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as suas empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:

Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências das Secretarias solicitante;

Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;

Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

Cuidar da disciplina;

Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria contratante;

Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;

Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;

Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apodi, que configure a incidência da vedação prescrita na referida Súmula, à luz da sua inteligência; e,

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 074/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 06 de dezembro de 2019.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor.

Confil Empreendimento E Serviços EIRELI,

CNPJ: 29.655.139/0001-55,

Rep. Legal:

**ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA**

CPF; 094.779.654-13 - Fornecedor 1

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E067C283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DECRETO Nº 078/2019**

Rua Major Artur, 73 - Centro - 59.410-000 - Barcelona/ RN					
CNPJ: 08.002.180/0001-52					
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
<b>Fundamento: Decreto 078 de 02/09/2019</b>					
Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona					
Órgão 2000 - Poder Executivo					
Unidade 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.20 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Despesa 138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
06/09/20	204708	Remanejamento do Saldo da Despesa		305,00	
<b>Total da Despesa:</b>				305,00	0,00
Despesa 142 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
06/09/20	204709	Remanejamento do Saldo da Despesa			305,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	305,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				305,00	305,00
Unidade 2004 - Secretária de Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.24 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração					
Despesa 176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
11/09/20	205123	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.820,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.820,00	0,00
Despesa 180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
11/09/20	205124	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.820,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.820,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.820,00	1.820,00
Unidade 2007 - Secretária Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.57 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - MAGISTERIO FUNDAMENTAL					
Despesa 297 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	205156	Redução da Despesa			41.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	41.000,00
Ação: 2.60 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL					
Despesa 308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
03/09/20	204342	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
19/09/20	205113	Remanejamento do Saldo da Despesa		40,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.040,00	0,00
Despesa 309 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
19/09/20	205114	Remanejamento do Saldo da Despesa			40,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40,00
Despesa 750 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
03/09/20	204343	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Ação: 2.70 - Manutenção do Programa Salário Educação					
Despesa 343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
09/09/20	204799	Remanejamento do Saldo da Despesa		501,00	
02/10/20	205353	Remanejamento do Saldo da Despesa			458,00
<b>Total da Despesa:</b>				501,00	458,00
Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
23/09/20	205118	Remanejamento do Saldo da Despesa		251,00	
02/10/20	205352	Remanejamento do Saldo da Despesa			458,00
<b>Total da Despesa:</b>				709,00	0,00
Despesa 773 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
09/09/20	204800	Remanejamento do Saldo da Despesa			501,00
23/09/20	205119	Remanejamento do Saldo da Despesa			251,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	752,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.62 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - CRECHE					
Despesa 313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
05/09/20	204463	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Despesa 754 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
05/09/20	204464	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
Ação: 2.67 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%					
<b>Despesa 329 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/09/20	205157	Redução da Despesa			20.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.400,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.61 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - EJA					
<b>Despesa 310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
19/09/20	205111	Remanejamento do Saldo da Despesa			711,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	711,00
<b>Despesa 311 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
19/09/20	205110	Remanejamento do Saldo da Despesa		711,00	
<b>Total da Despesa:</b>				711,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				4.961,00	66.361,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				7.086,00	68.486,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Barcelona					
Órgão 3000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade 3009 - Secretária Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
<b>Despesa 602 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
17/09/20	82359	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.259,00
26/09/20	82402	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00
26/09/20	82405	Remanejamento do Saldo da Despesa			400,00
02/10/20	82421	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.966,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	16.125,00
<b>Despesa 606 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
17/09/20	82358	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.259,00	
26/09/20	82401	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
26/09/20	82404	Remanejamento do Saldo da Despesa		400,00	
02/10/20	82420	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.966,00	
<b>Total da Despesa:</b>				16.125,00	0,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PMAQ					
<b>Despesa 639 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	82371	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	82370	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				17.125,00	17.125,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				17.125,00	17.125,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona					
Órgão 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade 4010 - Secretária Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
<b>Despesa 48 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
10/09/20	22800	Remanejamento do Saldo da Despesa			400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	400,00
<b>Despesa 53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
10/09/20	22799	Remanejamento do Saldo da Despesa		400,00	
<b>Total da Despesa:</b>				400,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Ação: 2.11 - Programa Benefícios Eventuais					
<b>Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
18/09/20	22894	Remanejamento do Saldo da Despesa		490,00	

<b>Total da Despesa:</b>					490,00	0,00
<b>Despesa 94 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
18/09/20	22895	Remanejamento do Saldo da Despesa			490,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	490,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					890,00	890,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					890,00	890,00
<b>Total do Fundamento:</b>					25.101,00	86.501,00
<b>Fundamento: Decreto 078 de 02/09/2019</b>						
Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona						
Órgão 2000 - Poder Executivo						
Unidade 2002 - Gabinete do Prefeito						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Ação: 2.20 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
<b>Despesa 142 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
30/09/20	206027	Redução da Despesa			10.015,57	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	10.015,57
<b>Despesa 145 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
20/09/20	205121	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00		
<b>Total da Despesa:</b>					2.500,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					2.500,00	10.015,57
Unidade 2004 - Secretária de Administração						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação: 2.35 - Pagamento de Parcelamento - Demais Débitos não Especificados						
<b>Despesa 212 - 3.3.90.99.00 - A Classificar</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
30/09/20	206028	Redução da Despesa			10.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	10.600,00
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Ação: 2.24 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração						
<b>Despesa 172 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
30/09/20	206029	Redução da Despesa			11.297,81	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	11.297,81
<b>Despesa 176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
02/09/20	205275	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.418,00		
18/09/20	205551	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.900,00		
18/09/20	205995	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.310,00		
27/09/20	206019	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.791,00		
01/10/20	206328	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.334,00		
07/10/20	205462	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.440,00		
15/10/20	206376	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.500,00		
21/10/20	206250	Remanejamento do Saldo da Despesa		420,00		
<b>Total da Despesa:</b>					17.113,00	0,00
<b>Despesa 179 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
02/09/20	205992	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00		
02/09/20	206194	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
02/10/20	207035	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00		
02/10/20	207138	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.601,00		
<b>Total da Despesa:</b>					12.601,00	0,00
<b>Despesa 180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
02/09/20	205276	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.418,00	
18/09/20	205552	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.900,00	
18/09/20	205996	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.310,00	
27/09/20	206020	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.791,00	
30/09/20	206030	Redução da Despesa			100.000,00	
01/10/20	206329	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.334,00	
07/10/20	205463	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.440,00	
15/10/20	206377	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.500,00	
21/10/20	206251	Remanejamento do Saldo da Despesa			420,00	
31/10/20	207166	Redução da Despesa			10.000,00	
31/10/20	207198	Redução da Despesa			1.996,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	129.109,00
Ação: 2.25 - Implantação do Setor de Protocolo						
<b>Despesa 187 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
30/09/20	206031	Redução da Despesa			1.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.600,00
<b>Despesa 189 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	

30/09/20	206032	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>					1.100,00
<b>Despesa 190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206033	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Despesa 191 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206034	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Ação: 2.26 - Implantação do Setor de Patrimonio e Almoxarifado</b>					
<b>Despesa 192 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206035	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Despesa 193 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206036	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 194 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206037	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 195 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206038	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Despesa 196 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206039	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Ação: 2.27 - Manutenção do setor de Patrimonio e Almoxarifado</b>					
<b>Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206040	Redução da Despesa			1.200,00
31/10/20	207167	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 198 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
25/10/20	205377	Redução da Despesa			11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.000,00
<b>Despesa 199 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	205378	Redução da Despesa			8.956,49
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.956,49
<b>Despesa 201 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206041	Redução da Despesa			2.970,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.970,00
<b>Ação: 2.28 - Manutenção do Setor de Recursos Humanos</b>					
<b>Despesa 204 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206042	Redução da Despesa			5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.500,00
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>					
<b>Programa: 1 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.123 - Manutenção do conselho tutelar</b>					
<b>Despesa 252 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206044	Redução da Despesa			500,00
30/09/20	206145	Redução da Despesa			500,00
25/10/20	206146	Redução da Despesa			4.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.500,00
<b>Despesa 253 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206043	Redução da Despesa			1.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.600,00
<b>Despesa 255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
21/09/20	205546	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.794,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.794,00	0,00
<b>Despesa 260 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>

30/09/20	206045	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>					1.100,00
<b>Despesa 262 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206046	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				32.508,00	205.733,30
<b>Unidade 2005 - Secretária de Finanças e Planejamento</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 17 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.82 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Planejamento</b>					
<b>Despesa 259 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206051	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206052	Redução da Despesa			5.900,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.900,00
<b>Despesa 272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/10/20	207052	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
02/10/20	206887	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Despesa 716 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206053	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Ação: 1.22 - Elaboração do Plano Diretor da Cidade</b>					
<b>Despesa 263 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206049	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206047	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 279 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206048	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 280 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206050	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Ação: 2.84 - Capacitação de Servidores (Tributário e Planejamento)</b>					
<b>Despesa 281 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206054	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 282 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206056	Redução da Despesa			2.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.700,00
<b>Despesa 283 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206057	Redução da Despesa			3.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.800,00
<b>Despesa 284 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206058	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 285 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206055	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Ação: 1.24 - Elaboração do Plano de Saneamento Municipal</b>					
<b>Despesa 287 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	205376	Redução da Despesa			7.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.500,00
<b>Ação: 2.85 - Implantação de Campanhas de Incentivo a Arrecadação de Tributos</b>					
<b>Despesa 289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					

Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206059	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
Despesa 290 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206062	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
Despesa 717 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206061	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
Despesa 718 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206060	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				2.000,00	51.400,00
Unidade 2007 - Secretária Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.75 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes					
Despesa 780 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
08/10/20	205375	Redução da Despesa			9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.000,00
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.64 - Manutenção do Programa PDDE					
Despesa 317 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206063	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
Despesa 318 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206064	Redução da Despesa			2.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.700,00
Ação: 2.68 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Infantil 40%					
Despesa 339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
02/10/20	206271	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00	0,00
Ação: 2.72 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação					
Despesa 353 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	205155	Redução da Despesa			44.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	44.000,00
Despesa 360 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
02/09/20	205437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.900,00	
20/09/20	206015	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.934,00	
01/10/20	206691	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.700,00	
21/10/20	206281	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.380,00	
31/10/20	206351	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	745,00	
<b>Total da Despesa:</b>				33.659,00	0,00
Despesa 363 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
02/09/20	206017	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00
Despesa 364 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
21/10/20	206284	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.450,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.450,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 1 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.72 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação					
Despesa 693 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
28/10/20	206147	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.57 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - MAGISTERIO FUNDAMENTAL					
Despesa 295 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206065	Redução da Despesa			20.000,00
30/10/20	206249	Redução da Despesa			6.818,00
31/10/20	206311	Redução da Despesa			10.000,00

31/10/20	207156	Redução da Despesa			3.800,00
<b>Total da Despesa:</b>					0,00
<b>Despesa 296 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206066	Redução da Despesa			5.300,00
<b>Total da Despesa:</b>					0,00
<b>Despesa 297 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	205750	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.188,48	
<b>Total da Despesa:</b>				5.188,48	0,00
<b>Ação: 2.59 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - EDUC. JOVENS E ADULTOS</b>					
<b>Despesa 765 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206067	Redução da Despesa			4.700,00
<b>Total da Despesa:</b>					0,00
<b>Ação: 2.60 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL</b>					
<b>Despesa 308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
05/09/20	204461	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.906,00	
19/09/20	205116	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	83,00	
26/09/20	205163	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	187,00	
01/10/20	205309	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.820,00	
10/10/20	205446	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	210,00	
17/10/20	205840	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	215,00	
24/10/20	206336	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	340,00	
24/10/20	206960	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.430,00	
<b>Total da Despesa:</b>				9.191,00	0,00
<b>Despesa 309 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
05/09/20	204584	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	900,00	
12/09/20	204944	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	770,00	
19/09/20	205096	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.260,00	
26/09/20	205161	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	635,00	
01/10/20	205307	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.820,00	
07/10/20	205441	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.900,00	
17/10/20	205845	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	772,00	
24/10/20	206331	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.421,00	
24/10/20	206334	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.810,00	
24/10/20	206961	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.430,00
<b>Total da Despesa:</b>				14.288,00	3.430,00
<b>Ação: 2.63 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA</b>					
<b>Despesa 314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
03/09/20	204575	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.205,00	
19/09/20	205105	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5,00	
08/10/20	205457	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	601,00	
24/10/20	206346	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150,00	
25/10/20	206297	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	286,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.247,00	0,00
<b>Ação: 2.64 - Manutenção do Programa PDDE</b>					
<b>Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	206312	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>					0,00
<b>Ação: 2.65 - Manutenção do Programa PNATE Fundamental</b>					
<b>Despesa 319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
07/10/20	206286	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.640,00	
07/10/20	206561	Remanejamento do Saldo da Despesa		478,00	
07/10/20	206563	Remanejamento do Saldo da Despesa		398,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.516,00	0,00
<b>Despesa 322 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	207168	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>					0,00
<b>Despesa 323 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	206202	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.065,00	
07/10/20	206291	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.331,00	
07/10/20	206564	Remanejamento do Saldo da Despesa			398,00
<b>Total da Despesa:</b>				17.396,00	398,00
<b>Despesa 324 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	205299	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.130,00	
30/09/20	206068	Redução da Despesa			10.000,00
07/10/20	206287	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.640,00
07/10/20	206292	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.331,00
07/10/20	206562	Remanejamento do Saldo da Despesa			478,00

<b>Total da Despesa:</b>				32.130,00	16.449,00
<b>Ação: 2.67 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%</b>					
<b>Despesa 786 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	205095	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Ação: 2.70 - Manutenção do Programa Salário Educação</b>					
<b>Despesa 343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	205558	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.400,00	
26/09/20	205165	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.950,00	
30/09/20	206069	Redução da Despesa			2.300,00
01/10/20	206356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.400,00	
01/10/20	206634	Remanejamento do Saldo da Despesa		52,00	
<b>Total da Despesa:</b>				9.802,00	2.300,00
<b>Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	206170	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	92,10	
13/09/20	204973	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	777,00	
24/09/20	205146	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.110,00	
01/10/20	207028	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.022,00	
02/10/20	206427	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	330,00	
31/10/20	206484	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	325,00	
<b>Total da Despesa:</b>				6.656,10	0,00
<b>Despesa 676 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
26/09/20	205313	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.450,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.450,00	0,00
<b>Despesa 762 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/10/20	206353	Remanejamento do Saldo da Despesa		15,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15,00	0,00
<b>Despesa 773 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/10/20	206354	Remanejamento do Saldo da Despesa			15,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15,00
<b>Despesa 776 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/10/20	206635	Remanejamento do Saldo da Despesa			52,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	52,00
<b>Ação: 2.73 - Distribuição de Kit Escolar</b>					
<b>Despesa 369 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	206315	Redução da Despesa			421,31
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	421,31
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>					
<b>Ação: 2.58 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - MAGISTERIO INFANTIL</b>					
<b>Despesa 300 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206070	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 302 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206071	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Ação: 2.62 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - CRECHE</b>					
<b>Despesa 312 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
05/09/20	204571	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	917,00	
19/09/20	205108	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
24/10/20	206340	Remanejamento do Saldo da Despesa		314,00	
25/10/20	206295	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	275,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.006,00	0,00
<b>Despesa 313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
08/10/20	205459	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200,00	
24/10/20	206341	Remanejamento do Saldo da Despesa			314,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.200,00	314,00
<b>Ação: 2.63 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA</b>					
<b>Despesa 752 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	206316	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.67 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%</b>					
<b>Despesa 328 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					

Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	205428	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	94.880,40	
31/10/20	206317	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				94.880,40	6.000,00
<b>Despesa 334 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	205287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.900,00	
02/09/20	205452	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.815,00	
02/09/20	205505	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.373,00	
09/09/20	204803	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.016,00	
20/09/20	205998	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.735,00	
26/09/20	205258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.835,00	
26/09/20	206022	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.200,00	
01/10/20	206705	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.908,00	
29/10/20	206362	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.033,00	
<b>Total da Despesa:</b>				33.815,00	0,00
<b>Despesa 336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	205869	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20,90	
01/10/20	206277	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.405,00	
<b>Total da Despesa:</b>				24.425,90	0,00
<b>Ação: 2.68 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Infantil 40%</b>					
<b>Despesa 785 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	205042	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				17.000,00	0,00
<b>Ação: 2.117 - Programa Transporte Escolar-PNAT Infantil</b>					
<b>Despesa 375 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	205303	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 376 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	205302	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
02/09/20	205304	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.200,00	
31/10/20	206318	Redução da Despesa			11.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				22.200,00	11.700,00
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>					
<b>Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>					
<b>Ação: 2.59 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - EDUC. JOVENS E ADULTOS</b>					
<b>Despesa 306 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/09/20	206072	Redução da Despesa			5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.500,00
<b>Despesa 672 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
08/10/20	205455	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.010,00	
25/10/20	206299	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	924,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.934,00	0,00
<b>Ação: 2.61 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - EJA</b>					
<b>Despesa 310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
24/10/20	206971	Remanejamento do Saldo da Despesa		700,00	
25/10/20	206302	Remanejamento do Saldo da Despesa			68,00
31/10/20	206348	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.100,00	68,00
<b>Despesa 311 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
24/10/20	206343	Remanejamento do Saldo da Despesa		711,00	
24/10/20	206972	Remanejamento do Saldo da Despesa			700,00
25/10/20	206301	Remanejamento do Saldo da Despesa		68,00	
<b>Total da Despesa:</b>				779,00	700,00
<b>Despesa 756 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
24/10/20	206344	Remanejamento do Saldo da Despesa			711,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	711,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				378.328,88	173.476,31
<b>Unidade 2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos, Obras e Viação</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 16 - CIDADE MELHOR</b>					
<b>Ação: 2.91 - Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Viação</b>					
<b>Despesa 410 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
31/10/20	207157	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					

Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
30/09/20	205374	Redução da Despesa			10.000,00	
21/10/20	206551	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.750,00		
30/10/20	206683	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.635,00		
<b>Total da Despesa:</b>				12.385,00	10.000,00	
<b>Despesa 413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
09/09/20	205537	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.531,00		
21/09/20	205518	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.012,00		
21/09/20	205523	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.160,00		
21/09/20	205528	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.745,00		
25/09/20	205481	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.500,00		
21/10/20	206590	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.010,00		
30/10/20	206687	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.885,00		
<b>Total da Despesa:</b>				59.843,00	0,00	
<b>Despesa 416 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
02/10/20	207020	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00		
<b>Total da Despesa:</b>				500,00	0,00	
Ação: 2.132 - Manutenção do Setor de Transporte e Viação						
<b>Despesa 420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
02/09/20	205887	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00		
16/09/20	205280	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.040,00		
27/09/20	205471	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.114,00		
<b>Total da Despesa:</b>				18.154,00	0,00	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 16 - CIDADE MELHOR						
Ação: 1.26 - Amp/Recup/ Revitalização do Mercado Público						
<b>Despesa 384 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/10/20	207169	Redução da Despesa			1.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00	
Ação: 2.88 - Manutenção da Iluminação Pública						
<b>Despesa 397 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
02/09/20	205336	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00		
01/10/20	206620	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00		
<b>Total da Despesa:</b>				6.200,00	0,00	
Ação: 2.89 - Manutenção da Limpeza Pública						
<b>Despesa 402 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
02/09/20	205985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
02/10/20	207142	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00		
02/10/20	207152	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00		
02/10/20	207185	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	998,00		
02/10/20	207189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	998,00		
31/10/20	207171	Redução da Despesa			1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				11.996,00	1.500,00	
Ação: 2.90 - Const./ Recuperação de Estradas Vicinais e Carroçáveis						
<b>Despesa 407 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/10/20	207172	Redução da Despesa			1.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00	
Ação: 1.37 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água						
<b>Despesa 394 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/10/20	207170	Redução da Despesa			1.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					109.078,00	15.800,00
Unidade 2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pecuária						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL						
Ação: 2.41 - Limpeza de Barreiros						
<b>Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/10/20	206319	Redução da Despesa			2.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00	
<b>Despesa 237 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/10/20	206320	Redução da Despesa			2.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00	
<b>Despesa 238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos	
31/10/20	207158	Redução da Despesa			2.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00	

<b>Ação: 2.42 - Apoio a Piscicultura</b>					
<b>Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206073	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 240 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206074	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 241 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206075	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Ação: 2.43 - Apoio a Apicultura</b>					
<b>Despesa 242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206076	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 243 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206077	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 244 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206078	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Ação: 2.44 - Apoio a Ovinos/Caprinocultura</b>					
<b>Despesa 245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206079	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 246 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206080	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 247 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.40					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	207173	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ.da Sec. de Agricultura e Pecuária</b>					
<b>Despesa 426 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
16/09/20	205420	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.622,00	
16/09/20	205425	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.234,00	
16/09/20	205495	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.275,00	
20/09/20	206006	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.345,00	
24/09/20	206025	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.570,00	
01/10/20	206326	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.358,00	
30/10/20	206680	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.835,00	
<b>Total da Despesa:</b>				35.239,00	0,00
<b>Despesa 437 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
30/09/20	206081	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				35.239,00	27.300,00
Unidade 2012 - Secretária Municipal da Cultura					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
<b>Ação: 2.47 - Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura</b>					
<b>Despesa 439 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	207174	Redução da Despesa			1.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.600,00
<b>Despesa 441 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	207175	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 442 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	207176	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Despesa 443 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/10/20	207177	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Despesa 444 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/10/20	207178	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>					
<b>Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.50 - Patrocínio a Eventos Culturais e Religiosos</b>					
<b>Despesa 458 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206082	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Ação: 2.51 - Programa Agentes do Saber</b>					
<b>Despesa 460 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206083	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 461 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206084	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Ação: 2.53 - Fabrica de Talentos</b>					
<b>Despesa 466 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206085	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	17.700,00
<b>Unidade 2013 - Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 17 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.92 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento</b>					
<b>Despesa 474 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206086	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Despesa 475 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206092	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 476 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/10/20	207179	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Despesa 478 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206090	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Despesa 479 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206091	Redução da Despesa			2.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.700,00
<b>Despesa 480 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206087	Redução da Despesa			2.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.600,00
<b>Despesa 482 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206088	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Despesa 484 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206089	Redução da Despesa			3.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.800,00
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>					
<b>Programa: 17 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.95 - Realização de Festival Gastronomico</b>					
<b>Despesa 492 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	206093	Redução da Despesa			6.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.600,00
<b>Ação: 2.96 - Capacitação de Agentes Mirins de Turismo</b>					
<b>Despesa 494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					

Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/09/20	206094	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Despesa 496 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/09/20	206095	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
Ação: 2.97 - Criação de Museu Histórico do Município					
<b>Despesa 498 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
31/10/20	207180	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Despesa 499 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/09/20	206096	Redução da Despesa			4.837,10
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.837,10
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	42.137,10
Unidade 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 14 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.75 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes					
<b>Despesa 503 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
31/10/20	207159	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 504 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	205474	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.640,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.640,00
<b>Despesa 505 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	205473	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.640,00	
02/09/20	205475	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.500,00	
02/09/20	205477	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.273,00	
02/09/20	205479	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.180,00	
11/09/20	205541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.515,00	
<b>Total da Despesa:</b>				27.108,00	0,00
<b>Despesa 506 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	205476	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.500,00
<b>Despesa 509 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/09/20	205478	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.273,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.273,00
Ação: 2.81 - Projeto Campeão do Futuro					
<b>Despesa 527 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
31/10/20	207182	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 528 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
31/10/20	207181	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.77 - Realização de Passeios Ciclistas					
<b>Despesa 514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/09/20	206244	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Despesa 515 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/09/20	206245	Redução da Despesa			5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.500,00
<b>Despesa 516 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/09/20	206246	Redução da Despesa			5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.500,00
Ação: 2.78 - Criação do Calendário Poliesportivo					
<b>Despesa 517 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
31/10/20	207160	Redução da Despesa			3.300,00

<b>Total da Despesa:</b>					0,00	3.300,00
<b>Despesa 518 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	207161	Redução da Despesa			2.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.200,00
<b>Despesa 519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	207162	Redução da Despesa			3.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	3.300,00
<b>Ação: 2.79 - Projeto Vida Ativa - Melhor Idade</b>						
<b>Despesa 520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
30/09/20	206248	Redução da Despesa			4.113,04	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	4.113,04
<b>Despesa 521 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	207163	Redução da Despesa			3.850,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	3.850,00
<b>Despesa 522 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
30/09/20	206247	Redução da Despesa			4.900,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	4.900,00
<b>Ação: 2.80 - Promoção de Recursos, Seminários, Treinamentos e Qualif. de Prof. e Desportistas</b>						
<b>Despesa 523 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	207183	Redução da Despesa			1.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.600,00
<b>Despesa 524 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	207184	Redução da Despesa			1.650,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.650,00
<b>Despesa 525 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	207164	Redução da Despesa			2.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.200,00
<b>Despesa 526 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	207165	Redução da Despesa			3.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	3.300,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					27.108,00	61.726,04
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					586.761,88	605.288,32
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Barcelona						
Órgão 3000 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade 3009 - Secretária Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação: 2.98 - Manutenção dos Serviços do Piso Básico Fixo						
<b>Despesa 534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	83007	Redução da Despesa			6.400,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	6.400,00
<b>Despesa 536 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
30/10/20	82741	Redução da Despesa			6.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	6.500,00
<b>Ação: 2.99 - Manutenção dos Serviços do PAB Variável SAÚDE BUCAL</b>						
<b>Despesa 539 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>						
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	83008	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 545 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	83009	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.102 - Implantação da Ouvidoria e Audit. do SUS</b>						
<b>Despesa 567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
30/09/20	82719	Redução da Despesa			5.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	5.500,00
<b>Despesa 568 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>	
31/10/20	83030	Redução da Despesa			4.400,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	4.400,00

<b>Despesa 569 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
25/10/20	82720	Redução da Despesa			1.091,00
31/10/20	83029	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.291,00
<b>Ação: 2.104 - Informatização do Controle de População Animal</b>					
<b>Despesa 574 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83010	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Despesa 575 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83011	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Ação: 2.105 - Capacitação Permanente dos Profissionais de Saúde</b>					
<b>Despesa 576 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83013	Redução da Despesa			2.900,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.900,00
<b>Despesa 577 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83015	Redução da Despesa			3.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.600,00
<b>Despesa 578 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83014	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 787 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/10/20	82755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
31/10/20	83016	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	10.000,00
<b>Ação: 2.106 - Programa IST/AIDS</b>					
<b>Despesa 580 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83017	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Ação: 2.111 - Manutenção das Atividades do Cons. Municipal de Saúde</b>					
<b>Despesa 594 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83019	Redução da Despesa			2.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.200,00
<b>Despesa 595 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83031	Redução da Despesa			1.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.200,00
<b>Despesa 596 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83020	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Despesa 775 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83018	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.112 - Campanhas de Educação em Saúde</b>					
<b>Despesa 597 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83021	Redução da Despesa			4.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.400,00
<b>Despesa 598 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83023	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Despesa 599 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83022	Redução da Despesa			3.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.300,00
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.98 - Manutenção dos Serviços do Piso Básico Fixo</b>					
<b>Despesa 537 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	82353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.738,00	

02/09/20	82460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.652,00	
19/09/20	82374	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.628,00	
01/10/20	82802	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.270,00	
07/10/20	82427	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.331,00	
31/10/20	82768	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				53.619,00	0,00
<b>Despesa 784 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	82350	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
31/10/20	83032	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	1.500,00
<b>Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Despesa 602 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	82464	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.917,00
02/09/20	82554	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.170,00	
02/09/20	82588	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800,00	
02/09/20	82727	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	155,94	
01/10/20	82765	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.170,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.295,94	8.917,00
<b>Despesa 606 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	82463	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.917,00	
02/09/20	82465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.626,00	
05/09/20	82228	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	401,00	
01/10/20	82810	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.023,00	
01/10/20	82812	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.630,00	
17/10/20	82601	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	410,00	
22/10/20	82705	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.500,00	
31/10/20	82771	Remanejamento do Saldo da Despesa		407,00	
<b>Total da Despesa:</b>				54.914,00	0,00
<b>Despesa 607 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/10/20	82766	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.170,00
01/10/20	82811	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.023,00
31/10/20	82772	Remanejamento do Saldo da Despesa			407,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	17.600,00
<b>Ação: 2.114 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde</b>					
<b>Despesa 612 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83012	Redução da Despesa			3.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.600,00
<b>Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PMAQ</b>					
<b>Despesa 637 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	82351	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
30/09/20	82432	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	10.000,00
<b>Despesa 641 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	82385	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.655,00	
02/09/20	82476	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.940,00	
03/09/20	82376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.345,00	
03/09/20	82711	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.750,00	
25/09/20	82562	Remanejamento do Saldo da Despesa			60,00
01/10/20	82799	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.745,00	
25/10/20	82797	Remanejamento do Saldo da Despesa			200,00
<b>Total da Despesa:</b>				41.435,00	260,00
<b>Despesa 642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	82378	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	384,00	
02/09/20	82433	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.162,49	
25/09/20	82561	Remanejamento do Saldo da Despesa		60,00	
02/10/20	82709	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
02/10/20	82750	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.721,31	
25/10/20	82796	Remanejamento do Saldo da Despesa		200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.527,80	0,00
<b>Despesa 647 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/10/20	82763	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.200,00	0,00
<b>Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PSF</b>					
<b>Despesa 654 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	82381	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.727,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.727,00	0,00
<b>Despesa 655 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>

02/09/20	82383	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.560,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.560,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
<b>Programa:</b> 20 - SAÚDE PARA TODOS					
<b>Ação:</b> 2.101 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média Complexibilidade					
<b>Despesa 561 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83025	Redução da Despesa			5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.500,00
<b>Despesa 563 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83026	Redução da Despesa			2.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.400,00
<b>Despesa 564 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83024	Redução da Despesa			5.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.500,00
<b>Despesa 685 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
31/10/20	83027	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária					
<b>Programa:</b> 20 - SAÚDE PARA TODOS					
<b>Ação:</b> 2.100 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde					
<b>Despesa 553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	82473	Remanejamento do Saldo da Despesa		471,00	
01/10/20	82804	Remanejamento do Saldo da Despesa		420,00	
<b>Total da Despesa:</b>				891,00	0,00
<b>Despesa 559 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	82474	Remanejamento do Saldo da Despesa			471,00
01/10/20	82805	Remanejamento do Saldo da Despesa			420,00
31/10/20	83028	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.891,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				207.169,74	140.259,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				207.169,74	140.259,00
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona					
<b>Órgão 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
<b>Unidade 4010 - Secretária Municipal de Assistência Social</b>					
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL					
<b>Ação:</b> 2.6 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
<b>Despesa 43 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	22962	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.147,70	
30/09/20	22933	Redução da Despesa			42.900,00
<b>Total da Despesa:</b>				1.147,70	42.900,00
<b>Despesa 48 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
11/10/20	22943	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.734,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.734,00
<b>Despesa 49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
11/10/20	22942	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.734,00	
25/10/20	23042	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.318,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.052,00	0,00
<b>Despesa 50 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
16/10/20	22995	Remanejamento do Saldo da Despesa			780,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	780,00
<b>Despesa 53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	23047	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
16/10/20	22994	Remanejamento do Saldo da Despesa		780,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.780,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária					
<b>Programa:</b> 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL					
<b>Ação:</b> 2.8 - GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF					
<b>Despesa 74 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
02/09/20	22954	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.762,00	
31/10/20	23266	Redução da Despesa			6.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				18.762,00	6.600,00
<b>Despesa 81 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
11/10/20	22938	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.446,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.446,00	0,00
<b>Despesa 84 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
24/09/20	22923	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
11/10/20	22940	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	546,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.546,00	0,00
<b>Despesa 782 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
06/09/20	22797	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.710,00	
06/09/20	22802	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.620,00	
20/09/20	22917	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.728,00	
23/09/20	22921	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	910,00	
<b>Total da Despesa:</b>				12.968,00	0,00
<b>Ação: 2.11 - Programa Benefícios Eventuais</b>					
<b>Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
16/10/20	22974	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.190,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.190,00	0,00
<b>Despesa 686 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
02/09/20	23006	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
02/09/20	23020	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
02/10/20	23230	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
02/10/20	23250	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
31/10/20	23267	Redução da Despesa			6.000,00
31/10/20	23270	Redução da Despesa			2.733,00
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	8.733,00
<b>Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS</b>					
<b>Despesa 118 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/10/20	23268	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Despesa 121 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
02/10/20	23085	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50,00	
<b>Total da Despesa:</b>				50,00	0,00
<b>Despesa 123 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/10/20	23269	Redução da Despesa			1.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.100,00
<b>Ação: 2.116 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV</b>					
<b>Despesa 698 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
11/09/20	22874	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.231,00	
18/09/20	22897	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110,00	
16/10/20	22971	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120,00	
24/10/20	23088	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.560,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.021,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				75.962,70	62.947,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				75.962,70	62.947,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Barcelona					
Órgão 1000 - Poder Legislativo					
Unidade 1001 - Câmara Municipal					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Ação: 2.3 - Manutenção das atividades dos Vereadores					
<b>Despesa 722 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/10/20	103	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.710,00	
<b>Total da Despesa:</b>				27.710,00	0,00
<b>Despesa 728 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	102	Redução da Despesa			6.300,00
31/10/20	105	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	16.300,00
<b>Despesa 730 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
30/09/20	96	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.300,00	
31/10/20	104	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				23.800,00	0,00
<b>Despesa 749 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/10/20	106	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades do Controle Interno do Poder Legislativo					
Despesa 742 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/10/20	107	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
Despesa 743 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
31/10/20	108	Redução da Despesa			5.210,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.210,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				51.510,00	51.510,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				51.510,00	51.510,00
<b>Total do Fundamento:</b>				921.404,32	860.004,32
<b>Total Geral:</b>				946.505,32	946.505,32

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:8348D612**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Estima a receita e fixa a despesa municipal do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2020 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Brejinho/RN, para o exercício de 2020, compreendendo as especificações a seguir.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 48.037.400,00 (Quarenta e oito milhões, trinta e sete mil, e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2020, deixando-a em R\$ 44.300.000,00 (Quarenta e quatro milhões, e trezentos mil reais), a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, essas no valor de R\$ 3.737.400,00 (Três milhões, setecentos e trinta e sete mil, e quatrocentos reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>45.028.400,00</b>	<b>93,74%</b>
Receita Tributária	780.000,00	1,62%
Receita de Contribuições	250.000,00	0,52%
Receita Patrimonial	97.000,00	0,20%
Receita de Serviços	8.000,00	0,02%
Transferências Correntes	43.318.400,00	90,18%
Outras Receitas Correntes	575.000,00	1,20%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.009.000,00</b>	<b>6,26%</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00%
Transferência de Capital	3.009.000,00	6,26%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00%
Sub-Total	48.037.400,00	100,00%
Dedução ao Fundeb	-3.737.400,00	7,78% <sup>-</sup>
<b>Total Líquido</b>	<b>44.300.000,00</b>	<b>92,22%<sup>-</sup></b>
<b>CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA</b>		

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 44.200.000,00 (Quarenta e quatro milhões, e duzentos mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III**

**DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR	%
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.262.000,00</b>	<b>2,85%</b>
Câmara Municipal	1.262.000,00	2,85%
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>42.938.000,00</b>	<b>96,92%</b>
Gabinete do Prefeito	670.500,00	1,51%
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.312.500,00	7,48%
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	1.007.000,00	2,27%
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento	1.698.000,00	3,83%
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.737.600,00	21,98%
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.356.000,00	12,09%
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento	2.556.600,00	5,77%
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	3.996.000,00	9,02%
Secretaria Municipal de Saúde	11.688.800,00	26,39%
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.692.500,00	6,08%
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	154.500,00	0,35%
Controladoria Geral do Município	68.000,00	0,15%
<b>Total</b>	<b>44.200.000,00</b>	<b>99,77%</b>
Reserva de Contingência	100.000,00	0,23%
<b>Total Geral</b>	<b>44.300.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

**TÍTULO III****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 05 de dezembro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONCALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

CEP: 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE**

ESPECIFICAÇÃO	Cód.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	13.410.200,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>13.410.200,00</b>
<b>Recursos vinculados à Educação</b>	<b>Cód.</b>	<b>Valor/R\$</b>
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	1.465.600,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	378.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	3.773.400,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	2.511.600,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	150.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	363.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	3.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	300.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	80.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>9.024.600,00</b>
<b>Recursos vinculados à Saúde</b>	<b>Cód.</b>	<b>Valor/R\$</b>
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	2.911.800,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12140000	6.249.000,00
Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12150000	370.000,00
Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse – Saúde	12200000	150.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	100.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>9.780.800,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	Cód.	Valor/R\$
<b>Recursos vinculados à Assistência Social</b>	<b>Cód.</b>	<b>Valor/R\$</b>
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	982.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	350.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>1.332.000,00</b>
<b>Recursos com outras vinculações diversas</b>	<b>Cód.</b>	<b>Valor/R\$</b>
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	9.193.400,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	200.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	50.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	50.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	250.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	1.009.000,00
<b>Sub-total</b>	-	<b>10.752.400,00</b>
<b>Total Geral</b>	-	<b>44.300.000,00</b>

Em, 05 de dezembro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONCALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES				
FONTES		FUNÇÕES		
Receitas Correntes	45.028.400,00	Legislativa		1.262.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	780.000,00	Essencial à Justiça		16.000,00
Contribuições	250.000,00	Administração		4.592.000,00
Receita Patrimonial	97.000,00	Assistência Social		2.512.500,00
Receita de Serviços	8.000,00	Saúde		10.168.800,00
Transferências Correntes	43.318.400,00	Educação		9.467.600,00
Outras Receitas Correntes	575.000,00	Cultura		270.000,00
		Urbanismo		5.019.000,00
Receitas de Capital	3.009.000,00	Habituação		180.000,00
		Saneamento		1.070.000,00
Transferências de Capital	3.009.000,00	Gestão Ambiental		604.500,00
		Agricultura		1.698.000,00
Deduções de Receita	-3.737.400,00	Comércio e Serviços		2.257.600,00
		Transporte		337.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.737.400,00	Desporto e Lazer		4.295.000,00
		Encargos Especiais		450.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.737.400,00	Reserva de Contingência		100.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.737.400,00			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.300.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>44.300.000,00</b>

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS				
FONTES		USOS		
Receitas Correntes	45.028.400,00	Poder Legislativo		1.262.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	780.000,00	Poder Executivo		43.038.000,00
Contribuições	250.000,00			
Receita Patrimonial	97.000,00			
Receita de Serviços	8.000,00			
Transferências Correntes	43.318.400,00			
Outras Receitas Correntes	575.000,00			
Receitas de Capital	3.009.000,00			
Transferências de Capital	3.009.000,00			
Deduções de Receita	-3.737.400,00			
Deduções do FUNDEB	-3.737.400,00			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.737.400,00			
Transferências Correntes - retif. -	-3.737.400,00			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.300.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>44.300.000,00</b>

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	780.000,00	Pessoal e encargos sociais	20.994.600,00
Contribuições	250.000,00	Outras despesas correntes	9.656.800,00
Receita Patrimonial	97.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.639.600,00
Receita de Serviços	8.000,00		
Transferências Correntes	43.318.400,00	TOTAL	41.291.000,00
Outras Receitas Correntes	575.000,00	-	
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		Despesas de capital	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Investimentos	12.584.600,00
Transferências Correntes	-3.737.400,00	Inversões financeiras	184.000,00
		Amortização da dívida	780.000,00
TOTAL	41.291.000,00	SUPERÁVIT	100.000,00
		TOTAL	13.648.600,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.639.600,00	-	
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	3.009.000,00		
TOTAL	13.648.600,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	41.291.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	30.651.400,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	3.009.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	13.548.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
TOTAL.....	44.300.000,00	TOTAL.....	44.300.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes				45.028.400,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			780.000,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		725.000,00		

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		300.000,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		300.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		300.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	180.000,00	
		11110000	75.000,00	
		12110000	45.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		425.000,00	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		295.000,00	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		225.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	90.000,00	
		11110000	37.500,00	
		12110000	22.500,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	42.000,00	
		11110000	17.500,00	
		12110000	10.500,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	3.000,00	
		11110000	1.250,00	
		12110000	750,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		70.000,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	42.000,00	
		11110000	17.500,00	
		12110000	10.500,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		130.000,00	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		130.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	78.000,00	
		11110000	32.500,00	
		12110000	19.500,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		15.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		15.000,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		15.000,00	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	15.000,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		40.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M		40.000,00	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		40.000,00	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10010000	40.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			250.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		250.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	250.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			97.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		97.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		97.000,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		97.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		97.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		22.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	12140000	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	75.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			8.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		8.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		8.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	8.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			43.318.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		34.206.400,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		34.206.400,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		17.403.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		16.000.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	9.600.000,00	
		11110000	800.000,00	
		11200000	1.920.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		700.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	525.000,00	
		11110000	175.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		700.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	525.000,00	
		11110000	175.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto		3.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Propriedade Territorial Rural Cota-Parte do Imposto		1.800,00	
		11110000	150,00	
		11200000	360,00	
		11300000	240,00	
		12110000	450,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		200.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		200.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000	200.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		5.734.000,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		4.655.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -		4.655.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	960.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	12140000	3.695.000,00	

1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		900.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -	12140000	900.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		59.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		59.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.1.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	40.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.2.00.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12140000	19.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		90.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		90.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.1.00.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	10.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.2.00.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	12140000	80.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		30.000,00	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -		30.000,00	
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	30.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		370.000,00	
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente		370.000,00	
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente -	12150000	370.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		1.124.000,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		363.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	363.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		3.000,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	3.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		300.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	300.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		80.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	80.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		378.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	378.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		1.000,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		1.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	600,00	
		11110000	50,00	
		11120000	120,00	
		11130000	80,00	
		12110000	150,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		920.250,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		100.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	100.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		150.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	150.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		350.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000	350.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		320.250,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	320.250,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		981.000,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		981.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		981.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	981.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		7.473.150,00	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		7.473.150,00	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		7.473.150,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	15100000	7.473.150,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.833.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		2.833.000,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.733.000,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.300.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.380.000,00	
		11110000	115.000,00	
		11120000	276.000,00	
		11130000	184.000,00	
		12110000	345.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		380.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	228.000,00	
		11110000	19.000,00	
		11120000	45.600,00	
		11130000	30.400,00	
		12110000	57.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI -			
	Municípios - Principal	10010000	1.800,00	
		11110000	150,00	
		11120000	360,00	
		11130000	240,00	
		12110000	450,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		50.000,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	50.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		50.000,00	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		50.000,00	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15400000	50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		50.000,00	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		50.000,00	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	50.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.279.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		6.279.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		6.279.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		6.279.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	3.767.400,00	
		11130000	2.511.600,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			575.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00	

1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			2.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			2.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10010000		2.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			570.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações			270.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações			270.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações			270.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000		270.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições			300.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições			300.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições			300.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000		300.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			3.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas			3.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras			3.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000		3.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital					3.009.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital				3.009.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			1.900.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União			1.900.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio			500.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			500.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12140000		500.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			1.400.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União			1.400.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000		1.400.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas			1.109.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas			1.109.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			100.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			100.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000		100.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas			1.009.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de					
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Convênio dos Estados			1.009.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000		1.009.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita					-3.737.400,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB				-3.737.400,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			-3.737.400,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			-3.737.400,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			-3.200.800,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M			-3.200.800,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			-3.200.600,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			-3.200.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000		-1.920.000,00		
		11130000		-1.280.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto					
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Propriedade Territorial Rural Cota-Parte do Imposto			-600,00		
	Propriedade Territorial Rural	11120000		-360,00		
		11130000		-240,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			-200,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			-200,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000		-120,00		
		11130000		-80,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas			-536.600,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M			-536.600,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			-536.600,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			-460.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000		-276.000,00		
		11130000		-184.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			-76.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000		-45.600,00		
		11130000		-30.400,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			-600,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000		-360,00		
		11130000		-240,00		
TOTAL DA RECEITA						44.300.000,00

Governo Municipal de Brejinho			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	<b>LEGISLAÇÃO</b>
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	<b>LEGISLAÇÃO</b>
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	

1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	

951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
01		Poder Legislativo
Governo Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Fiscal
02		Poder Executivo
Governo Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
02		Poder Executivo

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	16.000,00	16.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	16.000,00	16.000,00
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	16.000,00	16.000,00
03 092 0023 2.002	Manutenção das Ações da procuradoria Ger al		16.000,00	16.000,00
04	Administração	0,00	654.500,00	654.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	654.500,00	654.500,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	0,00	654.500,00	654.500,00
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		641.000,00	641.000,00
04 122 0038 2.004	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		8.000,00	8.000,00
04 122 0038 2.005	Implacação de Ouvidorias Municipais		5.500,00	5.500,00
TOTAL		0,00	670.500,00	670.500,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	68.000,00	68.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	68.000,00	68.000,00
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	68.000,00	68.000,00
04 124 0030 2.006	Func. das Ativs.da Controladoria Geral do Município		68.000,00	68.000,00
TOTAL		0,00	68.000,00	68.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	470.000,00	2.392.500,00	2.862.500,00
04 122	Administração Geral	170.000,00	2.392.500,00	2.562.500,00
04 122 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	78.000,00	78.000,00
04 122 0034 2.007	Reforma e Manutenção do prédio da Prefeitura Municipal		78.000,00	78.000,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	170.000,00	2.314.500,00	2.484.500,00
04 122 0038 1.003	Aquis.de Equip.e Sistema de Informação	10.000,00		10.000,00
04 122 0038 1.004	Pagamento de setenças judiciais trabalhistas em julgado	80.000,00		80.000,00
04 122 0038 1.005	Reforma e Manutenção do prédio da Prefeitura Municipal	80.000,00		80.000,00
04 122 0038 2.008	Manutenção das Atividades do Setor de Arquivo e Patrimônio		14.500,00	14.500,00
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		1.850.000,00	1.850.000,00
04 122 0038 2.010	Recolhimento previdenciário do INSS		150.000,00	150.000,00
04 122 0038 2.011	Realiz.de concurso publico no municipio		30.000,00	30.000,00
04 122 0038 2.012	Pag.dos Compromissos Pactuados em Cosern CAERN E Telefonia fixa		205.000,00	205.000,00
04 122 0038 2.013	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN		65.000,00	65.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00	0,00	300.000,00
04 243 0044	Controle da Dívida Fundada	300.000,00	0,00	300.000,00
04 243 0044 1.006	pagamento dos compromissos pactuados com INSS e FGTS	300.000,00		300.000,00
28	Encargos Especiais	450.000,00	0,00	450.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	0,00	450.000,00
28 843 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	450.000,00	0,00	450.000,00
28 843 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patrimônio do servidor publico-PASEP	450.000,00		450.000,00
TOTAL		920.000,00	2.392.500,00	3.312.500,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Brejinho		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.007.000,00	1.007.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	1.007.000,00	1.007.000,00
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	1.007.000,00	1.007.000,00
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		1.007.000,00	1.007.000,00
TOTAL		0,00	1.007.000,00	1.007.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
-------------------------------	--	------------------------------	--	--

Prefeitura Municipal de Brejinho			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.082.000,00	3.937.000,00	5.019.000,00
15 122	Administração Geral	0,00	3.582.000,00	3.582.000,00
15 122 0057	Infraestrutura urbana	0,00	3.582.000,00	3.582.000,00
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Infraest TURA		3.582.000,00	3.582.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.082.000,00	0,00	1.082.000,00
15 451 0048	Infraestrutura urbana	289.000,00	0,00	289.000,00
15 451 0048 1.008	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000,00		5.000,00
15 451 0048 1.009	Const/Ref.de Aterro p/Destinação de Lixo Coletado	54.000,00		54.000,00
15 451 0048 1.010	Const.Ampl.e Ref.de Praça Publica	120.000,00		120.000,00
15 451 0048 1.011	Ampliação de Rede de Energia Elétrica	110.000,00		110.000,00
15 451 0057	Infraestrutura urbana	793.000,00	0,00	793.000,00
15 451 0057 1.012	Const.de calçada no município	90.000,00		90.000,00
15 451 0057 1.013	Urbaniz.e Arborização de Praças e Cantei	173.000,00		173.000,00
15 451 0057 1.014	Const.de Portico	240.000,00		240.000,00
15 451 0057 1.015	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	20.000,00		20.000,00
15 451 0057 1.016	Const.e Ref.de Predios e Logradouros Públicos	270.000,00		270.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	355.000,00	355.000,00
15 452 0003	Infraestrutura na sinalização	0,00	25.000,00	25.000,00
15 452 0003 2.016	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica		25.000,00	25.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	0,00	330.000,00	330.000,00
15 452 0049 2.017	Contribuição de Iluminação Publica de En ergia		330.000,00	330.000,00
26	Transporte	337.000,00	0,00	337.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	337.000,00	0,00	337.000,00
26 782 0003	Infraestrutura na sinalização	7.000,00	0,00	7.000,00
26 782 0003 1.017	Sinalização de Ruas e Avenidas	7.000,00		7.000,00
26 782 0039	Infraestrutura em estradas	285.000,00	0,00	285.000,00
26 782 0039 1.018	Const.e Melhoramento de Estradas Vicinai	285.000,00		285.000,00
26 782 0057	Infraestrutura urbana	45.000,00	0,00	45.000,00
26 782 0057 1.019	Construção de Abrigos Rodoviaros	45.000,00		45.000,00
TOTAL		1.419.000,00	3.937.000,00	5.356.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	261.000,00	9.206.600,00	9.467.600,00
12 361	Ensino Fundamental	256.000,00	8.067.600,00	8.323.600,00
12 361 0060	Infraestrutura à Educação	156.000,00	7.727.600,00	7.883.600,00
12 361 0060 1.020	Instalação e Modernização de salas de In formatica	108.000,00		108.000,00
12 361 0060 1.021	Const.Ref.e Ampl.das escolas Municipais	30.000,00		30.000,00
12 361 0060 1.022	climatização das escolas do ensino fundamental da zona urbana	13.000,00		13.000,00
12 361 0060 1.023	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		1.467.600,00	1.467.600,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		2.377.600,00	2.377.600,00
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%		3.418.400,00	3.418.400,00
12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação		363.000,00	363.000,00
12 361 0060 2.022	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar		80.000,00	80.000,00
12 361 0060 2.023	Programa Brasil Alfabetizado		18.000,00	18.000,00
12 361 0060 2.024	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE		3.000,00	3.000,00
12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	340.000,00	340.000,00
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		340.000,00	340.000,00
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0071 1.024	Mobiliario Escolar	100.000,00		100.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	540.000,00	540.000,00
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	540.000,00	540.000,00
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		540.000,00	540.000,00
12 365	Educação Infantil	5.000,00	568.000,00	573.000,00
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	5.000,00	458.000,00	463.000,00
12 365 0060 1.025	Aquis.de Equip.e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
12 365 0060 2.027	Func.das Atividades do Ensino Infantil-6 0%		355.000,00	355.000,00
12 365 0060 2.028	Func.das Atividades Ensino infantil-40% ntil		103.000,00	103.000,00
12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	110.000,00	110.000,00
12 365 0061 2.029	Func. do Programa Nacional de Alimentação escolar-PNAE-CRECHE		70.000,00	70.000,00
12 365 0061 2.030	Func. do Programa Nacional de Alimentaçã o Escolar-PNAE-PRE ESCOLAR		40.000,00	40.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	31.000,00	31.000,00
12 366 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	31.000,00	31.000,00
12 366 0060 2.031	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-40%		31.000,00	31.000,00
13	Cultura	70.000,00	200.000,00	270.000,00
13 392	Difusão Cultural	70.000,00	200.000,00	270.000,00
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura	70.000,00	200.000,00	270.000,00
13 392 0062 1.026	reforma e Manutenção do Teatro Municipal	70.000,00		70.000,00
13 392 0062 2.032	Func.das Ativs.Culturais do Município		45.000,00	45.000,00
13 392 0062 2.033	Elaboração e Implantação do Plano Municí pal de Cultura-PMC		5.000,00	5.000,00
13 392 0062 2.034	Apoio aos Eventos Culturais do Município		140.000,00	140.000,00
13 392 0062 2.035	Reativação e Manutenção da Banda de Musi ca oficial		10.000,00	10.000,00
TOTAL		331.000,00	9.406.600,00	9.737.600,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvim				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	751.000,00	947.000,00	1.698.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	947.000,00	947.000,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	0,00	947.000,00	947.000,00
20 122 0073 2.068	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		947.000,00	947.000,00
20 605	Abastecimento	498.500,00	0,00	498.500,00
20 605 0052	Infraestrutura na feira livre	207.500,00	0,00	207.500,00
20 605 0052 1.041	Cobertura da feira Livre	207.500,00		207.500,00
20 605 0072	Infraestrutura ao pequeno agricultor	4.000,00	0,00	4.000,00
20 605 0072 1.042	programa de corte de terra de pequenos a agricultores	4.000,00		4.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	200.000,00	0,00	200.000,00
20 605 0073 1.043	Construção de Matadouro Público	200.000,00		200.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	87.000,00	0,00	87.000,00
20 605 0078 1.044	Const.de Açudes, Barreiros e Cisternas	87.000,00		87.000,00
20 606	Extensão Rural	252.500,00	0,00	252.500,00
20 606 0073	Infraestrutura à Agricultura	252.500,00	0,00	252.500,00
20 606 0073 1.045	Aquisição de Patrulha Mecanizada	252.500,00		252.500,00
TOTAL		751.000,00	947.000,00	1.698.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	2.257.600,00	0,00	2.257.600,00
23 695	Turismo	2.257.600,00	0,00	2.257.600,00
23 695 0062	Infraestrutura à Cultura	264.450,00	0,00	264.450,00
23 695 0062 1.046	Construção de Museu da Farinha	264.450,00		264.450,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	1.993.150,00	0,00	1.993.150,00
23 695 0079 1.047	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	3.000,00		3.000,00
23 695 0079 1.048	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	10.000,00		10.000,00
23 695 0079 1.049	Reforma e Ampliação do Balneario Municip al	300.000,00		300.000,00
23 695 0079 1.050	Pavimentação asfáltica de Acesso ao baln eario Municipal no Município de Brejinho	775.500,00		775.500,00
23 695 0079 1.051	Pavim.Asfáltica de Acesso ao Balneario M unicipal do Município de brejinho-RN	904.650,00		904.650,00
27	Desporto e Lazer	0,00	299.000,00	299.000,00
27 695	Turismo	0,00	299.000,00	299.000,00
27 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	0,00	299.000,00	299.000,00
27 695 0079 2.069	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		299.000,00	299.000,00
TOTAL		2.257.600,00	299.000,00	2.556.600,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	3.675.000,00	321.000,00	3.996.000,00
27 122	Administração Geral	0,00	314.500,00	314.500,00
27 122 0081	Infraestrutura ao Desporto	0,00	314.500,00	314.500,00
27 122 0081 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		314.500,00	314.500,00
27 812	Desporto Comunitário	3.675.000,00	6.500,00	3.681.500,00
27 812 0014	Infraestrutura ao Esporte para melhoria da Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
27 812 0014 1.052	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	5.000,00		5.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	3.670.000,00	6.500,00	3.676.500,00
27 812 0081 1.053	Const.Modernização das Unidades esportiv as	2.050.000,00		2.050.000,00
27 812 0081 1.054	Construção de uma Quadra Poliesportiva	500.000,00		500.000,00
27 812 0081 1.055	Construção de Quadra de Esportes	550.000,00		550.000,00
27 812 0081 1.056	Cobertura de Quadra(Ginasio Avelino Matí as)	520.000,00		520.000,00
27 812 0081 1.057	Aquisição de um Terreno para Quadra	50.000,00		50.000,00
27 812 0081 2.071	apoio ao esporte nas suas diversas modal idade		6.500,00	6.500,00
TOTAL		3.675.000,00	321.000,00	3.996.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	140.000,00	14.500,00	154.500,00
18 122	Administração Geral	0,00	14.500,00	14.500,00
18 122 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	14.500,00	14.500,00
18 122 0083 2.072	Manut.do Sist.de Abastecimento Dagua-Saa		14.500,00	14.500,00
18 544	Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544 0078 1.058	perfuração e instalação de poços tubular	120.000,00		120.000,00
18 544 0078 1.059	Ampl.e Melho.do Sist.de Trat.de Distrib. de agua	20.000,00		20.000,00
TOTAL		140.000,00	14.500,00	154.500,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	100.000,00

99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia			100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Camara Municipal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	62.000,00	1.200.000,00	1.262.000,00
01 031	Ação Legislativa	62.000,00	1.200.000,00	1.262.000,00
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legi	62.000,00	1.200.000,00	1.262.000,00
01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municip	24.000,00		24.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Um terreno	38.000,00		38.000,00
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip		1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL		62.000,00	1.200.000,00	1.262.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
17 512 0055	Infraestrutura na secretaria	500.000,00	0,00	500.000,00
17 512 0055 1.032	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas	500.000,00		500.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	570.000,00	0,00	570.000,00
17 512 0071 1.033	Const.e Implantação de Melhoras sanitar a	570.000,00		570.000,00
18	Gestão Ambiental	450.000,00	0,00	450.000,00
18 544	Recursos Hídricos	450.000,00	0,00	450.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	450.000,00	0,00	450.000,00
18 544 0078 1.034	Const.e Ampl.do Sist.de Abastec.e Tratamento Dagua	450.000,00		450.000,00
TOTAL		1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	180.000,00	0,00	180.000,00
16 482	Habitação Urbana	180.000,00	0,00	180.000,00
16 482 0048	Infraestrutura urbana	130.000,00	0,00	130.000,00
16 482 0048 1.039	Const.e Melhorias das Unidades Habitacio	130.000,00		130.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16 482 0057 1.040	Aquisição de Terreno para Habitação	50.000,00		50.000,00
TOTAL		180.000,00	0,00	180.000,00

Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	543.000,00	9.625.800,00	10.168.800,00
10 301	Atenção Básica	538.000,00	8.209.800,00	8.747.800,00
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	148.000,00	6.710.800,00	6.858.800,00
10 301 0004 1.027	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	3.000,00		3.000,00
10 301 0004 1.028	Const. Ref.e Apl.de Unidades de basica de saude -Santos Reis	145.000,00		145.000,00
10 301 0004 2.036	Func.do Prog.de Assit.Farmacaut.Basica		166.000,00	166.000,00
10 301 0004 2.037	aquisição de medicamentos através de convenio		80.000,00	80.000,00
10 301 0004 2.038	Funcionam.do Conselho Munic.de Saude		13.000,00	13.000,00
10 301 0004 2.039	Func.da Conferencia Munic.de Saude		4.000,00	4.000,00
10 301 0004 2.040	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		2.911.800,00	2.911.800,00
10 301 0004 2.041	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qual idade - PMAQ		383.500,00	383.500,00
10 301 0004 2.042	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil NASF		316.000,00	316.000,00
10 301 0004 2.043	Func.do Prog.Saude Bucal - Psb		575.000,00	575.000,00
10 301 0004 2.044	Func.da Estrategia Saude da Familia -ESF		1.143.000,00	1.143.000,00
10 301 0004 2.045	Func.do Prog.de Atenção Basica-Pab-Fixo		1.016.500,00	1.016.500,00
10 301 0004 2.046	Func.do Programa Saude na Escola - Pse		17.000,00	17.000,00
10 301 0004 2.047	Incremento do teto do piso de atenção basica-PAB		85.000,00	85.000,00
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	0,00	1.496.000,00	1.496.000,00
10 301 0029 2.048	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS		1.496.000,00	1.496.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	300.000,00	0,00	300.000,00
10 301 0031 1.029	Construção Ampliação e reforma dos Polos de Academia de Saude	300.000,00		300.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	90.000,00	0,00	90.000,00
10 301 0071 1.030	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica	90.000,00		90.000,00
10 301 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	3.000,00	3.000,00
10 301 0083 2.049	Transf.de Recursos Financeiros ao Saae		3.000,00	3.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	1.162.000,00	1.167.000,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	1.162.000,00	1.162.000,00
10 302 0004 2.050	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		1.057.000,00	1.057.000,00
10 302 0004 2.051	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade-MAC		105.000,00	105.000,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	5.000,00	0,00	5.000,00
10 302 0031 1.031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	9.000,00	9.000,00

10 304 0004	Infraestrutura à Saúde		0,00	9.000,00	9.000,00
10 304 0004 2.052	Func.do Prog.Vigilância Sanitaria- Visa			9.000,00	9.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		0,00	245.000,00	245.000,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde		0,00	245.000,00	245.000,00
10 305 0004 2.053	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD			245.000,00	245.000,00
TOTAL			543.000,00	9.625.800,00	10.168.800,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ORGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	725.000,00	1.787.500,00	2.512.500,00	
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	10.000,00	
08 242 0008	Infraestrutura da PSE	0,00	10.000,00	10.000,00	
08 242 0008 2.054	Manut. das ações do serv. de proteção esp. para pessoas com Deficiência, Idosos		10.000,00	10.000,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	292.500,00	292.500,00	
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	134.000,00	134.000,00	
08 243 0027 2.055	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz		134.000,00	134.000,00	
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	0,00	51.000,00	51.000,00	
08 243 0065 2.056	Func.do Fundo da Infancia e do Adolescen FIA		51.000,00	51.000,00	
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	107.500,00	107.500,00	
08 243 0304 2.057	Func.das Ativs.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente		107.500,00	107.500,00	
08 244	Assistência Comunitária	725.000,00	1.485.000,00	2.210.000,00	
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	156.500,00	156.500,00	
08 244 0002 2.058	Manu.das ações e serv. de conv. e fortalecimento de vinculos-SCFV.		156.500,00	156.500,00	
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro	0,00	75.500,00	75.500,00	
08 244 0009 2.059	Manut. das ações do programa bolsa familia e cadastro unico BL-GBF-IGDPBF.		75.500,00	75.500,00	
08 244 0009 2.060	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS		25.000,00	25.000,00	
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	85.000,00	85.000,00	
08 244 0010 2.061	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		5.000,00	5.000,00	
08 244 0010 2.062	Funcionamento do Programa do Peixe		80.000,00	80.000,00	
08 244 0011	Infraestrutura da Construção do CREAS	450.000,00	0,00	450.000,00	
08 244 0011 1.035	Construção de Centro de referência Especializado de Assistência Social-CREAS	450.000,00		450.000,00	
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	0,00	208.000,00	208.000,00	
08 244 0013 2.063	Func.do Centro de Ref.Espec.em Assit.Soc CREAS		208.000,00	208.000,00	
08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	200.000,00	339.000,00	539.000,00	
08 244 0019 1.036	Construção das sedes dos CRAS	200.000,00		200.000,00	
08 244 0019 2.064	Man. das ações do centro de referencia de assist. social-CRAS-PAIF.		339.000,00	339.000,00	
08 244 0025	Infraestrutura ao BPC na Escola	0,00	7.000,00	7.000,00	
08 244 0025 2.065	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola		7.000,00	7.000,00	
08 244 0026	Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO	0,00	8.000,00	8.000,00	
08 244 0026 2.066	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho		8.000,00	8.000,00	
08 244 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	10.000,00	0,00	10.000,00	
08 244 0027 1.037	Aquis.de Equipamento e Material Permanente	10.000,00		10.000,00	
08 244 0034	Manutenção da Secretaria	65.000,00	0,00	65.000,00	
08 244 0034 1.038	Construção Centro de Velorio	65.000,00		65.000,00	
08 244 0067	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	606.000,00	606.000,00	
08 244 0067 2.067	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		606.000,00	606.000,00	
TOTAL		725.000,00	1.787.500,00	2.512.500,00	

Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Camara Municipal			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 01 Poder Legislativo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.138.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			920.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	920.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			218.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	218.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				124.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	48.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			76.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	76.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.262.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				658.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			618.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	618.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	38.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	12.000,00		
TOTAL DA DESPESA					670.500,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		

Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	57.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					68.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.368.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.538.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.538.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			830.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	65.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	750.000,00		
		15300000	10.000,00		
		16100000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				944.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			164.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	164.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			780.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	780.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.312.500,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				997.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			685.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	685.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			312.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	312.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.007.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.769.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.240.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.240.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.529.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.077.000,00		
		15300000	140.000,00		
		15400000	39.000,00		
		16100000	23.000,00		
		16200000	250.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.587.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.582.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	393.000,00		
		15100000	650.000,00		
		15200000	539.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.356.000,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.364.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.486.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	849.600,00		
		11120000	3.771.400,00		
		11130000	1.865.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.878.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		567.000,00		
		11110000		556.000,00		
		11120000		2.000,00		
		11130000		631.000,00		
		11200000		360.000,00		
		11210000		2.000,00		
		11220000		300.000,00		
		11230000		80.000,00		
		11240000		378.000,00		
		16100000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					373.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				373.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		34.000,00		
		11110000		60.000,00		
		11130000		15.000,00		
		11200000		3.000,00		
		11210000		1.000,00		
		11250000		150.000,00		
		15200000		110.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>9.737.600,00</b>
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saude					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.520.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.520.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00			
		15100000	1.500.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>1.520.000,00</b>
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00			
		15200000	100.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>180.000,00</b>
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				946.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			602.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	602.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			344.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	299.000,00			
		15300000	20.000,00			
		15400000	5.000,00			
		16100000	20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				752.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			752.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00			
		15100000	732.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>1.698.000,00</b>
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				297.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			212.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	212.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	57.000,00			
		15300000	22.000,00			
		15400000	6.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.259.600,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			2.259.600,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	38.200,00			
		15100000	2.021.400,00			
		15200000	200.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>2.556.600,00</b>
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Brejinho					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					
			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				338.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			237.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	237.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			101.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	93.000,00		
		15300000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.658.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.608.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	58.000,00		
		15100000	3.550.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>3.996.000,00</b>

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	Orçamento Fiscal - Adendo III
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto					
			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	9.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				143.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			143.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.000,00		
		15100000	140.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>154.500,00</b>

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia	Orçamento Fiscal - Adendo III
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia					
			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>100.000,00</b>

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude	Orçamento Seguridade social - Adendo III
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude					
			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.952.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.352.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	2.571.000,00		
		12140000	3.781.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.600.800,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc. públic. median. ontr.ris	12110000	35.000,00		
		12140000	82.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	67.000,00		
		12110000	285.800,00		
		12140000	2.051.000,00		
		12200000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.216.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.213.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	18.000,00		
		12110000	20.000,00		
		12130000	100.000,00		
		12140000	335.000,00		
		12150000	370.000,00		
		12200000	70.000,00		
		15100000	300.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			3.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>10.168.800,00</b>

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistencia Social	Orçamento Seguridade social - Adendo III
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo	Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistencia Social					
			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.743.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.044.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	509.000,00		
		13110000	535.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			699.500,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		283.500,00		
		13110000		416.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					769.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				769.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		28.000,00		
		13110000		31.000,00		
		13120000		350.000,00		
		15100000		300.000,00		
		15200000		60.000,00		
TOTAL DA DESPESA						2.512.500,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					19.955.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				13.598.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	7.112.000,00			
		11110000	849.600,00			
		11120000	3.771.400,00			
		11130000	1.865.600,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.356.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	67.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.430.500,00			
		11110000	556.000,00			
		11120000	2.000,00			
		11130000	631.000,00			
		11200000	360.000,00			
		11210000	2.000,00			
		11220000	300.000,00			
		11230000	80.000,00			
		11240000	378.000,00			
		15300000	200.000,00			
		15400000	50.000,00			
		16100000	50.000,00			
		16200000	250.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					11.563.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.602.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	831.200,00			
		11110000	60.000,00			
		11130000	15.000,00			
		11200000	3.000,00			
		11210000	1.000,00			
		11250000	150.000,00			
		15100000	8.593.400,00			
		15200000	949.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				181.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	181.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				780.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	780.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	100.000,00			
TOTAL DA DESPESA						31.618.700,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado					Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.696.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				7.396.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	509.000,00			
		12110000	2.571.000,00			
		12140000	3.781.000,00			
		13110000	535.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				3.300.300,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	35.000,00			
		12140000	82.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	350.500,00			
		12110000	285.800,00			
		12140000	2.051.000,00			
		12200000	80.000,00			
		13110000	416.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.985.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.982.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	46.000,00			
		12110000	20.000,00			
		12130000	100.000,00			
		12140000	335.000,00			
		12150000	370.000,00			
		12200000	70.000,00			
		13110000	31.000,00			
		13120000	350.000,00			
		15100000	600.000,00			
		15200000	60.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				3.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.000,00			

TOTAL DA DESPESA					12.681.300,00
Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.651.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.994.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	7.621.000,00		
		11110000	849.600,00		
		11120000	3.771.400,00		
		11130000	1.865.600,00		
		12110000	2.571.000,00		
		12140000	3.781.000,00		
		13110000	535.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.656.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	67.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consorc.public.median.contr.ris	12110000	35.000,00		
		12140000	82.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.781.000,00		
		11110000	556.000,00		
		11120000	2.000,00		
		11130000	631.000,00		
		11200000	360.000,00		
		11210000	2.000,00		
		11220000	300.000,00		
		11230000	80.000,00		
		11240000	378.000,00		
		12110000	285.800,00		
		12140000	2.051.000,00		
		12200000	80.000,00		
		13110000	416.000,00		
		15300000	200.000,00		
		15400000	50.000,00		
		16100000	50.000,00		
		16200000	250.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.548.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.584.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	877.200,00		
		11110000	60.000,00		
		11130000	15.000,00		
		11200000	3.000,00		
		11210000	1.000,00		
		11250000	150.000,00		
		12110000	20.000,00		
		12130000	100.000,00		
		12140000	335.000,00		
		12150000	370.000,00		
		12200000	70.000,00		
		13110000	31.000,00		
		13120000	350.000,00		
		15100000	9.193.400,00		
		15200000	1.009.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			184.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	184.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			780.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	780.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					44.300.000,00

Governo Municipal de Brejinho					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado					Orçamento Fiscal - Adendo VI
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	62.000,00	1.200.000,00	1.262.000,00	
01 031	Ação Legislativa	62.000,00	1.200.000,00	1.262.000,00	
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legislativo	62.000,00	1.200.000,00	1.262.000,00	
03	Essencial à Justiça	0,00	16.000,00	16.000,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	16.000,00	16.000,00	
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	16.000,00	16.000,00	
04	Administração	470.000,00	4.122.000,00	4.592.000,00	
04 122	Administração Geral	170.000,00	3.047.000,00	3.217.000,00	
04 122 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	78.000,00	78.000,00	
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	170.000,00	2.969.000,00	3.139.000,00	
04 123	Administração Financeira	0,00	1.007.000,00	1.007.000,00	
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	1.007.000,00	1.007.000,00	
04 124	Controle Interno	0,00	68.000,00	68.000,00	
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	68.000,00	68.000,00	
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00	0,00	300.000,00	
04 243 0044	Controle da Dívida Fundada	300.000,00	0,00	300.000,00	
12	Educação	261.000,00	9.206.600,00	9.467.600,00	
12 361	Ensino Fundamental	256.000,00	8.067.600,00	8.323.600,00	

12 361 0060	Infraestrutura à Educação	156.000,00	7.727.600,00	7.883.600,00
12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	340.000,00	340.000,00
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	100.000,00	0,00	100.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	540.000,00	540.000,00
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	540.000,00	540.000,00
12 365	Educação Infantil	5.000,00	568.000,00	573.000,00
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	5.000,00	458.000,00	463.000,00
12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE	0,00	110.000,00	110.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	31.000,00	31.000,00
12 366 0060	Infraestrutura à Educação	0,00	31.000,00	31.000,00
13	Cultura	70.000,00	200.000,00	270.000,00
13 392	Difusão Cultural	70.000,00	200.000,00	270.000,00
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura	70.000,00	200.000,00	270.000,00
15	Urbanismo	1.082.000,00	3.937.000,00	5.019.000,00
15 122	Administração Geral	0,00	3.582.000,00	3.582.000,00
15 122 0057	Infraestrutura urbana	0,00	3.582.000,00	3.582.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.082.000,00	0,00	1.082.000,00
15 451 0048	Infraestrutura urbana	289.000,00	0,00	289.000,00
15 451 0057	Infraestrutura urbana	793.000,00	0,00	793.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	355.000,00	355.000,00
15 452 0003	Infraestrutura na sinalização	0,00	25.000,00	25.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	0,00	330.000,00	330.000,00
16	Habitação	180.000,00	0,00	180.000,00
16 482	Habitação Urbana	180.000,00	0,00	180.000,00
16 482 0048	Infraestrutura urbana	130.000,00	0,00	130.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
17	Saneamento	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
17 512 0055	Infraestrutura na secretaria	500.000,00	0,00	500.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	570.000,00	0,00	570.000,00
18	Gestão Ambiental	590.000,00	14.500,00	604.500,00
18 122	Administração Geral	0,00	14.500,00	14.500,00
18 122 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	14.500,00	14.500,00
18 544	Recursos Hídricos	590.000,00	0,00	590.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	590.000,00	0,00	590.000,00
20	Agricultura	751.000,00	947.000,00	1.698.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	947.000,00	947.000,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	0,00	947.000,00	947.000,00
20 605	Abastecimento	498.500,00	0,00	498.500,00
20 605 0052	Infraestrutura na feira livre	207.500,00	0,00	207.500,00
20 605 0072	Infraestrutura ao pequeno agricultor	4.000,00	0,00	4.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	200.000,00	0,00	200.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	87.000,00	0,00	87.000,00
20 606	Extensão Rural	252.500,00	0,00	252.500,00
20 606 0073	Infraestrutura à Agricultura	252.500,00	0,00	252.500,00
23	Comércio e Serviços	2.257.600,00	0,00	2.257.600,00
23 695	Turismo	2.257.600,00	0,00	2.257.600,00
23 695 0062	Infraestrutura à Cultura	264.450,00	0,00	264.450,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	1.993.150,00	0,00	1.993.150,00
26	Transporte	337.000,00	0,00	337.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	337.000,00	0,00	337.000,00
26 782 0003	Infraestrutura na sinalização	7.000,00	0,00	7.000,00
26 782 0039	Infraestrutura em estradas	285.000,00	0,00	285.000,00
26 782 0057	Infraestrutura urbana	45.000,00	0,00	45.000,00
27	Desporto e Lazer	3.675.000,00	620.000,00	4.295.000,00
27 122	Administração Geral	0,00	314.500,00	314.500,00
27 122 0081	Infraestrutura ao Desporto	0,00	314.500,00	314.500,00
27 695	Turismo	0,00	299.000,00	299.000,00
27 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	0,00	299.000,00	299.000,00
27 812	Desporto Comunitário	3.675.000,00	6.500,00	3.681.500,00
27 812 0014	Infraestrutura ao Esporte para melhoria da Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	3.670.000,00	6.500,00	3.676.500,00
28	Encargos Especiais	450.000,00	0,00	450.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	0,00	450.000,00
28 843 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	450.000,00	0,00	450.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		11.255.600,00	20.263.100,00	31.618.700,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	725.000,00	1.787.500,00	2.512.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242 0008	Infraestrutura da PSE	0,00	10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	292.500,00	292.500,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	134.000,00	134.000,00
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	0,00	51.000,00	51.000,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	107.500,00	107.500,00
08 244	Assistência Comunitária	725.000,00	1.485.000,00	2.210.000,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	0,00	156.500,00	156.500,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0,00	75.500,00	75.500,00
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	85.000,00	85.000,00
08 244 0011	Infraestrutura da Construção do CREAS	450.000,00	0,00	450.000,00
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	0,00	208.000,00	208.000,00

08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	200.000,00	339.000,00	539.000,00
08 244 0025	Infraestrutura ao BPC na Escola	0,00	7.000,00	7.000,00
08 244 0026	Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO	0,00	8.000,00	8.000,00
08 244 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0034	Manutenção da Secretaria	65.000,00	0,00	65.000,00
08 244 0067	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	606.000,00	606.000,00
10	Saúde	543.000,00	9.625.800,00	10.168.800,00
10 301	Atenção Básica	538.000,00	8.209.800,00	8.747.800,00
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	148.000,00	6.710.800,00	6.858.800,00
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	0,00	1.496.000,00	1.496.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	300.000,00	0,00	300.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	90.000,00	0,00	90.000,00
10 301 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	3.000,00	3.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	1.162.000,00	1.167.000,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	1.162.000,00	1.162.000,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	5.000,00	0,00	5.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	9.000,00	9.000,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	9.000,00	9.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	245.000,00	245.000,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	0,00	245.000,00	245.000,00
TOTAL		1.268.000,00	11.413.300,00	12.681.300,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.262.000,00	1.262.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.262.000,00	1.262.000,00
01 031 0001	Assegurar o funcio.e o desenvolvimento do Poder Legislativo	0,00	1.262.000,00	1.262.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	16.000,00	16.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	16.000,00	16.000,00
03 092 0023	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	16.000,00	16.000,00
04	Administração	15.000,00	4.577.000,00	4.592.000,00
04 122	Administração Geral	15.000,00	3.202.000,00	3.217.000,00
04 122 0034	Manutenção da Secretaria	0,00	78.000,00	78.000,00
04 122 0038	Infraestrutura à Administração	15.000,00	3.124.000,00	3.139.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	1.007.000,00	1.007.000,00
04 123 0028	Infraestrutura ao controle social	0,00	1.007.000,00	1.007.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	68.000,00	68.000,00
04 124 0030	Infraestrutura à Controladoria	0,00	68.000,00	68.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	300.000,00	300.000,00
04 243 0044	Controle da Dívida Fundada	0,00	300.000,00	300.000,00
12	Educação	9.076.600,00	391.000,00	9.467.600,00
12 361	Ensino Fundamental	8.117.600,00	206.000,00	8.323.600,00
12 361 0060	Infraestrutura à Educação	7.827.600,00	56.000,00	7.883.600,00
12 361 0061	Infraestrutura ao PNAE	190.000,00	150.000,00	340.000,00
12 361 0071	Manutenção à Secretaria	100.000,00	0,00	100.000,00
12 362	Ensino Médio	360.000,00	180.000,00	540.000,00
12 362 0060	Infraestrutura à Educação	360.000,00	180.000,00	540.000,00
12 365	Educação Infantil	568.000,00	5.000,00	573.000,00
12 365 0060	Infraestrutura à Educação	458.000,00	5.000,00	463.000,00
12 365 0061	Infraestrutura ao PNAE	110.000,00	0,00	110.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	31.000,00
12 366 0060	Infraestrutura à Educação	31.000,00	0,00	31.000,00
13	Cultura	60.000,00	210.000,00	270.000,00
13 392	Difusão Cultural	60.000,00	210.000,00	270.000,00
13 392 0062	Infraestrutura à Cultura	60.000,00	210.000,00	270.000,00
15	Urbanismo	1.336.000,00	3.683.000,00	5.019.000,00
15 122	Administração Geral	202.000,00	3.380.000,00	3.582.000,00
15 122 0057	Infraestrutura urbana	202.000,00	3.380.000,00	3.582.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	884.000,00	198.000,00	1.082.000,00
15 451 0048	Infraestrutura urbana	154.000,00	135.000,00	289.000,00
15 451 0057	Infraestrutura urbana	730.000,00	63.000,00	793.000,00
15 452	Serviços Urbanos	250.000,00	105.000,00	355.000,00
15 452 0003	Infraestrutura na sinalização	0,00	25.000,00	25.000,00
15 452 0049	Infraestrutura na rede pública de energia	250.000,00	80.000,00	330.000,00
16	Habitação	100.000,00	80.000,00	180.000,00
16 482	Habitação Urbana	100.000,00	80.000,00	180.000,00
16 482 0048	Infraestrutura urbana	100.000,00	30.000,00	130.000,00
16 482 0057	Infraestrutura urbana	0,00	50.000,00	50.000,00
17	Saneamento	1.050.000,00	20.000,00	1.070.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.050.000,00	20.000,00	1.070.000,00
17 512 0055	Infraestrutura na secretaria	500.000,00	0,00	500.000,00
17 512 0071	Manutenção à Secretaria	550.000,00	20.000,00	570.000,00
18	Gestão Ambiental	590.000,00	14.500,00	604.500,00
18 122	Administração Geral	0,00	14.500,00	14.500,00
18 122 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	14.500,00	14.500,00
18 544	Recursos Hídricos	590.000,00	0,00	590.000,00
18 544 0078	Infraestrutura hídrica	590.000,00	0,00	590.000,00
20	Agricultura	777.000,00	921.000,00	1.698.000,00
20 122	Administração Geral	45.000,00	902.000,00	947.000,00
20 122 0073	Infraestrutura à Agricultura	45.000,00	902.000,00	947.000,00
20 605	Abastecimento	487.000,00	11.500,00	498.500,00
20 605 0052	Infraestrutura na feira livre	200.000,00	7.500,00	207.500,00
20 605 0072	Infraestrutura ao pequeno agricultor	0,00	4.000,00	4.000,00
20 605 0073	Infraestrutura à Agricultura	200.000,00	0,00	200.000,00
20 605 0078	Infraestrutura hídrica	87.000,00	0,00	87.000,00

20 606	Extensão Rural	245.000,00	7.500,00	252.500,00
20 606 0073	Infraestrutura à Agricultura	245.000,00	7.500,00	252.500,00
23	Comércio e Serviços	2.221.400,00	36.200,00	2.257.600,00
23 695	Turismo	2.221.400,00	36.200,00	2.257.600,00
23 695 0062	Infraestrutura à Cultura	263.250,00	1.200,00	264.450,00
23 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	1.958.150,00	35.000,00	1.993.150,00
26	Transporte	305.000,00	32.000,00	337.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	305.000,00	32.000,00	337.000,00
26 782 0003	Infraestrutura na sinalização	0,00	7.000,00	7.000,00
26 782 0039	Infraestrutura em estradas	260.000,00	25.000,00	285.000,00
26 782 0057	Infraestrutura urbana	45.000,00	0,00	45.000,00
27	Desporto e Lazer	3.586.000,00	709.000,00	4.295.000,00
27 122	Administração Geral	8.000,00	306.500,00	314.500,00
27 122 0081	Infraestrutura ao Desporto	8.000,00	306.500,00	314.500,00
27 695	Turismo	28.000,00	271.000,00	299.000,00
27 695 0079	Infraestrutura ao Turismo	28.000,00	271.000,00	299.000,00
27 812	Desporto Comunitário	3.550.000,00	131.500,00	3.681.500,00
27 812 0014	Infraestrutura ao Esporte para melhoria da Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
27 812 0081	Infraestrutura ao Desporto	3.550.000,00	126.500,00	3.676.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	450.000,00	450.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	450.000,00	450.000,00
28 843 0042	Controle da Dívida Fundada Interna	0,00	450.000,00	450.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		19.117.000,00	12.501.700,00	31.618.700,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII	

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.692.000,00	820.500,00	2.512.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	10.000,00
08 242 0008	Infraestrutura da PSE	10.000,00	0,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	107.500,00	292.500,00
08 243 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	134.000,00	0,00	134.000,00
08 243 0065	Infraestrutura do FIA	51.000,00	0,00	51.000,00
08 243 0304	Infraestrutura do Conselho Tutelar	0,00	107.500,00	107.500,00
08 244	Assistência Comunitária	1.497.000,00	713.000,00	2.210.000,00
08 244 0002	Infraestrutura do SCFV	156.500,00	0,00	156.500,00
08 244 0009	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	75.500,00	0,00	75.500,00
08 244 0010	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	85.000,00	85.000,00
08 244 0011	Infraestrutura da Construção do CREAS	450.000,00	0,00	450.000,00
08 244 0013	Infraestrutura do CREAS / PAEFI	208.000,00	0,00	208.000,00
08 244 0019	Infraestrutura do CRAS / PAIF	539.000,00	0,00	539.000,00
08 244 0025	Infraestrutura ao BPC na Escola	0,00	7.000,00	7.000,00
08 244 0026	Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO	8.000,00	0,00	8.000,00
08 244 0027	Infraestrutura ao Criança Feliz	0,00	10.000,00	10.000,00
08 244 0034	Manutenção da Secretaria	60.000,00	5.000,00	65.000,00
08 244 0067	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	606.000,00	606.000,00
10	Saúde	10.080.800,00	88.000,00	10.168.800,00
10 301	Atenção Básica	8.659.800,00	88.000,00	8.747.800,00
10 301 0004	Infraestrutura à Saúde	6.773.800,00	85.000,00	6.858.800,00
10 301 0029	Apoio ao Programa de PAC's	1.496.000,00	0,00	1.496.000,00
10 301 0031	Infraestrutura à Secretaria	300.000,00	0,00	300.000,00
10 301 0071	Manutenção à Secretaria	90.000,00	0,00	90.000,00
10 301 0083	Manutenção das ações do SAAE	0,00	3.000,00	3.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.167.000,00	0,00	1.167.000,00
10 302 0004	Infraestrutura à Saúde	1.162.000,00	0,00	1.162.000,00
10 302 0031	Infraestrutura à Secretaria	5.000,00	0,00	5.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	9.000,00	0,00	9.000,00
10 304 0004	Infraestrutura à Saúde	9.000,00	0,00	9.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	245.000,00	0,00	245.000,00
10 305 0004	Infraestrutura à Saúde	245.000,00	0,00	245.000,00
TOTAL		11.772.800,00	908.500,00	12.681.300,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Adendo VIII	

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101	Camara Municipal	1.262.000,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	16.000,00
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimem	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00

TOTAL		1.262.000,00	0,00	16.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	654.500,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Município	68.000,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	2.862.500,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	1.007.000,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.592.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	2.512.500,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.512.500,00	0,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	9.467.600,00
0207	Fundo Municipal de Saude	10.168.800,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.168.800,00	0,00	9.467.600,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	5.019.000,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	270.000,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		270.000,00	0,00	5.019.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	1.070.000,00	450.000,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	180.000,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	154.500,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		180.000,00	1.070.000,00	604.500,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	1.698.000,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.698.000,00	0,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	2.257.600,00	0,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.257.600,00	0,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	337.000,00	0,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	299.000,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	3.996.000,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	0,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	337.000,00	4.295.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	1.262.000,00

0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	670.500,00
0202	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	68.000,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planejamento	450.000,00	0,00	3.312.500,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Finança	0,00	0,00	1.007.000,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	5.356.000,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	9.737.600,00
0207	Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	11.688.800,00
0208	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	2.692.500,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen	0,00	0,00	1.698.000,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	0,00	0,00	2.556.600,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	3.996.000,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	0,00	0,00	154.500,00
0299	Reserva de Contingencia	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		450.000,00	100.000,00	44.300.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Brejinho		Em R\$ 1,00			
ORGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0023 2.002	Manutenção das Ações da procuradoria Ger al				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				631.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			611.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		611.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		490.000,00		
		Fonte 10010000	490.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		91.000,00		
		Fonte 10010000	91.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0038 2.004	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa				641.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0038 2.005	Implacação de Ouvidorias Municipais				4.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
670.500,00					
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Brejinho		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0030 2.006	Func. das Ativs.da Controladoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
68.000,00					
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Brejinho		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0034 2.007	Reforma e Manutenção do prédio da Prefeitura Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 10010000	3.000,00		
			2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	78.000,00
04 122 0038 1.003	Aquis.de Equip.e Sistema de Informação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	10.000,00
04 122 0038 1.004	Pagamento de setenças judiciais trabalhistas em julgado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	80.000,00
04 122 0038 1.005	Reforma e Manutenção do predio da Prefeitura Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	80.000,00
04 122 0038 2.008	Manutenção das Atividades do Setor de Arquivo e Patrimonio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	14.500,00
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.790.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.335.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.335.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		850.000,00		
		Fonte 10010000	850.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			455.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		455.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		315.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
		Fonte 16100000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0038 2.010	Recolhimento previdenciário do INSS				1.850.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0038 2.011	Realiz.de concurso publico no municipio				150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0038 2.012	Pag.dos Compromissos Pactuados em Cosern				30.000,00
	CAERN E Telefonia fixa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0038 2.013	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM				205.000,00
	Federação dos Municípios do RN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		65.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 243 0044 1.006	pagamento dos compromissos pactuados com INSS e FGTS				300.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
28 843 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patri monio do servidor publico-PASEP				300.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				250.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
3.312.500,00					
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Brejinho		Em RS 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Munic.de Tributação e Finança					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				997.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			685.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		685.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		130.000,00			
		Fonte 10010000	130.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00			
		Fonte 10010000	400.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		125.000,00			
		Fonte 10010000	125.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			312.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		312.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00			
		Fonte 10010000	200.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. -	PJ	60.000,00			
		Fonte 10010000	60.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	1.007.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					-	1.007.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020				
Prefeitura Municipal de Brejinho		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs..da Sec.Munic.de Infraest TURA					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.362.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.240.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.240.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000.000,00			
		Fonte 10010000	1.000.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00			
		Fonte 10010000	900.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00			
		Fonte 10010000	300.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.122.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.122.000,00			
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		358.000,00			
		Fonte 10010000	300.000,00			
		Fonte 15300000	50.000,00			
		Fonte 16100000	8.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		62.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
		Fonte 15300000	20.000,00			
		Fonte 15400000	7.000,00			
		Fonte 16100000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		512.000,00			
		Fonte 10010000	400.000,00			
		Fonte 15300000	70.000,00			
		Fonte 15400000	32.000,00			
		Fonte 16100000	10.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		180.000,00			
		Fonte 10010000	180.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00			
		Fonte 10010000	200.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			

TOTAL DA ATIVIDADE		Fonte 10010000	20.000,00		
15 451 0048 1.008	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				3.582.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
TOTAL DO PROJETO		Fonte 10010000	5.000,00		
15 451 0048 1.009	Const./Ref.de Aterro p/Destinação de Lixo Coletado				5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				54.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		54.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		54.000,00		
TOTAL DO PROJETO		Fonte 15200000	54.000,00		
15 451 0048 1.010	Const.Ampl.e Ref.de Praça Publica				120.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					120.000,00
15 451 0048 1.011	Ampliação de Rede de Energia Eletrica				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO		Fonte 10010000	100.000,00		
15 451 0057 1.012	Const.de calçada no municipio				90.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					90.000,00
15 451 0057 1.013	Urbaniz.e Arborização de Praças e Cantei				3.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00		
		Fonte 15100000	170.000,00		
TOTAL DO PROJETO					173.000,00
15 451 0057 1.014	Const.de Portico				240.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		240.000,00		
		Fonte 15100000	240.000,00		
TOTAL DO PROJETO					240.000,00
15 451 0057 1.015	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
15 451 0057 1.016	Const.e Ref.de Predios e Logradouros Públicos				30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		240.000,00		
		Fonte 15100000	240.000,00		
TOTAL DO PROJETO					270.000,00
15 452 0003 2.016	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica				22.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
15 452 0049 2.017	Contribuição de Iluminação Pública de Energia				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			330.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 16200000	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
26 782 0003 1.017	Sinalização de Ruas e Avenidas				7.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
26 782 0039 1.018	Const.e Melhoramento de Estradas Vicinai				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				280.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			280.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		280.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		280.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15200000	260.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
26 782 0057 1.019	Construção de Abrigos Rodoviarios				45.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00		
		Fonte 15200000	45.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
					5.356.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Brejinho		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Munic.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0060 1.020	Instalação e Modernização de salas de In formatica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				77.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			77.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		77.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		77.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0060 1.021	Const.Ref.e Ampl.das escolas Municipais				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		

TOTAL DO PROJETO				-	-	30.000,00
12 361 0060 1.022	climatização das escolas do ensino funda mental da zona urbana					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	13.000,00
12 361 0060 1.023	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	5.000,00
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.407.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				849.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		849.600,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		210.000,00			
		Fonte 11110000	210.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		459.000,00			
		Fonte 11110000	459.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.600,00			
		Fonte 11110000	130.600,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		50.000,00			
		Fonte 11110000	50.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				558.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		558.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 11110000	2.000,00			
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes		1.000,00			
		Fonte 11110000	1.000,00			
3.3.90.19.00	Auxilio fardamento		10.000,00			
		Fonte 11110000	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		202.000,00			
		Fonte 11110000	200.000,00			
		Fonte 16100000	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00			
		Fonte 11110000	3.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00			
		Fonte 11110000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00			
		Fonte 11110000	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00			
		Fonte 11110000	200.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00			
		Fonte 11110000	10.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00			
		Fonte 11110000	3.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		100.000,00			
		Fonte 11110000	100.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00			
		Fonte 11110000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 11110000	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 11110000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.467.600,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.362.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				1.819.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.819.600,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00			
		Fonte 11130000	600.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		970.200,00			
		Fonte 11130000	970.200,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		109.400,00			
		Fonte 11130000	109.400,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		140.000,00			
		Fonte 11130000	140.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				543.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		543.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 11130000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00			
		Fonte 11130000	400.000,00			

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%				2.377.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.418.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.416.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.416.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 11120000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.805.400,00		
		Fonte 11120000	2.805.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 11120000	300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação				360.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				360.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 11200000	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 11200000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0060 2.022	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar				80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.000,00		
		Fonte 11230000	65.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0060 2.023	Programa Brasil Alfabetizado				18.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0060 2.024	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola	PDDE			18.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 11210000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 11210000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE				3.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				340.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			340.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		340.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		320.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
		Fonte 11220000	170.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11220000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0071 1.024	Mobiliário Escolar				100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 11250000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN				540.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				540.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			540.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		540.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11240000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
		Fonte 11240000	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 11240000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0060 1.025	Aquis.de Equip.e Material Permanente				5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0060 2.027	Func.das Atividades do Ensino Infantil-6 0%				355.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				355.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			355.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		355.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 11120000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0060 2.028	Func.das Atividades Ensino infantil-40% ntil				103.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0061 2.029	Func. do Programa Nacional de Alimentação escolar-PNAE-CRECHE				70.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 11220000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11220000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0061 2.030	Func. do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-PRE ESCOLAR				40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			35.000,00	
		Fonte 11220000		35.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 11220000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					40.000,00
12 366 0060 2.031	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			13.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			2.000,00	
		Fonte 11130000		2.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00	
		Fonte 11130000		10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			1.000,00	
		Fonte 11130000		1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			18.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00	
		Fonte 11130000		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 11130000		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00	
		Fonte 11130000		3.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					31.000,00
13 392 0062 1.026	reforma e Manutenção do Teatro Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			70.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
		Fonte 15200000		60.000,00	
TOTAL DO PROJETO					70.000,00
13 392 0062 2.032	Func.das Ativs.Culturais do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			45.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00	
		Fonte 10010000		30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					45.000,00
13 392 0062 2.033	Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Cultura-PMC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					5.000,00
13 392 0062 2.034	Apoio aos Eventos Culturais do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			140.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00	
		Fonte 10010000		50.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00	
		Fonte 10010000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00	
		Fonte 10010000		50.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			30.000,00	
		Fonte 10010000		30.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					140.000,00
13 392 0062 2.035	Reativação e Manutenção da Banda de Musica oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00	
		Fonte 10010000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00	
		Fonte 10010000		3.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					9.737.600,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolviden		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20 122 0073 2.068	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				942.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			602.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		602.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		280.000,00		
		Fonte 10010000	280.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			340.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		340.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
		Fonte 15400000	3.000,00		
		Fonte 16100000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		227.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
		Fonte 15400000	2.000,00		
		Fonte 16100000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	947.000,00
20 605 0052 1.041	Cobertura da feira Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				207.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			207.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		207.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		207.500,00		
		Fonte 10010000	7.500,00		
		Fonte 15100000	200.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	207.500,00
20 605 0072 1.042	programa de corte de terra de pequenos a agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	4.000,00
20 605 0073 1.043	Construção de Matadouro Público				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15100000	200.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	200.000,00
20 605 0078 1.044	Const.de Açudes, Barreiros e Cisternas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			87.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		87.000,00		
		Fonte 15100000	87.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	87.000,00
20 606 0073 1.045	Aquisição de Patrulha Mecanizada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				252.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			252.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		252.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		247.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 15100000	245.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	252.500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
					1.698.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0062 1.046	Construção de Museu da Farinha				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				264.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			264.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		264.450,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		264.450,00		
		Fonte 10010000	1.200,00		
		Fonte 15100000	263.250,00		
TOTAL DO PROJETO					
					264.450,00
23 695 0079 1.047	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
					3.000,00
23 695 0079 1.048	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
					10.000,00
23 695 0079 1.049	Reforma e Ampliação do Balneário Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 15100000	200.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
					300.000,00
23 695 0079 1.050	Pavimentação asfáltica de Acesso ao balneário Municipal no Município de Brejinho				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				775.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			775.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		775.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		775.500,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		
		Fonte 15100000	764.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
					775.500,00
23 695 0079 1.051	Pavim. Asfáltica de Acesso ao Balneário Municipal do Município de Brejinho-RN				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				904.650,00
4.4.00.00.00	Investimentos			904.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		904.650,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		814.650,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 15100000	713.650,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		80.000,00		
		Fonte 15100000	80.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
					904.650,00
27 695 0079 2.069	Func. das Ativ. da Sec. Munic. de Turismo e Desenvolvimento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				297.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			212.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		212.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
		Fonte 15400000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		38.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15300000	20.000,00		
		Fonte 15400000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					299.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					2.556.600,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0211 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 122 0081 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				311.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			237.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		237.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					314.500,00
27 812 0014 1.052	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					5.000,00
27 812 0081 1.053	Const.Modernização das Unidades esportiv as				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.050.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.050.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.050.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.050.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15100000	2.000.000,00		
TOTAL DO PROJETO					2.050.000,00
27 812 0081 1.054	Construção de uma Quadra Poliesportiva				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 15100000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO					500.000,00
27 812 0081 1.055	Construção de Quadra de Esportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				550.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			550.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		550.000,00		
		Fonte 15100000	550.000,00		
TOTAL DO PROJETO					550.000,00
27 812 0081 1.056	Cobertura de Quadra(Ginasio Avelino Mati as)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			500.000,00		
		Fonte 15100000		500.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
27 812 0081 1.057	Aquisição de um Terreno para Quadra					520.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
27 812 0081 2.071	apoio ao esporte nas suas diversas modalidades					6.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					6.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			6.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						
3.996.000,00						
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
18 122 0083 2.072	Manut.do Sist.de Abastecimento Dagua-Saa					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					11.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			2.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						
18 544 0078 1.058	perfuração e instalação de poços tubular					14.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			120.000,00		
		Fonte 15100000		120.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
18 544 0078 1.059	AmpLe Melho.do Sist.de Trat.de Distrib. de agua					120.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00		
		Fonte 15100000		20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						
154.500,00						

Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Brejinho			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			100.000,00		

9.9.99.99.99	Reserva de contingência			100.000,00		
		Fonte 10010000		100.000,00		
TOTAL DE RESERVA						100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						100.000,00
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Camara Municipal			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municip					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.000,00			
		Fonte 10010000	24.000,00			
TOTAL DO PROJETO					24.000,00	
01 031 0001 1.002	Aquisição de Um terreno					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			38.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		38.000,00			
		Fonte 10010000	38.000,00			
TOTAL DO PROJETO					38.000,00	
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip				1.138.000,00	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				920.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			920.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		750.000,00			
		Fonte 10010000	750.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		165.000,00			
		Fonte 10010000	165.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			218.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		218.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00			
		Fonte 10010000	80.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. -	PJ	46.000,00			
		Fonte 10010000	46.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00			
		Fonte 10010000	12.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			38.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		38.000,00			
		Fonte 10010000	38.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					1.200.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.262.000,00	
Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Fundo Municipal de Saude			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Fundo Municipal de Saude						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0004 1.027	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			3.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			

TOTAL DO PROJETO				-	-	3.000,00
10 301 0004 1.028	Const.Ref.e Apl.de Unidades de basica de saude -Santos Reis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					145.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				145.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			145.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			145.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
		Fonte 12130000		100.000,00		
		Fonte 12200000		30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	145.000,00
10 301 0004 2.036	Func.do Prog.de Assit.Farmaceut.Basica					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					166.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					161.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			161.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			150.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
		Fonte 12140000		100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	166.000,00
10 301 0004 2.037	aquisição de medicamentos através de con venio					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			80.000,00		
		Fonte 12200000		80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	80.000,00
10 301 0004 2.038	Funcionam.do Conselho Munic.de Saude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	13.000,00
10 301 0004 2.039	Func.da Conferencia Munic.de Saude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	4.000,00
10 301 0004 2.040	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.891.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				2.571.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			2.571.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			800.000,00		
		Fonte 12110000		800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			900.000,00		
		Fonte 12110000		900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			150.000,00		
		Fonte 12110000		150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			600.000,00		
		Fonte 12110000		600.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			121.000,00		
		Fonte 12110000		121.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					320.800,00
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris			35.000,00		
3.3.71.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 12110000		30.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			285.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00		
		Fonte 12110000		10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes			800,00		
		Fonte 12110000		800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
		Fonte 12110000		50.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 12110000	120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.041	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qual idade - PMAQ				2.911.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				378.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			375.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		375.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 12140000	250.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.042	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil NASF				383.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				313.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			260.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.043	Func.do Prog.Saude Bucal - Psb				316.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				573.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			490.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		490.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		320.000,00		
		Fonte 12140000	320.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.044	Func.da Estratégia Saúde da Família -ESF				575.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.130.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		850.000,00		
		Fonte 12140000	850.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 12140000	250.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.045	Func.do Prog.de Atenção Básica-Pab-Fixo				1.143.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				716.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		205.000,00		
		Fonte 12140000	205.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			511.500,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		80.000,00		
3.3.71.70.00	Ratão p/ particip. em consórcio público		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		431.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 12140000	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 12140000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0004 2.046	Func.do Programa Saúde na Escola - Pse				1.016.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		

		Fonte 12140000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					17.000,00
10 301 0004 2.047	Incremento do teto do piso de atenção ba sica-PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					85.000,00
10 301 0029 2.048	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.491.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.475.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.475.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		520.000,00		
		Fonte 12140000	520.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		750.000,00		
		Fonte 12140000	750.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.496.000,00
10 301 0031 1.029	Construção Ampliação e reforma dos Polos de Academia de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 15100000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					300.000,00
10 301 0071 1.030	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
		Fonte 12200000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					90.000,00
10 301 0083 2.049	Transf.de Recursos Financeiros ao Saae				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					3.000,00
10 302 0004 2.050	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Comp lexidade - MAC/AIH				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				832.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			827.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		2.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		825.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		700.000,00		
		Fonte 12140000	700.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				225.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			225.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 12150000	40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 12150000	130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0004 2.051	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade-MAC				1.057.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0031 1.031	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente				105.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 304 0004 2.052	Func.do Prog.Vigilancia Sanitaria- Visa				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 305 0004 2.053	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD				9.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				243.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		90.000,00		
		Fonte 12140000	90.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
17 512 0055 1.032	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas				245.000,00

4.0.00.00.00	Despesas de capital					500.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				500.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			500.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			500.000,00			
			Fonte 15100000	500.000,00			
TOTAL DO PROJETO						-	500.000,00
17 512 0071 1.033	Const.e Implantação de Melhoras sanitar a						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					570.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				570.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			570.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			570.000,00			
			Fonte 10010000	20.000,00			
			Fonte 15100000	550.000,00			
TOTAL DO PROJETO						-	570.000,00
18 544 0078 1.034	Const.e Ampl.do Sist.de Abastec.e Tratam ento Dagua						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					450.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				450.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			450.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			450.000,00			
			Fonte 15100000	450.000,00			
TOTAL DO PROJETO						-	450.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							11.688.800,00
Governo Municipal de Brejinho				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Fundo Municipal de Assistencia Social				Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Fundo Municipal de Assistencia Social							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA		
08 242 0008 2.054	Manut. das ações do serv. de proteção es p.para pessoas com Deficiencia.Idosos						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					8.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00				
		Fonte 13110000	2.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00				
		Fonte 13110000	3.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00				
		Fonte 13110000	3.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00				
		Fonte 13110000	2.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	10.000,00
08 243 0027 2.055	Manut. das Ações do Programa Criança Fel iz						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					129.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00				
		Fonte 13110000	50.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00				
		Fonte 13110000	5.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00				
		Fonte 13110000	10.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00				
		Fonte 13110000	3.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00				
		Fonte 13110000	1.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00				
		Fonte 13110000	30.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00				
		Fonte 13110000	3.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00				
		Fonte 13110000	1.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00				
		Fonte 13110000	3.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00				
		Fonte 13110000	20.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00				
		Fonte 13110000	3.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00				
		Fonte 13110000	5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	134.000,00
08 243 0065 2.056	Func.do Fundo da Infancia e do Adolescen FIA						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					48.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00				
		Fonte 13110000	10.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00				
		Fonte 13110000	3.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00				
		Fonte 13110000	5.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00				
		Fonte 13110000	30.000,00				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0304 2.057	Func.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crianç a e do Adolescente			-	51.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.058	Manu.das ações e serv. de conv. e fortal ecimento de vinculos-SCFV.				156.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 13110000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0009 2.059	Manut. das ações do programa bolsa famil ia e cadastro unico BL-GBF-IGDPBF.				49.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					50.500,00

08 244 0009 2.060	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					25.000,00
08 244 0010 2.061	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					5.000,00
08 244 0010 2.062	Funcionamento do Programa do Peixe				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					80.000,00
08 244 0011 1.035	Construção de Centro de referência Especializado de Assistência Social-CREAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			450.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		450.000,00		
		Fonte 13120000	150.000,00		
		Fonte 15100000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					450.000,00
08 244 0013 2.063	Func.do Centro de Ref.Espec.em Assit.Soc CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			118.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		118.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 13110000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					208.000,00
08 244 0019 1.036	Construção das sedes dos CRAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		

		Fonte 13120000	200.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 0019 2.064	Man. das ações do centro de referencia d e assist. social-CRAS-PAIF.				200.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				334.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		170.000,00		
		Fonte 13110000	170.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0025 2.065	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola				7.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0026 2.066	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho				8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0027 1.037	Aquis.de Equipamento e Material Permanente				10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 0034 1.038	Construção Centro de Velorio				65.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15200000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
08 244 0067 2.067	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social				596.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				596.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			428.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		428.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			168.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		168.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
16 482 0048 1.039	Const.e Melhorias das Unidades Habitacio				606.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
16 482 0057 1.040	Aquisição de Terreno para Habitação				130.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
					2.692.500,00

Governo Municipal de Brejinho		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma do Predio Sede da Camara Municip	24.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Um terreno	38.000,00
02 03. 04 122 0038 1.003	Aquis.de Equip.e Sistema de Informação	10.000,00
02 03. 04 122 0038 1.004	Pagamento de setenças judiciais trabalhi stas em julgado	80.000,00
02 03. 04 122 0038 1.005	Reforma e Manutenção do predio da Prefei tura Municipal	80.000,00
02 03. 04 243 0044 1.006	pagamento dos compromissos pactuados com INSS e FGTS	300.000,00
02 03. 28 843 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patri monio do servidor publico-PASEP	450.000,00
02 05. 15 451 0048 1.008	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000,00
02 05. 15 451 0048 1.009	Const/Ref.de Aterro p/Destinação de Lixo Coletado	54.000,00
02 05. 15 451 0048 1.010	Const.Ampl.e Ref.de Praça Publica	120.000,00
02 05. 15 451 0048 1.011	Ampliação de Rede de Energia Eletrica	110.000,00
02 05. 15 451 0057 1.012	Const.de calçada no municipio	90.000,00
02 05. 15 451 0057 1.013	Urbaniz.e Arborização de Praças e Cantei	173.000,00
02 05. 15 451 0057 1.014	Const.de Portico	240.000,00
02 05. 15 451 0057 1.015	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	20.000,00
02 05. 15 451 0057 1.016	Const.e Ref.de Predios e Logradouros Públicos	270.000,00
02 05. 26 782 0003 1.017	Sinalização de Ruas e Avenidas	7.000,00
02 05. 26 782 0039 1.018	Const.e Melhoramento de Estradas Vicinai	285.000,00
02 05. 26 782 0057 1.019	Construção de Abrigos Rodoviarios	45.000,00
02 06. 12 361 0060 1.020	Instalação e Modernização de salas de In formatica	108.000,00
02 06. 12 361 0060 1.021	Const.Ref.e Ampl.das escolas Municipais	30.000,00
02 06. 12 361 0060 1.022	climatização das escolas do ensino funda mental da zona urbana	13.000,00
02 06. 12 361 0060 1.023	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02 06. 12 361 0071 1.024	Mobiliario Escolar	100.000,00
02 06. 12 365 0060 1.025	Aquis.de Equip. e Material Permanente	5.000,00
02 06. 13 392 0062 1.026	reforma e Manutenção do Teatro Municipal	70.000,00
02 07. 10 301 0004 1.027	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	3.000,00
02 07. 10 301 0004 1.028	Const.Ref.e Apl.de Unidades de basica de saude -Santos Reis	145.000,00
02 07. 10 301 0031 1.029	Construção Ampliação e reforma dos Polos de Academia de Saude	300.000,00
02 07. 10 301 0071 1.030	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica	90.000,00
02 07. 10 302 0031 1.031	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	5.000,00
02 07. 17 512 0055 1.032	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas	500.000,00
02 07. 17 512 0071 1.033	Const.e Implantação de Melhoras sanitar a	570.000,00
02 07. 18 544 0078 1.034	Const.e Ampl.do Sist.de Abastec.e Tratam ento Dagua	450.000,00
02 08. 08 244 0011 1.035	Construção de Centro de referencia Especi alizado de Assistencia Social-CREAS	450.000,00
02 08. 08 244 0019 1.036	Construção das sedes dos CRAS	200.000,00
02 08. 08 244 0027 1.037	Aquis.de Equipamento e Material Permanen te	10.000,00
02 08. 08 244 0034 1.038	Construção Centro de Velorio	65.000,00
02 08. 16 482 0048 1.039	Const.e Melhorias das Unidades Habitacio	130.000,00
02 08. 16 482 0057 1.040	Aquisição de Terreno para Habitação	50.000,00
02 09. 20 605 0052 1.041	Cobertura da feira Livre	207.500,00
02 09. 20 605 0072 1.042	programa de corte de terra de pequenos a agricultores	4.000,00
02 09. 20 605 0073 1.043	Construção de Matadouro Público	200.000,00
02 09. 20 605 0078 1.044	Const.de Açudes, Barreiros e Cisternas	87.000,00
02 09. 20 606 0073 1.045	Aquisição de Patrulha Mecanizada	252.500,00
02 10. 23 695 0062 1.046	Construção de Museu da Farinha	264.450,00
02 10. 23 695 0079 1.047	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente	3.000,00
02 10. 23 695 0079 1.048	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	10.000,00
02 10. 23 695 0079 1.049	Reforma e Ampliação do Balneario Municip al	300.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 10. 23 695 0079 1.050	Pavimentação asfáltica de Acesso ao balneario Municipal no Município de Brej	775.500,00
02 10. 23 695 0079 1.051	Pavim.Asfáltica de Acesso ao Balneario Municipal do Município de brejinho-R	904.650,00
02 11. 27 812 0014 1.052	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02 11. 27 812 0081 1.053	Const.Modernização das Unidades esportivas	2.050.000,00
02 11. 27 812 0081 1.054	Construção de uma Quadra Poliesportiva	500.000,00
02 11. 27 812 0081 1.055	Construção de Quadra de Esportes	550.000,00
02 11. 27 812 0081 1.056	Cobertura de Quadra(Ginasio Avelino Matias)	520.000,00
02 11. 27 812 0081 1.057	Aquisição de um Terreno para Quadra	50.000,00
02 13. 18 544 0078 1.058	perfuração e instalação de poços tubular	120.000,00
02 13. 18 544 0078 1.059	Ampl.e Melho.do Sist.de Trat.de Distrib. de agua	20.000,00
TOTAL		12.523.600,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip	1.200.000,00
02 01. 03 092 0023 2.002	Manutenção das Ações da procuradoria Ger al	16.000,00
02 01. 04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito	641.000,00
02 01. 04 122 0038 2.004	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	8.000,00
02 01. 04 122 0038 2.005	Implacação de Ouvidorias Municipais	5.500,00
02 02. 04 124 0030 2.006	Func. das Ativs.da Controladoria Geral do Município	68.000,00
02 03. 04 122 0034 2.007	Reforma e Manutenção do predio da Prefeitura Municipal	78.000,00
02 03. 04 122 0038 2.008	Manutenção das Atividades do Setor de Arquivo e Patrimonio	14.500,00
02 03. 04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam	1.850.000,00
02 03. 04 122 0038 2.010	Recolhimento previdenciario do INSS	150.000,00
02 03. 04 122 0038 2.011	Realiz.de concurso publico no municipio	30.000,00
02 03. 04 122 0038 2.012	Pag.dos Compromissos Pactuados em Cosern CAERN E Telefonia fixa	205.000,00
02 03. 04 122 0038 2.013	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN	65.000,00
02 04. 04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut e Finanças	1.007.000,00
02 05. 15 122 0057 2.015	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Infraest TURA	3.582.000,00
02 05. 15 452 0003 2.016	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica	25.000,00
02 05. 15 452 0049 2.017	Contribuição de Iluminação Publica de Energia	330.000,00
02 06. 12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.467.600,00
02 06. 12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%	2.377.600,00
02 06. 12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%	3.418.400,00
02 06. 12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação	363.000,00
02 06. 12 361 0060 2.022	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar	80.000,00
02 06. 12 361 0060 2.023	Programa Brasil Alfabetizado	18.000,00
02 06. 12 361 0060 2.024	Func.do Prog.Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.000,00
02 06. 12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE	340.000,00
02 06. 12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN	540.000,00
02 06. 12 365 0060 2.027	Func.das Atividades do Ensino Infantil-6 0%	355.000,00
02 06. 12 365 0060 2.028	Func.das Atividades Ensino infantil-40% ntil	103.000,00
02 06. 12 365 0061 2.029	Func. do Programa Nacional de Alimentação escolar-PNAE-CRECHE	70.000,00
02 06. 12 365 0061 2.030	Func. do Programa Nacional de Alimentação escolar-PNAE-PRE ESCOLAR	40.000,00
02 06. 12 366 0060 2.031	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-40%	31.000,00
02 06. 13 392 0062 2.032	Func.das Ativs.Culturais do Município	45.000,00
02 06. 13 392 0062 2.033	Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Cultura-PMC	5.000,00
02 06. 13 392 0062 2.034	Apoio aos Eventos Culturais do Município	140.000,00
02 06. 13 392 0062 2.035	Reativação e Manutenção da Banda de Música oficial	10.000,00
02 07. 10 301 0004 2.036	Func.do Prog.de Assit.Farmaceut.Basica	166.000,00
02 07. 10 301 0004 2.037	aquisição de medicamentos através de convenio	80.000,00
02 07. 10 301 0004 2.038	Funcionam.do Conselho Munic.de Saude	13.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 07. 10 301 0004 2.039	Func.da Conferencia Munic.de Saude	4.000,00
02 07. 10 301 0004 2.040	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude	2.911.800,00
02 07. 10 301 0004 2.041	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ	383.500,00
02 07. 10 301 0004 2.042	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Família NASF	316.000,00
02 07. 10 301 0004 2.043	Func.do Prog.Saude Bucal - Psb	575.000,00
02 07. 10 301 0004 2.044	Func.da Estrategia Saude da Família -ESF	1.143.000,00
02 07. 10 301 0004 2.045	Func.do Prog.de Atenção Basica-Pab-Fixo	1.016.500,00
02 07. 10 301 0004 2.046	Func.do Programa Saude na Escola - Pse	17.000,00
02 07. 10 301 0004 2.047	Incremento do teto do piso de atenção básica-PAB	85.000,00
02 07. 10 301 0029 2.048	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS	1.496.000,00
02 07. 10 301 0083 2.049	Transf.de Recursos Financeiros ao Saae	3.000,00
02 07. 10 302 0004 2.050	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH	1.057.000,00
02 07. 10 302 0004 2.051	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade-MAC	105.000,00
02 07. 10 304 0004 2.052	Func.do Prog.Vigilância Sanitaria- Visa	9.000,00
02 07. 10 305 0004 2.053	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD	245.000,00
02 08. 08 242 0008 2.054	Manut. das ações do serv. de proteção esp.p.para pessoas com Deficiencia.Idoso	10.000,00
02 08. 08 243 0027 2.055	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz	134.000,00
02 08. 08 243 0065 2.056	Func.do Fundo da Infancia e do Adolescen FIA	51.000,00
02 08. 08 243 0304 2.057	Func.das Ativs.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente	107.500,00
02 08. 08 244 0002 2.058	Manu.das ações e serv. de conv. e fortalecimento de vinculos-SCFV.	156.500,00
02 08. 08 244 0009 2.059	Manut. das ações do programa bolsa família e cadastro unico BL-GBF-IGDPBF.	50.500,00
02 08. 08 244 0009 2.060	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS	25.000,00
02 08. 08 244 0010 2.061	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	5.000,00
02 08. 08 244 0010 2.062	Funcionamento do Programa do Peixe	80.000,00
02 08. 08 244 0013 2.063	Func.do Centro de Ref.Espec.em Assit.Soc CREAS	208.000,00
02 08. 08 244 0019 2.064	Man. das ações do centro de referencia d e assist. social-CRAS-PAIF.	339.000,00
02 08. 08 244 0025 2.065	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	7.000,00
02 08. 08 244 0026 2.066	Manutenção das Ações do Programa ACESSUA S Trabalho	8.000,00
02 08. 08 244 0067 2.067	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social	606.000,00
02 09. 20 122 0073 2.068	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento	947.000,00
02 10. 27 695 0079 2.069	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento	299.000,00
02 11. 27 122 0081 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer	314.500,00
02 11. 27 812 0081 2.071	apoio ao esporte nas suas diversas modalidades	6.500,00
02 13. 18 122 0083 2.072	Manut.do Sist.de Abastecimento Dagua-Saa	14.500,00
TOTAL		31.676.400,00
02 99. 99 999 0999 9.001	Reserva de Contingencia	100.000,00
TOTAL		100.000,00
TOTAL		44.300.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
TOTALS POR TIPO DE ORÇAMENTO					
Orçamento Fiscal.....			31.618.700,00		
Orçamento Seguridade social.....			12.681.300,00		
TOTAL.....			44.300.000,00		

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Brejinho							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020 - Consolidado							Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
0101	Camara Municipal	100.960,00	100.960,00	201.920,00	100.960,00	100.960,00	201.920,00
0201	Gabinete do Prefeito	53.640,00	53.640,00	107.280,00	53.640,00	53.640,00	107.280,00
0202	Controladoria Geral do Municipio	5.440,00	5.440,00	10.880,00	5.440,00	5.440,00	10.880,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planej	265.000,00	265.000,00	530.000,00	265.000,00	265.000,00	530.000,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Fi	80.560,00	80.560,00	161.120,00	80.560,00	80.560,00	161.120,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrut	428.480,00	428.480,00	856.960,00	428.480,00	428.480,00	856.960,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	779.008,00	779.008,00	1.558.016,00	779.008,00	779.008,00	1.558.016,00
0207	Fundo Municipal de Saude	935.104,00	935.104,00	1.870.208,00	935.104,00	935.104,00	1.870.208,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Soci	215.400,00	215.400,00	430.800,00	215.400,00	215.400,00	430.800,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	135.840,00	135.840,00	271.680,00	135.840,00	135.840,00	271.680,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	204.528,00	204.528,00	409.056,00	204.528,00	204.528,00	409.056,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e	319.680,00	319.680,00	639.360,00	319.680,00	319.680,00	639.360,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	12.360,00	12.360,00	24.720,00	12.360,00	12.360,00	24.720,00
0299	Reserva de Contingencia	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
TOTAL GERAL		3.544.000,00	3.544.000,00	7.088.000,00	3.544.000,00	3.544.000,00	7.088.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
0101	Camara Municipal	100.960,00	100.960,00	201.920,00	100.960,00	100.960,00	201.920,00
0201	Gabinete do Prefeito	53.640,00	53.640,00	107.280,00	53.640,00	53.640,00	107.280,00
0202	Controladoria Geral do Municipio	5.440,00	5.440,00	10.880,00	5.440,00	5.440,00	10.880,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planej	265.000,00	265.000,00	530.000,00	265.000,00	265.000,00	530.000,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Fi	80.560,00	80.560,00	161.120,00	80.560,00	80.560,00	161.120,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrut	428.480,00	428.480,00	856.960,00	428.480,00	428.480,00	856.960,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	779.008,00	779.008,00	1.558.016,00	779.008,00	779.008,00	1.558.016,00
0207	Fundo Municipal de Saude	935.104,00	935.104,00	1.870.208,00	935.104,00	935.104,00	1.870.208,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Soci	215.400,00	215.400,00	430.800,00	215.400,00	215.400,00	430.800,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	135.840,00	135.840,00	271.680,00	135.840,00	135.840,00	271.680,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	204.528,00	204.528,00	409.056,00	204.528,00	204.528,00	409.056,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e	319.680,00	319.680,00	639.360,00	319.680,00	319.680,00	639.360,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	12.360,00	12.360,00	24.720,00	12.360,00	12.360,00	24.720,00
0299	Reserva de Contingencia	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
TOTAL GERAL		3.544.000,00	3.544.000,00	7.088.000,00	3.544.000,00	3.544.000,00	7.088.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
0101	Camara Municipal	100.960,00	100.960,00	201.920,00	100.960,00	151.440,00	252.400,00
0201	Gabinete do Prefeito	53.640,00	53.640,00	107.280,00	53.640,00	80.460,00	134.100,00
0202	Controladoria Geral do Municipio	5.440,00	5.440,00	10.880,00	5.440,00	8.160,00	13.600,00
0203	Sec.Munic.de Administração e Planej	265.000,00	265.000,00	530.000,00	265.000,00	397.500,00	662.500,00
0204	Secretaria Munic.de Tributação e Fi	80.560,00	80.560,00	161.120,00	80.560,00	120.840,00	201.400,00
0205	Secretaria Municipal de Infraestrut	428.480,00	428.480,00	856.960,00	428.480,00	642.720,00	1.071.200,00
0206	Sec.Munic.de Educação e Cultura	779.008,00	779.008,00	1.558.016,00	779.008,00	1.168.512,00	1.947.520,00
0207	Fundo Municipal de Saude	935.104,00	935.104,00	1.870.208,00	935.104,00	1.402.656,00	2.337.760,00
0208	Fundo Municipal de Assistencia Soci	215.400,00	215.400,00	430.800,00	215.400,00	323.100,00	538.500,00
0209	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	135.840,00	135.840,00	271.680,00	135.840,00	203.760,00	339.600,00
0210	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	204.528,00	204.528,00	409.056,00	204.528,00	306.792,00	511.320,00
0211	Secretaria Municipal de Desporto e	319.680,00	319.680,00	639.360,00	319.680,00	479.520,00	799.200,00
0213	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto	12.360,00	12.360,00	24.720,00	12.360,00	18.540,00	30.900,00
0299	Reserva de Contingencia	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	12.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL		3.544.000,00	3.544.000,00	7.088.000,00	3.544.000,00	5.316.000,00	8.860.000,00

Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	300.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	150.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	70.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	70.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	130.000,00	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.01.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.01.1.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.01.1.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M		

1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		40.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri		250.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		75.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		8.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		16.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal		700.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal		700.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ		3.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		200.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		960.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		3.695.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		900.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		19.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi		80.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa		
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi		30.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente		
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Princi		370.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		363.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal		3.000,00
Governo Municipal de Brejinho		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		300.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		80.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P		378.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr		1.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P		100.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P		150.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri		350.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		320.250,00

1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	981.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	7.473.150,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	380.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	50.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	50.000,00	
Governo Municipal de Brejo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.279.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	270.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	300.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	3.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.200.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-600,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-200,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-460.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-76.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	
TOTAIS DA RECEITA		41.291.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			41.291.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Brejo	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado	Em R\$ 1,00	
	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2020
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	6.649.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	9.932.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	2.231.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	608.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	51.000,00

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores		603.000,00	
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....</b>		<b>20.074.600,00</b>	
<b>DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)</b>			
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		1.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		750.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		165.000,00	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores		2.000,00	
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00	
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....</b>		<b>920.000,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....</b>		<b>41.291.000,00</b>	
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>			
DO EXECUTIVO sobre a RCL	20.074.600,00		( 48,62 % )
<b>LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO</b>	<b>22.297.140,00</b>		<b>( 54,00 % )</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>			
DO LEGISLATIVO sobre a RCL	920.000,00		( 2,23 % )
<b>LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO</b>	<b>2.477.460,00</b>		<b>( 6,00 % )</b>

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
<b>1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR PREVISTO (R\$)</b>
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMB	300.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMB	150.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMB	70.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMB	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMB	70.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMB	130.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMB	15.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMB	40.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMB	250.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMB	16.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMB	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMB	700.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMB	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMB	1.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMB	2.300.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMB	380.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMB	3.000,00
SUBTOTAL :			21.117.000,00
<b>2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR PREVISTO (R\$)</b>
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SME	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMB	70.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	SME	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMB	8.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMB	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	960.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMS	3.695.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	FMS	900.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	19.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	PMB	300.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	FMS	370.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SME	363.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	SME	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	SME	300.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	SME	80.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	SME	378.000,00
1.7.1.8.10.1.1.10.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	SME	150.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	PMB	350.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMB	320.250,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	981.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMB	7.473.150,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMB	50.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Governo Municipal de Brejinho	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMB	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	SME	6.279.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	PMB	2.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMB	270.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMB	300.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMB	3.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	500.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMB	1.400.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	PMB	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMB	1.009.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMB	-3.200.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMB	-600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMB	-200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMB	-460.000,00

951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMB	-76.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMB	-600,00
SUBTOTAL :			23.183.000,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL :
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			21.117.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			1.262.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,98 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Brejinho				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
03	Essencial à Justiça	16.000,00	0,00	16.000,00
04	Administração	4.592.000,00	0,00	4.592.000,00
08	Assistência Social	0,00	2.512.500,00	2.512.500,00
10	Saúde	0,00	10.168.800,00	10.168.800,00
12	Educação	9.467.600,00	0,00	9.467.600,00
13	Cultura	270.000,00	0,00	270.000,00
15	Urbanismo	5.019.000,00	0,00	5.019.000,00
16	Habitação	180.000,00	0,00	180.000,00
17	Saneamento	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
18	Gestão Ambiental	604.500,00	0,00	604.500,00
20	Agricultura	1.698.000,00	0,00	1.698.000,00
23	Comércio e Serviços	2.257.600,00	0,00	2.257.600,00
26	Transporte	337.000,00	0,00	337.000,00
27	Desporto e Lazer	4.295.000,00	0,00	4.295.000,00
28	Encargos Especiais	450.000,00	0,00	450.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		31.618.700,00	12.681.300,00	44.300.000,00

Governo Municipal de Brejinho			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	45.028.400,00	0,00	45.028.400,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	780.000,00	0,00	780.000,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos	725.000,00	0,00	725.000,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	300.000,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	300.000,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	300.000,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
1.1.1.8.00.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	425.000,00	0,00	425.000,00
1.1.1.8.01.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	295.000,00	0,00	295.000,00
1.1.1.8.01.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	0,00	225.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.8.02.0.0.0.0.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	130.000,00	0,00	130.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	130.000,00	0,00	130.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições de Melhoria	40.000,00	0,00	40.000,00
1.1.3.8.00.0.0.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/DF/M	40.000,00	0,00	40.000,00
1.1.3.8.99.0.0.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	40.000,00	0,00	40.000,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	40.000,00	0,00	40.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições	250.000,00	0,00	250.000,00
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	0,00	250.000,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	0,00	250.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	97.000,00	0,00	97.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	97.000,00	0,00	97.000,00
1.3.2.1.00.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	97.000,00	0,00	97.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	97.000,00	0,00	97.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.000,00	0,00	97.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	22.000,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	75.000,00	0,00	75.000,00
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços	8.000,00	0,00	8.000,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	8.000,00	0,00	8.000,00
1.6.9.0.99.0.0.0.0.00	Outros Serviços	8.000,00	0,00	8.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	8.000,00	0,00	8.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes	43.318.400,00	0,00	43.318.400,00
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	34.206.400,00	0,00	34.206.400,00
1.7.1.8.00.0.0.0.0.00	Transferências da União - Especifica E/M	34.206.400,00	0,00	34.206.400,00
1.7.1.8.01.0.0.0.0.00	Participação na Receita da União	17.403.000,00	0,00	17.403.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	5.734.000,00	0,00	5.734.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.655.000,00	0,00	4.655.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4.655.000,00	0,00	4.655.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	960.000,00	0,00	960.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	3.695.000,00	0,00	3.695.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	59.000,00	0,00	59.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	59.000,00	0,00	59.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	19.000,00	0,00	19.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	370.000,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	370.000,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	370.000,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	1.124.000,00	0,00	1.124.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	363.000,00	0,00	363.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	363.000,00	0,00	363.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	378.000,00	0,00	378.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	378.000,00	0,00	378.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	920.250,00	0,00	920.250,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	320.250,00	0,00	320.250,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	320.250,00	0,00	320.250,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	981.000,00	0,00	981.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	981.000,00	0,00	981.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	981.000,00	0,00	981.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	981.000,00	0,00	981.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	7.473.150,00	0,00	7.473.150,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	7.473.150,00	0,00	7.473.150,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	7.473.150,00	0,00	7.473.150,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	7.473.150,00	0,00	7.473.150,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.833.000,00	0,00	2.833.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	2.833.000,00	0,00	2.833.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.733.000,00	0,00	2.733.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	380.000,00	0,00	380.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	380.000,00	0,00	380.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.279.000,00	0,00	6.279.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.279.000,00	0,00	6.279.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.279.000,00	0,00	6.279.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.279.000,00	0,00	6.279.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.279.000,00	0,00	6.279.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	575.000,00	0,00	575.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	0,00	570.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	270.000,00	0,00	270.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	270.000,00	0,00	270.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	270.000,00	0,00	270.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	270.000,00	0,00	270.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	300.000,00	0,00	300.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	300.000,00	0,00	300.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	300.000,00	0,00	300.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.000,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	3.000,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.009.000,00	0,00	3.009.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.009.000,00	0,00	3.009.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	1.009.000,00	0,00	1.009.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.009.000,00	0,00	1.009.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.009.000,00	0,00	1.009.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.737.400,00	0,00	-3.737.400,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.737.400,00	0,00	-3.737.400,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.737.400,00	0,00	-3.737.400,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.737.400,00	0,00	-3.737.400,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.200.800,00	0,00	-3.200.800,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-3.200.800,00	0,00	-3.200.800,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-3.200.600,00	0,00	-3.200.600,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.200.000,00	0,00	-3.200.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.200.000,00	0,00	-3.200.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-200,00	0,00	-200,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-536.600,00	0,00	-536.600,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-536.600,00	0,00	-536.600,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-536.600,00	0,00	-536.600,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-460.000,00	0,00	-460.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-460.000,00	0,00	-460.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-76.000,00	0,00	-76.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-76.000,00	0,00	-76.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-600,00	0,00	-600,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-600,00	0,00	-600,00
TOTAL GERAL		44.300.000,00	0,00	44.300.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Brejinho						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	4.502.840,00	4.502.840,00	9.005.680,00	4.502.840,00	4.502.840,00	9.005.680,00
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	78.000,00	78.000,00	156.000,00	78.000,00	78.000,00	156.000,00
Receita de Contribuição	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00
Receita Patrimonial	9.700,00	9.700,00	19.400,00	9.700,00	9.700,00	19.400,00
Receita de Serviços	800,00	800,00	1.600,00	800,00	800,00	1.600,00
Transferencia Correntes	4.331.840,00	4.331.840,00	8.663.680,00	4.331.840,00	4.331.840,00	8.663.680,00
Outras Receitas Correntes	57.500,00	57.500,00	115.000,00	57.500,00	57.500,00	115.000,00
Receitas De Capital	300.900,00	300.900,00	601.800,00	300.900,00	300.900,00	601.800,00
Transferencia de Capital	300.900,00	300.900,00	601.800,00	300.900,00	300.900,00	601.800,00
Deduções do FUNDEB	-373.740,00	-373.740,00	-747.480,00	-373.740,00	-373.740,00	-747.480,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.430.000,00	4.430.000,00	8.860.000,00	4.430.000,00	4.430.000,00	8.860.000,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	4.502.840,00	4.502.840,00	9.005.680,00	4.502.840,00	4.502.840,00	9.005.680,00
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	78.000,00	78.000,00	156.000,00	78.000,00	78.000,00	156.000,00
Receita de Contribuição	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00
Receita Patrimonial	9.700,00	9.700,00	19.400,00	9.700,00	9.700,00	19.400,00
Receita de Serviços	800,00	800,00	1.600,00	800,00	800,00	1.600,00
Transferencia Correntes	4.331.840,00	4.331.840,00	8.663.680,00	4.331.840,00	4.331.840,00	8.663.680,00
Outras Receitas Correntes	57.500,00	57.500,00	115.000,00	57.500,00	57.500,00	115.000,00
Receitas De Capital	300.900,00	300.900,00	601.800,00	300.900,00	300.900,00	601.800,00
Transferencia de Capital	300.900,00	300.900,00	601.800,00	300.900,00	300.900,00	601.800,00
Deduções do FUNDEB	-373.740,00	-373.740,00	-747.480,00	-373.740,00	-373.740,00	-747.480,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.430.000,00	4.430.000,00	8.860.000,00	4.430.000,00	4.430.000,00	8.860.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Brejinho						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020						Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.251.420,00	2.251.420,00	4.502.840,00	2.251.420,00	2.251.420,00	4.502.840,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	39.000,00	39.000,00	78.000,00	39.000,00	39.000,00	78.000,00
Receita de Contribuição	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00
Receita Patrimonial	4.850,00	4.850,00	9.700,00	4.850,00	4.850,00	9.700,00
Receita de Serviços	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Transferencia Correntes	2.165.920,00	2.165.920,00	4.331.840,00	2.165.920,00	2.165.920,00	4.331.840,00
Outras Receitas Correntes	28.750,00	28.750,00	57.500,00	28.750,00	28.750,00	57.500,00
Receitas De Capital	150.450,00	150.450,00	300.900,00	150.450,00	150.450,00	300.900,00
Transferencia de Capital	150.450,00	150.450,00	300.900,00	150.450,00	150.450,00	300.900,00
Deduções do FUNDEB	-186.870,00	-186.870,00	-373.740,00	-186.870,00	-186.870,00	-373.740,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>4.430.000,00</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>4.430.000,00</b>

Governo Municipal de Brejinho	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2020
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**54CF286E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 516/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 516/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diárias com e 01(uma) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Emmanuel Sabino dos Santos		
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal do Meio Ambiente – Coordenador da Defesa Civil		
<b>MATRÍCULA:</b>	1.3018		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.263.914-37	RG:	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00h do dia 21/11/2019		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 28/11 a 01/12 de 2019, para participar como coordenador/palestrante das atividades ambientais desenvolvidas nas aulas de campo do Curso de Formação de Bombeiros Mirins de Caicó/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>
03 diárias c/Pernoite 01 diária s/Pernoite	Natal/RN	28/11 a 01/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00
			<b>V.TOTAL R\$</b>
			875,00

Importa a quantia de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**A853B038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 517/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 517/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com e 01(uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Ivanildo Carlos dos Santos			
CARGO:	ASG/Diretor Operacional da Defesa Civil de Caicó			
MATRÍCULA:	1.5062			
DOCUMENTOS:	CPF: 013.626.304-62	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00h do dia 28/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 28/11 a 01/12 de 2019, para participar como coordenador/palestrante das atividades ambientais desenvolvidas nas aulas de campo do curso de formação de bombeiros mirins de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito (Defesa Civil).				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
02 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	28/11 a 01/12/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**B0D22105

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 518/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 518/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 22/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 22 de novembro de 2019, para conduzir o assessor Joel onde o mesmo irá participar de reunião na KIA dunas automoveis.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	22/11/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**0DADF9F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 519/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 519/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Joel Oliveira dos Santos			
CARGO:	Assessor Especial			
MATRÍCULA:	13223			
DOCUMENTOS:	CPF: 070.816.954-69	RG: 2287972 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h 22/11/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 21 de novembro de 2019, para participar de reunião na KIA Dunas Automóveis, onde irá tratar de assuntos pertinentes a entrega de veículos.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/pernoite	Natal/RN	22/11/2019	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**C7883532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 120/2019.**

**De 06 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 06 de dezembro de 2019

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>251.000,00</b>
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>					<b>211.000,00</b>
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				61.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	61.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	150.000,00
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>10.000,00</b>
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>					<b>30.000,00</b>
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>251.000,00</b>
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>					<b>211.000,00</b>
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				211.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	211.000,00
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>10.000,00</b>
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>					<b>30.000,00</b>
	1081 Construção, Instalação e				5.700,00

Manutenção de Poços Tubulares					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.200,00
	<b>1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	1.500,00
	<b>1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	<b>2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca</b>				<b>2.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.800,00
	<b>2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	<b>2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:D06B2049

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

TOTAL DE DESPESAS  
2020

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas 2017	Realizadas 2018	Previstas				
			2018	2019	2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	112.020.883,50	136.309.643,69	120.739.699,00	121.849.824,00	125.505.318,72	129.270.478,28	133.794.945,02
Pessoal e Encargos Sociais	75.646.781,41	81.739.105,34	72.582.435,00	75.004.739,00	77.254.881,17	79.572.527,61	82.357.566,07
Juros e Encargos da Dívida	66.949,71	165.613,37	82.500,00	112.500,00	115.875,00	119.351,25	123.528,54
Outras Despesas Correntes	36.307.152,38	54.404.924,98	48.074.764,00	46.732.585,00	48.134.562,55	49.578.599,43	51.313.850,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( II )</b>	16.162.841,13	14.394.124,30	22.941.391,00	23.725.241,00	24.436.998,23	25.170.108,18	26.051.061,96
Investimentos	14.030.682,69	10.481.922,61	21.668.891,00	22.497.741,00	23.172.673,23	23.867.853,43	24.703.228,30
Inversões Financeiras	-	-	139.000,00	124.000,00	127.720,00	131.551,60	136.155,91
Amortização Financeira	2.132.158,44	3.912.201,69	1.133.500,00	1.103.500,00	1.136.605,00	1.170.703,15	1.211.677,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	2.170.000,00	1.734.536,00	1.786.572,08	1.840.169,24	1.904.575,17
<b>TOTAL</b>	<b>128.183.724,63</b>	<b>150.703.767,99</b>	<b>145.851.090,00</b>	<b>147.309.601,00</b>	<b>151.728.889,03</b>	<b>156.280.755,70</b>	<b>161.750.582,15</b>

Publicado por:  
Clodoneide Alves Barbosa  
Código Identificador:0F6FE3C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA  
2020

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2017	Prevista 2018	Realizada 2018	Prevista 2019	Prevista 2020	Prevista 2021	Prevista 2022
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	50.637.841,46	51.144.219,87	76.647.881,65	78.180.839,28	80.526.264,46	82.942.052,40	85.845.024,23
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	50.637.841,46	51.144.219,87	76.647.881,65	78.180.839,28	80.526.264,46	82.942.052,40	85.845.024,23
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	33.497.822,84	33.832.801,07	56.439.307,86	57.568.094,02	59.295.136,84	61.073.990,94	63.211.580,63
Ativo Disponível	40.789.149,63	41.197.041,13	58.655.393,89	59.828.501,77	61.623.356,82	63.472.057,53	65.693.579,54
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Proc.	7.291.326,79	7.364.240,06	2.216.086,03	2.260.407,75	2.328.219,98	2.398.066,58	2.481.998,91
<b>DCL (III) = (I - II)</b>	<b>17.140.018,62</b>	<b>17.311.418,80</b>	<b>20.208.573,79</b>	<b>20.612.745,27</b>	<b>21.231.127,62</b>	<b>21.868.061,45</b>	<b>22.633.443,60</b>

Publicado por:  
Clodoneide Alves Barbosa  
Código Identificador:BABB5F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2019**

Aos 05/12/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 034/2019 – PGE, destinado à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Mariano Coelho neste município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31.770.650/0001-40**

Ítem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Ultrassom Odontológico. Característica física: jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor do ultra-som autoclavável.	ALT	01	Unidade	1.516,00	1.516,00
02	Compressor Odontológico. Característica física: capacidade reservatório 30 a 39 L, potência 1 a 1,5 HP, consumo: 6 a 7 pés. Isento de óleo.	DENTEMED	01	Unidade	1.898,00	1.898,00
03	Fotopolimerizador de Resinas. Característica física: tipo led, sem fio sem radiômetro.	DENTEMED	01	Unidade	474,00	474,00
06	Centrífuga Laboratorial. Característica física: tecnologia para tubos de 04 até 30 amostras, tipo digital.	DAIKI	01	Unidade	1.818,86	1.818,86
<b>Global da Proposta (RS)</b>						<b>5.706,86</b>

**KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, CNPJ 11.507.711/0001-73**

Ítem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
05	Ar Condicionado. Característica física: capacidade 9.000 a 12.000 btus, tipo Split, função quente e frio.	ELGIN	01	Unidade	2.383,20	2.383,20
11	Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador desktop com processador mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar, possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte, memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL, a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes, possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio), monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal, todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.	LIBERTY PRO	01	Unidade	4.188,00	4.188,00
<b>Global da Proposta (RS)</b>						<b>6.571,20</b>

**PHOSPODONT LTDA, CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75**

Ítem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
08	Poltrona Hospitalar. Característica física: descanso dos pés integrado, reclinção acionamento manual, material de confecção armação baixa aço/ferro pintado, assento/encosto estofado courvin, capacidade até 120 kg.	IND ARRUDA	01	Unidade	615,00	615,00
12	Esfingomanômetro Adulto. Característica física: tipo analógico, material de confecção da braçadeira nylon.	ACCUMED	06	Unidade	47,50	285,00
<b>Global da Proposta (RS)</b>						<b>900,00</b>

**CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60**

Ítem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
13	Eletrocardiógrafo. Característica física: não possui suporte com rodízios, acessórios 1 cabo de ECG, 12 canais, operação direto no console, comunicação com computador, não possui computador, sem conectividade WI-FI, impressão direta no console 12 canais.	CARDIOLINE MODELO: ECG-100L	01	Unidade	4.499,99	4.499,99
<b>Global da Proposta (RS)</b>						<b>4.499,99</b>

**CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 18.258.209/0001-15**

Ítem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
15	Bisturi Elétrico (até 150 W). Característica física: potência até 100 W, função bipolar, alarmes.	EMAI	01	Unidade	2.754,28	2.754,28
<b>Global da Proposta (RS)</b>						<b>2.754,28</b>

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**C8C4C5E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 – PGE**

Aos 05/12/2019 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2019 – PGE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31.770.650/0001-40**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Ultrassom Odontológico. Característica física: jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor do ultra-som autoclavável.	ALT	01	Unidade	1.516,00	1.516,00
02	Compressor Odontológico. Característica física: capacidade reservatório 30 a 39 L, potência 1 a 1,5 HP, consumo: 6 a 7 pés. Isento de óleo.	DENTEMED	01	Unidade	1.898,00	1.898,00
03	Fotopolimerizador de Resinas. Característica física: tipo led, sem fio sem radiômetro.	DENTEMED	01	Unidade	474,00	474,00
06	Centrífuga Laboratorial. Característica física: tecnologia para tubos de 04 até 30 amostras, tipo digital.	DAIKI	01	Unidade	1.818,86	1.818,86
<b>Global da Proposta (RS)</b>					<b>5.706,86</b>	

**KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, CNPJ 11.507.711/0001-73**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
05	Ar Condicionado. Característica física: capacidade 9.000 a 12.000 btus, tipo Split, função quente e frio.	ELGIN	01	Unidade	2.383,20	2.383,20
11	Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador desktop com processador mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar, possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte, memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL, a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes, possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio), monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal, todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.	LIBERTY PRO	01	Unidade	4.188,00	4.188,00
<b>Global da Proposta (RS)</b>					<b>6.571,20</b>	

**PHOSPODONT LTDA, CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
08	Poltrona Hospitalar. Característica física: descanso dos pés integrado, reclinção acionamento manual, material de confecção armação baixa aço/ferro pintado, assento/encosto estofado courvin, capacidade até 120 kg.	IND ARRUDA	01	Unidade	615,00	615,00
12	Esfigmomanômetro Adulto. Característica física: tipo analógico, material de confecção da braçadeira nylon.	ACCUMED	06	Unidade	47,50	285,00
<b>Global da Proposta (RS)</b>					<b>900,00</b>	

**CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
13	Eletrcardiógrafo. Característica física: não possui suporte com rodízios, acessórios 1 cabo de ECG, 12 canais, operação direto no console, comunicação com computador, não possui computador, sem conectividade WI-FI, impressão direta no console 12 canais.	CARDIOLINE MODELO: ECG-100L	01	Unidade	4.499,99	4.499,99
<b>Global da Proposta (RS)</b>					<b>4.499,99</b>	

**CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 18.258.209/0001-15**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
15	Bisturi Elétrico (até 150 W). Característica física: potência até 100 W, função bipolar, alarmes.	EMAI	01	Unidade	2.754,28	2.754,28
<b>Global da Proposta (RS)</b>					<b>2.754,28</b>	

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:40A6AEF7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0212000235/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0212000235/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0212000235/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Câmaras de Ar aro 20 e Protetores aro 20, para os Ônibus Escolares do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**393 - JOSÉ LÁERCIO DÓIA (14.538.724/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	16622 - Câmara de Ar 1000R20	UND		12	135,00	1.620,00
2	16623 - Protetor Aro 20	UND		12	70,00	840,00
<b>Total (RS):</b>						<b>2.460,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/12/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**A455E895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0612000237/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0612000237/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0612000237/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (um) Exame de Eletroencefalograma, em caráter de urgência, para menor carente do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1245 - CLINICA DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTDA (14.584.884/0001-83)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	16625 - Exame de Eletroencefalograma	SV		1	600,00	600,00
<b>Total (RS):</b>						<b>600,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/12/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**2BA4CF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2911000236/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2911000236/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2911000236/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisições de Baterias novas 150 A, para veículos Ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**393 - JOSÉ LÁERCIO DÓIA (14.538.724/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	16626 - Bateria 150 Amperes	UND		4	700,00	2.800,00
<b>Total (RS):</b>						<b>2.800,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/11/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**B0BB2AD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXOS DO DECRETO 019/2019**

Listagem das Elaborações de Créditos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
							Exercício: 2019		
Período de: 01/10/2019 a 31/10/2019 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
610	01/10/2019	62/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	4.690,20	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.690,20
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									4.690,20
			2016 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						4.690,20
Nº Solic.: 62 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	2.690,20
Total:									4.690,20
Anexo II (Redução)									4.690,20
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									4.690,20
			2016 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						4.690,20
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.690,20
Total:									4.690,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
611	01/10/2019	63/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	800,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									800,00
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									800,00
			2016 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						800,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	800,00
Total:									800,00
Anexo II (Redução)									800,00
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									800,00
			2016 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						800,00
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	800,00
Total:									800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
621	01/10/2019	25/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									1.000,00
			2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						1.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									1.000,00
			2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS						1.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10010000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
630	01/10/2019	27/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	550,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									550,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									550,00
			2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						550,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	550,00
Total:									550,00
Anexo II (Redução)									550,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									550,00
			2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS						550,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10010000	0001	550,00
Total:									550,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
631	01/10/2019	100/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.870,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.870,00
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS									1.870,00
			2048 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST.						1.870,00

TRANSP. E SERV. URBANOS										
Nº Solic.: 100 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.870,00	
Total:										
1.870,00										
<b>Anexo II (Redução)</b>										
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS										
		2051 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							1.870,00	
Nº Solic.: 100 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	1.870,00	
Total:										
1.870,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
632	01/10/2019	64/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.736,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
		2016 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							1.736,00	
Nº Solic.: 64 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.736,00	
Total:										
1.736,00										
<b>Anexo II (Redução)</b>										
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
		2016 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							1.736,00	
Nº Solic.: 64 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.736,00	
Total:										
1.736,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
633	01/10/2019	65/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
		2016 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							7.000,00	
Nº Solic.: 65 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.000,00	
Total:										
7.000,00										
<b>Anexo II (Redução)</b>										
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS										
		1044 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE							7.000,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.000,00	
Total:										
7.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
641	01/10/2019	120/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.400,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO										
		2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							6.400,00	
Nº Solic.: 120 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.400,00	
Total:										
6.400,00										
<b>Anexo II (Redução)</b>										
02.001 GABINETE DO PREFEITO										
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO							6.400,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	6.400,00	
Total:										
6.400,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
651	01/10/2019	140/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.464,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES										
		2018 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES							5.464,00	
Nº Solic.: 140 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	5.464,00	
Total:										
5.464,00										
<b>Anexo II (Redução)</b>										
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES										
		2018 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES							5.464,00	
Nº Solic.: 140 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	5.464,00	
Total:										
5.464,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
652	01/10/2019	51/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										
02.001 GABINETE DO PREFEITO										
		2006 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							5.000,00	
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	5.000,00	
Total:										
5.000,00										
<b>Anexo II (Redução)</b>										
02.001 GABINETE DO PREFEITO										
		2006 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							5.000,00	
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	5.000,00	
Total:										
5.000,00										
<b>Anexo II (Redução)</b>										

<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>									<b>5.000,00</b>
<b>1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>									<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 51 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	5.000,00	
Total:									<b>5.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
655	01/10/2019	125/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	250,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>250,00</b>
<b>03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>250,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>250,00</b>
Nº Solic.: 125 Acrescentar			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	250,00	
Total:									<b>250,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>250,00</b>
<b>03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>250,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>250,00</b>
Nº Solic.: 125 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	126,24	
Nº Solic.: 125 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	57,80	
Nº Solic.: 125 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	65,96	
Total:									<b>250,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
659	01/10/2019	67/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.130,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>20.130,00</b>
<b>04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>									<b>20.130,00</b>
<b>2016 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>									<b>20.130,00</b>
Nº Solic.: 67 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	20.130,00	
Total:									<b>20.130,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>20.130,00</b>
<b>07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>									<b>20.130,00</b>
<b>2049 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>									<b>20.130,00</b>
Nº Solic.: 105 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 105 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 105 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 105 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 105 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	130,00	
Total:									<b>20.130,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
663	01/10/2019	129/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.030,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.030,00</b>
<b>03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>5.030,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>5.030,00</b>
Nº Solic.: 129 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	5.030,00	
Total:									<b>5.030,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.030,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>									<b>5.030,00</b>
<b>1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>									<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	3.000,00	
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>									<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	1.000,00	
<b>2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA</b>									<b>500,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	500,00	
<b>2005 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>									<b>300,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	300,00	
<b>2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									<b>230,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	230,00	
Total:									<b>5.030,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
665	01/10/2019	142/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.540,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.540,00</b>
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>									<b>2.540,00</b>
<b>2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>									<b>2.540,00</b>
Nº Solic.: 142 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	2.540,00	
Total:									<b>2.540,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.540,00</b>
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA</b>									<b>2.540,00</b>

E DOS ESPORTES									
		2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES						2.540,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000 0001		2.540,00	
Total:									
2.540,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
667	01/10/2019	56/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.288,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
2.288,00									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						2.288,00	
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001		2.288,00	
Total:									
2.288,00									
Anexo II (Redução)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
		2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						2.288,00	
Nº Solic.: 56 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000 0001		2.288,00	
Total:									
2.288,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
668	01/10/2019	57/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	778,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
778,00									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
		2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						778,00	
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001		778,00	
Total:									
778,00									
Anexo II (Redução)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
		2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						778,00	
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000 0001		778,00	
Total:									
778,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
669	01/10/2019	67/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.311,18	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
15.311,18									
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
		2016 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						15.311,18	
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001		15.311,18	
Total:									
15.311,18									
Anexo II (Redução)									
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS									
		2050 CONSTRUÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO						15.311,18	
Nº Solic.: 107 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000 0001		2.311,18	
		2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TRANSPORTE						5.000,00	
Nº Solic.: 107 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000 0001		5.000,00	
		2093 SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						8.000,00	
Nº Solic.: 107 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000 0001		8.000,00	
Total:									
15.311,18									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
670	01/10/2019	143/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.343,60	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
20.343,60									
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES									
		2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES						20.343,60	
Nº Solic.: 143 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000 0001		20.343,60	
Total:									
20.343,60									
Anexo II (Redução)									
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES									
		2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES						20.343,60	
Nº Solic.: 143 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000 0001		20.343,60	
Total:									
20.343,60									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
671	01/10/2019	144/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.090,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
3.090,00									
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES									
		2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES						3.090,00	
Nº Solic.: 144 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000 0001		3.090,00	
Total:									
3.090,00									
Anexo II (Redução)									
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES									
		1040 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						3.090,00	
Nº Solic.: 144 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000 0001		3.090,00	
Total:									
3.090,00									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
672	01/10/2019	130/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.586,50	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO								9.586,50
			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					9.586,50
Nº Solic.: 130 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001	5.251,50
Nº Solic.: 130 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000 0001	4.335,00
Total:								9.586,50
Anexo II (Redução)								9.586,50
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS								9.586,50
			1044 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE					9.586,50
Nº Solic.: 108 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000 0001	9.586,50
Total:								9.586,50

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
675	01/10/2019	109/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.850,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS								1.850,00
			2048 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS					1.850,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001	1.850,00
Total:								1.850,00
Anexo II (Redução)								1.850,00
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS								1.850,00
			2051 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					1.850,00
Nº Solic.: 109 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000 0001	1.850,00
Total:								1.850,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
676	01/10/2019	110/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.850,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS								1.850,00
			2048 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS					1.850,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000 0001	1.850,00
Total:								1.850,00
Anexo II (Redução)								1.850,00
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS								1.850,00
			1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					1.850,00
Nº Solic.: 110 Reduzir					4.5.90.62 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA		10010000 0001	1.850,00
Total:								1.850,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
677	01/10/2019	97/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	68.950,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								68.950,00
			2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					68.950,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000 0001	68.950,00
Total:								68.950,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								68.950,00
			1026 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL E AMBULÂNCIA					25.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000 0001	25.000,00
			2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF					5.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000 0001	5.000,00
			2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					23.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000 0001	8.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12140000 0001	2.500,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12140000 0001	5.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000 0001	5.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000 0001	2.500,00
			2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA					15.950,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000 0001	10.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000 0001	5.950,00
Total:								68.950,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
686	01/10/2019	147/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	21.364,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>					<b>21.364,00</b>			
	<b>2029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>				<b>10.682,00</b>			
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.682,00			
	<b>2037 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL</b>				<b>10.682,00</b>			
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.682,00			
<b>Total:</b>								
<b>21.364,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>					<b>21.364,00</b>			
	<b>2018 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>				<b>21.364,00</b>			
Nº Solic.: 147 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	21.364,00			
<b>Total:</b>								
<b>21.364,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
696	01/10/2019	169/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	13.076,71	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>13.076,71</b>		
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>13.076,71</b>			
	<b>2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>13.076,71</b>			
Nº Solic.: 169 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.076,71	12110000	0001	13.076,71
<b>Total:</b>						<b>13.076,71</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>13.076,71</b>		
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>13.076,71</b>			
	<b>2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>13.076,71</b>			
Nº Solic.: 169 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.076,71	12110000	0001	13.076,71
<b>Total:</b>						<b>13.076,71</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
700	01/10/2019	150/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.800,64	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>3.800,64</b>		
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>					<b>3.800,64</b>			
	<b>2018 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>				<b>3.800,64</b>			
Nº Solic.: 150 Acrescentar			3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.800,64	11110000	0001	3.800,64
<b>Total:</b>						<b>3.800,64</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>3.800,64</b>		
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>					<b>3.800,64</b>			
	<b>2018 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>				<b>3.800,64</b>			
Nº Solic.: 150 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.800,64	11110000	0001	3.800,64
<b>Total:</b>						<b>3.800,64</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
701	01/10/2019	151/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	11.160,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>11.160,00</b>		
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>					<b>11.160,00</b>			
	<b>2018 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>				<b>11.160,00</b>			
Nº Solic.: 151 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.160,00	11110000	0001	11.160,00
<b>Total:</b>						<b>11.160,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>11.160,00</b>		
<b>06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES</b>					<b>11.160,00</b>			
	<b>1009 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL</b>				<b>11.160,00</b>			
Nº Solic.: 151 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.160,00	11110000	0001	11.160,00
<b>Total:</b>						<b>11.160,00</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
703	01/10/2019	135/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>15.000,00</b>		
<b>03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>15.000,00</b>			
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>15.000,00</b>			
Nº Solic.: 135 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	10010000	0001	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>15.000,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>15.000,00</b>		
<b>07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS</b>					<b>15.000,00</b>			
	<b>1044 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>				<b>12.500,00</b>			
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA		2.500,00	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500,00	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00	10010000	0001	2.500,00
	<b>1045 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>				<b>2.500,00</b>			
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00	10010000	0001	2.500,00
<b>Total:</b>						<b>15.000,00</b>		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
704	01/10/2019	101/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.000,00
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.000,00
1030 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA								1.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Nº Solic.: 101 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001
Nº Solic.: 101 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001
Nº Solic.: 101 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001
Total:								1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
719	01/10/2019	117/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/10/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS								200,00
2048 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS								200,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Total:								200,00
Anexo II (Redução)								200,00
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS								200,00
2048 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS								200,00
Nº Solic.: 117 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Total:								200,00
Total Acréscimo:								252.108,83
Total Redução:								252.108,83
Total:								252.108,83

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**D64EB5DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 08020003/2019**

**PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 08020003/2019**

A Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN, inscrita no CNPJ sob o n 12.652.881/0001-04, com sede na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, nº 22 - CENTRO, representado por **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **NET ON LINE LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ 11.749.448/0001-29, com sede na AV DR CARLINDO DE SOUZA DANTAS, 480, CENTRO, ANDAR 3 SALA 206, Caicó/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de serviços de acesso a internet Banda Larga para diversas Secretarias do Município de José da Penha.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Terceira do Contrato de Nº 08020003/2019. Que tem objeto: Contratação de serviços Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de serviços de acesso à internet Banda Larga para diversas Secretarias do Município de José da Penha.

**VALOR CONTRATUAL ANTIGO**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	5807 - Serviço de acesso à Internet – Sec. Saúde Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MÊS		5	160,00	800,00
27	5809 - Serviço de acesso à Internet – Farmácia básica Velocidade - 5 Mbps Full 24 horas por dia.	MÊS		5	160,00	800,00
28	5810 - Serviço de acesso à Internet – Sec. Hospital Velocidade - 5 Mbps Full 24 horas por dia.	MÊS		5	110,00	550,00
30	5812 - Serviço de acesso à Internet – UBS Ema Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MÊS		5	160,00	800,00
31	5813 - Serviço de acesso à Internet – UBS Cidade Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MÊS		5	160,00	800,00
32	5814 - Serviço de acesso à Internet – UBS Vila Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MÊS		5	110,00	550,00
33	5815 - Serviço de acesso à Internet – UBS baixa do Fogo Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MÊS		5	110,00	550,00

	dia.					
35	5817 - Serviço de acesso à Internet – Servidor Saúde Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MES		5	110,00	550,00
<b>Total Geral</b>					<b>5.400,00</b>	

## VALOR ATUALIZADO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	5807 - Serviço de acesso à Internet – Sec. Saúde Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MES		6	160,00	960,00
27	5809 - Serviço de acesso à Internet – Farmácia básica Velocidade - 5 Mbps Full 24 horas por dia.	MES		6	160,00	960,00
28	5810 - Serviço de acesso à Internet – Sec. Hospital Velocidade - 5 Mbps Full 24 horas por dia.	MES		6	110,00	660,00
30	5812 - Serviço de acesso à Internet – UBS Ema Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MES		6	160,00	960,00
31	5813 - Serviço de acesso à Internet – UBS Cidade Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MES		6	160,00	960,00
32	5814 - Serviço de acesso à Internet – UBS Vila Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MES		6	110,00	660,00
33	5815 - Serviço de acesso à Internet – UBS baixa do Fogo Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MES		6	110,00	660,00
35	5817 - Serviço de acesso à Internet – Servidor Saúde Velocidade - 10 Mbps Full 24 horas por dia.	MES		6	110,00	660,00
<b>Total Geral</b>					<b>6.480,00</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem o início no dia 01/07/2019 com o término no dia 26/07/2019.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

José da Penha/RN, 1 de julho de 2019

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA</b>	<b>NET ON LINE LTDA - ME</b>
CNPJ(MF):12.652.881/0001-04	CNPJ(MF): 11.749.448/0001-29
Contratante	Contratado(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**AFE9AC1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1002017/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2019**

A Exma. Sra. Prefeita Municipal  
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para realização de eventos.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

<b>Vencedor(es): P &amp; P LOCACOES E SERVICOS EIRELI</b>						
CNPJ: 14.433.017/0001-47		Email: PILOCACOESESERVICOS@GMAIL.COM			Telefone: (84) 99406-4010 / 99913-7410	
Endereço: R MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228, CENTRO, SERRINHA/RN, CEP: 59258-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	15,00	Diária	Palco grande porte: mínimo de 12m de frete por 08m de fundo, mínimo de 09m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nighth-day estrutura em ferro e madeira, montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	Paviflex, Gerdau, Formaplan	1.999,00	29.985,00
00002	15,00	Diária	Palco pequeno porte: mínimo de 06m de frente por 06m de fundo, com cobertura em lona nighth-day estrutura em ferro e madeira montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a contratada deverá disponibilizar técnicos de	Paviflex, Gerdau, Formaplan	899,00	13.485,00

			monstagens para eventuais necessidades.			
00005	15,00	Diária	Conjunto de sistema de iluminação de palco: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa pilot 2.000, 01 mesa glow e 01 máquina de fumaça.	Pró-Light, Santo Angelo	1.299,00	19.485,00
00006	10,00	Diária	Som de grande porte: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores agudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada, kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos.	Yamaha, Shure, Behringer, AKG, Eros	1.999,00	19.990,00
00007	15,00	Diária	Som de médio porte: 02 mixer digital 01v 96/32 canais; 02 Processador Drive Behringer Ultra drive Dcx2496; 01 Filtro de Linha; 01 Eq 2313x; 01 EqHotsound Eq 2031; 01 Multi cabos com 50m frente por 48 vias; 12 Sub Grave 2x18 (Cada Caixa); 10 Caixas Flv com 02x12+Ti (Cada Caixa); 08 amplificadores; 02 Talhas de no mínimo 01 T com 10m de elevação; 01 Set de Baixo C800 (01x18"+04x10"); 01 Amplificador de GT Meteoro 280g; 01 Bateria completa; 04 caixas - Side com 02 Sub 18" + 02 Caixas 03 vias (Médio Grave); 01 monitores para Bateria Falcon - 02 de 15 + 01 Ti; 04 Monitores para voz, 01 de 15 + Ti (cada caixa); 01 Power Play 04 canais; 01 Power Play 04 canais; 01 kit com 07 microfones para bateria; 01 microfone Shure (sem fio); 02 microfones Akg (sem fio); 10 pedestais; 01 Multicabo de 12 vias para palco; 04 Direct Box; 04 amplificadores de palco. Obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos.	Yamaha, Shure, Behringer, AKG, Eros	999,00	14.985,00
00008	120,00	Diária	Som de pequeno porte: 01 Mixer 08 ou 12 canais; 02 microfones Akg (sem fio); 04 pedestais; 04 microfones com fios; 04 caixas ativa tipo satélite + pedestais.	Yamaha, Shure, Behringer, AKG, Eros	599,00	71.880,00
00009	20,00	Diária	Gerador com capacidade mínima de 180Kva, no preço da contratada já deverá está incluso transporte, manutenção, instalação hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada.	Stemac	999,00	19.980,00
00010	50,00	Unid/Dia	Banheiros químicos: individuais e portáteis com os adesivos de identificação como "sanitário masculino / sanitário feminino", altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico.	Urban	130,00	6.500,00
00012	150,00	Metro	ARQUIBANCADA: com 06 degraus com estrutura metálica (ferro) e assento de madeira com 06 metros de comprimento com no mínimo de 06 metros de fundo.	Gerdau e Formaplan	120,00	18.000,00
00015	800,00	Metro	Grades de contenção para isolamento e demarcação de espaços medindo: 2,20m de comprimento x 1,30M de altura com material metálico galvanizado, bordas arredondadas e orelhas intertravantes que evitam o descaixe das grades durante a montagem	Gerdau	7,40	5.920,00
<b>Total:</b>						<b>220.210,00</b>

Vendedor(es): TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 31.877.045/0001-72

Email: tiadedarefeicoesetservicos@gmail.com

Telefone: (84) 99850-2019 / 2030-6043

Endereço: R TIRADENTES, 19, CENTRO, LUCRECIA/RN, CEP: 59805-00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00003	180,00	Unid/Dia	Tendas Piramidal, medindo 3mX3m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica piso com carpete e fonte de luz.	Tia Deda	98,99	17.818,20
00004	180,00	Unid/Dia	Tendas Piramidal, medindo 6mX6m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica piso com carpete e fonte de luz.	Tia Deda	134,99	24.298,20
00011	350,00	Hora	Serviço de divulgação em carro de som tipo mini-trio, com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio (mini-trio); licenciado junto aos órgãos competentes, tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6000 watt.	Tia Deda	99,99	34.996,50
00013	1000,00	UND	CADEIRA PLÁSTICA DE COR BRANCA, ADULTA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL	Tia Deda	2,70	2.700,00
00014	250,00	UND	MESA PLÁSTICA ADULTA, QUADRADA, C/ 4 LUGARES, COR BRANCA, EMPILHÁVEL	Tia Deda	4,30	1.075,00
<b>Total:</b>						<b>80.887,90</b>

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 301.097,90 (trezentos e um mil e noventa e sete reais e noventa centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de dezembro de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F2113E80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 - CORREÇÃO**

Gabinete da Prefeita  
Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000.  
CNPJ 08.159.162/0001-89  
LEI N.º 369/2019

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos - RN para o exercício de 2020, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 17.900.000,00 (dezesete milhões e novecentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor total de R\$ 17.900.000,00 (dezesete milhões e novecentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 13.325.450,00 (treze milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.574.550,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

III – A diferença no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN em, 14 de outubro de 2019.

LEI N.º 369/2019

ORÇAMENTO DE 2020

ANEXO I

RECEITA – 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		17.535.600,00
RECEITA TRIBUTARIA	349.100,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	92.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	16.916.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.481.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.331.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.116.600,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.116.600,00)	
TOTAL DA RECEITA		17.900.000,00

LEI N.º 369/2019

ORÇAMENTO DE 2020

ANEXO II

DESPESA – 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.001.640,00
Câmara Municipal	1.001.640,00	
II - PODER EXECUTIVO		16.748.360,00
Gabinete do Prefeito	723.500,00	
Secretaria de Administração	1.075.300,00	
Secretaria de Finanças	380.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	5.782.200,00	
Secretaria de Saúde	3.279.050,00	
Secretaria de Trabalho, Hab. e Assistência Social	1.576.000,00	
Secretaria de Agricultura	890.500,00	
Secretaria de Obras	2.489.960,00	
Secretaria de Esportes, Turismo, Juventude e Lazer	551.850,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		17.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		150.000,00
TOTAL GERAL R\$		17.900.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 01
Orçamento Programa - Exercício de 2020					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc. II, §1º, Art. 2º)					
Lei: , Data:					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.912.240,00	
CONTRIBUIÇÕES	92.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.684.350,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.544.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00		SUB TOTAL		12.633.590,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.116.600,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.413.410,00
SUB TOTAL		15.047.000,00	TOTAL		15.047.000,00
TOTAL		15.047.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.413.410,00	INVESTIMENTOS	4.736.410,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.703.000,00		SUB TOTAL		5.116.410,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00				
SUB TOTAL		2.853.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00
TOTAL		5.266.410,00	TOTAL		5.266.410,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	17.163.600,00		DESPESAS CORRENTES		12.633.590,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.116.600,00		DESPESAS DE CAPITAL		5.116.410,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.853.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00
TOTAL DE RECEITAS		17.900.000,00	TOTAL DE DESPESA		17.900.000,00
TOTAL		17.900.000,00	TOTAL		17.900.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2020					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: , Data:
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				17.163.600,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			349.100,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			340.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		200.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		200.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		165.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	99.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.01.00.111.000	41.250,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.01.00.211.000	24.750,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		35.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	35.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS		140.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS		60.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		50.000,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	30.000,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	1.01.00.111.000	12.500,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	1.01.00.211.000	7.500,00		
1118.01.4.0	IMP. TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS		10.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	6.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	1.01.00.111.000	2.500,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	1.01.00.211.000	1.500,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		80.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		80.000,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	48.000,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	1.01.00.111.000	20.000,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	1.01.00.211.000	12.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			9.100,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		9.100,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		9.100,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		9.100,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	9.100,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			92.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			92.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		92.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		92.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIB. CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	92.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			143.500,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			4.000,00	
1310.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		4.000,00		
1310.99.1.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		4.000,00		
1310.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	4.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			109.500,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		109.500,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		109.500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	107.500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.01.00.390.000	2.000,00		

1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			30.000,00	
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			30.000,00	
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			30.000,00	
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.01.00.001.000		30.000,00	
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				5.000,00
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				5.000,00
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			5.000,00	
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			5.000,00	
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRINCIPAL	1.01.00.001.000		5.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				16.544.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2020					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei, Data:
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			11.759.000,00	
1718.00.0.0	TRANSF. DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		11.759.000,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		8.948.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC. - COTA MENSAL		8.536.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	5.280.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.01.00.111.000	2.000.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.01.00.211.000	1.256.000,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC. MUNIC.- 1% COTA DEZEMBRO		200.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.001.000.001.000	200.000,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC.- 1% COTA JULHO		200.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	1.001.000.001.000	200.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE A PROP.TERRIT. RURAL		12.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	1.01.00.001.000	7.200,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	1.01.00.111.000	3.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	1.01.00.211.000	1.800,00		
1718.02.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC. PELA EXPLORAÇ. DE REC.NATURAIS		160.000,00		
1718.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS.FIN.PROD.PETR.LEI 7.990/89		80.000,00		
1718.02.3.1	COTA-PARTE ROYALTIES - PROD.PETROL- LEI 7.990/89 PRINCIPAL	1.01.00.001.000	80.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		80.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	80.000,00		
1718.03.0.0	TRANSF.RECURS.SUS-FUNDO A FUNDO-CUSTEIO SERV.PUB.SAUDE		1.098.000,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		803.000,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.01.00.214.000	512.000,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.01.00.290.000	291.000,00		
1718.03.2.0	TRANSF.SUS - ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMB E HOSPITALAR		192.000,00		
1718.03.2.1	SUS-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSPIT- PRINCIPAL	1.014.000.214.000	192.000,00		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		77.000,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.014.000.214.000	77.000,00		
1718.03.4.0	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		26.000,00		
1718.03.4.1	TRANSF.DE RECURSOS SUS - ASSIST.FARMACÊUTICA- PRINCIPAL	1.014.000.214.000	26.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFER.DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV.EDUCAÇÃO FNDE		529.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		217.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.01.00.120.000	217.000,00		
1718.05.2.0	TRANSF. DIRETAS-FNDE REF. PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESC-PDDE		20.000,00		
1718.05.2.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE- PROGRAMA PDDE- PRINCIPAL	1.01.00.212.000	20.000,00		
1718.05.3.0	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF.PROG.NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE		172.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	1.01.00.122.000	172.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFER.FNDE REF. AO PROG.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR-PNATE		100.000,00		
1718.05.4.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE - PRINCIPAL	1.01.00.123.000	100.000,00		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUC. FNDE		20.000,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	1.01.00.116.000	20.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96		5.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96		5.000,00		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	5.000,00		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		465.000,00		
1718.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS		100.000,00		
1718.10.1.1	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	1.01.00.510.000	100.000,00		

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2020					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei, Data:
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.10.2.0	TRANSF.DE CONV.DA UNIÃO DESTINADOS A PROG EDUCACAO		15.000,00		
1718.10.2.1	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO DEST.PROG.EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.01.00.510.000	15.000,00		
1718.10.3.0	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST.A PROG.ASSIST.SOCIAL		200.000,00		
1718.10.3.1	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO DEST.PROG.ASSIST.SOCIAL- PRINCIPAL	1.01.00.311.000	200.000,00		
1718.10.5.0	TRANSF.CONV.DA UNIÃO DEST.A PROG. SANEAMENTO BÁSICO		150.000,00		
1718.10.5.1	TRANSF.CONV.DA UNIÃO A PROG.SANEAMENTO BASICO- PRINCIPAL	1.01.00.001.000	150.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		554.000,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		554.000,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	554.000,00		
1720.00.0.0	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.			2.185.000,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU		2.185.000,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		1.786.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		1.700.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	1.020.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.01.00.111.000	425.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.01.00.211.000	255.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		60.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	36.000,00		

1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.01.00.111.000	15.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.01.00.211.000	9.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		6.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	6.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE CIDE		20.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	20.000,00		
1728.10.0.0	TRANSF.DE CONVÊNIO DOS EST.E DO DIST.FED. E DE SUAS ENT		199.000,00		
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS		100.000,00		
1728.10.1.1	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS - PRINCIPAL	1.01.00.520.000	100.000,00		
1728.10.2.0	TRANSF.DE CONV. ESTADOS DEST.PROGRAMA DE EDUCAÇÃO		99.000,00		
1728.10.2.1	TRANSF.DE CONVÊNIO ESTADOS DEST.A PROG.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.01.00.190.000	84.000,00		
1728.10.2.1	TRANSF.DE CONVÊNIO ESTADOS DEST.A PROG.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.01.00.520.000	15.000,00		
1728.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		200.000,00		
1728.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		200.000,00		
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	200.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			2.600.000,00	
1758.00.0.0	TRANSF.OUT.INSTITUIÇÕES PÙB.- EST/DF/MUN		2.600.000,00		
1758.01.0.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO FUNDEB		2.600.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		2.600.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.01.00.116.000	2.600.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			30.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			25.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		25.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		25.000,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		25.000,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	25.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES				
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.01.00.001.000			
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			5.000,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		5.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		5.000,00		
1990.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DíVIDA ATIVA	1.01.00.001.000	5.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				2.853.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.703.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.138.000,00	

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2020					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: , Data:
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-ESPECÍFICAS DE EST, DF E MUN.		1.138.000,00		
2418.03.0.0	TRANSF.REC.- SUS-BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERV.PUB. SAÚDE		100.000,00		
2418.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA		100.000,00		
2418.03.1.1	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.01.00.215.000	100.000,00		
2418.05.0.0	TRANSF.REC. DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		100.000,00		
2418.05.1.0	PROG.TRANSPORTE ESCOLAR EDUC.BÁS.-CAMINHO ESCOLA		100.000,00		
2418.05.1.1	PROG.TRANSF.ESCOLAR EDUC.BÁSICA-CAMINHO DA ESCOLA-PRINCIPAL	1.01.00.125.000	100.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		466.000,00		
2418.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS		116.000,00		
2418.10.1.1	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS- PRINCIPAL	1.01.00.510.000	116.000,00		
2418.10.5.0	TRANSF. DE CONVÊNIO UNIÃO DEST.PROG.SANEAM.BÁSICO		150.000,00		
2418.10.5.1	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO DEST.PROG.SANEAM.BÁSICO- PRINCIPAL	1.01.00.510.000	150.000,00		
2418.10.6.0	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO DEST.A PROG.MEIO AMBIENTE		100.000,00		
2418.10.6.1	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO DEST.PROG. MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	1.01.00.510.000	100.000,00		
2418.10.7.0	TRANSF.CONV.DA UNIÃO DEST.PROG.INFRAEST. TRANSPORTE		100.000,00		
2418.10.7.1	TRANSF.CONV.UNIÃO DEST.PROG. INFRA TRANSPORTE-PRINCIPAL	1.01.00.510.000	100.000,00		
2418.12.0.0	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		372.000,00		
2418.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		372.000,00		
2418.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	1.01.00.312.000	372.000,00		
2418.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		100.000,00		
2418.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		100.000,00		
2418.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	100.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			1.565.000,00	
2428.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.565.000,00		
2428.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		120.000,00		
2428.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		120.000,00		
2428.03.1.1	TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.01.00.215.000	120.000,00		
2428.05.0.0	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		150.000,00		
2428.05.1.0	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		150.000,00		
2428.05.1.1	TRANSF.RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.01.00.125.000	150.000,00		
2428.10.0.0	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DIST.FED.E DE SUAS ENT.		1.245.000,00		
2428.10.1.0	TRANSF.CONVÊNIO DOS EST. E DO DIST.FED.E DE SUAS ENT. SUS		15.000,00		
2428.10.1.1	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS - PRINCIPAL	1.01.00.520.000	15.000,00		
2428.10.2.0	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG.EDUCAÇÃO		15.000,00		
2428.10.2.1	TRANSF. CONV.DOS ESTADOS DEST. A PROG.EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.01.00.520.000	15.000,00		
2428.10.5.0	TRANSF. CONV.DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG.SANEAM.BÁSICO		120.000,00		
2428.10.5.1	TRANSF.CONV.EST. DEST.A PROG.SANEAM.BÁSICO- PRINCIPAL	1.01.00.510.000	120.000,00		
2428.10.6.0	TRANSF. CONV.DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG.MEIO AMBIENTE		70.000,00		
2428.10.6.1	TRANSF.CONV.EST. DEST.A PROG.MEIO AMBIENTE- PRINCIPAL	1.01.00.520.000	70.000,00		
2428.10.7.0	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS DEST.A PROG.INFRAEST.TRANSP.		100.000,00		
2428.10.7.1	TRANSF.CONV.EST. DEST.A PROG.INFRA.TRANSP- PRINCIPAL	1.01.00.510.000	100.000,00		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		925.000,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.01.00.510.000	925.000,00		
2428.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		50.000,00		
2428.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		50.000,00		

2428.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	50.000,00		
-------------	---	-----------------	-----------	--	--

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2020					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: , Data:
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			150.000,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			150.000,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		150.000,00		
2990.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		150.000,00		
2990.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.01.00.001.000	150.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-2.116.600,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB				-2.116.600,00
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.116.600,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.116.600,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.01.00.001.000	-2.116.600,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					17.900.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					15.047.000,00
RECEITA DE CAPITAL					2.853.000,00
Total Geral das Receitas					17.900.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					Lei: , Data:
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.633.590,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.912.240,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.912.240,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	896.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.719.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.217.740,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.500,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			37.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	37.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.684.350,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		147.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	147.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.537.350,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	81.900,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.100,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	14.850,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	256.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	970.500,00			
3.3.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.254.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	26.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	55.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.116.410,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			4.736.410,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.736.410,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.686.360,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997.050,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			380.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	380.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		150.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00			
TOTAL					17.900.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					Lei: , Data:
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	55.000,00	946.640,00	1.001.640,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	55.000,00	946.640,00	1.001.640,00
01	031 0039 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	0,00	55.000,00	946.640,00	1.001.640,00

01.031.0039.1001.0000	REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0039.1073.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01.031.0039.2001.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	946.640,00	946.640,00
04	Administração	0,00	416.000,00	1.812.800,00	2.228.800,00
04 122	Administração Geral	0,00	252.000,00	1.681.800,00	1.933.800,00
04 122 0010	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0010.1098.0000	APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0010.1099.0000	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE E DA PREFEITURA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04 122 0011	GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
04.122.0011.2005.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
04 122 0012	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.122.0012.1100.0000	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO CONTROL E INTERNO	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04 122 0013	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0013.1101.0000	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0015	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
04.122.0015.1102.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
04 122 0037	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0037.1129.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	109.000,00	1.583.800,00	1.692.800,00
04.122.0038.1004.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
04.122.0038.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0038.2002.0000	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04.122.0038.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
04.122.0038.2004.0000	MANUTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
04.122.0038.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
04.122.0038.2008.0000	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.122.0038.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	945.800,00	945.800,00
04 123	Administração Financeira	0,00	164.000,00	111.000,00	275.000,00
04 123 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	164.000,00	111.000,00	275.000,00
04.123.0038.1003.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.123.0038.1055.0000	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DÍVIDA CONTARTADA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04.123.0038.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04.123.0038.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04 128 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.128.0038.2010.0000	CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: , Data:

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	297.500,00	998.000,00	1.295.500,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	297.500,00	998.000,00	1.295.500,00
08 244 0030	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	10.000,00	6.000,00	16.000,00
08.244.0030.2062.0000	CONFERÊNCIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.0030.2106.0000	FORTEALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E CONSELHO DO IDOSO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0031	FORTEALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.0031.2058.0000	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0031.2059.0000	PROGRAMA DE CESTA BASICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08 244 0032	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
08.244.0032.1110.0000	CONSTRUÇÃO DO CRAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0032.1111.0000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.244.0032.1112.0000	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0032.1113.0000	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
08 244 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	967.000,00	967.000,00
08.244.0038.2050.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	336.000,00	336.000,00
08.244.0038.2054.0000	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBF (SCFV)	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244.0038.2055.0000	PISO BÁSICO FIXO - PBF1	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
08.244.0038.2056.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0038.2057.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
08.244.0038.2061.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD - SUAS	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
08.244.0038.2117.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
10	Saúde	0,00	792.050,00	2.487.000,00	3.279.050,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.216.000,00	1.216.000,00
10 122 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	1.216.000,00	1.216.000,00
10.122.0038.2045.0000	MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.216.000,00	1.216.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	687.050,00	959.500,00	1.646.550,00
10 301 0026	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
10.301.0026.1105.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0026.2105.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10 301 0027	FORTEALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	0,00	167.050,00	0,00	167.050,00
10.301.0027.1107.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS	0,00	67.050,00	0,00	67.050,00
10.301.0027.1108.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0028	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10.301.0028.1106.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: , Data:

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	792.050,00	2.487.000,00	3.279.050,00
10 301	Atenção Básica	0,00	687.050,00	959.500,00	1.646.550,00

10	301	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	959.500,00	959.500,00
10.301.0038.2036.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.301.0038.2039.0000			MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF	0,00	0,00	283.000,00	283.000,00
10.301.0038.2040.0000			PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	0,00	197.000,00	197.000,00
10.301.0038.2041.0000			PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
10.301.0038.2042.0000			PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00
10.301.0038.2043.0000			PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0,00	0,00	240.500,00	240.500,00
10.301.0038.2081.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO ADULTO /CRA	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
10.301.0038.2085.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
10.301.0038.2086.0000			CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0038.2087.0000			MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	105.000,00	208.500,00	313.500,00
10	302	0026	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10.302.0026.1069.0000			AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10	302	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	208.500,00	208.500,00
10.302.0038.2047.0000			MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	208.500,00	208.500,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
10	303	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
10.303.0038.2038.0000			MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10	304	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.304.0038.2048.0000			PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
10	305	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
10.305.0038.2049.0000			PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
12			Educação	0,00	913.000,00	4.762.200,00	5.675.200,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	400.000,00	4.094.000,00	4.494.000,00
12	361	0019	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00
12.361.0019.2021.0000			CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDOR EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0019.2099.0000			CAPACITAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESCOLAS E DA SECRETARIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12	361	0021	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0021.1008.0000			AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2020			
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: , Data:			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação	0,00	913.000,00	4.762.200,00	5.675.200,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	400.000,00	4.094.000,00	4.494.000,00
12	361	0023	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
12.361.0023.1007.0000			REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0023.1103.0000			CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.361.0023.1135.0000			CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS MUNICIPAIS.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	361	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	4.089.000,00	4.089.000,00
12.361.0038.2012.0000			MANUTENÇÃO AÇÕES DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
12.361.0038.2014.0000			PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00
12.361.0038.2018.0000			MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	0,00	0,00	217.000,00	217.000,00
12.361.0038.2019.0000			PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
12.361.0038.2020.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
12.361.0038.2022.0000			PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	166.000,00	166.000,00
12.361.0038.2027.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	791.000,00	791.000,00
12.361.0038.2028.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
12.361.0038.2115.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
12	362		Ensino Médio	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
12	362	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
12.362.0038.2023.0000			MANUTENÇÃO DE ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
12	365		Educação Infantil	0,00	513.000,00	317.000,00	830.000,00
12	365	0020	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.365.0020.2100.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12	365	0021	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.365.0021.2101.0000			DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12	365	0023	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
12.365.0023.2102.0000			REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
12.365.0023.2103.0000			APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12	365	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	320.000,00	317.000,00	637.000,00
12.365.0038.2015.0000			PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
12.365.0038.2017.0000			PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
12.365.0038.2024.0000			MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
12.365.0038.2029.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
12.365.0038.2116.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	290.200,00	290.200,00
12	366	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	290.200,00	290.200,00
12.366.0038.2016.0000			PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12.366.0038.2025.0000			MANUTENÇA DO PROGRAMA EJA	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
12.366.0038.2030.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 60%	0,00	0,00	34.200,00	34.200,00
12.366.0038.2031.0000			MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 40%	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
12.366.0038.2032.0000			MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 60%	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2020			
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: , Data:			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

12			Educação		0,00	913.000,00	4.762.200,00	5.675.200,00
12	367		Educação Especial		0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
12	367	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
12.367.0038.2026.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
13			Cultura		0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
13	392		Difusão Cultural		0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
13	392	0024	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS		0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
13.392.0024.2098.0000			PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
15			Urbanismo		0,00	1.219.500,00	618.000,00	1.837.500,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		0,00	1.119.500,00	0,00	1.119.500,00
15	451	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE		0,00	1.119.500,00	0,00	1.119.500,00
15.451.0036.1118.0000			CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS.		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0036.1119.0000			CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO		0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
15.451.0036.1120.0000			CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS - ZONA URBANA E RURAL		0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
15.451.0036.1121.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.0036.1122.0000			REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS		0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
15.451.0036.1123.0000			CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0036.1124.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PÓRTICO		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0036.1125.0000			REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO MUNICIPAL		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15.451.0036.1126.0000			AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0036.1127.0000			CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES		0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
15.451.0036.2113.0000			ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL		0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
15	452		Serviços Urbanos		0,00	0,00	618.000,00	618.000,00
15	452	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	618.000,00	618.000,00
15.452.0038.2070.0000			MANUTENÇÃO DE SECETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	389.000,00	389.000,00
15.452.0038.2071.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0038.2072.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
15	605		Abastecimento		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	605	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.605.0036.1130.0000			CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE AÇUDES		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16			Habitação		0,00	200.000,00	80.500,00	280.500,00
16	482		Habitação Urbana		0,00	200.000,00	80.500,00	280.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: , Data:

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
16	Habitação	0,00	200.000,00	80.500,00	280.500,00		
16	Habitação Urbana	0,00	200.000,00	80.500,00	280.500,00		
16	482	0034	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	0,00	200.000,00	200.000,00	
16.482.0034.1109.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00		
16.482.0034.2091.0000	DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P MELHORIA HABITACIONAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00		
16	482	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
16.482.0038.2051.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00		
17	Saneamento	0,00	295.000,00	50.100,00	345.100,00		
17	512	Saneamento Básico Urbano	0,00	295.000,00	50.100,00	345.100,00	
17	512	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
17.512.0036.1016.0000	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00		
17.512.0036.1017.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00		
17.512.0036.1018.0000	CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00		
17.512.0036.1071.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTOP BÁSICO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00		
17.512.0036.1072.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00		
17	512	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
17.512.0038.2037.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00		
18	Gestão Ambiental	0,00	150.360,00	0,00	150.360,00		
18	542	Controle Ambiental	0,00	150.360,00	0,00	150.360,00	
18	542	0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE	0,00	150.360,00	0,00	150.360,00
18.542.0036.1128.0000	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE DA LAGOA	0,00	150.360,00	0,00	150.360,00		
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
19	126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
19	126	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
19.126.0038.2073.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DA JUVENTUDE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
20	Agricultura	0,00	571.500,00	319.000,00	890.500,00		
20	605	Abastecimento	0,00	201.000,00	319.000,00	520.000,00	
20	605	0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	201.000,00	27.000,00	228.000,00
20.605.0035.1078.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00		
20.605.0035.1114.0000	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
20.605.0035.1116.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00		
20.605.0035.2063.0000	APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00		
20.605.0035.2092.0000	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00		
20.605.0035.2111.0000	PROGRAMA CARRO PIPA	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00		

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS

Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: , Data:

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
20	Agricultura	0,00	571.500,00	319.000,00	890.500,00		
20	605	Abastecimento	0,00	201.000,00	319.000,00	520.000,00	
20	605	0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	292.000,00	292.000,00
20.605.0038.2067.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	292.000,00	292.000,00		
20	606	Extensão Rural	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
20	606	0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

20.606.0035.1117.0000	PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAMENTO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	220.500,00	0,00	220.500,00
20 608 0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	220.500,00	0,00	220.500,00
20.608.0035.1115.0000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
20.608.0035.2107.0000	DISTRIBUIÇÃO DE VACINA ANIMAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.608.0035.2108.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
20.608.0035.2109.0000	PROGRAMA CORTE DE TERRAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
20.608.0035.2110.0000	PROGRAMA GARANTIA SAFRA	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
20.608.0035.2112.0000	PROGRAMA SANIDADE ANIMAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22	Indústria	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
22 695	Turismo	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
22 695 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
22.695.0038.2074.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR TURISMO	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
26	Transporte	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
26 782 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
26.782.0038.2114.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	300.000,00	189.850,00	489.850,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	300.000,00	189.850,00	489.850,00
27 812 0025	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO ESPORTE, DO TURISMO, DA JUVENTUDE E DO LAZER	0,00	300.000,00	41.850,00	341.850,00
27.812.0025.1131.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
27.812.0025.1132.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0025.1133.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
27.812.0025.1134.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812.0025.2077.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	41.850,00	41.850,00
27 812 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
27.812.0038.2075.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	148.000,00	148.000,00
99	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2020	
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: , Data:	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
99.999.0099.9001.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL		150.000,00	5.316.910,00	12.433.090,00	17.900.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2020	
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				Lei: , Data:	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.001.640,00			1.001.640,00
01 031	Ação Legislativa	1.001.640,00			1.001.640,00
01 031 0039	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.001.640,00			1.001.640,00
04	Administração	2.228.800,00			2.228.800,00
04 122	Administração Geral	1.933.800,00			1.933.800,00
04 122 0010	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	30.000,00			30.000,00
04 122 0011	GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	98.000,00			98.000,00
04 122 0012	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	7.500,00			7.500,00
04 122 0013	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00			15.000,00
04 122 0015	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	40.500,00			40.500,00
04 122 0037	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	50.000,00			50.000,00
04 122 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	1.692.800,00			1.692.800,00
04 123	Administração Financeira	275.000,00			275.000,00
04 123 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	275.000,00			275.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00			20.000,00
04 128 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	20.000,00			20.000,00
08	Assistência Social	848.500,00	447.000,00		1.295.500,00
08 244	Assistência Comunitária	848.500,00	447.000,00		1.295.500,00
08 244 0030	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	16.000,00			16.000,00
08 244 0031	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	15.000,00	10.000,00		25.000,00
08 244 0032	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	287.500,00			287.500,00
08 244 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	530.000,00	437.000,00		967.000,00
10	Saúde	1.621.000,00	1.658.050,00		3.279.050,00
10 122	Administração Geral		1.216.000,00		1.216.000,00
10 122 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		1.216.000,00		1.216.000,00
10 301	Atenção Básica	1.226.000,00	420.550,00		1.646.550,00
10 301 0026	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	180.000,00	210.000,00		390.000,00
10 301 0027	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	145.000,00	22.050,00		167.050,00
10 301 0028	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	30.000,00		130.000,00
10 301 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	801.000,00	158.500,00		959.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	292.000,00	21.500,00		313.500,00
10 302 0026	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	5.000,00		105.000,00
10 302 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	192.000,00	16.500,00		208.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00			26.000,00
10 303 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	26.000,00			26.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2020	

Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					Lei: , Data:
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 304	Vigilância Sanitária	20.000,00			20.000,00
10 304 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	20.000,00			20.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	57.000,00			57.000,00
10 305 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	57.000,00			57.000,00
12	Educação	5.439.200,00	236.000,00		5.675.200,00
12 361	Ensino Fundamental	4.258.000,00	236.000,00		4.494.000,00
12 361 0019	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	20.000,00			20.000,00
12 361 0021	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	110.000,00			110.000,00
12 361 0023	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	275.000,00			275.000,00
12 361 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	3.853.000,00	236.000,00		4.089.000,00
12 362	Ensino Médio	22.000,00			22.000,00
12 362 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	22.000,00			22.000,00
12 365	Educação Infantil	830.000,00			830.000,00
12 365 0020	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	25.000,00			25.000,00
12 365 0021	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00			15.000,00
12 365 0023	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	153.000,00			153.000,00
12 365 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	637.000,00			637.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	290.200,00			290.200,00
12 366 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	290.200,00			290.200,00
12 367	Educação Especial	39.000,00			39.000,00
12 367 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	39.000,00			39.000,00
13	Cultura	107.000,00			107.000,00
13 392	Difusão Cultural	107.000,00			107.000,00
13 392 0024	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	107.000,00			107.000,00
15	Urbanismo	1.837.500,00			1.837.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00			1.119.500,00
15 451 0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE	1.119.500,00			1.119.500,00
15 452	Serviços Urbanos	618.000,00			618.000,00
15 452 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	618.000,00			618.000,00
15 605	Abastecimento	100.000,00			100.000,00
15 605 0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE	100.000,00			100.000,00
16	Habitação	280.500,00			280.500,00
16 482	Habitação Urbana	280.500,00			280.500,00
16 482 0034	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	230.000,00			230.000,00
16 482 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	50.500,00			50.500,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					Lei: , Data:
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
17	Saneamento	345.100,00			345.100,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	345.100,00			345.100,00
17 512 0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE	295.000,00			295.000,00
17 512 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	50.100,00			50.100,00
18	Gestão Ambiental	150.360,00			150.360,00
18 542	Controle Ambiental	150.360,00			150.360,00
18 542 0036	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE	150.360,00			150.360,00
19	Ciência e Tecnologia	10.000,00			10.000,00
19 126	Tecnologia da Informação	10.000,00			10.000,00
19 126 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	10.000,00			10.000,00
20	Agricultura	890.500,00			890.500,00
20 605	Abastecimento	520.000,00			520.000,00
20 605 0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	228.000,00			228.000,00
20 605 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	292.000,00			292.000,00
20 606	Extensão Rural	150.000,00			150.000,00
20 606 0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	150.000,00			150.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.500,00			220.500,00
20 608 0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	220.500,00			220.500,00
22	Indústria	52.000,00			52.000,00
22 695	Turismo	52.000,00			52.000,00
22 695 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	52.000,00			52.000,00
26	Transporte	107.000,00			107.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	107.000,00			107.000,00
26 782 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	107.000,00			107.000,00
27	Desporto e Lazer	489.850,00			489.850,00
27 812	Desporto Comunitário	489.850,00			489.850,00
27 812 0025	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO ESPORTE, DO TURISMO, DA JUVENTUDE E DO LAZER	341.850,00			341.850,00
27 812 0038	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO	148.000,00			148.000,00
99	Reserva de Contingência	150.000,00			150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	150.000,00			150.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00			150.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					Lei: , Data:
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
TOTAL		15.558.950,00	2.341.050,00	0,00	17.900.000,00

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Praça Fabião das Queimadas, 700	
08159162/0001-89	Exercício: 2019

**DECRETO Nº 12, DE 01 DE MAIO DE 2019 - LEI N.367**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$573.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				573.300,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	77		04.122.0038.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Ordinários
	85		04.122.0038.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Ordinários
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	159		12.361.0038.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Ordinários
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	266		10.301.0038.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Ordinários
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	482		08.244.0038.2056.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	119		12.361.0023.1103.0000	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
			4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Ordinários
	144		12.361.0038.2018.0000	MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
			4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, BENFEITORIAS OU
			01	TESOURO
			120 000	Transferência do Salário-Educação
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	285		10.301.0028.1106.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
	369		10.302.0026.1069.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	604		15.605.0036.1130.0000	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAE. DE AÇUDES
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Ordinários
	610		17.512.0036.1071.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTO P. BÁSICO
			4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO
			01	TESOURO
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
	619		18.542.0036.1128.0000	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTR DO PARQUE
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
02	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
	641		27.812.0025.1131.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO

			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
90	99	99	RESERVA DECONTIGÊNCIA		
90	99	99	RESERVA DECONTIGÊNCIA		
	664		99.999.0099.9001.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-150.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Ordinários	
<b>Anulação (-)</b>					<b>-573.300,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DE VELHOS, 01 de MAIO de 2019

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**B5F558AB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Praça Fabião das Queimadas, 700	
08159162/0001-89	Exercício: 2019

**DECRETO Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.367**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>					<b>340.000,00</b>
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	72		04.122.0038.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	280.000,00
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- INSS	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	155		12.361.0038.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	416		16.482.0034.1109.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-60.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	564		15.451.0036.1118.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL E REVIT. DE PRÉDIOS	-100.000,00
			4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
	574		15.451.0036.1122.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS	-80.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	577		15.451.0036.1125.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO MUNICIPAL	-100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
<b>Anulação (-)</b>					<b>-340.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DE VELHOS, 01 de JULHO de 2019

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**5AAF2EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 263/2019 – SMS**

**Portaria nº 263/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCIÉLIO FERNANDES S. OLIVEIRA**, matrícula nº 1451, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	07/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
OWD - 9559	Natal/RN	12/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de exame de alta complexidade.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	17/11/2019	R\$ 20,00	Remoção de paciente com alta hospitalar.
MYW - 5165	Natal/RN	18/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação médica e TC.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	24/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente primigesta, IG: 41, 3 dias para avaliação obstétrica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:EF3C698D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 264/2019 – SMS**

**Portaria nº 264/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal/RN	03/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação neurológica.
MYW - 5165	Natal/RN	08/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno de consulta.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	13/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR - 6112	Natal/RN	18/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR - 6112	Natal/RN	23/11/2019	R\$ 40,00	Remoção de paciente após alta hospitalar.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3C68F09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2019 – SMS**

**Portaria nº 265/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de Dezembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde Interina do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 500/2019 de 29/11/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Natal-RN	01/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica no MEJEC.
QGR - 6112	Caicó-RN	05/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir criança após ser atacada por cachorro.
QGR - 6112	Caicó-RN	06/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para TC de crânio encefálica.
QGR - 6112	Natal-RN	11/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR - 6112	Natal-RN	21/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com ortopedista.
QGT - 3A48	Natal-RN	26/11/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 3A48	Santa Cruz-RN	26/11/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**10325FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 25/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 25/2019, destinado ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 18/11/2019, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Fornecedor: MÁXIMO'S CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 27.264.143/0001-67	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS, 6, SÃO BENTO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-000		
Representante: MARCOSSUEL VIEIRA DE ARRUDA - CPF: 030.520.694-03		

LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002466 - PA QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	20,00	47,36	947,20
2	0002467 - PA DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	20,00	44,48	889,60
3	0002468 - CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 150CM	TRAMONTINA	UND	5,00	52,66	263,30
4	0002469 - ENXADA NORTE 2.5 C/ CABO 150CM	TRAMONTINA	UND	15,00	59,82	897,30
5	0002470 - ANGINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120 CM	TRAMONTINA	UND	10,00	28,99	289,90
6	0002471 - VASSOURA ANGINHO PLÁTICA C/ CABO 150 CM	TRAMONTINA	UND	15,00	16,99	254,85
7	0002472 - MARRETA 500G COM CABO	TRAMONTINA	UND	5,00	38,21	191,05
8	0004328 - MARRETA 1KG COM CABO	TRAMONTINA	UND	4,00	30,48	121,92
9	0002473 - COLHER DE PEDREIRO 10	TRAMONTINA	UND	6,00	16,43	98,58
10	0002474 - COLHER DE PEDREIRO 8	TRAMONTINA	UND	6,00	14,83	88,98
11	0002475 - COLHER DE PEDREIRO 9	TRAMONTINA	UND	6,00	14,40	86,40
12	0002476 - ESPATULA RIGIDA 8CM C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UND	5,00	7,74	38,70
13	0002477 - TESOURA CORTA CHAPA 12"	TRAMONTINA	UND	5,00	59,64	298,20
14	0002478 - PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	TRAMONTINA	UND	5,00	30,12	150,60
15	0002479 - CHAVE DE TESTE	TRAMONTINA	UND	10,00	5,04	50,40
16	0002480 - FACÃO P/ MATO 12	TRAMONTINA	UND	10,00	31,62	316,20

17	0002481 - TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	UND	10,00	75,02	750,20
18	0002483 - MACHADO SOLDADO 3,5 C/CABO 100CM	TRAMONTINA	UND	5,00	19,20	96,00
19	0002484 - TESOURA CERVA VIVA 12	TRAMONTINA	UND	3,00	44,83	134,49
20	0004329 - ESQUADRO 90°	VONDER	UND	2,00	38,57	77,14
21	0004330 - RÉGUA P/PEDREIRO	VONDER	UND	5,00	35,38	176,90
22	0004331 - SERROTE PROFISSIONAL 26 POL.	VONDER	UND	5,00	40,47	202,35
23	0002488 - TORQUEZ GRANDE	VONDER	UND	5,00	80,31	401,55
24	0002489 - ALICATE DE PRESSÃO	VONDER	UND	5,00	54,23	271,15
25	0002490 - ALICATE UNIVERSAL	VONDER	UND	10,00	39,46	394,60
26	0002491 - ALICATE ELETRICISTA	VONDER	UND	5,00	146,93	734,65
27	0002492 - DESEMPOLADEIRA AÇO LISA	VONDER	UND	5,00	21,96	109,80
28	0002493 - DESEMPOLADEIRA PVC 18X30	VONDER	UND	5,00	21,96	109,80
29	0002494 - MARTELO 23	VONDER	UND	5,00	32,38	161,90
30	0002495 - MARTELO 25	VONDER	UND	5,00	37,74	188,70
31	0002496 - FECHADURA SOBRE PORTÃO	STAM	UND	10,00	53,59	535,90
32	0002497 - ARCO DE SERRA CABO FECHADO	STARRET	UND	5,00	16,53	82,65
33	0002498 - LAMINA STARRET PARA ARCO DE SERRA	STARRET	UND	30,00	7,03	210,90
34	0002506 - CHAVE COMBINADA 19MM	VONDER	UND	5,00	17,86	89,30
35	0002507 - CHAVE COMBINADA 20MM	VONDER	UND	5,00	18,53	92,65
36	0002508 - CHAVE COMBINADA 21MM	VONDER	UND	5,00	22,52	112,60
37	0002509 - CHAVE COMBINADA 22MM	VONDER	UND	5,00	19,96	99,80
38	0002510 - BALDE METÁLICO ZINCADO	VONDER	UND	10,00	26,95	269,50
39	0002511 - MARTELO DE BORRACHA 40MM	VONDER	UND	5,00	27,22	136,10
40	0002512 - CABO INTERCALADO P/ ENXADA	VONDER	UND	15,00	29,72	445,80
41	0002513 - VASSORÃO GARI	TRAMONTINA	UND	60,00	14,54	872,40
42	0002514 - PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10,00	73,91	739,10
43	0004332 - LIXA DE ÁGUA 1200	3M	UND	10,00	22,53	225,30
44	0004333 - LIXA D'ÁGUA 3M R-920	3M	UND	20,00	11,97	239,40
45	0004334 - LIXA D'ÁGUA 3M R-870	3M	UND	20,00	11,54	230,80
46	0004335 - LIXA FERRO 36	3M	UND	50,00	3,42	171,00
47	0004336 - LIXA FERRO 40	3M	UND	50,00	4,75	237,50
48	0004337 - LIXA MASSA 120	3M	UND	50,00	1,40	70,00
49	0004338 - LIXA MASSA 150	3M	UND	50,00	0,98	49,00
50	0004339 - ARAME FARPADO 250M	GERDAU	Rolo	15,00	199,00	2.985,00
51	0004340 - ARAME FARPADO 500CM	GERDAU	Rolo	15,00	328,93	4.933,95
52	0004341 - PENEIRA P/ AREIA	VONDER	UND	3,00	35,11	105,33
53	0004342 - VASSOURA DE FOLHAS	TRAMONTINA	UND	30,00	25,98	779,40
54	0004343 - REBITADOR 4 BICOS	VONDER	UND	10,00	79,17	791,70
55	0004344 - FORCADO P/ CASCALHO	TRAMONTINA	UND	5,00	56,49	282,45
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS</b>						<b>23.579,94</b>

LOTE 02 - FERRAGENS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
56	0004345 - TRELIÇA fabricada com aço CA60 nervurado	GERDAU	UND	40,00	29,54	1.181,60
57	0002516 - COLUNA 5/16 6M	GERDAU	UND	20,00	174,97	3.499,40
58	0002517 - COLUNA 3/8 6M	GERDAU	UND	20,00	223,97	4.479,40
59	0004346 - FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG	GERDAU	QUILO	40,00	11,08	443,20
60	0004347 - FERRO 6,3MM (1/4") C/ 12M CA-50	GERDAU	QUILO	60,00	16,88	1.012,80
61	0002521 - ELETRODO LINCOLN 2/5	VONDER	UND	30,00	27,14	814,20
62	0002522 - FECHO CHATO 2	VONDER	UND	20,00	8,24	164,80
63	0002523 - FECHO CHATO 3	VONDER	UND	20,00	4,35	87,00
64	0002524 - FECHO CHATO 4	VONDER	UND	20,00	5,49	109,80
65	0002525 - FECHO CHATO 6	VONDER	UND	20,00	6,50	130,00
66	0004348 - PREGO CC 2.1/2X10-18X27	GERDAU	QUILO	25,00	19,65	491,25
67	0004349 - PREGO CC 3X8 BWG	GERDAU	QUILO	25,00	15,98	399,50
68	0004350 - PREGO CC 2.1/X 12- 16X27	GERDAU	QUILO	25,00	19,54	488,50
69	0002529 - DOBRADIÇA DE CANTO 1/2	VONDER	UND	30,00	1,02	30,60
70	0002530 - DOBRADIÇA DE CANTO 850X3	VONDER	UND	30,00	3,71	111,30
71	0002531 - PORTA CADEADO X2 1/2	ALIANÇA	UND	30,00	3,25	97,50
72	0002532 - PORTA CADEADO X3 1/2	ALIANÇA	UND	30,00	8,45	253,50
73	0002533 - PORTA CADEADO X4 1/2	ALIANÇA	UND	30,00	7,65	229,50
74	0002534 - COLUNA (1/4)AMAR	GERDAU	UND	20,00	106,43	2.128,60
75	0002535 - DOBRADIÇA PINO MOVÉL 1300-3PCS	ALIANÇA	UND	40,00	14,10	564,00
76	0002536 - DOBRADIÇA PINO MOVÉL 1841-3PCS	ALIANÇA	UND	40,00	14,12	564,80
77	0002537 - CADEADO DE LATÃO 25MM	PADO	UND	20,00	15,80	316,00
78	0002538 - CADEADO DE LATÃO 20MM	PADO	UND	20,00	12,01	240,20
79	0002539 - CADEADO DE LATÃO 45MM	PADO	UND	20,00	30,15	603,00
80	0002540 - CADEADO DE LATÃO 30MM	PADO	UND	20,00	19,15	383,00
81	0002541 - CADEADO DE LATÃO 35MM	PADO	UND	30,00	24,09	722,70
82	0002542 - CADEADO DE LATÃO 50MM	PADO	UND	30,00	32,34	970,20
83	0002543 - CORRENTE 6,4 MM KG	VONDER	Metro	40,00	39,44	1.577,60
84	0002544 - CORRENTE 8MM KG	VONDER	Metro	50,00	39,24	1.962,00
85	0002545 - HASTE DE ATERRAMENTO COM 120 CM	ZKER	UND	25,00	17,09	427,25
86	0002546 - PARAFUSO PARA VASO	VONDER	UND	30,00	4,50	135,00
87	0002547 - FECHADURA CAIXÃO	ALIANÇA	UND	30,00	20,39	611,70
88	0002548 - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	VONDER	UND	25,00	2,33	58,25
89	0002551 - FERROLHO ZINCADO 500X3	ALIANÇA	UND	25,00	5,40	135,00
90	0002552 - PARAFUSO 3X16MM	CISER	UND	70,00	0,22	15,40
91	0002553 - PARAFUSO 3X20MM	CISER	UND	70,00	0,28	19,60
92	0002554 - PARAFUSO 3X22MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
93	0002555 - PARAFUSO 3X25MM	CISER	UND	70,00	0,73	51,10
94	0002556 - PARAFUSO 3X30MM	CISER	UND	70,00	0,86	60,20
95	0002557 - PARAFUSO 3,5X12MM	CISER	UND	70,00	0,55	38,50
96	0002558 - PARAFUSO 3,5X14MM	CISER	UND	70,00	0,93	65,10
97	0002559 - PARAFUSO 3,5X16MM	CISER	UND	70,00	0,44	30,80
98	0002560 - PARAFUSO 3,5X22MM	CISER	UND	70,00	2,35	164,50
99	0002561 - PARAFUSO 3,5X25MM	CISER	UND	70,00	0,45	31,50
100	0002562 - PARAFUSO 3,5X30MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70

101	0002563 - PARAFUSO 3,5X35MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
102	0002564 - PARAFUSO 3,5X40MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
103	0002565 - PARAFUSO 4X12MM	CISER	UND	70,00	0,49	34,30
104	0002566 - PARAFUSO 4X14MM	CISER	UND	70,00	0,54	37,80
105	0002567 - PARAFUSO 4X16MM	CISER	UND	70,00	0,75	52,50
106	0002568 - PARAFUSO 4X20MM	CISER	UND	70,00	0,75	52,50
107	0002569 - PARAFUSO 4X22MM	CISER	UND	70,00	0,87	60,90
108	0002570 - PARAFUSO 4X30MM	CISER	UND	70,00	0,89	62,30
109	0002571 - PARAFUSO 4X35MM	CISER	UND	70,00	0,93	65,10
110	0002572 - PARAFUSO 4X45MM	CISER	UND	70,00	0,80	56,00
111	0002573 - PARAFUSO 4X50MM	CISER	UND	70,00	0,85	59,50
112	0002574 - PARAFUSO 4,5X25MM	CISER	UND	70,00	0,89	62,30
113	0002575 - PARAFUSO 4,5X40MM	CISER	UND	70,00	1,01	70,70
114	0002576 - PARAFUSO 4,5X50MM	CISER	UND	70,00	1,16	81,20
115	0002577 - PARAFUSO 5X40MM	CISER	UND	70,00	0,91	63,70
116	0002578 - PARAFUSO 5X45MM	CISER	UND	70,00	0,91	63,70
117	0002579 - PARAFUSO 5X50MM	CISER	UND	70,00	0,91	63,70
118	0002580 - PARAFUSO 6X30MM	CISER	UND	70,00	0,99	69,30
119	0002581 - PARAFUSO 6X45MM	CISER	UND	70,00	0,85	59,50
120	0002582 - PARAFUSO 6X50MM	CISER	UND	70,00	1,05	73,50
121	0002583 - BARRA ROSQUEADA 1/2	BEMFIXA	UND	15,00	14,29	214,35
122	0002584 - BARRA ROSQUEADA 1/4	BEMFIXA	UND	15,00	8,87	133,05
123	0002585 - FECHADURA INTER TACO DE GOLF	ALIANÇA	UND	20,00	78,00	1.560,00
124	0002586 - FECHADURA EXTER AA	ALIANÇA	UND	40,00	53,28	2.131,20
125	0004351 - FECHADURA INTER AA	ALIANÇA	UND	20,00	44,29	885,80
126	0004352 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 50CM	GERDAU	QUILO	17,00	688,90	11.711,30
127	0004353 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 70CM	GERDAU	QUILO	17,00	827,87	14.073,79
128	0004354 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 80CM	GERDAU	QUILO	17,00	461,60	7.847,20
129	0004355 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 100CM	GERDAU	QUILO	17,00	887,67	15.090,39
130	0004356 - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA 6X1,20	GLZTELHAS	UND	20,00	161,52	3.230,40
131	0004357 - GRAMPO P/ CERCA 1X9	CISER	KG	30,00	14,36	430,80
132	0004358 - TELHA ZINCO 6X1	ZINCAMAX	UND	60,00	48,27	2.896,20
133	0004359 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO	VONDER	UND	12,00	29,14	349,68
134	0004360 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR PORTA	ALIANÇA	UND	30,00	15,98	479,40
135	0004361 - VERGALHÃO 3/8 DOBR 12M / SB	GERDAU	UND	30,00	53,11	1.593,30
136	0004362 - VERGALHÃO 5/16 DOBR 12M / SB	GERDAU	UND	30,00	53,84	1.615,20
137	0004363 - REBITE 510 - 500UND	VONDER	UND	20,00	0,41	8,20
138	0004364 - REBITE 410 - 1000UND	VONDER	UND	20,00	1,81	36,20
139	0004365 - REBITE 412 - 1000M	VONDER	UND	20,00	0,41	8,20
140	0004366 - TELHA ZINCALUME 6M	ZINCAMAX	UND	50,00	337,20	16.860,00
141	0004367 - TARJETA / MENOR	FAS	UND	25,00	3,72	93,00
142	0004368 - TARJETA / MAIOR	FAS	UND	25,00	3,98	99,50
143	0004369 - MALHA POP LEVE	GERDAU	UND	40,00	10,38	415,20
144	0004370 - CILINDRO DE LATÃO	ABRAFOX	UND	25,00	30,19	754,75
145	0004371 - ARCO SERRA FIXO	STARRET	UND	20,00	16,09	321,80
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02 - FERRAGENS</b>						<b>109.998,06</b>

LOTE 03 - MADEIRAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
146	0002587 - LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	42,54	2.127,00
147	0002588 - LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	48,97	2.448,50
148	0002589 - LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	46,08	2.304,00
149	0002590 - LINHA 3/8 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	67,90	3.395,00
150	0002591 - CAIBROS (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	100,00	45,42	4.542,00
151	0004372 - RIPA DE MADEIRA	MAÇARANDUBA	Metro	80,00	6,96	556,80
152	0002593 - MADEIRITE 10MM	MISTO	Metro	50,00	63,22	3.161,00
153	0002594 - COMPENSADO 4MM	MONTARE	Metro	50,00	70,53	3.526,50
154	0002595 - COMPENSADO 10MM	MONTARE	Metro	50,00	86,69	4.334,50
155	0002596 - COMPENSADO 15MM	MONTARE	Metro	50,00	135,09	6.754,50
156	0004373 - FREXAL MADEIRA	MONTARE	Metro	50,00	42,99	2.149,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03 - MADEIRAS</b>						<b>35.299,30</b>

LOTE 04 - DIVERSOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
157	0002597 - LUVIA TRIC. ALGODÃO 4 FIOS BRANCOS	VOLK	Par	110,00	5,40	594,00
158	0002598 - FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA	VONDER	Rolo	35,00	21,86	765,10
159	0002599 - VEDA ROSCA	TIGRE	UND	30,00	2,58	77,40
160	0004374 - BROXA PARA PINTURA RETANGULAR	JACK	UND	100,00	5,14	514,00
161	0002601 - REGISTRO P/ BUJÃO	IMAR	UND	20,00	45,05	901,00
162	0002602 - ROLO DE ESPUMA 15CM CABO AMARELO	ATLAS	UND	15,00	24,72	370,80
163	0002603 - ROLO DE ESPUMA 9CM CABO AMARELO	ATLAS	UND	15,00	8,14	122,10
164	0004375 - BOTAS COM BICO EM AÇO TAMANHO 42	BRACOL	Par	20,00	73,44	1.468,80
165	0002605 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 36	BRACOL	Par	10,00	55,09	550,90
166	0002606 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 38	BRACOL	Par	10,00	63,74	637,40
167	0002607 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 39	BRACOL	Par	10,00	50,29	502,90
168	0002608 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 40	BRACOL	Par	20,00	61,08	1.221,60
169	0002609 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 41	BRACOL	Par	15,00	54,04	810,60
170	0002610 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 42	BRACOL	Par	30,00	54,79	1.643,70
171	0002611 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	MUNDIAL EPI	UND	70,00	4,24	296,80
172	0002612 - LUVIA MULTIUSO	VOLK	Par	40,00	17,83	713,20
173	0002613 - LUVIA DE COURO	VOLK	Par	50,00	19,78	989,00
174	0002614 - NYLON PARA ROÇADEIRA	VONDER	KG	120,00	174,61	20.953,20
175	0002615 - ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 4X4 C/ 16 DEGRAUS	SERPA	UND	2,00	1.779,22	3.558,44
176	0004376 - CarrO de mão, caçamba metálica extraforte, 65 L, braço metálico	TRAMONTINA	UND	20,00	175,06	3.501,20
177	0002617 - CAMARA DE AR (câmara de ar para carro de mão)	RINALDI	UND	30,00	28,70	861,00
178	0002618 - PNEU 3,2X8 (para carro de mão)	CIDERAL	UND	30,00	66,91	2.007,30
179	0002619 - BANDEJA PARA PINTURA 23	VONDER	UND	5,00	9,97	49,85
180	0002620 - BANDEJA PARA PINTURA 15	VONDER	UND	5,00	11,23	56,15

181	0002621 - CONE DE SINALIZAÇÃO (LARANJA E BRANCO) 50CM	VONDER	UND	10,00	24,09	240,90
182	0002622 - CONE DE SINALIZAÇÃO (LARANJA E BRANCO) 70CM	VONDER	UND	10,00	39,17	391,70
<b>VALOR GLOBAL LOTE 04 - DIVERSOS</b>						<b>43.799,04</b>

<b>LOTE 05 - LOUÇAS/LAVATÓRIOS/PIAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
183	0002623 - PIA INOX 1.20M	AGINOX	UND	10,00	217,80	2.178,00
184	0002624 - PIA INOX 1.50M	AGINOX	UND	10,00	274,65	2.746,50
185	0002625 - TANQUE SIMPLES 60X60 MARMORIZADA	AJ RORATO	UND	5,00	156,92	784,60
186	0002626 - TANQUE DELTA 1,00X0,50 MARMORIZADO	AJ RORATO	UND	5,00	137,77	688,85
187	0002627 - TANQUE TRIPLO 1,45X0,50 MARMORIZADO	AJ RORATO	UND	5,00	247,14	1.235,70
188	0002628 - BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO	INCEPA	UND	5,00	167,90	839,50
189	0002629 - LAVATÓRIO SUSPENSO JADE (BRANCO)	INCEPA	UND	5,00	91,96	459,80
190	0002630 - CAIXA ACOPL. S/ BACIA JADE BRANCO	INCEPA	UND	5,00	187,86	939,30
191	0002631 - LAVATÓRIO S/COLUNA JADE BRANCO	INCEPA	UND	5,00	94,35	471,75
192	0002632 - COLUNA S/LAVAVEL BRANCO	INCEPA	UND	5,00	94,16	470,80
193	0002633 - BACIA JADE ACOPL S/ CX BRANCO	INCEPA	UND	5,00	158,92	794,60
194	0002634 - CUBA RASA RETANGULAR	INCEPA	UND	5,00	128,09	640,45
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05 - LOUÇAS/LAVATÓRIOS/PIAS</b>						<b>12.249,85</b>

<b>LOTE 06 - TELHAS/TIJOLOS/CIMENTO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
195	0004377 - CIMENTO PARA OBRAS 40KG	MIZU	UND	700,00	29,85	20.895,00
196	0004378 - TIJOLOS 8 FUROS	POTIGUAR	Milheiro	15000,00	0,53	7.950,00
197	0004379 - TELHA DE CERÂMICA 2º	POTIGUAR	Milheiro	8000,00	3,02	24.160,00
198	0004380 - LAJOTA PARA LAJE H8	POTIGUAR	UND	1000,00	2,54	2.540,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 06 - TELHAS/TIJOLOS/CIMENTO</b>						<b>55.545,00</b>

<b>LOTE 07 - ESQUADRIAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
199	0002637 - PORTAS LAMINADAS	MADEL	UND	15,00	173,74	2.606,10
200	0002638 - PORTAS SANFONADAS 60	MADEL	UND	5,00	114,07	570,35
201	0002639 - PORTAS SANFONADAS 70	MADEL	UND	5,00	131,05	655,25
202	0002640 - PORTAS SANFONADAS 80	MADEL	UND	5,00	131,35	656,75
203	0002641 - CAIXA DE PORTA 60	MADEL	UND	10,00	113,38	1.133,80
204	0002642 - CAIXA DE PORTA 70	MADEL	UND	10,00	128,16	1.281,60
205	0002643 - CAIXA DE PORTA 80	MADEL	UND	10,00	120,17	1.201,70
206	0002644 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X0,80	MADEL	UND	10,00	355,72	3.557,20
207	0002645 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	MADEL	UND	10,00	196,06	1.960,60
208	0002646 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,50X0,80	MADEL	UND	10,00	348,04	3.480,40
209	0002647 - BASCULHANTE 40X40 - EM ALUMÍNIO	BRIMAK	UND	5,00	45,01	225,05
210	0004381 - PORTA JATOBÁ 60	MADEL	UND	5,00	353,72	1.768,60
211	0004382 - PORTA JATOBÁ 70	MADEL	UND	5,00	327,75	1.638,75
212	0004383 - PORTA JATOBÁ 80	MADEL	UND	10,00	312,88	3.128,80
213	0004384 - BASCULHANTE 40X50 EM ALUMÍNIO	MADEL	UND	5,00	70,14	350,70
214	0004385 - PORTA VENEZIANA JATOBÁ ALMOFADA	MADEL	UND	10,00	483,42	4.834,20
<b>VALOR GLOBAL LOTE 07 - ESQUADRIAS</b>						<b>29.049,85</b>

<b>LOTE 08 - TORNEIRAS/REGISTROS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
215	0002648 - REGISTRO 1416 1/2	DECA	UND	20,00	59,14	1.182,80
216	0002649 - REGISTRO 1416 3/4	DECA	UND	20,00	59,14	1.182,80
217	0002650 - REGISTRO 1416 C-40 TAMPA CROMADA	DECA	UND	20,00	52,06	1.041,20
218	0002651 - REGISTRO 1509 3/4	DECA	UND	20,00	77,18	1.543,60
219	0002652 - REGISTRO C-23	DECA	UND	20,00	69,06	1.381,20
220	0002653 - TORNEIRA COMUM VOLTA C-31	FORTLEV	UND	25,00	59,87	1.496,75
221	0002654 - TORNEIRA COMUM VOLTA C-33	FORTLEV	UND	2,00	47,17	94,34
222	0002655 - TORNEIRA VOLTA C-40	FORTLEV	UND	15,00	58,15	872,25
223	0002656 - TORNEIRA BAIXA VOLTA C50	FORTLEV	UND	15,00	51,16	767,40
224	0002657 - TORNEIRA BICA MOVEI VOLTA	FORTLEV	UND	20,00	77,84	1.556,80
225	0002658 - TORNEIRA C-50 VOLTA 1494	FORTLEV	UND	20,00	75,19	1.503,80
226	0004386 - TORNEIRA AUTOMÁTICA	FORTLEV	UND	8,00	96,94	775,52
227	0004387 - TORNEIRA CROMADA	FORTLEV	UND	15,00	45,07	676,05
228	0004388 - DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	FORTLEV	UND	6,00	135,01	810,06
229	0004389 - TORNEIRA 1428 C40	FORTLEV	UND	10,00	113,78	1.137,80
230	0004390 - TORNEIRA 1494 C40	FORTLEV	UND	10,00	132,74	1.327,40
<b>VALOR GLOBAL LOTE 08 - TORNEIRAS/REGISTROS</b>						<b>17.349,77</b>

<b>LOTE 09 - CORDAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
231	0004391 - CORDA 5MM	VONDER	QUILO	50,00	26,96	1.348,00
232	0004392 - CORDA 8MM	VONDER	QUILO	60,00	22,19	1.331,40
233	0004393 - CORDA 10MM	VONDER	QUILO	100,00	20,40	2.040,00
234	0004394 - CORDA 12MM	VONDER	QUILO	100,00	24,80	2.480,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 09 - CORDAS</b>						<b>7.199,40</b>

<b>LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
235	0002662 - COLAR DE BRAÇADEIRA PARA TUBO DE 50MM	CONEX	UND	20,00	14,26	285,20
236	0002663 - TUBO SOLD 20MM6M	FORTLEV	Metro	30,00	13,68	410,40
237	0002664 - TUBO SOLD 25MX6M	FORTLEV	Metro	30,00	19,76	592,80
238	0002665 - TUBO SOLD 32MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	27,86	835,80
239	0002666 - TUBO SOLD 40MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	53,92	1.617,60
240	0002667 - TUBO SOLD 50MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	63,41	1.902,30
241	0002668 - TUBO SOLD 60MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	94,11	2.823,30
242	0002669 - TUBO ESG 40MMX6M	FORTLEV	Metro	20,00	23,36	467,20

243	0002670 - TUBO ESG 50MMX6M	FORTLEV	Metro	20,00	37,94	758,80
244	0002671 - TUBO ESG 100MMX6M	FORTLEV	Metro	20,00	62,31	1.246,20
245	0002672 - TUBO ESG 150MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	124,41	3.732,30
246	0002673 - TUBO ESG 200MMX6M	FORTLEV	Metro	10,00	304,05	3.040,50
247	0002674 - JOELHO SOLD 20MM	FORTLEV	UND	30,00	0,32	9,60
248	0002675 - JOELHO SOLD 32MM	FORTLEV	UND	30,00	1,80	54,00
249	0002676 - JOELHO SOLD 40MM	FORTLEV	UND	30,00	5,64	169,20
250	0002677 - JOELHO SOLD 50MM	FORTLEV	UND	30,00	3,64	109,20
251	0002678 - JOELHO ESG. 40MM	FORTLEV	UND	30,00	0,99	29,70
252	0002679 - JOELHO ESG 50MM	FORTLEV	UND	30,00	3,29	98,70
253	0002680 - JOELHO ESG 75MM	FORTLEV	UND	30,00	4,59	137,70
254	0002681 - JOELHO ESG 100MM	FORTLEV	UND	30,00	4,59	137,70
255	0002682 - CAIXA DE POLIETILENO 150LT	FORTLEV	UND	5,00	155,27	776,35
256	0002683 - CAIXA DE POLIETILENO 310LT	FORTLEV	UND	5,00	201,50	1.007,50
257	0002684 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT	FORTLEV	UND	10,00	228,66	2.286,60
258	0002685 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	FORTLEV	UND	10,00	384,43	3.844,30
259	0002686 - REDUÇÃO SOLD 50/20	FORTLEV	UND	20,00	9,39	187,80
260	0002687 - LUYA SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UND	20,00	2,92	58,40
261	0002688 - LUYA DE 20MM LR	FORTLEV	UND	20,00	1,74	34,80
262	0002689 - LUYA DE 20MM LATÃO	FORTLEV	UND	20,00	4,28	85,60
263	0002690 - LUYA SOLD DE 20MM	FORTLEV	UND	20,00	0,99	19,80
264	0002691 - LUYA SOLD DE 25MM	FORTLEV	UND	20,00	1,39	27,80
265	0002692 - LUYA SOLD DE 40MM	FORTLEV	UND	20,00	3,22	64,40
266	0002693 - TORNEIRA P/ JARDIM C/ BICO	FORTLEV	UND	30,00	3,29	98,70
267	0002694 - TORNEIRA P/ COZINHA 18CM	FORTLEV	UND	10,00	3,29	32,90
268	0002695 - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	FORTLEV	UND	10,00	22,57	225,70
269	0002696 - TORNEIRA P/ TANQUE	FORTLEV	UND	10,00	39,74	397,40
270	0002697 - ADPTADOR FLANGE DE 20MM	FORTLEV	UND	5,00	7,88	39,40
271	0002698 - ADPTADOR FLANGE DE 50MM	FORTLEV	UND	5,00	17,97	89,85
272	0002699 - CANUTE 20MM	FORTLEV	Metro	100,00	1,30	130,00
273	0002700 - CANUTE 25MM	FORTLEV	Metro	100,00	1,70	170,00
274	0004395 - ELETRODUTO DE 32	FORTLEV	Metro	50,00	23,96	1.198,00
275	0004396 - ELETRODUTO DE 40	FORTLEV	Metro	30,00	16,37	491,10
276	0002701 - CHUVEIRO BRANCO DE 1/2 (20MM)	FORTLEV	UND	40,00	9,78	391,20
277	0002702 - SPUDE P/ SANITÁRIO TRANSP	TUBOSKEP	UND	15,00	2,79	41,85
278	0002703 - BALDE P/ PEDREIRO 12L	LUCONI	UND	2,00	10,87	21,74
279	0002704 - BOIA DE CAIXA D'ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	FORTLEV	UND	30,00	9,89	296,70
280	0002705 - REGISTRO DE PASSAGEM 20MM	FORTLEV	UND	15,00	6,29	94,35
281	0002706 - REGISTRO DE PASSAGEM 25MM	FORTLEV	UND	15,00	7,59	113,85
282	0002707 - REGISTRO DE PASSAGEM 32MM	FORTLEV	UND	15,00	12,78	191,70
283	0002708 - REGISTRO DE PASSAGEM 40MM	FORTLEV	UND	15,00	16,47	247,05
284	0002709 - REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	FORTLEV	UND	15,00	17,27	259,05
285	0002710 - REGISTRO DE PASSAGEM 60MM	FORTLEV	UND	15,00	36,84	552,60
286	0004397 - CIFRÃO SANFONADO	FORTLEV	UND	30,00	6,09	182,70
287	0004398 - CIFRÃO DUPLO	FORTLEV	UND	10,00	13,58	135,80
288	0004399 - CIFRÃO TRIPLO	FORTLEV	UND	10,00	28,85	288,50
289	0002714 - CAP P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UND	20,00	3,69	73,80
290	0002715 - CAP P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UND	20,00	5,29	105,80
291	0002716 - CAP P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UND	20,00	4,19	83,80
292	0002717 - CAP P/ ESGOTO 100	FORTLEV	UND	20,00	5,29	105,80
293	0002723 - LUYA P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UND	20,00	1,40	28,00
294	0002724 - LUYA P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UND	20,00	2,90	58,00
295	0002725 - LUYA P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UND	20,00	5,69	113,80
296	0002726 - LUYA P/ ESGOTO 100	FORTLEV	UND	20,00	6,59	131,80
297	0002728 - PLUG 1/2	FORTLEV	UND	15,00	0,50	7,50
298	0002729 - TE P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UND	20,00	1,00	20,00
299	0002730 - TE P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UND	20,00	3,19	63,80
300	0002731 - TE P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UND	20,00	11,98	239,60
301	0002732 - TE SOLD DE 25	FORTLEV	UND	20,00	1,10	22,00
302	0002733 - TE SOLD DE 32	FORTLEV	UND	20,00	3,24	64,80
303	0002734 - TE SOLD DE 40	FORTLEV	UND	20,00	4,19	83,80
304	0002735 - TE SOLD DE 50	FORTLEV	UND	20,00	6,64	132,80
305	0002736 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA	ASTRA	UND	20,00	32,25	645,00
306	0002737 - BUCHA RED CURTA 25X20	MULTILIT	UND	15,00	0,80	12,00
307	0002738 - BUCHA RED CURTA 50X40	MULTILIT	UND	15,00	3,19	47,85
308	0002739 - BUCHA RED LONGA 32X20	MULTILIT	UND	15,00	1,90	28,50
309	0002740 - BUCHA RED LONGA 40X20	MULTILIT	UND	15,00	2,10	31,50
310	0002741 - BUCHA RED LONGA 40X25	MULTILIT	UND	15,00	2,70	40,50
311	0002742 - BUCHA RED LONGA 50X32	MULTILIT	UND	15,00	3,69	55,35
312	0002743 - MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM)	ARQUA	Metro	50,00	2,28	114,00
313	0002744 - MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM)	ARQUA	Metro	100,00	3,29	329,00
314	0002745 - MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO COM 100 METROS	ARQUA	Rolo	5,00	183,42	917,10
<b>VALOR GLOBAL LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES</b>						<b>36.097,59</b>

LOTE 11 - TINTAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
315	0004400 - TINTA 3.600 LTS EXTERNA – LATEX PVA	IQUINE	Galão	20,00	211,27	4.225,40
316	0004401 - TINTA ACRÍLICA 16 LTS INTERNA	IQUINE	Galão	20,00	115,93	2.318,60
317	0004402 - TINTA ACRÍLICA 18 LTS INTERNA	IQUINE	Lata	30,00	172,99	5.189,70
318	0004403 - TINTA ACRÍLICA 3.600 LTS INTERNA	IQUINE	Galão	20,00	216,76	4.335,20
319	0004404 - SUPERCAL EM PÓ 5KG	HIDRACOR	Pacote	80,00	18,99	1.519,20
320	0004405 - TINTA SPRAY METÁLICA	IQUINE	UND	20,00	23,58	471,60
321	0004406 - SELADOR P/ MADEIRA	IQUINE	Galão	20,00	86,75	1.735,00
322	0004407 - SOLVENTE EMB. DE 1 LITRO	IQUINE	UND	40,00	18,59	743,60
323	0004408 - SOLVENTE EMB. DE 5 LITROS	INDUSTRIAL	UND	20,00	85,05	1.701,00
324	0004409 - COLA BRANCA 1KG PVA	ISOPLAST	Litro	15,00	12,69	190,35
325	0004410 - MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	IQUINE	Galão	10,00	22,58	225,80
326	0004411 - MASSA SELADORA HIDRO	IQUINE	Galão	10,00	59,96	599,60

327	0004412 - BISNAGA DE COR	IQUINE	UND	20,00	5,30	106,00
328	0004413 - LACA SELADORA 900ML	IQUINE	Lata	10,00	21,69	216,90
329	0004414 - LACA SELADORA 3,6 LITROS	IQUINE	Galão	10,00	54,66	546,60
330	0004415 - ESMALTE SINTÉTICO 1 LITRO	IQUINE	Litro	10,00	24,48	244,80
331	0004416 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	IQUINE	Galão	20,00	86,45	1.729,00
332	0004417 - VERNIZ EXTRA INCOLOR	IQUINE	Galão	10,00	87,83	878,30
333	0004418 - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA	IQUINE	Galão	10,00	97,33	973,30
<b>VALOR GLOBAL LOTE 11 - TINTAS</b>						<b>27.949,95</b>

<b>LOTE 12 - VERGAS / NERVURAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
334	0004419 - VERGA 1,00MT	GERDAU	UND	10,00	17,76	177,60
335	0004420 - VERGA 1,20MT	GERDAU	UND	15,00	18,96	284,40
336	0004421 - VERGA 1,50MT	GERDAU	UND	60,00	22,85	1.371,00
337	0004422 - VERGA 2,00MT	GERDAU	UND	15,00	27,94	419,10
338	0004423 - VERGA 2,50MT	GERDAU	UND	15,00	40,71	610,65
339	0004424 - VERGA 3,00MT	GERDAU	UND	15,00	52,28	784,20
340	0004425 - VERGA 3,50MT	GERDAU	UND	20,00	67,15	1.343,00
341	0004426 - NERVURA TRELICADA	GERDAU	Metro	100,00	44,40	4.440,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 12 - VERGAS / NERVURAS</b>						<b>9.429,95</b>

**MÁXIMO'S CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 27.264.143/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 09 - CORDAS, LOTE 12 - VERGAS / NERVURAS, LOTE 05 - LOUÇAS/LAVATÓRIOS/PIAS, LOTE 08 - TORNEIRAS/REGISTROS, LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS, LOTE 11 - TINTAS, LOTE 07 - ESQUADRIAS, LOTE 03 - MADEIRAS, LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES, LOTE 04 - DIVERSOS, LOTE 06 - TELHAS/TIJOLOS/CIMENTO, LOTE 02 - FERRAGENS; totalizando o valor de **R\$ 407.547,70 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 18 de novembro de 2019

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:EB262BDB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 25/2019.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 25/2019, realizada em 18 de novembro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Fornecedor: <b>MÁXIMO'S CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI</b>		
CNPJ: 27.264.143/0001-67	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS, 6, SÃO BENTO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-000		
Representante: MARCOSSUEL VIEIRA DE ARRUDA - CPF: 030.520.694-03		

<b>LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002466 - PÁ QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	20,00	47,36	947,20
2	0002467 - PÁ DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	20,00	44,48	889,60
3	0002468 - CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 150CM	TRAMONTINA	UND	5,00	52,66	263,30
4	0002469 - ENXADA NORTE 2.5 C/ CABO 150CM	TRAMONTINA	UND	15,00	59,82	897,30
5	0002470 - ANCINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120 CM	TRAMONTINA	UND	10,00	28,99	289,90
6	0002471 - VASSOURA ANCINHO PLÁTICA C/ CABO 150 CM	TRAMONTINA	UND	15,00	16,99	254,85
7	0002472 - MARRETA 500G COM CABO	TRAMONTINA	UND	5,00	38,21	191,05
8	0004328 - MARRETA 1KG COM CABO	TRAMONTINA	UND	4,00	30,48	121,92
9	0002473 - COLHER DE PEDREIRO 10	TRAMONTINA	UND	6,00	16,43	98,58
10	0002474 - COLHER DE PEDREIRO 8	TRAMONTINA	UND	6,00	14,83	88,98
11	0002475 - COLHER DE PEDREIRO 9	TRAMONTINA	UND	6,00	14,40	86,40
12	0002476 - ESPATULA RIGIDA 8CM C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UND	5,00	7,74	38,70
13	0002477 - TESOURA CORTA CHAPA 12"	TRAMONTINA	UND	5,00	59,64	298,20
14	0002478 - PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	TRAMONTINA	UND	5,00	30,12	150,60
15	0002479 - CHAVE DE TESTE	TRAMONTINA	UND	10,00	5,04	50,40
16	0002480 - FACÃO P/ MATO 12	TRAMONTINA	UND	10,00	31,62	316,20
17	0002481 - TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	UND	10,00	75,02	750,20
18	0002483 - MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO 100CM	TRAMONTINA	UND	5,00	19,20	96,00
19	0002484 - TESOURA CERVA VIVA 12	TRAMONTINA	UND	3,00	44,83	134,49
20	0004329 - ESQUADRO 90°	VONDER	UND	2,00	38,57	77,14

21	0004330 - RÉGUA P/PEDREIRO	VONDER	UND	5,00	35,38	176,90
22	0004331 - SERROTE PROFISSIONAL 26 POL.	VONDER	UND	5,00	40,47	202,35
23	0002488 - TORQUEZ GRANDE	VONDER	UND	5,00	80,31	401,55
24	0002489 - ALICATE DE PRESSÃO	VONDER	UND	5,00	54,23	271,15
25	0002490 - ALICATE UNIVERSAL	VONDER	UND	10,00	39,46	394,60
26	0002491 - ALICATE ELETRICISTA	VONDER	UND	5,00	146,93	734,65
27	0002492 - DESEMPOLADEIRA AÇO LISA	VONDER	UND	5,00	21,96	109,80
28	0002493 - DESEMPOLADEIRA PVC 18X30	VONDER	UND	5,00	21,96	109,80
29	0002494 - MARTELO 23	VONDER	UND	5,00	32,38	161,90
30	0002495 - MARTELO 25	VONDER	UND	5,00	37,74	188,70
31	0002496 - FECHADURA SOBRE PORTÃO	STAM	UND	10,00	53,59	535,90
32	0002497 - ARCO DE SERRA CABO FECHADO	STARRET	UND	5,00	16,53	82,65
33	0002498 - LAMINA STARRET PARA ARCO DE SERRA	STARRET	UND	30,00	7,03	210,90
34	0002506 - CHAVE COMBINADA 19MM	VONDER	UND	5,00	17,86	89,30
35	0002507 - CHAVE COMBINADA 20MM	VONDER	UND	5,00	18,53	92,65
36	0002508 - CHAVE COMBINADA 21MM	VONDER	UND	5,00	22,52	112,60
37	0002509 - CHAVE COMBINADA 22MM	VONDER	UND	5,00	19,96	99,80
38	0002510 - BALDE METÁLICO ZINCADO	VONDER	UND	10,00	26,95	269,50
39	0002511 - MARTELO DE BORRACHA 40MM	VONDER	UND	5,00	27,22	136,10
40	0002512 - CABO INTERCALADO P/ ENXADA	VONDER	UND	15,00	29,72	445,80
41	0002513 - VASSORÃO GARI	TRAMONTINA	UND	60,00	14,54	872,40
42	0002514 - PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10,00	73,91	739,10
43	0004332 - LIXA DE ÁGUA 1200	3M	UND	10,00	22,53	225,30
44	0004333 - LIXA D'ÁGUA 3M R-920	3M	UND	20,00	11,97	239,40
45	0004334 - LIXA D'ÁGUA 3M R-870	3M	UND	20,00	11,54	230,80
46	0004335 - LIXA FERRO 36	3M	UND	50,00	3,42	171,00
47	0004336 - LIXA FERRO 40	3M	UND	50,00	4,75	237,50
48	0004337 - LIXA MASSA 120	3M	UND	50,00	1,40	70,00
49	0004338 - LIXA MASSA 150	3M	UND	50,00	0,98	49,00
50	0004339 - ARAME FARPADO 250M	GERDAU	Rolo	15,00	199,00	2.985,00
51	0004340 - ARAME FARPADO 500CM	GERDAU	Rolo	15,00	328,93	4.933,95
52	0004341 - PENEIRA P/ AREIA	VONDER	UND	3,00	35,11	105,33
53	0004342 - VASSOURA DE FOLHAS	TRAMONTINA	UND	30,00	25,98	779,40
54	0004343 - REBITADOR 4 BICOS	VONDER	UND	10,00	79,17	791,70
55	0004344 - FORCADO P/ CASCALHO	TRAMONTINA	UND	5,00	56,49	282,45
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS</b>						<b>23.579,94</b>

**LOTE 02 - FERRAGENS**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
56	0004345 - TRELIÇA fabricada com aço CA60 nervurado	GERDAU	UND	40,00	29,54	1.181,60
57	0002516 - COLUNA 5/16 6M	GERDAU	UND	20,00	174,97	3.499,40
58	0002517 - COLUNA 3/8 6M	GERDAU	UND	20,00	223,97	4.479,40
59	0004346 - FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG	GERDAU	QUILO	40,00	11,08	443,20
60	0004347 - FERRO 6,3MM (1/4") C/ 12M CA-50	GERDAU	QUILO	60,00	16,88	1.012,80
61	0002521 - ELETRODO LINCOLN 2/5	VONDER	UND	30,00	27,14	814,20
62	0002522 - FECHO CHATO 2	VONDER	UND	20,00	8,24	164,80
63	0002523 - FECHO CHATO 3	VONDER	UND	20,00	4,35	87,00
64	0002524 - FECHO CHATO 4	VONDER	UND	20,00	5,49	109,80
65	0002525 - FECHO CHATO 6	VONDER	UND	20,00	6,50	130,00
66	0004348 - PREGO CC 2.1/2X10-18X27	GERDAU	QUILO	25,00	19,65	491,25
67	0004349 - PREGO CC 3X8 BWG	GERDAU	QUILO	25,00	15,98	399,50
68	0004350 - PREGO CC 2.1/X 12- 16X27	GERDAU	QUILO	25,00	19,54	488,50
69	0002529 - DOBRADIÇA DE CANTO 1/2	VONDER	UND	30,00	1,02	30,60
70	0002530 - DOBRADIÇA DE CANTO 850X3	VONDER	UND	30,00	3,71	111,30
71	0002531 - PORTA CADEADO X2 1/2	ALIANÇA	UND	30,00	3,25	97,50
72	0002532 - PORTA CADEADO X3 1/2	ALIANÇA	UND	30,00	8,45	253,50
73	0002533 - PORTA CADEADO X4 1/2	ALIANÇA	UND	30,00	7,65	229,50
74	0002534 - COLUNA (1/4)AMAR	GERDAU	UND	20,00	106,43	2.128,60
75	0002535 - DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1300-3PCS	ALIANÇA	UND	40,00	14,10	564,00
76	0002536 - DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1841-3PCS	ALIANÇA	UND	40,00	14,12	564,80
77	0002537 - CADEADO DE LATÃO 25MM	PADO	UND	20,00	15,80	316,00
78	0002538 - CADEADO DE LATÃO 20MM	PADO	UND	20,00	12,01	240,20
79	0002539 - CADEADO DE LATÃO 45MM	PADO	UND	20,00	30,15	603,00
80	0002540 - CADEADO DE LATÃO 30MM	PADO	UND	20,00	19,15	383,00
81	0002541 - CADEADO DE LATÃO 35MM	PADO	UND	30,00	24,09	722,70
82	0002542 - CADEADO DE LATÃO 50MM	PADO	UND	30,00	32,34	970,20
83	0002543 - CORRENTE 6,4 MM KG	VONDER	Metro	40,00	39,44	1.577,60
84	0002544 - CORRENTE 8MM KG	VONDER	Metro	50,00	39,24	1.962,00
85	0002545 - HASTE DE ATERRAMENTO COM 120 CM	ZKER	UND	25,00	17,09	427,25
86	0002546 - PARAFUSO PARA VASO	VONDER	UND	30,00	4,50	135,00
87	0002547 - FECHADURA CAIXÃO	ALIANÇA	UND	30,00	20,39	611,70
88	0002548 - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	VONDER	UND	25,00	2,33	58,25
89	0002551 - FERROLHO ZINCADO 500X3	ALIANÇA	UND	25,00	5,40	135,00
90	0002552 - PARAFUSO 3X16MM	CISER	UND	70,00	0,22	15,40
91	0002553 - PARAFUSO 3X20MM	CISER	UND	70,00	0,28	19,60
92	0002554 - PARAFUSO 3X22MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
93	0002555 - PARAFUSO 3X25MM	CISER	UND	70,00	0,73	51,10
94	0002556 - PARAFUSO 3X30MM	CISER	UND	70,00	0,86	60,20
95	0002557 - PARAFUSO 3,5X12MM	CISER	UND	70,00	0,55	38,50
96	0002558 - PARAFUSO 3,5X14MM	CISER	UND	70,00	0,93	65,10
97	0002559 - PARAFUSO 3,5X16MM	CISER	UND	70,00	0,44	30,80
98	0002560 - PARAFUSO 3,5X22MM	CISER	UND	70,00	2,35	164,50
99	0002561 - PARAFUSO 3,5X25MM	CISER	UND	70,00	0,45	31,50
100	0002562 - PARAFUSO 3,5X30MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
101	0002563 - PARAFUSO 3,5X35MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
102	0002564 - PARAFUSO 3,5X40MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
103	0002565 - PARAFUSO 4X12MM	CISER	UND	70,00	0,49	34,30
104	0002566 - PARAFUSO 4X14MM	CISER	UND	70,00	0,54	37,80

105	0002567 - PARAFUSO 4X16MM	CISER	UND	70,00	0,75	52,50
106	0002568 - PARAFUSO 4X20MM	CISER	UND	70,00	0,75	52,50
107	0002569 - PARAFUSO 4X22MM	CISER	UND	70,00	0,87	60,90
108	0002570 - PARAFUSO 4X30MM	CISER	UND	70,00	0,89	62,30
109	0002571 - PARAFUSO 4X35MM	CISER	UND	70,00	0,93	65,10
110	0002572 - PARAFUSO 4X45MM	CISER	UND	70,00	0,80	56,00
111	0002573 - PARAFUSO 4X50MM	CISER	UND	70,00	0,85	59,50
112	0002574 - PARAFUSO 4,5X25MM	CISER	UND	70,00	0,89	62,30
113	0002575 - PARAFUSO 4,5X40MM	CISER	UND	70,00	1,01	70,70
114	0002576 - PARAFUSO 4,5X50MM	CISER	UND	70,00	1,16	81,20
115	0002577 - PARAFUSO 5X40MM	CISER	UND	70,00	0,91	63,70
116	0002578 - PARAFUSO 5X45MM	CISER	UND	70,00	0,91	63,70
117	0002579 - PARAFUSO 5X50MM	CISER	UND	70,00	0,91	63,70
118	0002580 - PARAFUSO 6X30MM	CISER	UND	70,00	0,99	69,30
119	0002581 - PARAFUSO 6X45MM	CISER	UND	70,00	0,85	59,50
120	0002582 - PARAFUSO 6X50MM	CISER	UND	70,00	1,05	73,50
121	0002583 - BARRA ROSQUEADA 1/2	BEMFIXA	UND	15,00	14,29	214,35
122	0002584 - BARRA ROSQUEADA 1/4	BEMFIXA	UND	15,00	8,87	133,05
123	0002585 - FECHADURA INTER TACO DE GOLF	ALIANÇA	UND	20,00	78,00	1.560,00
124	0002586 - FECHADURA EXTER AA	ALIANÇA	UND	40,00	53,28	2.131,20
125	0004351 - FECHADURA INTER AA	ALIANÇA	UND	20,00	44,29	885,80
126	0004352 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 50CM	GERDAU	QUILO	17,00	688,90	11.711,30
127	0004353 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 70CM	GERDAU	QUILO	17,00	827,87	14.073,79
128	0004354 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 80CM	GERDAU	QUILO	17,00	461,60	7.847,20
129	0004355 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 100CM	GERDAU	QUILO	17,00	887,67	15.090,39
130	0004356 - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA 6X1.20	GLZTELHAS	UND	20,00	161,52	3.230,40
131	0004357 - GRAMPO P/ CERCA 1X9	CISER	KG	30,00	14,36	430,80
132	0004358 - TELHA ZINCO 6X1	ZINCAMAX	UND	60,00	48,27	2.896,20
133	0004359 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO	VONDER	UND	12,00	29,14	349,68
134	0004360 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR PORTA	ALIANÇA	UND	30,00	15,98	479,40
135	0004361 - VERGALHÃO 3/8 DOBR 12M / SB	GERDAU	UND	30,00	53,11	1.593,30
136	0004362 - VERGALHÃO 5/16 DOBR 12M / SB	GERDAU	UND	30,00	53,84	1.615,20
137	0004363 - REBITE 510 - 500UND	VONDER	UND	20,00	0,41	8,20
138	0004364 - REBITE 410 - 1000UND	VONDER	UND	20,00	1,81	36,20
139	0004365 - REBITE 412 - 1000M	VONDER	UND	20,00	0,41	8,20
140	0004366 - TELHA ZINCALUME 6M	ZINCAMAX	UND	50,00	337,20	16.860,00
141	0004367 - TARJETA / MENOR	FAS	UND	25,00	3,72	93,00
142	0004368 - TARJETA / MAIOR	FAS	UND	25,00	3,98	99,50
143	0004369 - MALHA POP LEVE	GERDAU	UND	40,00	10,38	415,20
144	0004370 - CILINDRO DE LATÃO	ABRAFOX	UND	25,00	30,19	754,75
145	0004371 - ARCO SERRA FIXO	STARRET	UND	20,00	16,09	321,80
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02 - FERRAGENS</b>						<b>109.998,06</b>

**LOTE 03 - MADEIRAS**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
146	0002587 - LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	42,54	2.127,00
147	0002588 - LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	48,97	2.448,50
148	0002589 - LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	46,08	2.304,00
149	0002590 - LINHA 3/8 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	67,90	3.395,00
150	0002591 - CAIBROS (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	100,00	45,42	4.542,00
151	0004372 - RIPA DE MADEIRA	MAÇARANDUBA	Metro	80,00	6,96	556,80
152	0002593 - MADEIRITE 10MM	MISTO	Metro	50,00	63,22	3.161,00
153	0002594 - COMPENSADO 4MM	MONTARE	Metro	50,00	70,53	3.526,50
154	0002595 - COMPENSADO 10MM	MONTARE	Metro	50,00	86,69	4.334,50
155	0002596 - COMPENSADO 15MM	MONTARE	Metro	50,00	135,09	6.754,50
156	0004373 - FREXAL MADEIRA	MONTARE	Metro	50,00	42,99	2.149,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03 - MADEIRAS</b>						<b>35.299,30</b>

**LOTE 04 - DIVERSOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
157	0002597 - LUVÁ TRIC. ALGODÃO 4 FIOS BRANCOS	VOLK	Par	110,00	5,40	594,00
158	0002598 - FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA	VONDER	Rolo	35,00	21,86	765,10
159	0002599 - VEDA ROSCA	TIGRE	UND	30,00	2,58	77,40
160	0004374 - BROXA PARA PINTURA RETANGULAR	JACK	UND	100,00	5,14	514,00
161	0002601 - REGISTRO P/ BUJÃO	IMAR	UND	20,00	45,05	901,00
162	0002602 - ROLO DE ESPUMA 15CM CABO AMARELO	ATLAS	UND	15,00	24,72	370,80
163	0002603 - ROLO DE ESPUMA 9CM CABO AMARELO	ATLAS	UND	15,00	8,14	122,10
164	0004375 - BOTAS COM BICO EM AÇO TAMANHO 42	BRACOL	Par	20,00	73,44	1.468,80
165	0002605 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 36	BRACOL	Par	10,00	55,09	550,90
166	0002606 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 38	BRACOL	Par	10,00	63,74	637,40
167	0002607 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 39	BRACOL	Par	10,00	50,29	502,90
168	0002608 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 40	BRACOL	Par	20,00	61,08	1.221,60
169	0002609 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 41	BRACOL	Par	15,00	54,04	810,60
170	0002610 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 42	BRACOL	Par	30,00	54,79	1.643,70
171	0002611 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	MUNDIAL EPI	UND	70,00	4,24	296,80
172	0002612 - LUVÁ MULTIUSO	VOLK	Par	40,00	17,83	713,20
173	0002613 - LUVÁ DE COURO	VOLK	Par	50,00	19,78	989,00
174	0002614 - NYLON PARA ROÇADEIRA	VONDER	KG	120,00	174,61	20.953,20
175	0002615 - ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 4X4 C/ 16 DEGRAUS	SERPA	UND	2,00	1.779,22	3.558,44
176	0004376 - CarrO de mão, caçamba metálica extraforte, 65 L, braço metálico	TRAMONTINA	UND	20,00	175,06	3.501,20
177	0002617 - CAMARA DE AR (câmara de ar para carro de mão)	RINALDI	UND	30,00	28,70	861,00
178	0002618 - PNEU 3.2X8 (para carro de mão)	CIDERAL	UND	30,00	66,91	2.007,30
179	0002619 - BANDEJA PARA PINTURA 23	VONDER	UND	5,00	9,97	49,85
180	0002620 - BANDEJA PARA PINTURA 15	VONDER	UND	5,00	11,23	56,15
181	0002621 - CONE DE SINALIZAÇÃO (LARANJA E BRANCO) 50CM	VONDER	UND	10,00	24,09	240,90
182	0002622 - CONE DE SINALIZAÇÃO (LARANJA E BRANCO) 70CM	VONDER	UND	10,00	39,17	391,70
<b>VALOR GLOBAL LOTE 04 - DIVERSOS</b>						<b>43.799,04</b>

<b>LOTE 05 - LOUÇAS/LAVATÓRIOS/PIAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
183	0002623 - PIA INOX 1,20M	AGINOX	UND	10,00	217,80	2.178,00
184	0002624 - PIA INOX 1.50M	AGINOX	UND	10,00	274,65	2.746,50
185	0002625 - TANQUE SIMPLES 60X60 MARMORIZADA	AJ RORATO	UND	5,00	156,92	784,60
186	0002626 - TANQUE DELTA 1,00X0,50 MARMORIZADO	AJ RORATO	UND	5,00	137,77	688,85
187	0002627 - TANQUE TRIPLO 1,45X0,50 MARMORIZADO	AJ RORATO	UND	5,00	247,14	1.235,70
188	0002628 - BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO	INCEPA	UND	5,00	167,90	839,50
189	0002629 - LAVATÓRIO SUSPENSO JADE (BRANCO)	INCEPA	UND	5,00	91,96	459,80
190	0002630 - CAIXA ACOPL. S/ BACIA JADE BRANCO	INCEPA	UND	5,00	187,86	939,30
191	0002631 - LAVATÓRIO S/COLUNA JADE BRANCO	INCEPA	UND	5,00	94,35	471,75
192	0002632 - COLUNA S/LAVAVEL BRANCO	INCEPA	UND	5,00	94,16	470,80
193	0002633 - BACIA JADE ACOPL S/ CX BRANCO	INCEPA	UND	5,00	158,92	794,60
194	0002634 - CUBA RASA RETANGULAR	INCEPA	UND	5,00	128,09	640,45
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05 - LOUÇAS/LAVATÓRIOS/PIAS</b>						<b>12.249,85</b>

<b>LOTE 06 - TELHAS/TIJOLOS/CIMENTO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
195	0004377 - CIMENTO PARA OBRAS 40KG	MIZU	UND	700,00	29,85	20.895,00
196	0004378 - TIJOLOS 8 FUROS	POTIGUAR	Milheiro	15000,00	0,53	7.950,00
197	0004379 - TELHA DE CERÂMICA 2ª	POTIGUAR	Milheiro	8000,00	3,02	24.160,00
198	0004380 - LAJOTA PARA LAJE H8	POTIGUAR	UND	1000,00	2,54	2.540,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 06 - TELHAS/TIJOLOS/CIMENTO</b>						<b>55.545,00</b>

<b>LOTE 07 - ESQUADRIAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
199	0002637 - PORTAS LAMINADAS	MADEL	UND	15,00	173,74	2.606,10
200	0002638 - PORTAS SANFONADAS 60	MADEL	UND	5,00	114,07	570,35
201	0002639 - PORTAS SANFONADAS 70	MADEL	UND	5,00	131,05	655,25
202	0002640 - PORTAS SANFONADAS 80	MADEL	UND	5,00	131,35	656,75
203	0002641 - CAIXA DE PORTA 60	MADEL	UND	10,00	113,38	1.133,80
204	0002642 - CAIXA DE PORTA 70	MADEL	UND	10,00	128,16	1.281,60
205	0002643 - CAIXA DE PORTA 80	MADEL	UND	10,00	120,17	1.201,70
206	0002644 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X0,80	MADEL	UND	10,00	355,72	3.557,20
207	0002645 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	MADEL	UND	10,00	196,06	1.960,60
208	0002646 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,50X0,80	MADEL	UND	10,00	348,04	3.480,40
209	0002647 - BASCULHANTE 40X40 - EM ALUMÍNIO	BRIMAK	UND	5,00	45,01	225,05
210	0004381 - PORTA JATOBÁ 60	MADEL	UND	5,00	353,72	1.768,60
211	0004382 - PORTA JATOBÁ 70	MADEL	UND	5,00	327,75	1.638,75
212	0004383 - PORTA JATOBÁ 80	MADEL	UND	10,00	312,88	3.128,80
213	0004384 - BASCULHANTE 40X50 EM ALUMÍNIO	MADEL	UND	5,00	70,14	350,70
214	0004385 - PORTA VENEZIANA JATOBÁ ALMOFADA	MADEL	UND	10,00	483,42	4.834,20
<b>VALOR GLOBAL LOTE 07 - ESQUADRIAS</b>						<b>29.049,85</b>

<b>LOTE 08 - TORNEIRAS/REGISTROS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
215	0002648 - REGISTRO 1416 1/2	DECA	UND	20,00	59,14	1.182,80
216	0002649 - REGISTRO 1416 3/4	DECA	UND	20,00	59,14	1.182,80
217	0002650 - REGISTRO 1416 C-40 TAMPA CROMADA	DECA	UND	20,00	52,06	1.041,20
218	0002651 - REGISTRO 1509 3/4	DECA	UND	20,00	77,18	1.543,60
219	0002652 - REGISTRO C-23	DECA	UND	20,00	69,06	1.381,20
220	0002653 - TORNEIRA COMUM VOLTA C-31	FORTLEV	UND	25,00	59,87	1.496,75
221	0002654 - TORNEIRA COMUM VOLTA C-33	FORTLEV	UND	2,00	47,17	94,34
222	0002655 - TORNEIRA VOLTA C-40	FORTLEV	UND	15,00	58,15	872,25
223	0002656 - TORNEIRA BAIXA VOLTA C50	FORTLEV	UND	15,00	51,16	767,40
224	0002657 - TORNEIRA BICA MOVEI VOLTA	FORTLEV	UND	20,00	77,84	1.556,80
225	0002658 - TORNEIRA C-50 VOLTA 1494	FORTLEV	UND	20,00	75,19	1.503,80
226	0004386 - TORNEIRA AUTOMÁTICA	FORTLEV	UND	8,00	96,94	775,52
227	0004387 - TORNEIRA CROMADA	FORTLEV	UND	15,00	45,07	676,05
228	0004388 - DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	FORTLEV	UND	6,00	135,01	810,06
229	0004389 - TORNEIRA 1428 C40	FORTLEV	UND	10,00	113,78	1.137,80
230	0004390 - TORNEIRA 1494 C40	FORTLEV	UND	10,00	132,74	1.327,40
<b>VALOR GLOBAL LOTE 08 - TORNEIRAS/REGISTROS</b>						<b>17.349,77</b>

<b>LOTE 09 - CORDAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
231	0004391 - CORDA 5MM	VONDER	QUILO	50,00	26,96	1.348,00
232	0004392 - CORDA 8MM	VONDER	QUILO	60,00	22,19	1.331,40
233	0004393 - CORDA 10MM	VONDER	QUILO	100,00	20,40	2.040,00
234	0004394 - CORDA 12MM	VONDER	QUILO	100,00	24,80	2.480,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 09 - CORDAS</b>						<b>7.199,40</b>

<b>LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
235	0002662 - COLAR DE BRAÇADEIRA PARA TUBO DE 50MM	CONEX	UND	20,00	14,26	285,20
236	0002663 - TUBO SOLD 20MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	13,68	410,40
237	0002664 - TUBO SOLD 25MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	19,76	592,80
238	0002665 - TUBO SOLD 32MMX6MM	FORTLEV	Metro	30,00	27,86	835,80
239	0002666 - TUBO SOLD 40MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	53,92	1.617,60
240	0002667 - TUBO SOLD 50MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	63,41	1.902,30
241	0002668 - TUBO SOLD 60MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	94,11	2.823,30
242	0002669 - TUBO ESG 40MMX6M	FORTLEV	Metro	20,00	23,36	467,20
243	0002670 - TUBO ESG 50MMX6M	FORTLEV	Metro	20,00	37,94	758,80
244	0002671 - TUBO ESG 100MMX6M	FORTLEV	Metro	20,00	62,31	1.246,20
245	0002672 - TUBO ESG 150MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	124,41	3.732,30
246	0002673 - TUBO ESG 200MMX6M	FORTLEV	Metro	10,00	304,05	3.040,50
247	0002674 - JOELHO SOLD 20MM	FORTLEV	UND	30,00	0,32	9,60

248	0002675 - JOELHO SOLD 32MM	FORTLEV	UND	30,00	1,80	54,00
249	0002676 - JOELHO SOLD 40MM	FORTLEV	UND	30,00	5,64	169,20
250	0002677 - JOELHO SOLD 50MM	FORTLEV	UND	30,00	3,64	109,20
251	0002678 - JOELHO ESG. 40MM	FORTLEV	UND	30,00	0,99	29,70
252	0002679 - JOELHO ESG 50MM	FORTLEV	UND	30,00	3,29	98,70
253	0002680 - JOELHO ESG 75MM	FORTLEV	UND	30,00	4,59	137,70
254	0002681 - JOELHO ESG 100MM	FORTLEV	UND	30,00	4,59	137,70
255	0002682 - CAIXA DE POLIETILENO 150LT	FORTLEV	UND	5,00	155,27	776,35
256	0002683 - CAIXA DE POLIETILENO 310LT	FORTLEV	UND	5,00	201,50	1.007,50
257	0002684 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT	FORTLEV	UND	10,00	228,66	2.286,60
258	0002685 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	FORTLEV	UND	10,00	384,43	3.844,30
259	0002686 - REDUÇÃO SOLD 50/20	FORTLEV	UND	20,00	9,39	187,80
260	0002687 - LUYA SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	UND	20,00	2,92	58,40
261	0002688 - LUYA DE 20MM LR	FORTLEV	UND	20,00	1,74	34,80
262	0002689 - LUYA DE 20MM LATÃO	FORTLEV	UND	20,00	4,28	85,60
263	0002690 - LUYA SOLD DE 20MM	FORTLEV	UND	20,00	0,99	19,80
264	0002691 - LUYA SOLD DE 25MM	FORTLEV	UND	20,00	1,39	27,80
265	0002692 - LUYA SOLD DE 40MM	FORTLEV	UND	20,00	3,22	64,40
266	0002693 - TORNEIRA P/ JARDIM C/ BICO	FORTLEV	UND	30,00	3,29	98,70
267	0002694 - TORNEIRA P/ COZINHA 18CM	FORTLEV	UND	10,00	3,29	32,90
268	0002695 - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	FORTLEV	UND	10,00	22,57	225,70
269	0002696 - TORNEIRA P/ TANQUE	FORTLEV	UND	10,00	39,74	397,40
270	0002697 - ADPTADOR FLANGE DE 20MM	FORTLEV	UND	5,00	7,88	39,40
271	0002698 - ADPTADOR FLANGE DE 50MM	FORTLEV	UND	5,00	17,97	89,85
272	0002699 - CANUITE 20MM	FORTLEV	Metro	100,00	1,30	130,00
273	0002700 - CANUITE 25MM	FORTLEV	Metro	100,00	1,70	170,00
274	0004395 - ELETRODUTO DE 32	FORTLEV	Metro	50,00	23,96	1.198,00
275	0004396 - ELETRODUTO DE 40	FORTLEV	Metro	30,00	16,37	491,10
276	0002701 - CHUVEIRO BRANCO DE 1/2 (20MM)	FORTLEV	UND	40,00	9,78	391,20
277	0002702 - SPUDE P/ SANITÁRIO TRANSP	TUBOSKEP	UND	15,00	2,79	41,85
278	0002703 - BALDE P/ PEDREIRO 121	LUCONI	UND	2,00	10,87	21,74
279	0002704 - BOIA DE CAIXA D'ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	FORTLEV	UND	30,00	9,89	296,70
280	0002705 - REGISTRO DE PASSAGEM 20MM	FORTLEV	UND	15,00	6,29	94,35
281	0002706 - REGISTRO DE PASSAGEM 25MM	FORTLEV	UND	15,00	7,59	113,85
282	0002707 - REGISTRO DE PASSAGEM 32MM	FORTLEV	UND	15,00	12,78	191,70
283	0002708 - REGISTRO DE PASSAGEM 40MM	FORTLEV	UND	15,00	16,47	247,05
284	0002709 - REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	FORTLEV	UND	15,00	17,27	259,05
285	0002710 - REGISTRO DE PASSAGEM 60MM	FORTLEV	UND	15,00	36,84	552,60
286	0004397 - CIFRÃO SANFONADO	FORTLEV	UND	30,00	6,09	182,70
287	0004398 - CIFRÃO DUPLO	FORTLEV	UND	10,00	13,58	135,80
288	0004399 - CIFRÃO TRIPLO	FORTLEV	UND	10,00	28,85	288,50
289	0002714 - CAP P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UND	20,00	3,69	73,80
290	0002715 - CAP P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UND	20,00	5,29	105,80
291	0002716 - CAP P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UND	20,00	4,19	83,80
292	0002717 - CAP P/ ESGOTO 100	FORTLEV	UND	20,00	5,29	105,80
293	0002723 - LUYA P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UND	20,00	1,40	28,00
294	0002724 - LUYA P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UND	20,00	2,90	58,00
295	0002725 - LUYA P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UND	20,00	5,69	113,80
296	0002726 - LUYA P/ ESGOTO 100	FORTLEV	UND	20,00	6,59	131,80
297	0002728 - PLUG 1/2	FORTLEV	UND	15,00	0,50	7,50
298	0002729 - TE P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UND	20,00	1,00	20,00
299	0002730 - TE P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UND	20,00	3,19	63,80
300	0002731 - TE P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UND	20,00	11,98	239,60
301	0002732 - TE SOLD DE 25	FORTLEV	UND	20,00	1,10	22,00
302	0002733 - TE SOLD DE 32	FORTLEV	UND	20,00	3,24	64,80
303	0002734 - TE SOLD DE 40	FORTLEV	UND	20,00	4,19	83,80
304	0002735 - TE SOLD DE 50	FORTLEV	UND	20,00	6,64	132,80
305	0002736 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA	ASTRA	UND	20,00	32,25	645,00
306	0002737 - BUCHA RED CURTA 25X20	MULTILIT	UND	15,00	0,80	12,00
307	0002738 - BUCHA RED CURTA 50X40	MULTILIT	UND	15,00	3,19	47,85
308	0002739 - BUCHA RED LONGA 32X20	MULTILIT	UND	15,00	1,90	28,50
309	0002740 - BUCHA RED LONGA 40X20	MULTILIT	UND	15,00	2,10	31,50
310	0002741 - BUCHA RED LONGA 40X25	MULTILIT	UND	15,00	2,70	40,50
311	0002742 - BUCHA RED LONGA 50X32	MULTILIT	UND	15,00	3,69	55,35
312	0002743 - MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM)	ARQUA	Metro	50,00	2,28	114,00
313	0002744 - MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM)	ARQUA	Metro	100,00	3,29	329,00
314	0002745 - MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO COM 100 METROS	ARQUA	Rolo	5,00	183,42	917,10
<b>VALOR GLOBAL LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES</b>						<b>36.097,59</b>

**LOTE 11 - TINTAS**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
315	0004400 - TINTA 3.600 LTS EXTERNA - LATEX PVA	IQUINE	Galão	20,00	211,27	4.225,40
316	0004401 - TINTA ACRÍLICA 16 LTS INTERNA	IQUINE	Galão	20,00	115,93	2.318,60
317	0004402 - TINTA ACRÍLICA 18 LTS INTERNA	IQUINE	Lata	30,00	172,99	5.189,70
318	0004403 - TINTA ACRÍLICA 3.600 LTS INTERNA	IQUINE	Galão	20,00	216,76	4.335,20
319	0004404 - SUPERCAL EM PÓ 5KG	HIDRACOR	Pacote	80,00	18,99	1.519,20
320	0004405 - TINTA SPRAY METÁLICA	IQUINE	UND	20,00	23,58	471,60
321	0004406 - SELADOR P/ MADEIRA	IQUINE	Galão	20,00	86,75	1.735,00
322	0004407 - SOLVENTE EMB. DE 1 LITRO	IQUINE	UND	40,00	18,59	743,60
323	0004408 - SOLVENTE EMB. DE 5 LITROS	INDUSTRIAL	UND	20,00	85,05	1.701,00
324	0004409 - COLA BRANCA 1KG PVA	ISOPLAST	Litro	15,00	12,69	190,35
325	0004410 - MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	IQUINE	Galão	10,00	22,58	225,80
326	0004411 - MASSA SELADORA HIDRO	IQUINE	Galão	10,00	59,96	599,60
327	0004412 - BISNAGA DE COR	IQUINE	UND	20,00	5,30	106,00
328	0004413 - LACA SELADORA 900ML	IQUINE	Lata	10,00	21,69	216,90
329	0004414 - LACA SELADORA 3,6 LITROS	IQUINE	Galão	10,00	54,66	546,60
330	0004415 - ESMALTE SINTÉTICO 1 LITRO	IQUINE	Litro	10,00	24,48	244,80
331	0004416 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	IQUINE	Galão	20,00	86,45	1.729,00

332	0004417 - VERNIZ EXTRA INCOLOR	IQUINE	Galão	10,00	87,83	878,30
333	0004418 - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA	IQUINE	Galão	10,00	97,33	973,30
<b>VALOR GLOBAL LOTE 11 - TINTAS</b>						<b>27.949,95</b>

<b>LOTE 12 - VERGAS / NERVURAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
334	0004419 - VERGA 1,00MT	GERDAU	UND	10,00	17,76	177,60
335	0004420 - VERGA 1,20MT	GERDAU	UND	15,00	18,96	284,40
336	0004421 - VERGA 1,50MT	GERDAU	UND	60,00	22,85	1.371,00
337	0004422 - VERGA 2,00MT	GERDAU	UND	15,00	27,94	419,10
338	0004423 - VERGA 2,50MT	GERDAU	UND	15,00	40,71	610,65
339	0004424 - VERGA 3,00MT	GERDAU	UND	15,00	52,28	784,20
340	0004425 - VERGA 3,50MT	GERDAU	UND	20,00	67,15	1.343,00
341	0004426 - NERVURA TRELICADA	GERDAU	Metro	100,00	44,40	4.440,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 12 - VERGAS / NERVURAS</b>						<b>9.429,95</b>

**MÁXIMO'S CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 27.264.143/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 09 - CORDAS, LOTE 12 - VERGAS / NERVURAS, LOTE 05 - LOUÇAS/LAVATÓRIOS/PIAS, LOTE 08 - TORNEIRAS/REGISTROS, LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS, LOTE 11 - TINTAS, LOTE 07 - ESQUADRIAS, LOTE 03 - MADEIRAS, LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES, LOTE 04 - DIVERSOS, LOTE 06 - TELHAS/TIJOLOS/CIMENTO, LOTE 02 - FERRAGENS; totalizando o valor de **R\$ 407.547,70** (quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Paraíba/RN, 20 de novembro de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:10E68FFE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2019**

**Pregão Presencial nº 25/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 25/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MÁXIMO'S CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.264.143/0001-67; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 20/11/2019 à 19/11/2020; Data de Assinatura: 20/11/2019.

**Preços registrados:**

Fornecedor: MÁXIMO'S CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 27.264.143/0001-67	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS, 6, SÃO BENTO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-000		
Representante: MARCOSSUEL VIEIRA DE ARRUDA - CPF: 030.520.694-03		

<b>LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002466 - PÁ QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	20,00	47,36	947,20
2	0002467 - PÁ DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	20,00	44,48	889,60
3	0002468 - CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 150CM	TRAMONTINA	UND	5,00	52,66	263,30
4	0002469 - ENXADA NORTE 2.5 C/ CABO 150CM	TRAMONTINA	UND	15,00	59,82	897,30
5	0002470 - ANCINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120 CM	TRAMONTINA	UND	10,00	28,99	289,90
6	0002471 - VASSOURA ANCINHO PLÁTICA C/ CABO 150 CM	TRAMONTINA	UND	15,00	16,99	254,85
7	0002472 - MARRETA 500G COM CABO	TRAMONTINA	UND	5,00	38,21	191,05
8	0004328 - MARRETA 1KG COM CABO	TRAMONTINA	UND	4,00	30,48	121,92
9	0002473 - COLHER DE PEDREIRO 10	TRAMONTINA	UND	6,00	16,43	98,58
10	0002474 - COLHER DE PEDREIRO 8	TRAMONTINA	UND	6,00	14,83	88,98
11	0002475 - COLHER DE PEDREIRO 9	TRAMONTINA	UND	6,00	14,40	86,40
12	0002476 - ESPATULA RIGIDA 8CM C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UND	5,00	7,74	38,70
13	0002477 - TESOURA CORTA CHAPA 12"	TRAMONTINA	UND	5,00	59,64	298,20
14	0002478 - PISTOLA DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	TRAMONTINA	UND	5,00	30,12	150,60
15	0002479 - CHAVE DE TESTE	TRAMONTINA	UND	10,00	5,04	50,40
16	0002480 - FACÃO P/ MATO 12	TRAMONTINA	UND	10,00	31,62	316,20
17	0002481 - TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	UND	10,00	75,02	750,20
18	0002483 - MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO 100CM	TRAMONTINA	UND	5,00	19,20	96,00
19	0002484 - TESOURA CERVA VIVA 12	TRAMONTINA	UND	3,00	44,83	134,49
20	0004329 - ESQUADRO 90°	VONDER	UND	2,00	38,57	77,14
21	0004330 - RÉGUA P/PEDREIRO	VONDER	UND	5,00	35,38	176,90
22	0004331 - SERROTE PROFISSIONAL 26 POL.	VONDER	UND	5,00	40,47	202,35
23	0002488 - TORQUEZ GRANDE	VONDER	UND	5,00	80,31	401,55
24	0002489 - ALICATE DE PRESSÃO	VONDER	UND	5,00	54,23	271,15
25	0002490 - ALICATE UNIVERSAL	VONDER	UND	10,00	39,46	394,60
26	0002491 - ALICATE ELETRICISTA	VONDER	UND	5,00	146,93	734,65
27	0002492 - DESEMPOLADEIRA AÇO LISA	VONDER	UND	5,00	21,96	109,80
28	0002493 - DESEMPOLADEIRA PVC 18X30	VONDER	UND	5,00	21,96	109,80
29	0002494 - MARTELO 23	VONDER	UND	5,00	32,38	161,90
30	0002495 - MARTELO 25	VONDER	UND	5,00	37,74	188,70
31	0002496 - FECHADURA SOBRE PORTÃO	STAM	UND	10,00	53,59	535,90

32	0002497 - ARCO DE SERRA CABO FECHADO	STARRET	UND	5,00	16,53	82,65
33	0002498 - LAMINA STARRET PARA ARCO DE SERRA	STARRET	UND	30,00	7,03	210,90
34	0002506 - CHAVE COMBINADA 19MM	VONDER	UND	5,00	17,86	89,30
35	0002507 - CHAVE COMBINADA 20MM	VONDER	UND	5,00	18,53	92,65
36	0002508 - CHAVE COMBINADA 21MM	VONDER	UND	5,00	22,52	112,60
37	0002509 - CHAVE COMBINADA 22MM	VONDER	UND	5,00	19,96	99,80
38	0002510 - BALDE METÁLICO ZINCADO	VONDER	UND	10,00	26,95	269,50
39	0002511 - MARTELO DE BORRACHA 40MM	VONDER	UND	5,00	27,22	136,10
40	0002512 - CABO INTERCALADO P/ ENXADA	VONDER	UND	15,00	29,72	445,80
41	0002513 - VASSORÃO GARI	TRAMONTINA	UND	60,00	14,54	872,40
42	0002514 - PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10,00	73,91	739,10
43	0004332 - LIXA DE ÁGUA 1200	3M	UND	10,00	22,53	225,30
44	0004333 - LIXA D'ÁGUA 3M R-920	3M	UND	20,00	11,97	239,40
45	0004334 - LIXA D'ÁGUA 3M R-870	3M	UND	20,00	11,54	230,80
46	0004335 - LIXA FERRO 36	3M	UND	50,00	3,42	171,00
47	0004336 - LIXA FERRO 40	3M	UND	50,00	4,75	237,50
48	0004337 - LIXA MASSA 120	3M	UND	50,00	1,40	70,00
49	0004338 - LIXA MASSA 150	3M	UND	50,00	0,98	49,00
50	0004339 - ARAME FARPADO 250M	GERDAU	Rolo	15,00	199,00	2.985,00
51	0004340 - ARAME FARPADO 500CM	GERDAU	Rolo	15,00	328,93	4.933,95
52	0004341 - PENEIRA P/ AREIA	VONDER	UND	3,00	35,11	105,33
53	0004342 - VASSOURA DE FOLHAS	TRAMONTINA	UND	30,00	25,98	779,40
54	0004343 - REBITADOR 4 BICOS	VONDER	UND	10,00	79,17	791,70
55	0004344 - FORCADO P/ CASCALHO	TRAMONTINA	UND	5,00	56,49	282,45
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 - FERRAMENTAS E OUTROS</b>						<b>23.579,94</b>

<b>LOTE 02 - FERRAGENS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
56	0004345 - TRELIÇA fabricada com aço CA60 nervurado	GERDAU	UND	40,00	29,54	1.181,60
57	0002516 - COLUNA 5/16 6M	GERDAU	UND	20,00	174,97	3.499,40
58	0002517 - COLUNA 3/8 6M	GERDAU	UND	20,00	223,97	4.479,40
59	0004346 - FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG	GERDAU	QUILO	40,00	11,08	443,20
60	0004347 - FERRO 6,3MM (1/4") C/ 12M CA-50	GERDAU	QUILO	60,00	16,88	1.012,80
61	0002521 - ELETRODO LINCOLN 2/5	VONDER	UND	30,00	27,14	814,20
62	0002522 - FECHO CHATO 2	VONDER	UND	20,00	8,24	164,80
63	0002523 - FECHO CHATO 3	VONDER	UND	20,00	4,35	87,00
64	0002524 - FECHO CHATO 4	VONDER	UND	20,00	5,49	109,80
65	0002525 - FECHO CHATO 6	VONDER	UND	20,00	6,50	130,00
66	0004348 - PREGO CC 2.1/2X10-18X27	GERDAU	QUILO	25,00	19,65	491,25
67	0004349 - PREGO CC 3X8 BWG	GERDAU	QUILO	25,00	15,98	399,50
68	0004350 - PREGO CC 2.1/X 12- 16X27	GERDAU	QUILO	25,00	19,54	488,50
69	0002529 - DOBRADIÇA DE CANTO 1/2	VONDER	UND	30,00	1,02	30,60
70	0002530 - DOBRADIÇA DE CANTO 850X3	VONDER	UND	30,00	3,71	111,30
71	0002531 - PORTA CADEADO X2 1/2	ALIANÇA	UND	30,00	3,25	97,50
72	0002532 - PORTA CADEADO X3 1/2	ALIANÇA	UND	30,00	8,45	253,50
73	0002533 - PORTA CADEADO X4 1/2	ALIANÇA	UND	30,00	7,65	229,50
74	0002534 - COLUNA (1/4)AMAR	GERDAU	UND	20,00	106,43	2.128,60
75	0002535 - DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1300-3PCS	ALIANÇA	UND	40,00	14,10	564,00
76	0002536 - DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1841-3PCS	ALIANÇA	UND	40,00	14,12	564,80
77	0002537 - CADEADO DE LATÃO 25MM	PADO	UND	20,00	15,80	316,00
78	0002538 - CADEADO DE LATÃO 20MM	PADO	UND	20,00	12,01	240,20
79	0002539 - CADEADO DE LATÃO 45MM	PADO	UND	20,00	30,15	603,00
80	0002540 - CADEADO DE LATÃO 30MM	PADO	UND	20,00	19,15	383,00
81	0002541 - CADEADO DE LATÃO 35MM	PADO	UND	30,00	24,09	722,70
82	0002542 - CADEADO DE LATÃO 50MM	PADO	UND	30,00	32,34	970,20
83	0002543 - CORRENTE 6,4 MM KG	VONDER	Metro	40,00	39,44	1.577,60
84	0002544 - CORRENTE 8MM KG	VONDER	Metro	50,00	39,24	1.962,00
85	0002545 - HASTE DE ATERRAMENTO COM 120 CM	ZKER	UND	25,00	17,09	427,25
86	0002546 - PARAFUSO PARA VASO	VONDER	UND	30,00	4,50	135,00
87	0002547 - FECHADURA CAIXÃO	ALIANÇA	UND	30,00	20,39	611,70
88	0002548 - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	VONDER	UND	25,00	2,33	58,25
89	0002551 - FERROLHO ZINCADO 500X3	ALIANÇA	UND	25,00	5,40	135,00
90	0002552 - PARAFUSO 3X16MM	CISER	UND	70,00	0,22	15,40
91	0002553 - PARAFUSO 3X20MM	CISER	UND	70,00	0,28	19,60
92	0002554 - PARAFUSO 3X22MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
93	0002555 - PARAFUSO 3X25MM	CISER	UND	70,00	0,73	51,10
94	0002556 - PARAFUSO 3X30MM	CISER	UND	70,00	0,86	60,20
95	0002557 - PARAFUSO 3,5X12MM	CISER	UND	70,00	0,55	38,50
96	0002558 - PARAFUSO 3,5X14MM	CISER	UND	70,00	0,93	65,10
97	0002559 - PARAFUSO 3,5X16MM	CISER	UND	70,00	0,44	30,80
98	0002560 - PARAFUSO 3,5X22MM	CISER	UND	70,00	2,35	164,50
99	0002561 - PARAFUSO 3,5X25MM	CISER	UND	70,00	0,45	31,50
100	0002562 - PARAFUSO 3,5X30MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
101	0002563 - PARAFUSO 3,5X35MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
102	0002564 - PARAFUSO 3,5X40MM	CISER	UND	70,00	0,61	42,70
103	0002565 - PARAFUSO 4X12MM	CISER	UND	70,00	0,49	34,30
104	0002566 - PARAFUSO 4X14MM	CISER	UND	70,00	0,54	37,80
105	0002567 - PARAFUSO 4X16MM	CISER	UND	70,00	0,75	52,50
106	0002568 - PARAFUSO 4X20MM	CISER	UND	70,00	0,75	52,50
107	0002569 - PARAFUSO 4X22MM	CISER	UND	70,00	0,87	60,90
108	0002570 - PARAFUSO 4X30MM	CISER	UND	70,00	0,89	62,30
109	0002571 - PARAFUSO 4X35MM	CISER	UND	70,00	0,93	65,10
110	0002572 - PARAFUSO 4X45MM	CISER	UND	70,00	0,80	56,00
111	0002573 - PARAFUSO 4X50MM	CISER	UND	70,00	0,85	59,50
112	0002574 - PARAFUSO 4,5X25MM	CISER	UND	70,00	0,89	62,30
113	0002575 - PARAFUSO 4,5X40MM	CISER	UND	70,00	1,01	70,70
114	0002576 - PARAFUSO 4,5X50MM	CISER	UND	70,00	1,16	81,20
115	0002577 - PARAFUSO 5X40MM	CISER	UND	70,00	0,91	63,70

116	0002578 - PARAFUSO 5X45MM	CISER	UND	70,00	0,91	63,70
117	0002579 - PARAFUSO 5X50MM	CISER	UND	70,00	0,91	63,70
118	0002580 - PARAFUSO 6X30MM	CISER	UND	70,00	0,99	69,30
119	0002581 - PARAFUSO 6X45MM	CISER	UND	70,00	0,85	59,50
120	0002582 - PARAFUSO 6X50MM	CISER	UND	70,00	1,05	73,50
121	0002583 - BARRA ROSQUEADA 1/2	BEMFIXA	UND	15,00	14,29	214,35
122	0002584 - BARRA ROSQUEADA 1/4	BEMFIXA	UND	15,00	8,87	133,05
123	0002585 - FECHADURA INTER TACO DE GOLF	ALIANÇA	UND	20,00	78,00	1.560,00
124	0002586 - FECHADURA EXTER AA	ALIANÇA	UND	40,00	53,28	2.131,20
125	0004351 - FECHADURA INTER AA	ALIANÇA	UND	20,00	44,29	885,80
126	0004352 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 50CM	GERDAU	QUILO	17,00	688,90	11.711,30
127	0004353 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 70CM	GERDAU	QUILO	17,00	827,87	14.073,79
128	0004354 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 80CM	GERDAU	QUILO	17,00	461,60	7.847,20
129	0004355 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 100CM	GERDAU	QUILO	17,00	887,67	15.090,39
130	0004356 - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA 6X1.20	GLZTELHAS	UND	20,00	161,52	3.230,40
131	0004357 - GRAMPO P/ CERCA 1X9	CISER	KG	30,00	14,36	430,80
132	0004358 - TELHA ZINCO 6X1	ZINCAMAX	UND	60,00	48,27	2.896,20
133	0004359 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO	VONDER	UND	12,00	29,14	349,68
134	0004360 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR PORTA	ALIANÇA	UND	30,00	15,98	479,40
135	0004361 - VERGALHÃO 3/8 DOBR 12M / SB	GERDAU	UND	30,00	53,11	1.593,30
136	0004362 - VERGALHÃO 5/16 DOBR 12M / SB	GERDAU	UND	30,00	53,84	1.615,20
137	0004363 - REBITE 510 - 500UND	VONDER	UND	20,00	0,41	8,20
138	0004364 - REBITE 410 - 1000UND	VONDER	UND	20,00	1,81	36,20
139	0004365 - REBITE 412 - 1000M	VONDER	UND	20,00	0,41	8,20
140	0004366 - TELHA ZINCALUME 6M	ZINCAMAX	UND	50,00	337,20	16.860,00
141	0004367 - TARJETA / MENOR	FAS	UND	25,00	3,72	93,00
142	0004368 - TARJETA / MAIOR	FAS	UND	25,00	3,98	99,50
143	0004369 - MALHA POP LEVE	GERDAU	UND	40,00	10,38	415,20
144	0004370 - CILINDRO DE LATAO	ABRAFOX	UND	25,00	30,19	754,75
145	0004371 - ARCO SERRA FIXO	STARRET	UND	20,00	16,09	321,80
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02 - FERRAGENS</b>						<b>109.998,06</b>

<b>LOTE 03 - MADEIRAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
146	0002587 - LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	42,54	2.127,00
147	0002588 - LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	48,97	2.448,50
148	0002589 - LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	46,08	2.304,00
149	0002590 - LINHA 3/8 (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	50,00	67,90	3.395,00
150	0002591 - CAIBROS (medindo 3metros cada.)	MAÇARANDUBA	Metro	100,00	45,42	4.542,00
151	0004372 - RIPA DE MADEIRA	MAÇARANDUBA	Metro	80,00	6,96	556,80
152	0002593 - MADEIRITE 10MM	MISTO	Metro	50,00	63,22	3.161,00
153	0002594 - COMPENSADO 4MM	MONTARE	Metro	50,00	70,53	3.526,50
154	0002595 - COMPENSADO 10MM	MONTARE	Metro	50,00	86,69	4.334,50
155	0002596 - COMPENSADO 15MM	MONTARE	Metro	50,00	135,09	6.754,50
156	0004373 - FREXAL MADEIRA	MONTARE	Metro	50,00	42,99	2.149,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03 - MADEIRAS</b>						<b>35.299,30</b>

<b>LOTE 04 - DIVERSOS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
157	0002597 - LUVAS TRIC. ALGODÃO 4 FIOS BRANCOS	VOLK	Par	110,00	5,40	594,00
158	0002598 - FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA	VONDER	Rolo	35,00	21,86	765,10
159	0002599 - VEDA ROSCA	TIGRE	UND	30,00	2,58	77,40
160	0004374 - BROXA PARA PINTURA RETANGULAR	JACK	UND	100,00	5,14	514,00
161	0002601 - REGISTRO P/ BUJÃO	IMAR	UND	20,00	45,05	901,00
162	0002602 - ROLO DE ESPUMA 15CM CABO AMARELO	ATLAS	UND	15,00	24,72	370,80
163	0002603 - ROLO DE ESPUMA 9CM CABO AMARELO	ATLAS	UND	15,00	8,14	122,10
164	0004375 - BOTAS COM BICO EM AÇO TAMANHO 42	BRACOL	Par	20,00	73,44	1.468,80
165	0002605 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 36	BRACOL	Par	10,00	55,09	550,90
166	0002606 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 38	BRACOL	Par	10,00	63,74	637,40
167	0002607 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 39	BRACOL	Par	10,00	50,29	502,90
168	0002608 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 40	BRACOL	Par	20,00	61,08	1.221,60
169	0002609 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 41	BRACOL	Par	15,00	54,04	810,60
170	0002610 - BOTAS DE SEGURANÇA - TAMANHO 42	BRACOL	Par	30,00	54,79	1.643,70
171	0002611 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	MUNDIAL EPI	UND	70,00	4,24	296,80
172	0002612 - LUVAS MULTIUSO	VOLK	Par	40,00	17,83	713,20
173	0002613 - LUVAS DE COURO	VOLK	Par	50,00	19,78	989,00
174	0002614 - NYLON PARA ROÇADEIRA	VONDER	KG	120,00	174,61	20.953,20
175	0002615 - ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 4X4 C/ 16 DEGRAUS	SERPA	UND	2,00	1.779,22	3.558,44
176	0004376 - CarrO de mão, caçamba metálica extraforte, 65 L, braço metálico	TRAMONTINA	UND	20,00	175,06	3.501,20
177	0002617 - CAMARA DE AR (câmara de ar para carro de mão)	RINALDI	UND	30,00	28,70	861,00
178	0002618 - PNEU 3.2X8 (para carro de mão)	CIDERAL	UND	30,00	66,91	2.007,30
179	0002619 - BANDEJA PARA PINTURA 23	VONDER	UND	5,00	9,97	49,85
180	0002620 - BANDEJA PARA PINTURA 15	VONDER	UND	5,00	11,23	56,15
181	0002621 - CONE DE SINALIZAÇÃO (LARANJA E BRANCO) 50CM	VONDER	UND	10,00	24,09	240,90
182	0002622 - CONE DE SINALIZAÇÃO (LARANJA E BRANCO) 70CM	VONDER	UND	10,00	39,17	391,70
<b>VALOR GLOBAL LOTE 04 - DIVERSOS</b>						<b>43.799,04</b>

<b>LOTE 05 - LOUÇAS/LAVATÓRIOS/PIAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
183	0002623 - PIA INOX 1.20M	AGINOX	UND	10,00	217,80	2.178,00
184	0002624 - PIA INOX 1.50M	AGINOX	UND	10,00	274,65	2.746,50
185	0002625 - TANQUE SIMPLES 60X60 MARMORIZADA	AJ RORATO	UND	5,00	156,92	784,60
186	0002626 - TANQUE DELTA 1,00X0,50 MARMORIZADO	AJ RORATO	UND	5,00	137,77	688,85
187	0002627 - TANQUE TRIPLO 1,45X0,50 MARMORIZADO	AJ RORATO	UND	5,00	247,14	1.235,70
188	0002628 - BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO	INCEPA	UND	5,00	167,90	839,50
189	0002629 - LAVATÓRIO SUSPENSO JADE (BRANCO)	INCEPA	UND	5,00	91,96	459,80
190	0002630 - CAIXA ACOP. S/ BACIA JADE BRANCO	INCEPA	UND	5,00	187,86	939,30

191	0002631 - LAVATÓRIO S/COLUNA JADE BRANCO	INCEPA	UND	5,00	94,35	471,75
192	0002632 - COLUNA S/LAVAVEL BRANCO	INCEPA	UND	5,00	94,16	470,80
193	0002633 - BACIA JADE ACOPL S/ CX BRANCO	INCEPA	UND	5,00	158,92	794,60
194	0002634 - CUBA RASA RETANGULAR	INCEPA	UND	5,00	128,09	640,45
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05 - LOUÇAS/LAVATÓRIOS/PIAS</b>						<b>12.249,85</b>

<b>LOTE 06 - TELHAS/TIJOLOS/CIMENTO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
195	0004377 - CIMENTO PARA OBRAS 40KG	MIZU	UND	700,00	29,85	20.895,00
196	0004378 - TIJOLOS 8 FUIROS	POTIGUAR	Milheiro	15000,00	0,53	7.950,00
197	0004379 - TELHA DE CERÂMICA 2ª	POTIGUAR	Milheiro	8000,00	3,02	24.160,00
198	0004380 - LAJOTA PARA LAJE H8	POTIGUAR	UND	1000,00	2,54	2.540,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 06 - TELHAS/TIJOLOS/CIMENTO</b>						<b>55.545,00</b>

<b>LOTE 07 - ESQUADRIAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
199	0002637 - PORTAS LAMINADAS	MADEL	UND	15,00	173,74	2.606,10
200	0002638 - PORTAS SANFONADAS 60	MADEL	UND	5,00	114,07	570,35
201	0002639 - PORTAS SANFONADAS 70	MADEL	UND	5,00	131,05	655,25
202	0002640 - PORTAS SANFONADAS 80	MADEL	UND	5,00	131,35	656,75
203	0002641 - CAIXA DE PORTA 60	MADEL	UND	10,00	113,38	1.133,80
204	0002642 - CAIXA DE PORTA 70	MADEL	UND	10,00	128,16	1.281,60
205	0002643 - CAIXA DE PORTA 80	MADEL	UND	10,00	120,17	1.201,70
206	0002644 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X0,80	MADEL	UND	10,00	355,72	3.557,20
207	0002645 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	MADEL	UND	10,00	196,06	1.960,60
208	0002646 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,50X0,80	MADEL	UND	10,00	348,04	3.480,40
209	0002647 - BASCULHANTE 40X40 - EM ALUMÍNIO	BRIMAK	UND	5,00	45,01	225,05
210	0004381 - PORTA JATOBÁ 60	MADEL	UND	5,00	353,72	1.768,60
211	0004382 - PORTA JATOBÁ 70	MADEL	UND	5,00	327,75	1.638,75
212	0004383 - PORTA JATOBÁ 80	MADEL	UND	10,00	312,88	3.128,80
213	0004384 - BASCULHANTE 40X50 EM ALUMÍNIO	MADEL	UND	5,00	70,14	350,70
214	0004385 - PORTA VENEZIANA JATOBÁ ALMOFADA	MADEL	UND	10,00	483,42	4.834,20
<b>VALOR GLOBAL LOTE 07 - ESQUADRIAS</b>						<b>29.049,85</b>

<b>LOTE 08 - TORNEIRAS/REGISTROS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
215	0002648 - REGISTRO 1416 1/2	DECA	UND	20,00	59,14	1.182,80
216	0002649 - REGISTRO 1416 3/4	DECA	UND	20,00	59,14	1.182,80
217	0002650 - REGISTRO 1416 C-40 TAMPA CROMADA	DECA	UND	20,00	52,06	1.041,20
218	0002651 - REGISTRO 1509 3/4	DECA	UND	20,00	77,18	1.543,60
219	0002652 - REGISTRO C-23	DECA	UND	20,00	69,06	1.381,20
220	0002653 - TORNEIRA COMUM VOLTA C-31	FORTLEV	UND	25,00	59,87	1.496,75
221	0002654 - TORNEIRA COMUM VOLTA C-33	FORTLEV	UND	2,00	47,17	94,34
222	0002655 - TORNEIRA VOLTA C-40	FORTLEV	UND	15,00	58,15	872,25
223	0002656 - TORNEIRA BAIXA VOLTA C50	FORTLEV	UND	15,00	51,16	767,40
224	0002657 - TORNEIRA BICA MOVEI VOLTA	FORTLEV	UND	20,00	77,84	1.556,80
225	0002658 - TORNEIRA C-50 VOLTA 1494	FORTLEV	UND	20,00	75,19	1.503,80
226	0004386 - TORNEIRA AUTOMÁTICA	FORTLEV	UND	8,00	96,94	775,52
227	0004387 - TORNEIRA CROMADA	FORTLEV	UND	15,00	45,07	676,05
228	0004388 - DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	FORTLEV	UND	6,00	135,01	810,06
229	0004389 - TORNEIRA 1428 C40	FORTLEV	UND	10,00	113,78	1.137,80
230	0004390 - TORNEIRA 1494 C40	FORTLEV	UND	10,00	132,74	1.327,40
<b>VALOR GLOBAL LOTE 08 - TORNEIRAS/REGISTROS</b>						<b>17.349,77</b>

<b>LOTE 09 - CORDAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
231	0004391 - CORDA 5MM	VONDER	QUILO	50,00	26,96	1.348,00
232	0004392 - CORDA 8MM	VONDER	QUILO	60,00	22,19	1.331,40
233	0004393 - CORDA 10MM	VONDER	QUILO	100,00	20,40	2.040,00
234	0004394 - CORDA 12MM	VONDER	QUILO	100,00	24,80	2.480,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 09 - CORDAS</b>						<b>7.199,40</b>

<b>LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
235	0002662 - COLAR DE BRACADEIRA PARA TUBO DE 50MM	CONEX	UND	20,00	14,26	285,20
236	0002663 - TUBO SOLD 20MM6M	FORTLEV	Metro	30,00	13,68	410,40
237	0002664 - TUBO SOLD 25MM6M	FORTLEV	Metro	30,00	19,76	592,80
238	0002665 - TUBO SOLD 32MMX6MM	FORTLEV	Metro	30,00	27,86	835,80
239	0002666 - TUBO SOLD 40MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	53,92	1.617,60
240	0002667 - TUBO SOLD 50MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	63,41	1.902,30
241	0002668 - TUBO SOLD 60MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	94,11	2.823,30
242	0002669 - TUBO ESG 40MMX6M	FORTLEV	Metro	20,00	23,36	467,20
243	0002670 - TUBO ESG 50MMX6M	FORTLEV	Metro	20,00	37,94	758,80
244	0002671 - TUBO ESG 100MMX6M	FORTLEV	Metro	20,00	62,31	1.246,20
245	0002672 - TUBO ESG 150MMX6M	FORTLEV	Metro	30,00	124,41	3.732,30
246	0002673 - TUBO ESG 200MMX6M	FORTLEV	Metro	10,00	304,05	3.040,50
247	0002674 - JOELHO SOLD 20MM	FORTLEV	UND	30,00	0,32	9,60
248	0002675 - JOELHO SOLD 32MM	FORTLEV	UND	30,00	1,80	54,00
249	0002676 - JOELHO SOLD 40MM	FORTLEV	UND	30,00	5,64	169,20
250	0002677 - JOELHO SOLD 50MM	FORTLEV	UND	30,00	3,64	109,20
251	0002678 - JOELHO ESG. 40MM	FORTLEV	UND	30,00	0,99	29,70
252	0002679 - JOELHO ESG 50MM	FORTLEV	UND	30,00	3,29	98,70
253	0002680 - JOELHO ESG 75MM	FORTLEV	UND	30,00	4,59	137,70
254	0002681 - JOELHO ESG 100MM	FORTLEV	UND	30,00	4,59	137,70
255	0002682 - CAIXA DE POLIETILENO 150LT	FORTLEV	UND	5,00	155,27	776,35
256	0002683 - CAIXA DE POLIETILENO 310LT	FORTLEV	UND	5,00	201,50	1.007,50
257	0002684 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT	FORTLEV	UND	10,00	228,66	2.286,60

258	0002685 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	FORTLEV	UND	10,00	384,43	3.844,30
259	0002686 - REDUÇÃO SOLD 50/20	FORTLEV	UND	20,00	9,39	187,80
260	0002687 - LUVA SOLD AVEL 32MM	FORTLEV	UND	20,00	2,92	58,40
261	0002688 - LUVA DE 20MM LR	FORTLEV	UND	20,00	1,74	34,80
262	0002689 - LUVA DE 20MM LATÃO	FORTLEV	UND	20,00	4,28	85,60
263	0002690 - LUVA SOLD DE 20MM	FORTLEV	UND	20,00	0,99	19,80
264	0002691 - LUVA SOLD DE 25MM	FORTLEV	UND	20,00	1,39	27,80
265	0002692 - LUVA SOLD DE 40MM	FORTLEV	UND	20,00	3,22	64,40
266	0002693 - TORNEIRA P/ JARDIM C/ BICO	FORTLEV	UND	30,00	3,29	98,70
267	0002694 - TORNEIRA P/ COZINHA 18CM	FORTLEV	UND	10,00	3,29	32,90
268	0002695 - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	FORTLEV	UND	10,00	22,57	225,70
269	0002696 - TORNEIRA P/ TANQUE	FORTLEV	UND	10,00	39,74	397,40
270	0002697 - ADPTADOR FLANGE DE 20MM	FORTLEV	UND	5,00	7,88	39,40
271	0002698 - ADPTADOR FLANGE DE 50MM	FORTLEV	UND	5,00	17,97	89,85
272	0002699 - CANUITE 20MM	FORTLEV	Metro	100,00	1,30	130,00
273	0002700 - CANUITE 25MM	FORTLEV	Metro	100,00	1,70	170,00
274	0004395 - ELETRODUTO DE 32	FORTLEV	Metro	50,00	23,96	1.198,00
275	0004396 - ELETRODUTO DE 40	FORTLEV	Metro	30,00	16,37	491,10
276	0002701 - CHUVEIRO BRANCO DE 1/2 (20MM)	FORTLEV	UND	40,00	9,78	391,20
277	0002702 - SPUDE P/ SANITÁRIO TRANSP	TUBOSKEP	UND	15,00	2,79	41,85
278	0002703 - BALDE P/ PEDREIRO 121	LUCONI	UND	2,00	10,87	21,74
279	0002704 - BOIA DE CAIXA D'ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	FORTLEV	UND	30,00	9,89	296,70
280	0002705 - REGISTRO DE PASSAGEM 20MM	FORTLEV	UND	15,00	6,29	94,35
281	0002706 - REGISTRO DE PASSAGEM 25MM	FORTLEV	UND	15,00	7,59	113,85
282	0002707 - REGISTRO DE PASSAGEM 32MM	FORTLEV	UND	15,00	12,78	191,70
283	0002708 - REGISTRO DE PASSAGEM 40MM	FORTLEV	UND	15,00	16,47	247,05
284	0002709 - REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	FORTLEV	UND	15,00	17,27	259,05
285	0002710 - REGISTRO DE PASSAGEM 60MM	FORTLEV	UND	15,00	36,84	552,60
286	0004397 - CIFRÃO SANFONADO	FORTLEV	UND	30,00	6,09	182,70
287	0004398 - CIFRÃO DUPLO	FORTLEV	UND	10,00	13,58	135,80
288	0004399 - CIFRÃO TRIPLO	FORTLEV	UND	10,00	28,85	288,50
289	0002714 - CAP P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UND	20,00	3,69	73,80
290	0002715 - CAP P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UND	20,00	5,29	105,80
291	0002716 - CAP P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UND	20,00	4,19	83,80
292	0002717 - CAP P/ ESGOTO 100	FORTLEV	UND	20,00	5,29	105,80
293	0002723 - LUVA P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UND	20,00	1,40	28,00
294	0002724 - LUVA P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UND	20,00	2,90	58,00
295	0002725 - LUVA P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UND	20,00	5,69	113,80
296	0002726 - LUVA P/ ESGOTO 100	FORTLEV	UND	20,00	6,59	131,80
297	0002728 - PLUG 1/2	FORTLEV	UND	15,00	0,50	7,50
298	0002729 - TE P/ ESGOTO 40	FORTLEV	UND	20,00	1,00	20,00
299	0002730 - TE P/ ESGOTO 50	FORTLEV	UND	20,00	3,19	63,80
300	0002731 - TE P/ ESGOTO 75	FORTLEV	UND	20,00	11,98	239,60
301	0002732 - TE SOLD DE 25	FORTLEV	UND	20,00	1,10	22,00
302	0002733 - TE SOLD DE 32	FORTLEV	UND	20,00	3,24	64,80
303	0002734 - TE SOLD DE 40	FORTLEV	UND	20,00	4,19	83,80
304	0002735 - TE SOLD DE 50	FORTLEV	UND	20,00	6,64	132,80
305	0002736 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA	ASTRA	UND	20,00	32,25	645,00
306	0002737 - BUCHA RED CURTA 25X20	MULTILIT	UND	15,00	0,80	12,00
307	0002738 - BUCHA RED CURTA 50X40	MULTILIT	UND	15,00	3,19	47,85
308	0002739 - BUCHA RED LONGA 32X20	MULTILIT	UND	15,00	1,90	28,50
309	0002740 - BUCHA RED LONGA 40X20	MULTILIT	UND	15,00	2,10	31,50
310	0002741 - BUCHA RED LONGA 40X25	MULTILIT	UND	15,00	2,70	40,50
311	0002742 - BUCHA RED LONGA 50X32	MULTILIT	UND	15,00	3,69	55,35
312	0002743 - MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM)	ARQUA	Metro	50,00	2,28	114,00
313	0002744 - MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM)	ARQUA	Metro	100,00	3,29	329,00
314	0002745 - MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO COM 100 METROS	ARQUA	Rolo	5,00	183,42	917,10
<b>VALOR GLOBAL LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES</b>						<b>36.097,59</b>

<b>LOTE 11 - TINTAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
315	0004400 - TINTA 3.600 LTS EXTERNA - LATEX PVA	IQUINE	Galão	20,00	211,27	4.225,40
316	0004401 - TINTA ACRÍLICA 16 LTS INTERNA	IQUINE	Galão	20,00	115,93	2.318,60
317	0004402 - TINTA ACRÍLICA 18 LTS INTERNA	IQUINE	Lata	30,00	172,99	5.189,70
318	0004403 - TINTA ACRÍLICA 3.600 LTS INTERNA	IQUINE	Galão	20,00	216,76	4.335,20
319	0004404 - SUPERCAL EM PÓ 5KG	HIDRACOR	Pacote	80,00	18,99	1.519,20
320	0004405 - TINTA SPRAY METÁLICA	IQUINE	UND	20,00	23,58	471,60
321	0004406 - SELADOR P/ MADEIRA	IQUINE	Galão	20,00	86,75	1.735,00
322	0004407 - SOLVENTE EMB. DE 1 LITRO	IQUINE	UND	40,00	18,59	743,60
323	0004408 - SOLVENTE EMB. DE 5 LITROS	INDUSTRIAL	UND	20,00	85,05	1.701,00
324	0004409 - COLA BRANCA 1KG PVA	ISOPLAST	Litro	15,00	12,69	190,35
325	0004410 - MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	IQUINE	Galão	10,00	22,58	225,80
326	0004411 - MASSA SELADORA HIDRO	IQUINE	Galão	10,00	59,96	599,60
327	0004412 - BISNAGA DE COR	IQUINE	UND	20,00	5,30	106,00
328	0004413 - LACA SELADORA 900ML	IQUINE	Lata	10,00	21,69	216,90
329	0004414 - LACA SELADORA 3,6 LITROS	IQUINE	Galão	10,00	54,66	546,60
330	0004415 - ESMALTE SINTÉTICO 1 LITRO	IQUINE	Litro	10,00	24,48	244,80
331	0004416 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	IQUINE	Galão	20,00	86,45	1.729,00
332	0004417 - VERNIZ EXTRA INCOLOR	IQUINE	Galão	10,00	87,83	878,30
333	0004418 - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA	IQUINE	Galão	10,00	97,33	973,30
<b>VALOR GLOBAL LOTE 11 - TINTAS</b>						<b>27.949,95</b>

<b>LOTE 12 - VERGAS / NERVURAS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
334	0004419 - VERGA 1,00MT	GERDAU	UND	10,00	17,76	177,60
335	0004420 - VERGA 1,20MT	GERDAU	UND	15,00	18,96	284,40
336	0004421 - VERGA 1,50MT	GERDAU	UND	60,00	22,85	1.371,00
337	0004422 - VERGA 2,00MT	GERDAU	UND	15,00	27,94	419,10

338	0004423 - VERGA 2,50MT	GERDAU	UND	15,00	40,71	610,65
339	0004424 - VERGA 3,00MT	GERDAU	UND	15,00	52,28	784,20
340	0004425 - VERGA 3,50MT	GERDAU	UND	20,00	67,15	1.343,00
341	0004426 - NERVURA TRELICADA	GERDAU	Metro	100,00	44,40	4.440,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 12 - VERGAS / NERVURAS</b>						<b>9.429,95</b>

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador:811A080E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA DE OUTUBRO 91**

**Rua Raimundo Galdino de Aquino, nº 550-Centro-CEP: 59.660-000**  
**CNPJ: 08.084.691/0001-60**  
**PORTARIA Nº 91, DE 01 de outubro de 2019.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 § 1º da Lei Municipal nº 288/2018(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 383.575,00 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de outubro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Paraú**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>383.575,00</b>
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
<b>03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>11.135,00</b>
	<b>1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>				<b>3.135,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	3.135,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>38.300,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	2.000,00
	<b>2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>1.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.300,00
<b>07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>10.010 SECRETARIA DE SAUDE</b>					<b>140.000,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
	<b>2071 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	8.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
<b>18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>161.340,00</b>
	<b>2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA</b>				<b>146.340,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	146.340,00
<b>21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>1.800,00</b>
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>383.575,00</b>
<b>01 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
<b>03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>11.135,00</b>
	<b>1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>				<b>1.780,50</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.780,50
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>7.304,60</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	49,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	650,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	49,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	49,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	49,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001	1.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10900000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.950,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	49,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	21,60
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	42,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	49,00
	<b>2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM</b>				<b>1.049,90</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	49,90
	<b>2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
<b>05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>38.300,00</b>
	<b>1006 CONST.REF.AMPL.ADEQ.UNIDADE ENSINO</b>				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	<b>1007 CONST. AMPL/REF DE UNIDADE ENS. INFANTIL</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	500,00
	<b>1009 AQUISICAO DE VEICULOS P/EDUCACAO</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>				<b>8.991,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	1.892,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	99,00
	<b>2018 MANUTENÇÃO DO PROGRMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL</b>				<b>9.501,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	9.402,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	99,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA</b>				<b>499,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	199,00

		ANTERIORES			
	<b>2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO</b>				<b>9,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	9,00
	<b>2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>1.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00
<b>07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>				<b>1.465,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	195,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	45,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	95,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	95,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	45,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>3.535,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	745,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	45,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	45,00
<b>10 .010 SECRETARIA DE SAUDE</b>					<b>140.000,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>130.950,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12500000	0001	4.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12900000	0001	19.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500000	0001	4.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12500000	0001	2.950,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.200,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>				<b>3.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	45,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	45,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	45,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	45,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	20,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>				<b>2.587,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	45,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	45,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>				<b>1.297,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	152,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>				<b>161,00</b>

	BÁSICA - AFB				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	49,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	14,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>98,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO - P M A Q</b>				<b>147,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>				<b>1.062,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	915,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
	<b>2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>98,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	49,00
<b>11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>9.995,10</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.050,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	49,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.945,20
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	950,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>598,90</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,90
	<b>2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF</b>				<b>3.406,40</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.356,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	49,90
	<b>2044 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO</b>				<b>1.849,90</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	849,90
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>49,90</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	49,90
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>99,80</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	49,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	49,90
<b>16 .016 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					<b>70.000,00</b>
	<b>2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>70.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00
<b>18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>91.340,00</b>
	<b>2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>				<b>56.950,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	10010000	0001	4.000,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.950,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.000,00
	<b>2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP</b>				<b>17.390,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	9.990,00
<b>21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>1.800,00</b>
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>1.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	200,00

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador:33202738**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO OUTUBRO 14**

Rua Raimundo Galdino de Aquino, nº 550-Centro-CEP: 59.660-000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

DECRETO Nº 14, DE 01 de outubro de 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.36 §1º da Lei Municipal nº 288/2018(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de outubro de 2019.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>95.000,00</b>
<b>03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	15.000,00
<b>18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>1128 PAVIM., DRENAGEM/RECAP. ASFALTICO DE VIAS</b>				<b>80.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>95.000,00</b>
<b>17 .017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.150,00
<b>18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA</b>				<b>40.000,00</b>

	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
19.019	SECRETARIA DE TRANSPORTES				40.000,00
	1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:041557A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 017/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 017/2019/GP/PMP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.  
Parazinho/RN, 05 de Dezembro de 2019.

“REGULAMENTA A TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PARAZINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Art. 54, Inc. IV da Lei Orgânica do Município de Parazinho, pelo Código Tributário Municipal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Art. 11 a 14;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, constante nas tabelas deste Decreto, cujos valores estão expressos em moeda corrente do País – (Real), com base no fator aplicado a cada classe de atividade funcional.

**Parágrafo Único** – Os valores constantes da Tabela do Anexo I, constituídos pelas Tabelas de Taxas de Serviços da Secretária Municipal de Saúde passa a vigorar em conformidade do disposto no presente Decreto, para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

ÁREA (M2)	GRUPOS = FATOR X UNIDADE DE REFERÊNCIA- UR							
	Fator	I	Fator	II	Fator	III	Fator	IV
0-30	1,171	117,10	0,958	95,80	0,745	74,50	0,532	53,20
31-100	1,383	138,30	1,171	117,10	0,958	95,80	0,745	74,50
101-200	1,703	170,30	1,383	138,30	1,171	117,10	0,958	95,80
201-300	2,133	213,30	1,703	170,30	1,384	138,40	1,171	117,10
301-500	2,559	255,90	2,139	213,90	1,703	170,30	1,383	138,30
501-1000	3,400	340,00	2,975	297,50	2,558	255,80	2,133	213,30
1001-2000	3,825	382,50	3,395	339,50	2,974	297,40	2,559	255,90
2001-3000	4,250	425,00	3,825	382,50	3,399	339,90	2,974	297,40
3001-4000	4,889	488,90	4,251	425,10	3,825	382,50	3,400	340,00
4001-5000	5,528	552,80	4,889	488,90	4,251	425,10	3,825	382,50
> 5000	7,443	744,30	5,315	531,50	5,528	552,80	4,889	488,90

**Observações:**

- 1)- Os Grupos indicados nesta Tabela são os especificados no Anexo II
- 2)- As alterações de endereço, razão social, deverão ser informados na Coordenadoria de Tributos e Cadastros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 3)- A unidade de Referência, anualmente atualizada em conformidade com o as legislações vigentes.

**ANEXO II**

LISTA DE ESTABELECIMENTOS, ATIVIDADES E PRODUTOS SEGUNDO O GRAU DE RISCOS PARA SAÚDE:	
GRUPO I	GRUPO II
Indústrias de Correlatos (I)	Açougues e Casa de Carne
Indústrias farmacêuticas de medicamentos	Casa de Frios (lactínios e embutidos)
Indústrias de Agrotóxicos	Cozinhas de Clubes Sociais, Hotéis, Pensões. (Creches e similares)
Indústrias de Produtos Biológicos	Depósitos de Produtos Perecíveis

Indústrias de Produtos Dietéticos	Feiras Livres e Comércio Ambulantes de Alimentos Perecíveis
Produtos Alimentícios Infantis	Lanchonete, Pastelaria, Petiscaria e Serv-Car
Refeições Industriais	Quiosques e Comestíveis Perecíveis
Cozinhas de Indústrias	Panificadoras, Restaurantes e Pizzarias
Serviços de Alimentação para meios de transportes (comissárias aéreas, alimentação em Navios, trans., Ônibus, etc)	Supermercados, Mercados, Mercarias com Vendas de Produtos Perecíveis.
Águas Minerais	Farmácias
Indústrias de Alimentos Congelados	Drogarias
Hospitais, Bancos de Sangue e Bancos de Leite Humanos.	Farmácias de Manipulação
Conservas de Produtos Animais	Farmácias Hospitalares
Embutidos	Postos de Medicamentos
Matadouros (todas as Espécies)	Distribuidoras de Medicamentos
Produtos do Mar (indústrias Elaboradoras de Pescados, Pescados Congelados, Defumados e Similares)	Representantes de Medicamentos e Correlatos
Sub Produtos Lácteos	Indústrias de Saneantes Domissanitários e Cosméticos
Usinas Pasteurizadoras e Processadoras de Leite	Representantes de Produtos Saneantes Domissanitários
Indústrias de Produtos Típicos Artesanais de Origem Animais	Desinsetizadoras e Desratizadoras
<b>GRUPO II</b>	Laboratórios de Próteses
Dedetizadores	Laboratório de Análises Clínicas
Conservas de Produtos de Origem Vegetal	Laboratórios Anatomopatológicos
Dedetizadores de Carnes	Consultórios Odontológicos
Fábricas de Doces de Produtos de Confeitarias	Clínicas Médicas
Massas Frescas e Produtos Derivados Semiprocessados perecíveis	Clínicas Odontológicas
Sorvetarias e Similares	Ambulatórios Médicos
Fábricas de Aditivo (enzimas, edulcorantes, etc)	Ambulatórios de Enfermagem
Indústrias de Produtos Típicos Artesanais de Origem Vegetal	Granjas Produtoras de Ovos (Armazenamentos)
Gelatinas, Pudins e pós para sobremesas e sorvetes, Fábricas de Gelo.	Clínicas Veterinárias
Gorduras e Azeites (fabricação, refinação e envasadores)	Veículo de Transportes de Distribuição de Alimentos Perecíveis.
Marmeladas, Doces e Xaropes	Produção de Mel (Apiário e Processamento)

GRUPO III	GRUPO IV
Amidos e Derivados (matéria prima para produtos)	Cerealistas, Depósitos de Beneficiadoras de Grãos)
Bebidas Alcoólicas	Bares e Boates
Biscoitos e Bolachas	Depósitos de Bebidas
Condimentos, molhos e especiarias	Depósitos de Frutas e Verduras
Confeitos, Caramelos, Bombons e Similares	Veículos de Transportes de Alimentos não perecíveis
Desidratadoras de vegetais	Evadoras de Chá, Cafés, Condimentos e Especiarias
Farinhas (Moinhos e Similares)	Feiras Livres e Comércio Ambulantes de Alimentos Não Perecíveis
Retiradoras e Envasadoras de Açúcar	Quiosques de Comestíveis Não Perecíveis
Torrefadoras de Café	Quitandas, Casas de Frutas e Verduras
Armazens, Supermercados e Mercarias sem vendas de produtos pra veias	Consultórios Médicos
Casas de Alimentos Naturais	Consultórios de Psicologias
Indústrias de Embalagens	Consultórios Veterinários
Asilos e Creches	(1) São correlatos as indústrias que se correlacionem com substâncias. Produtos, aparelhos ou acessórios não enquadrados em algumas das especificações desta lista, e cujo uso ou aplicação esteja legado à defesa, a proteção da saúde individual ou coletiva ou à higiene pessoal ou do ambiente, ou seja utilizável para fins de diagnósticos e análises, assim como os cosméticos e perfumes e os produtos dietéticos, óticas de acústica médica, odontológica e veterinários.
Clínicas de Beleza e Estética	
Óticas	
Clínicas Fisiopáticas	
Academias de Ginásticas	
Casas de Artigos Cirúrgicos	
Casas de Artigos Radioterápicos	
Casas de Artigos Odontológicos	

(2) Nos Hospitais, constituem unidades destinadas para efeito de cobrança da taxa, a farmácia hospitalar, o laboratório de análises clínicas, o banco de Sangue e outros serviços de saúde prestados à população.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:302D1EFE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 05.349.079/0001-28, com sede na Av. Antônio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **RIVELINO CÂMARA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 565.817.574-34, residente e domiciliado a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, nº 104 - Centro - Caraúbas/RN - CEP: 59.780-000, e a empresa **SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 26.777.742/0002-00, com sede na Av. Cícero de Sá, 1400, Sala 05 - Bairro Urucunema - Eusébio/CE - CEP: 61.760-000, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**, sob CPF nº 050.988.374-56, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a **Ata de Registro de Preços nº 003/2019 do Pregão Presencial SRP nº 005/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

<b>Fornecedor:</b> SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP		
<b>CNPJ/MF:</b> 26.777.742/0002-00	<b>Telefone:</b> (84) 99955-0424	<b>E-mail:</b> alana.vale@hotmail.com
<b>Endereço:</b> Av. Cícero de Sá, 1400, Sala 05 - Bairro Urucunema - Eusébio/CE - CEP: 61.760-000		
<b>Representante:</b> STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE - CPF nº 050.988.374-56		

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 6 MESES	VALOR UNIT. DA HORA (RS)	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 6 MESES (RS)
1	MÉDICO	Hora	6	1150	13800	57,3800	65.987,00	395.922,00
2	ENFERMEIRO	Hora	6	1150	13800	15,5800	17.917,00	107.502,00
3	TÉC. ENFERMAGEM	Hora	6	2070	24840	11,7800	24.384,60	146.307,60
4	ODONTÓLOGO	Hora	6	1035	12420	15,5800	16.125,30	96.751,80
5	AUX. SAÚDE BUCAL	Hora	6	1035	12420	11,7800	12.192,30	73.153,80
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>								<b>136.606,20</b>
<b>VALOR TOTAL 6 MESES</b>								<b>819.637,20</b>

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. MESES	DE QTD. DE HORAS MÊS	QTD. DE HORAS EM 6 MESES	VALOR UNIT. DA HORA (RS)	VALOR TOTAL MENSAL (RS)	VALOR TOTAL 6 MESES (RS)
1	ODONTÓLOGO	Hora	6	460	2760	20,2950	9.335,70	56.014,20
2	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Hora	6	460	2760	15,8400	7.286,40	43.718,40
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>								<b>16.622,10</b>
<b>VALOR TOTAL 6 MESES</b>								<b>99.732,60</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Fornecer os serviço(s) contratado(s), até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de Serviço.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 919.369,80 (novecentos e dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**.

4.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Patu não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Patu efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

**02070-Fundo Municipal de Saúde**

10 302 1001 2032-Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios

12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10010000-Recursos Ordinários

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará a partir de sua assinatura até **06 de Junho de 2020**, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os serviços.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Patu/RN, 06 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Patu/RN	SOMED Serviços Médicos E Hospitalares EIRELI - EPP
<b>RIVELINO CÂMARA</b>	<b>STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE</b>
Prefeito do Município de Patu/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:BA48D9F6**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000184/19**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita.

### **DOS PARTICIPANTES:**

Os participantes desta licitação foram as licitantes:

- **HERCILIO BARROS BARBOSA - ME**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1705, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.748.414/0001-82;
- **MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO**, com endereço na R MANOEL AMANCIO REBOUCAS NETO, 112, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.796.696/0001-60; e
- **PASCOA GLUVENIA DE SOUZA**, com endereço na R 13 DE MAIO, 514, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.760.639/0001-38.

### **DO CREDENCIAMENTO:**

Na fase do credenciamento, a licitante: PASCOA GLUVENIA DE SOUZA, CNPJ n.º 01.760.639/0001-38, não apresentou o ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL ou REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, exigidos na alínea “C” do item 3.1 do Edital, e não apresentou a Declaração de ME exigida na alínea “D” do item 3.1. Desta forma sua proposta fica válida, porém a mesma fica impedida de dar lances e de se manifestar na sessão, por não cumprir os requisitos do credenciamento, e a mesma perde os benefícios de ME previstos no Edital.

**DAS PROPOSTAS:**

Na fase de análise das propostas, as Licitantes: HERCILIO BARROS BARBOSA - ME, CNPJ n.º 12.748.414/0001-82; e PASCOA GLUVENIA DE SOUZA, CNPJ n.º 01.760.639/0001-38, não apresentaram juntamente com a proposta a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigida na alínea "C" do item 4.1 do edital. Para não restringir a competição, tendo em vista que participam desta licitação apenas 03 (três) licitantes, o Pregoeiro decidiu abrir espaço para as referidas licitantes fazer a declaração a punho no momento da sessão, sanando assim a situação.

A Licitante: HERCILIO BARROS BARBOSA - ME, CNPJ n.º 12.748.414/0001-82 não apresentou em sua proposta a %(porcentagem) inicial, porém, pelo valor apresentado em sua proposta, é possível deduzir que a %(porcentagem) inicial é de 15%, mesmo valor apresentado pelos demais concorrentes em suas respectivas propostas. Desta forma, por se tratar de um erro formal, para não restringir a competição, o Pregoeiro solicitou que a licitante fizesse constar a referida porcentagem em sua proposta, sanando assim a situação.

**DOS LANCES:**

Na fase de lances, o Pregoeiro decidiu fracassar o item 01, tendo em vista que na última licitação para medicamentos éticos, o item em questão ficou com 34% de desconto, e nesta licitação, a licitante: MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO declinou deste item, e a licitante: HERCILIO BARROS BARBOSA – ME, na tentativa de uma possível negociação, chegou no máximo a 16%, menos da metade do desconto da última licitação realizada no ano de 2018 através do pregão Presencial Nº 035/2018 para o referido item.

**DA SITUAÇÃO DOS ITENS:**

Declarada encerrada a etapa de lances e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Situação
			Melhor Preço	
1	001.011.111	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA	UND	1
380.000,00	149	HERCILIO BARROS BARBOSA - ME	15	Fracassado
2	001.011.112	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA	UND	1
230.000,00	2939	MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO	22	Aceito
			179.400,00	
3	001.014.064	MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA	UND	1
230.000,00	149	HERCILIO BARROS BARBOSA - ME	22	Aceito
			179.400,00	

**DA HABILITAÇÃO:**

Aberto o 2º Envelope do(s) Licitante(s) com a melhor proposta e analisado(s) os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
149	HERCILIO BARROS BARBOSA - ME	ME	NATALIA FERNANDES PINHEIRO BARROS	Habilitado
2939	MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO	ME	JOÃO NEPOMUCENODA SILVEIRA NETO	Habilitado

Declarados os vencedores, nenhum licitante manifestou intenção imediata de recurso, porem Pregoeiro decidiu abrir prazo para Recurso, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação formal de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Decididos os recursos se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

Caso não haja Recurso, o Pregoeiro Adjudicará a referida licitação, e encaminhará o Processo a Autoridade Competente para a devida Homologação.

O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 06 de dezembro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**6CF7519E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MINERAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MINERAL**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I****AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MINERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR DO LITRO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA POTÁVEL, COM LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA ÁGUA, PARA OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, INCLUSIVE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	LITRO	360.000		
2	ÁGUA MINERAL, EM COPO DE 200 ml (SEM GÁS), COM TAMPAS, CONTENDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UND	10.000		
3	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA DE 500ml (SEM GÁS), CONTENDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	600		
<b>VALOR GLOBAL =</b>					

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA**

Coordenadora de Compras

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador: ECCE6B74**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019**

**RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019****Ensino Médio Técnico**

CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
01	ILHANA LUIZA FERREIRA FORMIGA	9,0	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO

**Ensino Superior I**

CLASSIFICAÇÃO	D. DE SANTANA TERESA E COMUNIDADES ADJACENTES	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	JOSE SAINT-CLAIR ROCHA DE ARAUJO	8,0173	LETRA LINGUA INGLESA	HABILITADO
2º	GABRIELLY BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES	5,7841	LINGUA PORTUGUESA	HABILITADO
3º	NATALIA RODRIGUES DA COSTA	3,6500	MATEMÁTICA	HABILITADO
CLASSIFICAÇÃO	D. DE SÃO JOSÉ DA PASAGEM E COMUNIDADES ADJACENTES	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MARTA GIZELY DA SILVA	9,070	PEDAGOGIA	HABILITADO
2º	ANA CLAUDIA DA SILVA FRANÇA	8,960	PEDAGOGIA	HABILITADO
3º	FRANCISCO DE PAULO FERREIRA JUNIOR	7,421	FISICA	HABILITADO
CLASSIFICAÇÃO	D. DE BARÃO DE SERRA BRANCA E COMUNIDADES ADJACENTES	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MARIA FRANCIELY SILVA DE ARAUJO	9,160	PEDAGOGIA	HABILITADO
2º	FLAVITONIO MACEDO QUINTO	9,120	LETRAS PORTUGUESA LINGUA	HABILITADO
3º	MARIA IVANIA DE SOUSA	9,100	PEDAGOGIA	HABILITADO
4º	LUCIA DANTAS DE ARAUJO	8,630	PEDAGOGIA	HABILITADO
CLASSIFICAÇÃO	SERRA DE SANTANA	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MARIA DO CEU DA SILVA	9,330	PEDAGOGIA	HABILITADO
2º	MARIA JULIETE MIRANDA ALMEIDA	9,220	PEDAGOGIA	HABILITADO
3º	CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA	8,950	PEDAGOGIA	HABILITADO
CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICÍPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	ERIKA RIDJA FERNANDES FREITAS	9,240	PEDAGOGIA	HABILITADO
2º	YASMIM CRISLEY DA SILVEIRA SOUSA	9,170	PEDAGOGIA	HABILITADO
3º	LEANDRA HELLEN ASSUNÇÃO SANTOS	9,100	PEDAGOGIA	HABILITADO
4º	SIONE ALVES FERRO	9,040	PEDAGOGIA	HABILITADO
5º	AYRTON BRENO DA FONSECA	9,009	HISTORIA	HABILITADO
6º	DALINE JULIANE GOMES DO NASCIMENTO	9,003	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
7º	GABRIELA GISLAINE DE SOUZA ROCHA	8,767	LETRAS LINGUA INGLESA	HABILITADO
8º	JOAO BOSCO ROCHA JUNIOR	8,600	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
9º	ALBERANY ALVES TOMAZ	8,522	LETRA LINGUA INGLESA	HABILITADO
10º	JOSÉ ROMARIO SANTOS DA SILVA	8,519	HISTORIA	HABILITADO
11º	WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO	8,513	PEDAGOGIA	HABILITADO
12º	JOSE ROBERTO DA CUNHA COSTA	8,448	PEDAGOGIA	HABILITADO
13º	LUIZ FELIPE BARROS DAMASCENO	8,430	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
14º	EDUARDA CAMILA ARAUJO DA SILVA	8,400	HISTORIA	HABILITADO
15º	MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA	8,392	PEDAGOGIA	HABILITADO
16º	JAQUELINE FRANCISCA BARROS DA SILVA	8,360	PEDAGOGIA	HABILITADO
17º	KATIA JULIANA MEDEIROS DOS SANTOS	8,200	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
18º	MARIA IRIANE DE OLIVEIRA PAZ	8,139	MATEMÁTICA	HABILITADO
19º	LUCIAN ALFREDO DA CUNHA	8,130	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
20º	ANATOLI VASILIEVITCH LUNATCHARSKI DE L. Q. BEZERRA	8,070	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO
21º	ANA SCARLET DA SILVA CAMARA	7,952	PEDAGOGIA	HABILITADO
22º	EMANOEL CARLOS JALES CAVALCANTE	7,700	HISTORIA	HABILITADO
23º	MARIA BARBARA DE MEDEIROS SANTOS	7,700	EDUCAÇÃO FISICA	HABILITADO

24°	FELIPE DA SILVA ALVES	7,473	HISTORIA	HABILITADO
25°	MARIA ROSINEIDE FELIX DE SOUSA DA CUNHA	7,442	COMPUTAÇÃO INFORMATICA	E HABILITADO
26°	MARIA DE FATIMA GUIMARAES LUCAS	6,839	HISTORIA	HABILITADO
27°	MARIA JOFRANIELY DO CARMO SOUZA	6,620	COMPUTAÇÃO INFORMATICA	E HABILITADO
28°	INGRID RAYSSA DOS SANTOS LOPES	5,951	COMPUTAÇÃO INFORMATICA	E HABILITADO
29°	DAYANE KALLYNE BATISTA BARBOSA	5,514	LINGUA PORTUGUESA	HABILITADO
30°	NAYARA DA ROCHA BEZERRA	5,107	COMPUTAÇÃO INFORMATICA	E HABILITADO

### Ensino Superior II

CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICIPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1°	MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA	9,330	ADMINISTRAÇÃO	HABILITADO
2°	INGREDY DAIANE BARBOSA DA CUNHA	8,930	ADMINISTRAÇÃO	HABILITADO
3°	FLAVIANA DOS SANTOS BEZERRA	8,880	ADMINISTRAÇÃO	HABILITADO
4°	MARCOS VINICIUS DA SILVA CAMARA	8,764	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
5°	ANDERSON BRUNO BRITO DOS SANTOS	8,600	ADMINISTRAÇÃO	HABILITADO
6°	RAIMUNDO NASCIMENTO MENDES DE SOUZA	8,533	COMPUTAÇÃO E INFORMATICA	HABILITADO
7°	FAGNER JACKSON DA COSTA	8,340	CIENCIAS ECONOMICAS	HABILITADO
8°	VIVIANE CHAYSLLE DA SILVA MOURA	8,190	CIENCIAS CONTABEIS	HABILITADO
9°	PEDRO NICOLAU BARBOSA NETO	7,780	CIENCIAS ECONOMICAS	HABILITADO
10°	ALLEN BRUNO CARDOSO DA SILVA	7,760	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
11°	LARYSSA MARCELINO DA SILVA	7,680	CIENCIAS CONTABEIS	HABILITADO
12°	ROQUE FERREIRA DA COSTA NETO	7,573	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
13°	ANTONIO LUIS MARIANO DA SILVA	7,267	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
14°	CLAUDIA DE MACEDO SILVA	7,154	COMPUTAÇÃO E INFORMATICA	HABILITADO
15°	FABIO LUIZ MARIANO DA SILVA	7,105	COMPUTAÇÃO E INFORMATICA	HABILITADO
16°	ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA CAMARA	6,455	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
17°	ERALDO PALHARES FERREIRA	6,075	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
18°	MARIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	5,963	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
19°	JOÃO GABRIEL CUNHA DOS SANTOS	5,539	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
20°	WDSOON LUIZ PEREIRA DA SILVA	5,477	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
21°	RODOLPHO SAMIR DE LIMA PEREIRA	5,410	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	HABILITADO
22°	VANESSA KELLY DA CUNHA SEVERO	4,763	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
23°	ROEDSON MESSIAS NUNES DOS SANTOS	4,332	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
24°	MARCELINO JORGE PEREIRA	4,318	CIENCIA E TECNOLOGIA	HABILITADO
25°	JOSEANE ARAUJO SILVA	2,530	RECURSOS HUMANOS	HABILITADO

### Ensino Superior III

CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICIPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1°	ANDREZA HELLEN MEDEIROS ABILIO	9,140	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
2°	IZHANA JOSEFA FERREIRA FORMIGA	9,000	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
3°	KALEINE PATRICIA DE ARAUJO SANTOS	8,730	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
4°	BENEDITA DE ARAUJO RAFAEL	8,450	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
5°	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	8,360	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
6°	MARIA LUIZA DE ARAUJO GUEDES	8,340	ENFERMAGEM	HABILITADO
7°	MARIANA MARLEY RODRIGUES ALVES	8,150	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
8°	DANIELLY NAFTALI JALES DA COSTA DE ARAUJO	8,100	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
9°	GEISE KELLY DA SILVA	8,080	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
10°	JULIANA BRENA DOS SANTOS	8,070	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
11°	ALIETE LIMA DE ARAUJO	8,050	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
12°	ANDREA ALVES DE CARVALHO	7,980	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
13°	JACKSON MAGNO DA SILVA LOPES	7,180	NUTRIÇÃO	HABILITADO

### Ensino Superior IV

CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICIPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1°	WILLYMA DE SOUSA LIMA	7,6300	MEDICINA VETERINARIA	HABILITADO
2°	VITORIA REGIA BARROS DA COSTA	4,9553	AGRONOMIA	HABILITADO
3°	JOÃO PAULO DA ROCHA	4,4369	AGRONOMIA	HABILITADO

Santana do Matos/RN, 06 de dezembro de 2019.

Publicado por:  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:DC257CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LOA - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		874.500	874.500	0
		Fiscal		399.000	0
		Seguridade Social		475.500	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.060.400	10.060.400	0

		Fiscal	6.375.400	6.375.400	0
		Seguridade Social	3.685.000	3.685.000	0
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.279.000	1.279.000	0
		Fiscal	886.000	886.000	0
		Seguridade Social	393.000	393.000	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		191.500	191.500	0
		Fiscal	108.500	108.500	0
		Seguridade Social	83.000	83.000	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		174.000	174.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
		Seguridade Social	160.000	160.000	0
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.000	60.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		2.946.000	2.946.000	0
		Fiscal	1.814.000	1.814.000	0
		Seguridade Social	1.132.000	1.132.000	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		34.000	34.000	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		220.400	220.400	0
		Fiscal	131.000	131.000	0
		Seguridade Social	89.400	89.400	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000	70.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
		Seguridade Social	28.000	28.000	0
34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		956.500	956.500	0
		Fiscal	464.000	464.000	0
		Seguridade Social	492.500	492.500	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.303.100	2.303.100	0
		Fiscal	1.592.000	1.592.000	0
		Seguridade Social	711.100	711.100	0
41	CONTRIBUIÇÕES		67.000	67.000	0
	Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	67.000	67.000	0
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		246.200	246.200	0
		Fiscal	230.200	230.200	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		205.050	205.050	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
		Seguridade Social	153.050	153.050	0
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.787.100	3.787.100	0
		Fiscal	2.977.000	2.977.000	0
		Seguridade Social	810.100	810.100	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.051.200	2.051.200	0
		Fiscal	1.263.200	1.263.200	0
		Seguridade Social	788.000	788.000	0
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		387.500	387.500	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
		Seguridade Social	317.500	317.500	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		615.000	615.000	0
		Fiscal	265.000	265.000	0
		Seguridade Social	350.000	350.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		93.000	93.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
		Seguridade Social	32.000	32.000	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.124.600	2.124.600	0
		Fiscal	1.386.000	1.386.000	0
		Seguridade Social	738.600	738.600	0
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		157.000	157.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
		Seguridade Social	67.000	67.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
	<b>Total</b>		<b>29.441.050</b>	<b>29.441.050</b>	<b>0</b>
	Fiscal:		18.889.300	18.889.300	0
	Seguridade:		10.551.750	10.551.750	0

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:A5926E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2019

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2019 - PREF. DE CORONEL EZEQUIEL/RN  
Processo Administrativo Nº. 021410/2019

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.467/0001-00, sediada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, CEP 59210-000, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Trairi/RN, **ADERE à Ata de Registro de Preços Nº. 048/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº. 026/2019**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de outubro de 2019,

realizada pela Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.158.669/0001-18, com sede à Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, com a empresa **SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.293.279/0001-00, com sede à Rua Anália Jovem de Paula, 10-A, Emaús, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo procurador o senhor FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade nº. 1680003-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 011.933.974-99, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10520.2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº. 006, de 12 de julho de 2013, que regulamento o Sistema de Registro de Preços neste Município de São Bento do Trairi/RN, atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto):** constitui objeto do presente Termo, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 048/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº. 026/2019, para futura aquisição de medicamentos destinados a atenção básica deste município de São Bento do Trairi/RN, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 10 de outubro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão):** A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial Nº. 026/2019, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

Item nº:1 - ACETAZOLAMIDA 250MG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,6000	Valor Total: 600,00
Item nº:2 - ACICLOVIR SÓDICO 200 MG			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 1.170,00
Item nº:3 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG			
Quantidade: 60.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0300	Valor Total: 1.800,00
Item nº:4 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1100	Valor Total: 2.200,00
Item nº:5 - ÁCIDO FÓLICO 5MG			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 2.500,00
Item nº:6 - ÁCIDO FOLÍNICO 15MG			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 1,7600	Valor Total: 5.280,00
Item nº:7 - ALBENDAZOL 400MG			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,4700	Valor Total: 940,00
Item nº:8 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 5.400,00
Item nº:9 - ALOPURINOL 100MG			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1100	Valor Total: 550,00
Item nº:10 - ALOPURINOL 300MG			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 1.350,00
Item nº:11 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,5900	Valor Total: 1.180,00
Item nº:12 - AMOXICILINA 500MG			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 4.000,00
Item nº:13 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 2,0900	Valor Total: 4.180,00
Item nº:14 - AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 2,2500	Valor Total: 4.500,00
Item nº:15 - ANLODIPINO, BESILATO 10MG			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,1100	Valor Total: 550,00
Item nº:16 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0400	Valor Total: 200,00
Item nº:17 - ATENOLOL 25MG			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0400	Valor Total: 200,00
Item nº:18 - ATENOLOL 50MG			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 250,00
Item nº:19 - AZITROMICINA 500MG			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,6800	Valor Total: 3.400,00
Item nº:20 - BISACODIL 5MG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Drágea	Valor Unitário: 0,1500	Valor Total: 150,00
Item nº:21 - BUTILBROMETO DE ESDIPIRONA SÓDICA 250MG			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 2.600,00
Item nº:22 - CAPTOPRIL 25MG			
Quantidade: 100.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0200	Valor Total: 2.000,00
Item nº:23 - CAPTOPRIL 50MG			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1100	Valor Total: 2.200,00
Item nº:24 - CARVEDILOL 12,5MG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1100	Valor Total: 110,00
Item nº:25 - CARVEDILOL 25MG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1600	Valor Total: 160,00
Item nº:28 - CEFALEXINA 500MG			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,4300	Valor Total: 2.580,00
Item nº:29 - CETOCONAZOL 200MG			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,2500	Valor Total: 1.000,00
Item nº:30 - CINARIZINA 25MG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,2600	Valor Total: 260,00
Item nº:31 - CINARIZINA 75MG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,3800	Valor Total: 380,00
Item nº:32 - CIPROFLOXACINO 500MG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,2900	Valor Total: 290,00
Item nº:33 - CLARITROMICINA 250MG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 9,9500	Valor Total: 9.950,00
Item nº:34 - CLINDAMICINA, CLOR 300MG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 1,2000	Valor Total: 1.200,00
Item nº:36 - COMPLEXO B			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0600	Valor Total: 600,00
Item nº:37 - DEXAMETASONA 4MG			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,2900	Valor Total: 1.160,00
Item nº:38 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1000	Valor Total: 1.200,00
Item nº:39 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG			

Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 1.300,00
<b>Item nº:40 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1000	Valor Total: 1.000,00
<b>Item nº:42 - DIPIRONA 500MG</b>			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1100	Valor Total: 1.320,00
<b>Item nº:46 - DOXAZOSINA 4MG</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 7.000,00
<b>Item nº:47 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0600	Valor Total: 600,00
<b>Item nº:48 - DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,37MG</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 4,1000	Valor Total: 4.100,00
<b>Item nº:49 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG</b>			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 1.000,00
<b>Item nº:50 - ENALAPRIL, MALEATO 5MG</b>			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,2100	Valor Total: 4.200,00
<b>Item nº:51 - ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG/ML</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: AMPOLA 1	Valor Unitário: 18,8000	Valor Total: 56.400,00
<b>Item nº:52 - ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG</b>			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,9600	Valor Total: 7.680,00
<b>Item nº:53 - ESPIRAMICINA 1,5 MUI OU 500MG</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 3,3200	Valor Total: 6.640,00
<b>Item nº:54 - ESPIRONOLACTONA 100MG</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,7400	Valor Total: 1.480,00
<b>Item nº:55 - ESPIRONOLACTONA 25MG</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,2600	Valor Total: 780,00
<b>Item nº:56 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG</b>			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 33,5000	Valor Total: 167.500,00
<b>Item nº:58 - FLUCONAZOL 150MG</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,4200	Valor Total: 420,00
<b>Item nº:59 - FUROSEMIDA 40MG</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0600	Valor Total: 600,00
<b>Item nº:61 - HIDRALAZINA 25MG Com</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 270,00
<b>Item nº:62 - HIDRALAZINA 50MG</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,3700	Valor Total: 222,00
<b>Item nº:64 - IBUPROFENO 300MG</b>			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1600	Valor Total: 6.400,00
<b>Item nº:65 - IBUPROFENO 600MG</b>			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,2100	Valor Total: 4.200,00
<b>Item nº:66 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,2500	Valor Total: 750,00
<b>Item nº:67 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 20MG</b>			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 560,00
<b>Item nº:68 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 40MG</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 1.050,00
<b>Item nº:69 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 840,00
<b>Item nº:70 - ITRACONAZOL 100MG</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 600,00
<b>Item nº:71 - IVERMECTINA 6MG</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 1,2600	Valor Total: 1.260,00
<b>Item nº:72 - LEVODOPA 100MG + BENSERASIDA 25MG</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 1,1400	Valor Total: 1.140,00
<b>Item nº:73 - LEVODOPA 200MG + BENSERASIDA 50MG</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 2,3300	Valor Total: 2.330,00
<b>Item nº:74 - LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,6000	Valor Total: 600,00
<b>Item nº:75 - LEVOFLOXACINO 500MG</b>			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 1,0200	Valor Total: 1.224,00
<b>Item nº:76 - LEVONORGESTREL 150MG</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,5500	Valor Total: 330,00
<b>Item nº:81 - LORATADINA 10MG</b>			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1800	Valor Total: 1.440,00
<b>Item nº:82 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG</b>			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0900	Valor Total: 450,00
<b>Item nº:83 - MEDROXIPROGESTERONA, ACET 10MG</b>			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 1,7300	Valor Total: 8.650,00
<b>Item nº:84 - METFORMINA 500MG</b>			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1000	Valor Total: 800,00
<b>Item nº:85 - METFORMINA 850MG</b>			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1000	Valor Total: 800,00
<b>Item nº:90 - METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA</b>			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 1,5400	Valor Total: 1.848,00
<b>Item nº:91 - METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA</b>			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,4700	Valor Total: 564,00
<b>Item nº:92 - METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA</b>			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 1,4700	Valor Total: 1.764,00
<b>Item nº:93 - METRONIDAZOL 250MG</b>			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 2.800,00
<b>Item nº:94 - NIFEDIPINO 10MG</b>			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0800	Valor Total: 1.600,00
<b>Item nº:95 - NIFEDIPINO 20MG</b>			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0800	Valor Total: 1.600,00
<b>Item nº:97 - NORFLOXACINO 400MG</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,3300	Valor Total: 660,00
<b>Item nº:98 - OMEPRAZOL 20MG</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,0900	Valor Total: 900,00
<b>Item nº:99 - PANTOPRAZOL 40MG</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Cápsula	Valor Unitário: 0,2100	Valor Total: 630,00

<b>Item nº:101 - PARACETAMOL 750MG</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 1.300,00
<b>Item nº:103 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG</b>			
Quantidade: 300,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,2100	Valor Total: 63,00
<b>Item nº:105 - PREDNISONA 20MG</b>			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 680,00
<b>Item nº:106 - PREDNISONA 5MG</b>			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 420,00
<b>Item nº:107 - PROMETAZINA 25MG</b>			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 1.950,00
<b>Item nº:108 - PROPILTIOURACILA 100MG</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,8300	Valor Total: 830,00
<b>Item nº:109 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG</b>			
Quantidade: 60.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0300	Valor Total: 1.800,00
<b>Item nº:112 - SIMETICONA 40MG</b>			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 4.200,00
<b>Item nº:113 - SINVASTATINA 20MG</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,0900	Valor Total: 900,00
<b>Item nº:114 - SINVASTATINA 40MG</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 1.700,00
<b>Item nº:115 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG</b>			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1100	Valor Total: 1.100,00
<b>Item nº:117 - TENOXICAM 20MG</b>			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 3.000,00
<b>Item nº:119 - VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Comprimi	Valor Unitário: 0,1500	Valor Total: 300,00
<b>Item nº:120 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, GOTAS, FRASCO C/ 20ML</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,4900	Valor Total: 1.490,00
<b>Item nº:121 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 10ML</b>			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,4600	Valor Total: 730,00
<b>Item nº:122 - AMBROXOL 15MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 120ML</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,3900	Valor Total: 2.390,00
<b>Item nº:123 - AMBROXOL 30MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 120ML</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,2900	Valor Total: 2.290,00
<b>Item nº:124 - AMOXICILINA 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML</b>			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 6,1500	Valor Total: 12.300,00
<b>Item nº:125 - AMPICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML OU APROXIMADAMENTE</b>			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,7100	Valor Total: 942,00
<b>Item nº:126 - AZITROMICINA 600MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + FLACONETE DILUENTE 9ML + SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML APOS RECONSTITUIÇÃO</b>			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 8,8200	Valor Total: 2.646,00
<b>Item nº:127 - 0020539 - BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO C/ 60ML</b>			
Quantidade: 400,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,8900	Valor Total: 1.956,00
<b>Item nº:128 - 0020540 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80ML OU APROXIMADAMENTE</b>			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 8,1900	Valor Total: 6.552,00
<b>Item nº:129 - CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML</b>			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,5000	Valor Total: 8.400,00
<b>Item nº:130 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL USO PEDIÁTRICO, FRASCO 30ML ACOPLADO COM FRASCO CONTA-GOTAS</b>			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,9000	Valor Total: 180,00
<b>Item nº:132 - DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO 100ML</b>			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,2800	Valor Total: 1.024,00
<b>Item nº:133 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 10ML</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,6500	Valor Total: 465,00
<b>Item nº:135 - DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, FRASCO 20ML OU APROXIMADAMENTE</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,9000	Valor Total: 2.700,00
<b>Item nº:136 - ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 20ML</b>			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 8,6700	Valor Total: 6.936,00
<b>Item nº:137 - FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO GOTAS, FRASCO 20ML</b>			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 3,4300	Valor Total: 1.715,00
<b>Item nº:138 - GUACO (Mikania glomerata S.) 0,5ML/5ML, XAROPE, FRASCO C/ 150ML. CADA ML DO XAROPE DEVE CONTER 0,1MG DE CUMARINA</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,6500	Valor Total: 1.590,00
<b>Item nº:139 - HIDROXIZINA 2MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 10,3000	Valor Total: 6.180,00
<b>Item nº:140 - IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML</b>			
Quantidade: 400,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,4200	Valor Total: 568,00
<b>Item nº:141 - IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO GOTAS, FRASCO 20ML</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,1200	Valor Total: 672,00
<b>Item nº:142 - LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE COM SABOR, FRASCO 120ML</b>			
Quantidade: 400,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 8,9700	Valor Total: 3.588,00
<b>Item nº:143 - LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO 100ML</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 2.064,00
<b>Item nº:144 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 10ML</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 0,8400	Valor Total: 504,00
<b>Item nº:145 - NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML</b>			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,9500	Valor Total: 2.475,00
<b>Item nº:146 - ÓLEO MINERAL, USO INTERNO, FRASCO 100ML</b>			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,8700	Valor Total: 1.435,00
<b>Item nº:147 - PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,0500	Valor Total: 1.575,00
<b>Item nº:148 - PERMETRINA 10MG/G (1%), LOÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 60ML ACOMPANHADO DE PENTE FINO</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,1500	Valor Total: 249,00
<b>Item nº:150 - PILOCARPINA 20MG/ML (2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTA-GOTAS 10ML</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 31,0000	Valor Total: 1.860,00
<b>Item nº:151 - RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/ML, XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 100ML</b>			
Quantidade: 30,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 144,00
<b>Item nº:152 - SIMETICONA 75MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML OU APROXIMADAMENTE</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 1.650,00
<b>Item nº:153 - SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML OU APROXIMADAMENTE</b>			
Quantidade: 600,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,0300	Valor Total: 2.418,00
<b>Item nº:155 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,57G, USO INFANTIL</b>			

Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,0600	Valor Total: 212,00
Item nº:156 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,92G, USO ADULTO			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,0600	Valor Total: 212,00
Item nº:157 - TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM CONTA GOTAS 10ML			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,1400	Valor Total: 214,00
Item nº:158 - TOBRAMINICA 3MG/ML (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 18,9000	Valor Total: 1.890,00
Item nº:159 - ACICLOVIR 50MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10MG			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 3,1000	Valor Total: 620,00
Item nº:160 - CETOCONAZOL 20MG/G (2%), SHAMPOO, FRASCO C/ 100ML			
Quantidade: 360,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 7,0400	Valor Total: 2.534,40
Item nº:161 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO USO TÓPICO, BISNAGA 30G			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 3,4500	Valor Total: 2.760,00
Item nº:162 - CLOSTEBOL, ACETATO 5MG/G + NEOMICINA, SULFATO 5MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 45G + NO MÍNIMO 8 APLICADORES			
Quantidade: 400,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 28,2000	Valor Total: 11.280,00
Item nº:163 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 30G			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 8.000,00
Item nº:164 - COLAGENASE 0,6U/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 30G			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 18,9000	Valor Total: 9.450,00
Item nº:165 - DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 1,4500	Valor Total: 1.450,00
Item nº:166 - ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 50G + APLICADORES			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 14,9500	Valor Total: 2.990,00
Item nº:168 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%), GELÉIA ESTÉRIL PARA USO TÓPICO, BISNAGA 30G + APLICADORES			
Quantidade: 600,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 3,4500	Valor Total: 2.070,00
Item nº:169 - METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA C/ 50G + APLICADORES			
Quantidade: 600,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 5,7500	Valor Total: 3.450,00
Item nº:170 - MICONAZOL, NITRATO 20MG/G, LOÇÃO CREMOSA USO TÓPICO, FRASCO 30G			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,4100	Valor Total: 482,00
Item nº:171 - NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 50G OU APROXIMADAMENTE			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,1200	Valor Total: 4.240,00
Item nº:172 - NISTATINA 25.000 UI/GG, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G + 14 APLICADORES			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 5,3800	Valor Total: 5.380,00
Item nº:173 - ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G + NISTATINA 100000 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 60G			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 11,5000	Valor Total: 2.300,00
Item nº:174 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%), CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 50G.			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 6,5200	Valor Total: 1.956,00
Item nº:175 - TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA ORABASE COM OU SEM SABOR, BISNAGA 10G			
Quantidade: 600,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 4,3500	Valor Total: 2.610,00

**Valor Total R\$: 536.423,40** (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

**Promitente Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ nº. 08.160.467/0001-00,

**Promitente contratada:** Suprimed Comercio Eireli - ME, CNPJ Nº. 10.293.279/0001-00.

São Bento do Trairi/RN, 05 de dezembro de 2019.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO</b>
Prefeito	Procurador

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:5A66CBD3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 27/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

DECRETO Nº 27/18, de 03 de Setembro de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 791.590,11 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Onze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 791.590,11 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Onze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$791.590,11 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Onze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 03 de Setembro de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 27/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
<b>PARA:</b>			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	760,00
		Anul.dotação	504,00
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	236,00
		Anul.dotação	54.266,82
		Anul.dotação	5.000,00
<b>TOTAL Sec.Mun.de Administração</b>			<b>70.766,82</b>
<b>PARA:</b>			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.023	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	540,00
08 244 0011 2.028	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	30.000,00
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.378,00
<b>TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>31.918,00</b>
<b>PARA:</b>			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.038	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.920,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 27/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 361 0007 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	17.743,20
12 361 0007 2.040	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental al-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	371.815,23
12 361 0007 2.043	Manut. do Ensino Fundamental		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	32.103,31
12 365 0041 2.046	Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	83.472,98
<b>TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto</b>			<b>507.054,72</b>
<b>PARA:</b>			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	6.009,80
		Anul.dotação	5.070,90
		Anul.dotação	660,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	29.333,00
<b>TOTAL Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>41.073,70</b>
<b>PARA:</b>			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		

04 122 0007 2.068	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.830,00
15 451 0083 1.030	Const. de Praça Pública com Calçada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
		Anul.dotação	83.436,87

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 27/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte,Obras e Urbani			117.266,87
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	16.460,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			16.460,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
04 122 0007 2.075	Manut.Funcionamento da Sec.Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.050,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			7.050,00
TOTAL GERAL			791.590,11

São José do Campestre, 03 de Setembro de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 27/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.004	Implacação de Ouvidoria Municipais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 20.000,00
04 122 0007 2.016	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 2.000,00
28 843 0098 2.019	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 80.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			102.000,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.020	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 103,31
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			103,31
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.041	Manutenção do Ensino Fund. - 40		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			R\$ 50.000,00
12 361 0007 2.043	Manut. do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		

R\$ 10.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 27/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 361 0042 1.014	Reforma e Ampliação de Escolas FNDE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			R\$ 6.000,00
12 365 0041 2.047	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			R\$ 40.000,00
12 365 0041 2.048	Manutenção das Ações do Programa de Transporte escolar/PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			R\$ 50.000,00
27 812 0046 2.050	Const.de Ginásio de Esporte		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			R\$ 20.000,00
			R\$ 10.000,00
27 812 0046 2.051	Const.de Campo de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			R\$ 486,80
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			186.486,80
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.054	Manutenção e Execução do Programa NASF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
			R\$ 20.000,00
10 301 0075 2.055	Manutenção do PMAQ		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
			R\$ 30.000,00
10 301 0075 2.058	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/SF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
			R\$ 20.000,00
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			R\$ 15.000,00

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 27/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 302 0075 2.062	Manutenção do MAC		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			R\$ 30.000,00
10 305 0075 2.065	Programas de Agentes Comunitários		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
			R\$ 30.000,00
			R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
			R\$ 20.000,00
17 512 0076 1.025	Prog. de Implantação de saneamento Básico		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			R\$ 6.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			174.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.068	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 10.000,00
15 451 0058 1.027	Melhoria e Manut.da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 50.000,00

01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública				
					RS 30.000,00
					RS 30.000,00
15 451 0083 1.030	Const. de Praça Pública com Calçada				
4.4.90.51.00	Obras e instalações				
51024	Transf. de Convênios - Outros				
					RS 18.000,00
15 451 0083 2.069	Urbanização de Vias Urbanas				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
51024	Transf. de Convênios - Outros				
					RS 20.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 27/18 de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
15 452 0007 2.070	Manutenção das Ações do serviço de limpeza Pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			RS 8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			RS 50.000,00
			RS 20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			266.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0018 1.038	Construção de Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			RS 20.000,00
20 608 0015 1.042	Reforma e Recup. do Mercado Público		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			RS 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			RS 18.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			58.000,00
TOTAL GERAL			791.590,11

São José do Campestre, 03 de Setembro de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:43A2C43E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 28/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

DECRETO Nº 28/18, de 10 de Setembro de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 144.780,75 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 144.780,75 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$144.780,75 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 10 de Setembro de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 28/18 de 10 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
04 122 0083 2.018	Contrib.para a Formação do PASEP		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			8.000,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.023	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.584,30
		Anul.dotação	2.946,48
		Anul.dotação	1.882,53
		Anul.dotação	5.172,57
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.528,00
		Anul.dotação	2.464,00
		Anul.dotação	1.282,00
		Anul.dotação	1.794,00
		Anul.dotação	1.025,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			20.678,88
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.038	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.133,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 28/18 de 10 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	1.872,00
		Anul.dotação	1.688,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			10.693,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.053	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	10.024,90
10 301 0075 2.055	Manutenção do PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	25.017,50
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	2.191,12
		Anul.dotação	10.149,85
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.742,00
		Anul.dotação	690,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			49.815,37
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0083 1.030	Const. de Praça Pública com Calçada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			50.000,00

PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	884,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 28/18 de 10 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	1.059,50
		Anul.dotação	3.650,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			5.593,50
TOTAL GERAL			144.780,75

São José do Campestre, 10 de Setembro de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 28/18 de 10 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.004	Implacação de Ouvidoria Municipais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 366 0049 2.049	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e adulto Fundeb 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			R\$ 50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			50.000,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.052	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			R\$ 3.000,00
10 305 0075 2.067	Manutenção Epidem. e Controle de Doenças		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			R\$ 780,75
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.780,75
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.068	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 6.000,00
15 451 0083 1.030	Const. de Praça Pública com Calçada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			R\$ 50.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 28/18 de 10 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0007 2.070	Manutenção das Ações do serviço de limpeza Pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 30.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani	86.000,00
TOTAL GERAL	144.780,75

São José do Campestre, 10 de Setembro de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**C54F3AE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**

Aos 05 dias de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, CNPJ nº. 01.612.396/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Senhor José Renato Teixeira de Souza, brasileiro, casado, agente político, CPF: 009.524.474-36, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, São Miguel do Gostoso/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número **025/2019**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço para eventual contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas unidades básicas de saúde do município de São Miguel do Gostoso/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.**

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde**, localizada em São Miguel do Gostoso/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013.

**Art. 3º -** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao objeto, para contratações futuras da Administração Pública.

**Parágrafo 1º -** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO II).

**Parágrafo 2º -** Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo 3º -** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação Permanente para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo 4º -** Órgão não Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que não participa da presente licitação Permanente para Registro de Preços, porém manifesta interesse em aderir a presente ARP.

**Parágrafo 5º -** O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação.

**Parágrafo 6º -** A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo 7º -** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a prestação de serviço pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo 8º -** O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 05 (CINCO) Adesões para órgão público que assim solicitar.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 002/2014 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Parágrafo 9º -- Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

Parágrafo 10º -- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo 11º -- Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

Parágrafo 12º -- A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula XIX, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).

Parágrafo 13º -- A contratação junto ao Prestador registrado, após informação emitida pela Comissão Permanente de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, liquidação, autorização de Serviço, ou outro instrumento similar, conforme o caso conforme preceitua o Decreto nº 7.892/2013.

Parágrafo 14º -- A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

Parágrafo 15º -- Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos fornecimentos pretendidos;

verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;

enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 6º. DO ORGÃO NÃO PARTICIPANTE** obriga-se a:

Durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Órgão gerenciador manifestará o órgão participante (empresa) sob a condição de aceitação da referida cessão.

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 05 (CINCO) Adesões para órgão público que assim solicitar.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 002/2014 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 7º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;

Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração

Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

**I) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**Mapa de Apuração Final – “Valor unitário por item”**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	VALOR UNIT. /MÊS POR UBS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa, na forma de serviço contínuo, para fornecimento de infraestrutura tecnológica, além de serviços de Tecnologia da Informação, para implantação e manutenção de <b>PRONTUÁRIO ELETRÔNICO</b> , contemplando os procedimentos de instalação, configuração, parametrização, atualização, treinamento dos profissionais envolvidos, suporte técnico contínuo, presencial e remoto, disponibilização dos equipamentos necessários, acesso à internet e conexões para utilização do referido sistema pelas equipes vinculadas à Atenção Básica, conforme a PNAB – Política Nacional de Atenção Básica, do Município de São Miguel do Gostoso - RN. Conforme Informações no <b>Termo de Referência em Anexo. Quantidade de Unidades Básicas: 04 (QUATRO)</b>	MENSAL	12	1.541,66 Quantidade de Unidades Básicas :04 (QUATRO)	RS 6.166,64	RS 73.999,68

**VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 73.999,68 (Setenta e três novecentos e noventa e nove mil e sessenta e oito reais)**

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

**§ 1º** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela

Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**§ 2º** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. **§ 3º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Municipal.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9%

(nove por cento) sobre o valor total do Contrato;  
 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;  
 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:  
 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

- Por iniciativa da Administração, quando:  
 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.  
 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 não manutenção das condições de habilitação;  
 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

- Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_ GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS – CPF: 637.299.034-20, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso /RN  
 CNPJ: 01.612.396/0001-90  
**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
 CPF: 009.524.474-36  
 Gerenciador

**MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**  
 CPF: 466.708.744-72  
 Ebara Tecnologia LTDA  
 CNPJ: 04.471.402/0001-25  
 Empresa

**Publicado por:**  
 Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:35F71CE5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO FINANCEIRO Nº 1001001/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 1001001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.701.788,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.701.788,45
02	02	00	Gabinete Civil	
	16		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	49		08.122.1002.2209.0000	Financiamento das práticas do Conselho Tutelar
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
	71		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	76		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento	
	99		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	111		09.271.1002.2203.0000	Pagamento de Engargos Sociais com a Previdência
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	122		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	131		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	151		12.361.1008.1103.0000	Financiamento Prog.Alimentacao Escolar PNAE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
	183		12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	237		12.365.1008.1103.0000	Financiamento Prog.Alimentacao Escolar PNAE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
	270		12.365.1008.2222.0000	Custeio FUNDEB Infantil 60%
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%
	290		27.812.1010.2220.0000	Promocção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	292		27.812.1017.1124.0000	Obras de Construção de Complexo Poliesportivo
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			124 000	Outras Transferências de Recursos do FND
	723		27.812.1017.1124.0000	Obras de Construção de Complexo Poliesportivo
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
02	07	00	Secretaria de Tributação	
	302		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente

		001 000	Recursos Ordinários	
312		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação	12.880,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
323		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	9.431,62
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
324		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	17.576,61
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
336		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	31.834,61
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
347		15.451.1005.1102.0000	Esgotamento e Pavimento das vias públicas	54.680,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
348		15.451.1005.1102.0000	Esgotamento e Pavimento das vias públicas	460.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
375		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	58.715,21
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
376		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	7.501,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
377		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	2.100,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
378		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	50.913,48
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 014
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
395		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	4.980,40
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
404		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	8.002,25
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
405		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	6.880,55
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
408		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	4.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
411		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	82.103,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
415		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	205,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
424		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	27.416,23
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
446		10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS	13.324,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
458		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	533,52
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	
478		08.244.1006.1111.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	520,31
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
488		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	556,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	

		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
490		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	7.430,80	
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
517		08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vinculo SCFV SUAS	5.596,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
527		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	19.827,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
531		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	51,20	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
	560		08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS	5.198,94
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
574		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	30.344,40	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
575		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	2.742,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
585		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	14.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	15	00	IPREVSAPP		
	639		09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do IPREVSAPP	362.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev		
	641		09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do IPREVSAPP	1.340,00
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev		
02	17	00	Procuradoria Jurídica		
	669		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	16.024,67
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				238.608,67	
Fontes de Recurso					
Anulação:					
02	02	00	Gabinete Civil		
	20		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	-1.888,23
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
	21		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	-2.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
	26		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
	27		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	-1.000,00
		3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
	28		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	-2.610,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
	30		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	-1.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
	31		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	-1.900,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
	32		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
	35		04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos	-1.000,00

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	02	00	Gabinete Civil				
	37	04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos	-2.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	40	04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos	-3.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	41	04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos	-3.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	42	04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos	-3.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	43	04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos	-3.000,00			
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	44	04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos	-1.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	45	04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos	-2.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	46	04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos	-1.000,00			
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	50	08.122.1002.2209.0000	Financiamento das práticas do Conselho Tutelar	-390,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	02	00	Gabinete Civil				
	52	08.122.1002.2209.0000	Financiamento das práticas do Conselho Tutelar	-2.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	53	08.122.1002.2209.0000	Financiamento das práticas do Conselho Tutelar	-2.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	55	08.122.1002.2209.0000	Financiamento das práticas do Conselho Tutelar	-2.500,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	56	08.122.1002.2209.0000	Financiamento das práticas do Conselho Tutelar	-1.530,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	58	08.122.1002.2209.0000	Financiamento das práticas do Conselho Tutelar	-2.000,00			
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	59	08.122.1002.2209.0000	Financiamento das práticas do Conselho Tutelar	-965,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	60	08.122.1002.2209.0000	Financiamento das práticas do Conselho Tutelar	-2.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos				
	66	04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	-2.500,00			
		3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	70	04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	-1.200,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos				
	73	04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	-12.200,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	83	04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	-1.000,00			
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento				
	86	04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-3.000,00			

		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
88		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-2.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
90		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-1.000,00			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
92		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-3.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
93		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-2.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL:	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
95		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-1.500,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
98		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-1.000,00			
		3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento				
	101		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-1.000,00		
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	102		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-1.000,00		
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	104		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-2.000,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	106		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	-1.600,00		
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	109		09.271.1002.2203.0000	Pagamento de Engargos Sociais com a Previdência	-11.400,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca				
	123		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-4.870,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	125		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-2.000,00		
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	128		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-2.500,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	129		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-1.450,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca				
	132		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-5.000,00		
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	133		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-1.000,00		
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	135		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-1.200,00		
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	136		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-1.000,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	137		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-1.000,00		
			3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 000	Recursos Ordinários			
	139		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-2.000,00		
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1
			1	Recursos do Exercício Corrente			

		001 000	Recursos Ordinários	
140		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-3.878,00
		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
146		20.606.1003.2214.0000	Suporte às atividades para desenvolvimento do Meio Rural	-1.500,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
152		12.361.1008.1104.0000	Financiamento do Prog Nacional de Transporte Escolar PNATE	-11.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
153		12.361.1008.1104.0000	Financiamento do Prog Nacional de Transporte Escolar PNATE	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
154		12.361.1008.1104.0000	Financiamento do Prog Nacional de Transporte Escolar PNATE	-4.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
155		12.361.1008.1104.0000	Financiamento do Prog Nacional de Transporte Escolar PNATE	-1.790,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
156		12.361.1008.1118.0000	Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN	-750,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		125 000	Transferências de Convênios ou de Contra	
168		12.361.1008.2216.0000	Financiamento das atividades do Salário Educação QSE	-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		120 000	Transferência do Salário-Educação	
169		12.361.1008.2216.0000	Financiamento das atividades do Salário Educação QSE	-1.300,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		120 000	Transferência do Salário-Educação	
171		12.361.1008.2216.0000	Financiamento das atividades do Salário Educação QSE	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		121 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
179		12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		111 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
180		12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto	-16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
185		12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto	-1.600,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
186		12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto	-1.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
187		12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto	-2.000,00
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
195		12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%	-1.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
197		12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%	-3.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
198		12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%	-2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
199		12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%	-3.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
203		12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%	-1.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		116 000	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
204		12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%	-1.000,00
		3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo: 1 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	

	206		12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%	-1.000,00			
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%				
	207		12.361.1008.2224.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 60%	-12.400,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%				
	208		12.361.1008.2224.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 60%	-421.705,95			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%				
	222		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	-1.440,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	225		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	227		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	-1.290,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	230		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			111 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
	232		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	-3.600,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	233		12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	-2.000,00			
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto					
	236		12.364.1008.2244.0000	Custeio transporte escolar do Ensino Superior	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	244		12.365.1008.2219.0000	Financiamento das práticas voltadas Ensino Infantil	-2.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	245		12.365.1008.2219.0000	Financiamento das práticas voltadas Ensino Infantil	-2.000,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	247		12.365.1008.2219.0000	Financiamento das práticas voltadas Ensino Infantil	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	253		12.365.1008.2219.0000	Financiamento das práticas voltadas Ensino Infantil	-2.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	255		12.365.1008.2219.0000	Financiamento das práticas voltadas Ensino Infantil	-2.000,00			
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	261		12.365.1008.2221.0000	Custeio FUNDEB Infantil 40%	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%				
	264		12.365.1008.2221.0000	Custeio FUNDEB Infantil 40%	-3.590,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%				
	266		12.365.1008.2221.0000	Custeio FUNDEB Infantil 40%	-2.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%				
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto					
	268		12.365.1008.2221.0000	Custeio FUNDEB Infantil 40%	-2.000,00			
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%				
	275		12.365.1008.2222.0000	Custeio FUNDEB Infantil 60%	-1.000,00			
			3.1.91.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-OFR.ÇRA.	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%				
	284		13.391.1015.2245.0000	Escola de Música	-2.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	285		27.812.1010.2220.0000	Promocção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas	-1.320,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				

		001 000	Recursos Ordinários	
288		27.812.1010.2220.0000	Promocção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
296		27.812.1017.2239.0000	Promocção de Atividades direcionadas ao desporto	-1.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
300		27.812.1017.2239.0000	Promocção de Atividades direcionadas ao desporto	-2.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
722		12.361.0189.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto	-4.654,60
		3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	07	00	Secretaria de Tributação	
304		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação	-1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	07	00	Secretaria de Tributação	
305		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação	-1.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
310		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação	-2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
313		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação	-3.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
314		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação	-1.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
315		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação	-1.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
316		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação	-1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
319		04.123.1002.2215.0000	Custeio das práticas da Sec de Tributação	-1.000,00
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
322		06.181.1004.1132.0000	Instalação de Câmeras de Monitoramento da Zona Urbana	-4.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
325		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-1.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
326		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
327		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-2.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
330		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
332		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
333		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
334		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-1.000,00
		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
335		15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-1.000,00
		3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	

	338	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-1.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	339	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-1.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	
	340	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-2.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	342	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-2.515,61
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	343	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-1.000,00
		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	345	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-2.000,00
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	350	15.451.1005.2205.0000	Preservação e Conservação dos Imóveis Públicos	-300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	352	15.451.1005.2205.0000	Preservação e Conservação dos Imóveis Públicos	-4.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	355	15.452.1005.2230.0000	Direção das Ações de limpeza de vias públicas	-4.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
	366	10.301.0430.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	-7.557,60
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	368	10.301.0430.1136.0000	BLOCO DE INVESTIMENTO - Gestão do SUS	-1.390,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
	369	10.301.0430.1136.0000	BLOCO DE INVESTIMENTO - Gestão do SUS	-1.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	382	10.301.1011.1120.0000	Financiamento demais Programas do SUS	-2.800,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	392	10.301.1011.1120.0000	Financiamento demais Programas do SUS	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	394	10.301.1011.1133.0000	BLOCO DE INVESTIMENTO - Financiamento da Atenção Básica SUS	-1.110,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	396	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
	398	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-1.052,25
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	399	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-506,50
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	402	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-2.000,00
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	406	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-1.260,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde	
	410	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-1.000,00
		3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	412	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-4.537,23

		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
413		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-3.000,00			
		3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
416		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-1.000,00			
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
430		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	-1.500,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
432		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	-3.000,00			
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
433		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	-1.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
436		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	-532,24			
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
439		10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	-3.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde				
		441	10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	-2.950,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
457		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	-13.100,00			
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
459		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	-2.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
460		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	-2.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
461		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	-1.500,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
		467	08.243.1006.1110.0000	Coordenação do Programa Primeira Infância no SUAS'	-1.200,00		
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
472		08.243.1006.1110.0000	Coordenação do Programa Primeira Infância no SUAS'	-1.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
473		08.243.1006.1110.0000	Coordenação do Programa Primeira Infância no SUAS'	-2.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
477		08.244.1006.1111.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	-2.000,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
		480	08.244.1006.1111.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	-1.000,00		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
481		08.244.1006.1111.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	-2.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
482		08.244.1006.1111.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	-1.730,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
484		08.244.1006.1111.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	-1.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
486		08.244.1006.1111.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	-2.742,00			
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				

		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
491		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	-1.790,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
492		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	-2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
494		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	-1.040,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
495		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	-2.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	
496		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	-1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
498		08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	-1.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
500		08.244.1006.1113.0000	Custeio de Piso de Transição de Média Complexidade SUAS	-2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
501		08.244.1006.1113.0000	Custeio de Piso de Transição de Média Complexidade SUAS	-1.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
502		08.244.1006.1113.0000	Custeio de Piso de Transição de Média Complexidade SUAS	-3.700,00
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
504		08.244.1006.1113.0000	Custeio de Piso de Transição de Média Complexidade SUAS	-2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
505		08.244.1006.1113.0000	Custeio de Piso de Transição de Média Complexidade SUAS	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
508		08.244.1006.1113.0000	Custeio de Piso de Transição de Média Complexidade SUAS	-1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
509		08.244.1006.1113.0000	Custeio de Piso de Transição de Média Complexidade SUAS	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	
515		08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vinculo SCFV SUAS	-2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
517		08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vinculo SCFV SUAS	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
519		08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vinculo SCFV SUAS	-1.910,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
521		08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vinculo SCFV SUAS	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
527		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	-4.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
528		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	-4.479,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
529		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	-2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
532		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	-3.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
536		08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS	-2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000

			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
	537		08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS	-1.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	540		08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS	-2.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	541		08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS	-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	543		08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS	-2.000,00
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	544		08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS	-1.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	545		08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS	-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	550		08.244.1006.1117.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF SUAS	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	551		08.244.1006.1117.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF SUAS	-2.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	553		08.244.1006.1117.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF SUAS	-2.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
	554		08.244.1006.1117.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF SUAS	-3.000,00
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	555		08.244.1006.1117.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF SUAS	-2.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	556		08.244.1006.1117.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF SUAS	-1.700,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	559		08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS	-1.500,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	563		08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS	-2.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	565		08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS	-2.915,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	566		08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS	-2.000,00
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	567		08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS	-1.500,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	570		08.244.1006.1130.0000	Obras de Construção Prédio do CRAS	-968,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
	584		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-3.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	587		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-2.000,00
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	588		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-556,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	

590		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	-1.000,00
		3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
594		08.244.1006.2405.0000	BL PSB - SERV - CONV - FORTAL - VINCULOS (SCFV)	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
596		08.244.1006.2406.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SOCIAIS	-4.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
600		08.244.1006.2406.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SOCIAIS	-15.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	11	00	Secretaria de Turismo e Lazer	
602		13.392.1015.2231.0000	Apoio aos festejos populares e tradicionais	-17.436,07
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
604		13.392.1015.2231.0000	Apoio aos festejos populares e tradicionais	-1.730,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	11	00	Secretaria de Turismo e Lazer	
605		13.392.1015.2231.0000	Apoio aos festejos populares e tradicionais	-20.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
609		23.695.1018.2240.0000	Custeio das atividades e departamento de Turismo	-1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
612		23.695.1018.2240.0000	Custeio das atividades e departamento de Turismo	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
614		23.695.1018.2240.0000	Custeio das atividades e departamento de Turismo	-3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
615		23.695.1018.2240.0000	Custeio das atividades e departamento de Turismo	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
618		23.695.1018.2240.0000	Custeio das atividades e departamento de Turismo	-2.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
619		23.695.1018.2240.0000	Custeio das atividades e departamento de Turismo	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	12	00	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	
623		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-1.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
626		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	12	00	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	
629		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
630		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-5.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
631		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-1.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
632		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
633		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-2.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
636		26.782.1003.2226.0000	Preservação estradas que ligam setor urbano-rural	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO:	F.R. Grupo 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	15	00	IPREVSAPP	

	643		09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do IPREVSAPP	-1.340,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev				
02	16	00	Controladoria Geral					
	657		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-13.000,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	659		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-4.850,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	16	00	Controladoria Geral					
	663		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	665		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-4.000,00			
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	668		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-2.000,00			
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	17	00	Procuradoria Jurídica					
	671		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	-1.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	675		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	677		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	678		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	679		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	-3.000,00			
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	680		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	-2.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	17	00	Procuradoria Jurídica					
	681		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	-4.610,50			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	682		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	-2.000,00			
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	18	00	Contadoria Geral					
	688		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	689		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral	-4.950,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	690		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral	-3.000,00			
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	691		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral	-2.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	693		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral	-2.000,00			
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	19	00	Secretaria de Articulação Política e Institucional					
	698		04.122.1002.2227.0000	Custeio das Práticas Sec Articul.Política e Institucional	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 000	Recursos Ordinários				
	700		04.122.1002.2227.0000	Custeio das Práticas Sec Articul.Política e Institucional	-3.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				

		001 000	Recursos Ordinários	
02	19	00	Secretaria de Articulação Política e Institucional	
	701	04.122.1002.2227.0000	Custeio das Práticas Sec Articul.Política e Institucional	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	702	04.122.1002.2227.0000	Custeio das Práticas Sec Articul.Política e Institucional	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	703	04.122.1002.2227.0000	Custeio das Práticas Sec Articul.Política e Institucional	-3.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	704	04.122.1002.2227.0000	Custeio das Práticas Sec Articul.Política e Institucional	-2.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	705	04.122.1002.2227.0000	Custeio das Práticas Sec Articul.Política e Institucional	-2.000,00
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
90	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	707	99.999.9000.9999.0000	Reserva de Contingencia	-362.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
Anulação (-)				-1.463.179,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 01 de outubro de 2019

**JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**1E959762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO FINANCEIRO Nº 902001/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

RUA BENTO URBANO, 4	Exercício: 2019
08079774/0001-61	

DECRETO Nº 902001, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 – LEI N.976

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.560.435,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.560.435,37
01	01	00	Poder Legislativo	
	7	01.031.1001.2201.0000	Gerência das Ações da Câmara Municipal	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	02	00	Gabinete Civil	
	16	04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil	20.253,19
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
	78	04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos	123.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento	
	99	04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	115	28.843.1002.2204.0000	Amortização da Dívida Previdenciária	30.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	714	20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	24.021,00

		3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
716		20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	15.000,00			
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto				
	151	12.361.1008.1103.0000	Financiamento Prog.Alimentacao Escolar PNAE	40.387,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
	155	12.361.1008.1104.0000	Financiamento do Prog Nacional de Transporte Escolar PNATE	94.362,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
	157	12.361.1008.1118.0000	Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN	117.447,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		125 000	Transferências de Convênios ou de Contra				
	168	12.361.1008.2216.0000	Financiamento das atividades do Salário Educação QSE	45.064,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		120 000	Transferência do Salário-Educação				
	170	12.361.1008.2216.0000	Financiamento das atividades do Salário Educação QSE	101.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		120 000	Transferência do Salário-Educação				
	171	12.361.1008.2216.0000	Financiamento das atividades do Salário Educação QSE	28.575,20			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		121 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
	180	12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto	16.286,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto				
	182	12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto	3.600,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	183	12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação,Cultura e Desporto	3.593,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	227	12.361.1008.2232.0000	Custeio do Ensino Básico Municipal	170.447,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	237	12.365.1008.1103.0000	Financiamento Prog.Alimentacao Escolar PNAE	16.735,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	000
		01	TESOURO				
		122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer				
	259	12.365.1008.2221.0000	Custeio FUNDEB Infantil 40%	4.300,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%				
	290	27.812.1010.2220.0000	Promocção atividades direcionadas desporto e ativ ludicas	6.000,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos				
	360	25.752.1002.2206.0000	Gestão dos serviços da Rede de Energia ao Publico e Departamentos	13.133,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d				
	323	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	4.939,91			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
	331	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	35.344,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	08	00	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos				
	336	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	29.834,60			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde				
	366	10.301.0430.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	16.010,98			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
	375	10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	620,66			
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
	376	10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	35.964,03			

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
377		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	14.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
378		10.301.1011.1106.0000	Financiamento Prog Bloco de Atenção Básica SUS	23.184,03			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	014
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
395		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	4.980,40			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
404		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	5.720,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
405		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	31.975,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde				
		408	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	8.800,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
411		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	6.855,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
415		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	1.940,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
422		10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	22.568,16			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		001 000	Recursos Ordinários				
424		10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	3.091,82			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência				
445		10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Média Alta Complexidade MAC SUS	30.004,82			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
446		10.302.1012.1107.0000	Financiamento do Bloco Média Alta Complexidade MAC SUS	12.203,07			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
460		10.304.1013.1108.0000	Financiamento do Prog Bloco Vigilância em Saúde SUS	3.497,96			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
442		10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	28.130,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania				
		490	08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	5.580,80		
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
517		08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vínculo SCFV SUAS	32.798,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
527		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	7.034,54			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
530		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	3.748,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
531		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	9.574,13			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
534		08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	15.739,40			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
574		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	16.920,67			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				

		001 000	Recursos Ordinários	
583		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	16.974,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
586		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	1.960,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	
589		08.244.1006.2235.0000	Movimentos voltados práticas da Ação Social	8.340,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
600		08.244.1006.2406.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SOCIAIS	7.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	11	00	Secretaria de Turismo e Lazer	
602		13.392.1015.2231.0000	Apoio aos festejos populares e tradicionais	10.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
605		13.392.1015.2231.0000	Apoio aos festejos populares e tradicionais	10.200,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	15	00	IPREVSAPP	
639		09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do I P R E V S A P P	200.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
641		09.272.1016.2236.0000	Administração dos Recursos do I P R E V S A P P	6.000,00
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		410 131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
02	17	00	Procuradoria Jurídica	
669		04.122.1002.2208.0000	Gestão das Práticas da Procuradoria Jurídica	2.998,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	418.216,32
Fontes de Recurso	

Anulação:				
01	01	00	Poder Legislativo	
	10		01.031.1001.2201.0000	Gerência das Ações da Câmara Municipal
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-2.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	02	00	Gabinete Civil	
	23		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-7.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	24		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-8.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	26		04.122.1002.2207.0000	Governança das Ações do Gabinete Civil
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-500,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	39		04.122.1002.2243.0000	Manut. Sec. Extraordinaria de Projetos e Assuntos Estrategicos
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-13.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	03	00	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
	72		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-7.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	73		04.122.1002.2210.0000	Custeio procedimentos da Sec de Administração e Rec Humanos
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-8.572,88
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento	
02	04	00	Secretaria de Finanças e Planejamento	
	96		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-16.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	99		04.122.1002.2212.0000	Custeio das práticas da Sec de Finanças e Planejamento
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				-3.400,00
				F.R. Grupo: 1 1 000

		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
112		09.271.1002.2203.0000	Pagamento de Engargos Sociais com a Previdência	-9.000,00
		3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
113		28.843.1002.2204.0000	Amortização da Dívida Previdenciária	-10.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
116		28.843.1002.2204.0000	Amortização da Dívida Previdenciária	-5.200,00
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OF	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	120	20.606.1003.1137.0000	CORTES DE TERRA PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES E	-8.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	121	20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-15.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	123	20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-5.862,12
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	138	20.606.1003.2213.0000	Custeio das práticas da Sec de Agricultura, Pecuária e Pesca	-5.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
	142	20.606.1003.2214.0000	Suporte às atividades para desenvolvimento do Meio Rural	-5.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	144	20.606.1003.2214.0000	Suporte às atividades para desenvolvimento do Meio Rural	-10.200,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	145	20.606.1003.2214.0000	Suporte às atividades para desenvolvimento do Meio Rural	-10.200,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	147	26.782.1003.2237.0000	Conservação das vias urbano-rural	-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	148	26.782.1003.2237.0000	Conservação das vias urbano-rural	-6.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	151	12.361.1008.1103.0000	Financiamento Prog. Alimentação Escolar PNAE	-238.983,94
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
	174	12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação, Cultura e Desporto	-8.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	180	12.361.1008.2217.0000	Custeio das práticas Sec de Educação, Cultura e Desporto	-810,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	189	12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%	-8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
02	06	00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
	196	12.361.1008.2223.0000	Custeio FUNDEB Básico Eja Especial 40%	-10.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		116 000	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
	252	12.365.1008.2219.0000	Financiamento das práticas voltadas Ensino Infantil	-5.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	283	13.391.1015.2245.0000	Escola de Música	-5.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
	337	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-5.000,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	344	15.122.1004.2225.0000	Custeio das práticas Sec de Obras e Serviços Urbanos	-6.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000

		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
353		15.452.1005.2230.0000	Direção das Ações de limpeza de vias públicas	-10.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Recursos Ordinários		
363		25.752.1002.2206.0000	Gestão dos serviços da Rede de Energia ao Publico e Departamentos	-10.200,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d		
364		25.752.1002.2206.0000	Gestão dos serviços da Rede de Energia ao Publico e Departamentos	-14.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		620 000	Contribuição para o Custeio do Serviço d		
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
		384	10.301.1011.1120.0000	Financiamento demais Programas do SUS	-5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
		386	10.301.1011.1120.0000	Financiamento demais Programas do SUS	-8.500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
		388	10.301.1011.1120.0000	Financiamento demais Programas do SUS	-15.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
		389	10.301.1011.1120.0000	Financiamento demais Programas do SUS	-15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
		403	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-8.400,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
		421	10.301.1011.2233.0000	Financiamento ações em Saúde Básica	-6.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
		431	10.301.1011.2234.0000	Coordenação da Secretaria e Fundo Mun. de Saude	-8.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
		440	10.301.1014.1109.0000	Financiamento do Prog da Atenção Farmacêutica Básica SUS	-5.700,00
			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
		483	08.244.1006.1111.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	-5.000,00
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
		487	08.244.1006.1112.0000	Custeio do Piso Fixo de Média Complexidade MSE	-15.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania		
		506	08.244.1006.1113.0000	Custeio de Piso de Transição de Média Complexidade SUAS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
		507	08.244.1006.1113.0000	Custeio de Piso de Transição de Média Complexidade SUAS	-5.000,00
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
		514	08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vinculo SCFV SUAS	-6.300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
		518	08.244.1006.1114.0000	Serv de Conv. de Fortalecimento de Vinculo SCFV SUAS	-5.000,00
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
		528	08.244.1006.1115.0000	Piso Básico Fixo PBFI SUAS	-521,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
		542	08.244.1006.1116.0000	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD SUAS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
		547	08.244.1006.1117.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF SUAS	-14.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
		562	08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS	-5.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	

		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
564		08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02	10	00	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	
568		08.244.1006.1119.0000	Financiamento demais Programas do MDS SUAS	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
572		08.244.1006.2229.0000	Práticas voltadas à Benefícios Eventuais	-5.800,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
597		08.244.1006.2406.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SOCIAIS	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
599		08.244.1006.2406.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SOCIAIS	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
601		08.244.1006.2406.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SOCIAIS	-5.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	11	00	Secretaria de Turismo e Lazer	
616		23.695.1018.2240.0000	Custeio das atividades e departamento de Turismo	-12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	12	00	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	
622		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-10.200,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
627		18.122.1004.2241.0000	Custeio das atividade Sec de Meio Ambiente e Urbanismo	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
637		26.782.1003.2226.0000	Preservação estradas que ligam setor urbano-rural	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	16	00	Controladoria Geral	
653		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
654		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-8.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
660		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
661		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-7.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
664		04.124.1002.2242.0000	Gestão do Departamento de Controladoria Geral	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	18	00	Contadoria Geral	
687		04.122.1002.2202.0000	Direção das práticas e coordenação da Contadoria Geral	-14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
90	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
706		99.999.9000.9999.0000	Reserva de Contingencia	-206.169,11
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
707		99.999.9000.9999.0000	Reserva de Contingencia	-206.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
Amulação(-)				-1.142.219,05

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO DO POTENGI, 02 de setembro de 2019

**JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO**

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO NRO 00008/19, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.853.739,59 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/18

## D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.853.739,59 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.853.739,59 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Agosto de 2019

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de São Tomé		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 55.410,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 8.996,26
		Anul.dotação	R\$ 42.528,60
TOTAL Câmara Municipal de São Tomé			R\$ 106.934,86
PARA:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04 122 0003 2.010	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintraç		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 22.800,00
		Anul.dotação	R\$ 2.000,00
		Anul.dotação	R\$ 12.500,00
28 843 0003 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 106.765,81
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e			R\$ 146.065,81
PARA:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
20 605 0004 2.023	Manut. Ativ.da Sec.Mul.de Agricult.e Rec.H.Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 15.000,00

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 01.	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		
04 123 0003 2.126	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrec		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 1.000,00
		Anul.dotação	R\$ 1.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			R\$ 2.000,00
PARA:			
10 10.	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPSAT		
09 272 0010 2.127	Programa Gestão do RPPS Municipal IPSAT		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
14100131	Recurso do RPPS Previdenciário Executivo		
		Anul.dotação	R\$ 2.016,00
TOTAL Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPS			R\$ 2.016,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.853.739,59

## Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara MUnicipal de São Tomé		
01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 30.410,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 7.823,74
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 8.996,26
			R\$ 34.704,86
TOTAL Câmara MUnicipal de São Tomé			R\$ 106.934,86
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
03 092 0002 2.002	Manutenção da Procuradoria jurídica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 9.655,50
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 4.328,00
04 122 0002 2.007	Programa de Criação e Manutenção da Guar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 30.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			R\$ 43.983,50
DE:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04 122 0003 2.017	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 97.620,23

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
16 482 0008 2.124	Doação de Materiais de Construção e Ajud		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 30.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 120.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencial Socia			R\$ 745.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		
04 123 0003 2.126	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 14.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			R\$ 14.000,00
DE:			
10 10.	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPSAT		
09 272 0010 2.127	Programa Gestão do RPPS Municipal IPSAT		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
14100131	Recurso do RPPS Previdenciário Executivo		
			R\$ 201,00
TOTAL Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPS			R\$ 201,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.853.739,59

São Tomé, 01 de Agosto de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**2200FBOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO NRO 00009/19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 714.840,70 (Setecentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 714.840,70 (Setecentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$714.840,70 (Setecentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 02 de Setembro de 2019

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04 122 0003 2.010	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintraç		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 5.003,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 600,00
		Anul.dotação	R\$ 6.890,00
		Anul.dotação	R\$ 1.188,65
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 7.990,00
		Anul.dotação	R\$ 12.500,00
28 843 0003 1.010	Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 30.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e			R\$ 214.171,65
PARA:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
20 605 0004 1.020	Aquisição de Equipamentos e Materisl Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 1.451,72
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A			R\$ 1.451,72
PARA:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto		
12 361 0005 2.030	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	R\$ 13.109,35

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	R\$ 400,00
		Anul.dotação	R\$ 46,00
08 244 0008 2.110	Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 1.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	R\$ 600,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencial Socia			R\$ 31.846,00
PARA:			
10 10.	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPSAT		
09 272 0010 2.127	Programa Gestão do RPPS Municipal IPSAT		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
14100131	Recurso do RPPS Previdenciário Executivo		
		Anul.dotação	R\$ 2.016,00
TOTAL Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPS			R\$ 2.016,00
TOTAL GERAL			R\$ 714.840,70

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
20 605 0004 2.023	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult.e Rec.H.Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			R\$ 36.735,85
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A			R\$ 36.735,85
DE:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto		
12 361 0005 2.030	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			R\$ 300.000,00
12 361 0005 2.031	Manutenção do setor de Ensino Fundamenta		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			R\$ 100.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			R\$ 650.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
15 452 0007 2.098	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica em Prédios e Logradouros		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			R\$ 26.088,85
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalaç			R\$ 26.088,85
DE:			
10 10.	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPSAT		
09 272 0010 2.127	Programa Gestão do RPPS Municipal IPSAT		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
14100131	Recurso do RPPS Previdenciário Executivo		
			R\$ 2.016,00
TOTAL Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPS			R\$ 2.016,00
TOTAL GERAL			R\$ 714.840,70

São Tomé, 02 de Setembro de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**0CD746BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE**  
**2019**

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE**  
**2019 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

### **ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.**

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Espécie	1.1.1.0.00.0.0	Impostos
Desdobramento	1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios
Tipo	1.1.1.8.02.3.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

### **METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.**

1.1.1.8.02.3.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Período: janeiro a novembro de 2019
Valor Orçado	3.300.000,00
Valor arrecadado no período	4.556.293,23
Média de arrecadação no período	414.208,48
Tendência de arrecadação com base na média arrecadada	4.970.501,76
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) valor orçado	1.670.501,76
Total a ser considerado como excesso para abertura de créditos adicionais	<b>1.531.293,28</b>
(-) Tendência de excesso utilizado	<b>429.650,82</b>
(-) Tendência de excesso utilizado	<b>402.756,22</b>
Total da tendência de Excesso disponível para abertura de créditos adicionais	<b>698.886,24</b>

Serra do Mel/RN, em 06 de dezembro de 2019

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>	<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>
Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**D0CA0010

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **ANEXO VI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**

PROCESSO Nº 171032/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2019, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F. de Oliveira, 53- Vila Brasília/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

TENDAS ALUBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.949.065/0001-10, 59042-095, com sede na: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO MOTA, 250 LOJA 01, NORDESTE, NATAL/RN, CEP: 59042-095, neste ato representada pelo (a) Sr(a). EDJANE CORREIA DOS SANTOS, SOCIO DIRETOR, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 032.069.974-96, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): 57.000,00, (cinquenta e sete mil reais).

Fornecedor: TENDAS ALUBAN LTDA - ME		
CNPJ: 22.949.065/0001-10	Telefone: (84) 2010-7681	Email:
Endereço: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO MOTA, 250 LOJA 01, NORDESTE, NATAL/RN, CEP: 59042-095		
Representante: EDJANE CORREIA DOS SANTOS - CPF: 032.069.974-96		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033832 - TENDA PADRÃO, FORMATO PIRAMIDAL - DE DIMENSÕES 5X5 METROS: com as seguintes especificações: ABERTA: Altura: de 2,5m a 3m - Largura: 5m - Comprimento: 5m - Peso: 145 kg COR: Branca. Estrutura: Tenda Piramidal 5x5, possui uma estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas acima de 16". Possui emendas unidas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Com uma galvanização de alta resistência, montada por um sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Cobertura: Em lona resistente de TD1000, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto.		UND	12,00	4.750,000	57.000,00

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN;**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 32/2019** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro.

SERRA DO MEL/RN, 04 de dezembro de 2019.

**PREEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

Tendas Aluban LTDA - ME

Gestor da Presente Ata:

**ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
	Testemunha

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**E288A31D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019**

PROCESSO Nº 141133/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias de dezembro de 2019, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F. de Oliveira, 53- Vila Brasília/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº33/2019** contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de refrigeração, como: condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezers, e ventiladores, nos setores diversos da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.678/0001-22, 59685-000, com sede na Rua José Eufrásio, 32, Centro, Triunfo Potiguar /RN, CEP: 59685-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). JOSE BENIGNO DE MOURA, sócio, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 480.543.054-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): 62.412,00, (sessenta e dois mil, quatrocentos e doze reais ).

Fornecedor: J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME		
CNPJ: 14.181.678/0001-22	Telefone: 849861-1586	Email: JOSEBENIGNO@IG.COM.BR
Endereço: R JOSE EUFRASIO, 32, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR /RN, CEP: 59685-000		
Representante: JOSE BENIGNO DE MOURA - CPF: 480.543.054-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033390 - Manutenção preventiva e ou/corretiva em central de ar tipo Split- 7.500 a 12.000 BTU/H; serviço trimestral ou quando houver a necessidade antes.		Serviço	244,00	185,000	45.140,00
2	0033391 - Remoção de central de ar tipo Split- 7.500 a 12.000 BTU/H		Serviço	20,00	148,500	2.970,00
3	0033392 - Instalação de central de ar tipo Split- 7.500 a 12.000 BTU/H		Serviço	30,00	195,000	5.850,00
4	0033393 - Manutenção preventiva e ou/corretiva em central de ar tipo Split- 18.000 a 30.000 BTU/H; serviço trimestral ou quando houver a necessidade antes.		Serviço	12,00	248,500	2.982,00
5	0033394 - Remoção de central de ar do tipo Split 18.000 a 30.000 BTU/H		Serviço	20,00	149,000	2.980,00
6	0033395 - Instalação de central de ar tipo Split- 18.000 a 30.000 BTU/H		Serviço	10,00	249,000	2.490,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, COMO: CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZERS, E VENTILADORES**, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN;  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN;**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 62.412,00, (sessenta e dois mil, quatrocentos e doze reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 33/2019** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 05 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

**J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:07326A6D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019**

PROCESSO Nº 141133/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias de dezembro de 2019, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F. de Oliveira, 53- Vila Brasília/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº33/2019** contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de refrigeração, como: condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezers, e ventiladores, nos setores diversos da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.635/0001-44, com sede na Rua: Dr. Mario Negócio, 143 2º Andar, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-080, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Jose Orlean Pereira, sócio administrador, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 027.169.854-30, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): 28.886,00, (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais ).

Fornecedor: FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		
CNPJ: 07.807.635/0001-44	Telefone: 8433125030	Email:
Endereço: Rua: Dr. Mario Negócio, 143 2º Andar, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-080		
Representante: JOSE ORLEAN PEREIRA - CPF: 027.169.854-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
7	0033396 - Manutenção preventiva e ou/ corretiva em bebedouro de coluna: serviço semestral ou quando houver a necessidade antes.		Serviço	40,00	105,000	4.200,00
8	0033397 - Manutenção preventiva e ou/ corretiva em bebedouro de mesa: serviço semestral ou quando houver a necessidade antes.		Serviço	2,00	105,000	210,00
9	0033398 - Manutenção preventiva e ou/ corretiva em bebedouro industrial com duas torneiras: serviço semestral ou quando houver a necessidade antes.		Serviço	14,00	211,000	2.954,00
10	0033399 - Manutenção preventiva e ou/ corretiva em bebedouro industrial com três (03) torneiras: serviço semestral ou quando houver a necessidade antes.		Serviço	4,00	211,000	844,00
11	0033400 - Manutenção preventiva e ou/ corretiva em bebedouro industrial com quatro (04) torneiras: serviço semestral ou quando houver a necessidade antes		Serviço	2,00	211,000	422,00
12	0033401 - Manutenção preventiva e ou/ corretiva em geladeiras com capacidade total de 239 a 437 litros: serviço semestral ou quando houver a necessidade antes		Serviço	66,00	211,000	13.926,00
13	0033402 - Manutenção preventiva e ou/ corretiva em freezer horizontal com 01 tampa com capacidade entre 230 á 419 litros : serviço semestral ou quando houver a necessidade antes		Serviço	24,00	211,000	5.064,00
14	0033403 - Manutenção preventiva e ou/ corretiva em freezer vertical 280 litros : serviço semestral ou quando houver a necessidade antes		Serviço	6,00	211,000	1.266,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, COMO: CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZERS, E VENTILADORES**, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN;**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN;**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 28.886,00, (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 33/2019** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 05 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL****FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL****FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Morais CPF: 012.054.374-52	Angela Bruna Lima Barreto CPF: 357.605.708-03
---	--

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**COB28554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019**

PROCESSO Nº 141133/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias de dezembro de 2019, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F. de Oliveira, 53- Vila Brasília/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº33/2019** contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de refrigeração, como: condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezers, e ventiladores, nos setores diversos da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.027.375/0001-10, 59663-000, com sede na Rua Desembargador Filgueira, 86-A, Centro – Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Emanuel Rebouças Agostinho, sócio administrador, brasileiro (a), portador do CPF nº 050.391.834-29, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **37.200,00, (trinta e sete mil e duzentos reais )**.

Fornecedor: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME		
CNPJ: 09.027.375/0001-10	Telefone: (84) 8840-7538	Email:
Endereço: Rua Desembargador Filgueira, 86-A, Centro – Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000		
Representante: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0033404 - Manutenção preventiva e ou/ corretiva em ventiladores de (parede, mesa, coluna e teto) : serviço trimestral ou quando houver a necessidade antes		Serviço	400,00	93,000	37.200,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, COMO: CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZERS, E VENTILADORES**, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN;**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN;**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 37.200,00, (trinta e sete mil e duzentos reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 33/2019** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 05 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO**

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Morais CPF: 012.054.374-52	Angela Bruna Lima Barreto CPF: 357.605.708-03
---	--

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**36645046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
LICITAÇÃO Nº: PP 048/2019 - ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/RN.**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

POSTO CAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ** CPF/CNPJ : 05452665000150 ** VENCEU OS ITENS **							
Item	Descricao	Unid	Quant	V. Inicial	Desc. %	Preço	Total
1	GASOLINA COMUM - NATAL/RN	LT	20000	4,673	0,5%	4,649	92.980,00
2	DIESEL S-10 - NATAL/RN	LT	20000	4,046	0,5%	4,025	80.500,00
TOTAL - POSTO CAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI							173.480,00

Valor total da contratação: **R\$ 173.480,00** (cento e setenta e um três mil e quatrocentos e oitenta reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2019.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B5908E25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
LICITAÇÃO Nº: PP 048/2019 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/RN.**MODALIDADE:** Pregão Presencial**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.****HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

POSTO CAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ** CPF/CNPJ : 05452665000150 ** VENCEU OS ITENS **							
Item	Descricao	Unid	Quant	V. Inicial	Desc. %	Preço	Total
1	GASOLINA COMUM - NATAL/RN	LT	20000	4,673	0,5%	4,649	92.980,00
2	DIESEL S-10 - NATAL/RN	LT	20000	4,046	0,5%	4,025	80.500,00
TOTAL - POSTO CAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI							173.480,00

Valor total da contratação: **R\$ 173.480,00** (cento e setenta e um três mil e quatrocentos e oitenta reais);

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E25FD08D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

LICITAÇÃO N.º PP0432019

OBJETO: Contratação gradativa dos Serviços de desgotamento de fossas sépticas com utilização dos equipamentos do Município (tratores de rodas e tanque pipa).

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JONATHAN LUIS DE LUCENA	079.011.714-21
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
906745	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO (TRATOR DE RODAS E TANQUE PIPA), A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE UM (01) OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS E DOIS (02) AUXILIARES PARA A LIMPEZA	DIA		240,00	240,00	57.600,00
Total						57.600,00

Valor total da contratação 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**24017DC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 043-2019**

LICITAÇÃO N.º PP0432019

OBJETO: Contratação gradativa dos Serviços de desgotamento de fossas sépticas com utilização dos equipamentos do Município (tratores de rodas e tanque pipa).

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JONATHAN LUIS DE LUCENA	079.011.714-21
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
906745	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO (TRATOR DE RODAS E TANQUE PIPA), A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE UM (01) OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS E DOIS (02) AUXILIARES PARA A LIMPEZA	DIA		240,00	240,00	57.600,00
Total						57.600,00

Valor total da contratação 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Dezembro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador: E2797C74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 04 DA LOA 2020**

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
		Adendo III			
		Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				33.281.160,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			780.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		777.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		500.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		500.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		500.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	300.000,00		
		11110000	125.000,00		
		12110000	75.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		277.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		121.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		106.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	60.000,00		
		11110000	25.000,00		
		12110000	15.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		15.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	9.000,00		
		11110000	3.750,00		
		12110000	2.250,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		156.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		156.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	90.000,00		
		11110000	37.500,00		
		12110000	22.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00		
1.1.2.0.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00		
1.1.2.0.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00		
1.1.2.0.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	3.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.677.500,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.477.500,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		1.477.500,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de		1.477.500,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.477.500,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	14101111	1.477.500,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		200.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			520.700,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		2.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		2.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10010000	2.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		518.700,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		517.700,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		67.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		67.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		52.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	10.800,00		
		11130000	7.200,00		

1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			16.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	12140000		11.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	12150000		5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			5.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	11210000		1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000		600,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000		1.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	11200000		1.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000		1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			1.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	13110000		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único -	13110000		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	15100000		12.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000		100,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000		15.000,00	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS			450.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	14101111		450.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários			1.000,00	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários			1.000,00	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10010000		1.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços				1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços			1.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços			1.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços			1.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000		1.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				30.238.460,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			19.837.500,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			19.837.500,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			13.791.500,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			13.520.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000		8.112.000,00	
		11110000		676.000,00	
		11120000		1.622.400,00	
		11130000		1.081.600,00	
		12110000		2.028.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro			135.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000		101.250,00	
		11110000		33.750,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho			135.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000		101.250,00	
		11110000		33.750,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			1.500,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000		900,00	
		11110000		75,00	
		11120000		180,00	
		11130000		120,00	
		12110000		225,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.			197.000,00	
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº			22.000,00	
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº	11400000		16.500,00	
		12400000		5.500,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			175.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000		131.250,00	
		12400000		43.750,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio			3.131.000,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			2.615.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -			2.615.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000		370.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -			1.645.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000		750.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000		374.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000		261.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	12140000		260.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000		600.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp			340.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -	12140000		340.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			102.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -			102.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000		65.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12140000		37.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			74.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			74.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	12140000		74.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede			200.000,00	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica			200.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	12150000		200.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.			791.000,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			400.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000		400.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE			5.000,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000		5.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE			190.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000		190.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE			96.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000		96.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE			100.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000		100.000,00	

1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		3.000,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		3.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	1.800,00	
		11110000	150,00	
		11120000	360,00	
		11130000	240,00	
		12110000	450,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		150.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		100.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	100.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		50.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	50.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		524.000,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		524.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		524.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	230.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	174.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.15.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	70.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.19.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	50.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		1.050.000,00	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		1.050.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		1.050.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento -	15100000	50.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	15100000	1.000.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.722.960,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		2.722.960,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.650.960,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.308.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.384.800,00	
		11110000	115.400,00	
		11120000	276.960,00	
		11130000	184.640,00	
		12110000	346.200,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		325.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	195.000,00	
		11110000	16.250,00	
		11120000	39.000,00	
		11130000	26.000,00	
		12110000	48.750,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.460,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	876,00	
		11110000	73,00	
		11120000	175,20	
		11130000	116,80	
		12110000	219,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		16.500,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	16.500,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		22.000,00	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		22.000,00	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	11400000	16.500,00	
		12400000	5.500,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		50.000,00	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		50.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	50.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.678.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		7.678.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		7.678.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		7.678.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	4.606.800,00	
		11130000	3.071.200,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			63.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		63.500,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		58.500,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		58.500,00	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		58.500,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	30.000,00	
		14101111	28.500,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			551.632,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			541.632,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		300.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		300.000,00	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		100.000,00	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		100.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12140000	100.000,00	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		50.000,00	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		50.000,00	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	11240000	50.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		150.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		50.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	50.000,00	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		100.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	100.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		241.632,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		241.632,00	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00	

2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			50.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000		50.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas			71.632,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados			71.632,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000		71.632,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados			120.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados			120.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados			120.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento -	19400000		20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	15200000		100.000,00		
2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital				10.000,00	
2.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital			10.000,00		
2.9.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital			10.000,00		
2.9.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	15100000		10.000,00		
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes					1.134.000,00
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições				1.134.000,00	
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais			1.134.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,			1.134.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de			1.134.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			1.134.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	14101111		1.134.000,00		
900.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita					-3.231.792,00
950.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB				-3.231.792,00	
951.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			-3.231.792,00		
951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			-3.231.792,00		
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			-2.704.900,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-2.704.900,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			-2.704.300,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			-2.704.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000		-1.622.400,00		
		11130000		-1.081.600,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			-300,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000		-180,00		
		11130000		-120,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			-600,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			-600,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000		-360,00		
		11130000		-240,00		
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas			-526.892,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M			-526.892,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			-526.892,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			-461.600,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000		-276.960,00		
		11130000		-184.640,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			-65.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000		-39.000,00		
		11130000		-26.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			-292,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000		-175,20		
		11130000		-116,80		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>						<b>31.735.000,00</b>

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:DF8FA26B**

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 DA LOA 2020

<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020</b>					
Câmara Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.254.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			980.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	980.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			274.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	274.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	45.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.299.000,00</b>
<b>Governo Municipal de Vera Cruz</b>			<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020</b>		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				986.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			675.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	675.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			311.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	5.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	286.000,00		
		19400000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.016.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.104.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.469.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	335.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam. 10010000		1.134.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			30.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			605.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	110.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	495.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			210.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	210.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.344.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.736.798,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.763.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	205.000,00		
		11110000	246.000,00		
		11120000	4.617.600,00		
		11130000	1.695.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.973.198,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	11110000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	180.000,00		
		11110000	728.698,00		
		11130000	1.283.400,00		
		11200000	376.200,00		
		11210000	6.000,00		
		11220000	190.600,00		
		11230000	97.300,00		
		11240000	51.000,00		
		11250000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				834.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			834.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00		
		11110000	85.000,00		
		11130000	100.000,00		
		11200000	25.000,00		
		11240000	100.000,00		
		11250000	100.000,00		
		11400000	164.250,00		
		15200000	50.000,00		
		16200000	150.000,00		
TOTAL DA DESPESA					10.571.048,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundação Municipal de Saúde			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				522.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			162.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	162.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	338.368,00		
		15200000	21.632,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				195.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			195.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	95.000,00		
		15200000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					717.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundação Municipal de Saúde			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes					80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		20.000,00		
		15100000		100.000,00		
TOTAL DA DESPESA						200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15100000	50.000,00			
TOTAL DA DESPESA						80.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	25.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00			
TOTAL DA DESPESA						45.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo			NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo			NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.135.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			840.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	840.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.295.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.178.400,00			
		15100000	100.000,00			
		16100000	16.600,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				720.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			720.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00			
		15100000	660.000,00			
TOTAL DA DESPESA						2.855.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura			NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura			NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				601.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	220.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			381.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	381.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00			
		15100000	50.000,00			
TOTAL DA DESPESA						671.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	70.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			145.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	145.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		90.000,00	
TOTAL DA DESPESA					305.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte			NATUREZA DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	45.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	75.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
		15100000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia			NATUREZA DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				160.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			160.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	160.000,00		
TOTAL DA DESPESA					160.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito			NATUREZA DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				142.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	105.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	37.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					147.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				445.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	65.000,00		
		12150000	35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			345.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	150.000,00		
		12130000	25.000,00		
		12150000	170.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12130000	75.000,00		
TOTAL DA DESPESA					520.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.512.394,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.267.394,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
		12110000	800.394,00		
		12140000	1.417.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.245.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo 12110000		10.000,00		
		12140000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	65.000,00		
		12110000	1.405.000,00		
		12140000	1.760.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				476.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			476.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.000,00		
		12110000	110.000,00		
		12140000	60.000,00		

		12200000		150.000,00	
		12400000		54.750,00	
		15100000		62.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					5.989.144,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
		13110000	10.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	13110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	65.000,00		
		13110000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	13110000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					120.500,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.195.308,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			455.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	295.000,00		
		13110000	160.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			740.308,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	440.308,00		
		13110000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	45.000,00		
		13110000	25.000,00		
		16200000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					1.315.308,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Instituto de Previdência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.415.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.146.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	14101111	2.146.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			268.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	14101111	268.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	14101111	75.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			600.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	14101111	600.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					3.090.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				90.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			90.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	90.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					90.000,00

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A238AE2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 DA LOA 2020**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito	DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 062 0001 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE				60.000,00
04 032 0003 2.003	Criação da Ouvidoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE				30.000,00
04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				541.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			365.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		365.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			176.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		171.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 19400000	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE				551.000,00
04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		

		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
06 181 0004 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal				150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				205.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				215.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				142.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						147.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.163.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vera Cruz						Em R\$ 1,00
ORGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DO PROJETO						10.000,00
04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			80.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			80.000,00		
		Fonte 10010000		80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						80.000,00
04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						20.000,00
04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						5.000,00
04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						35.000,00
04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						5.000,00
04 122 0005 2.013	Contribuição à Formação do PASEP					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			100.000,00		
		Fonte 10010000		100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						100.000,00
04 122 0005 2.014	Amortização da Dívida e Juros,junto ao INSS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					150.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			150.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			150.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			150.000,00		
		Fonte 10010000		150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						160.000,00
04 122 0005 2.015	Amortização da Dívida e Juros,Junto aos precatórios					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		

3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			10.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0005 2.016	Amortização da dívida e Juros, Junto ao PASEP				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0005 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				680.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			380.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		375.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0005 2.018	Recolhimento Previdenciário ao INSS				695.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0005 2.019	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.134.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.134.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.134.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.134.000,00		
		Fonte 10010000	1.134.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					1.134.000,00
					2.344.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA  
2020

Em RS 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos					DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
12 122 0007 2.020	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Educação e Desportos						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					380.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00				
		Fonte 10010000	50.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00				
		Fonte 10010000	100.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00				
		Fonte 10010000	10.000,00				
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00				
		Fonte 11110000	10.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00				
		Fonte 11110000	10.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00			
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00				
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00				
		Fonte 10010000	50.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00				
		Fonte 11110000	10.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00				
		Fonte 11110000	10.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00				
		Fonte 10010000	50.000,00				
		Fonte 11110000	50.000,00				
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00				
		Fonte 11110000	10.000,00				
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	395.000,00
12 361 0005 1.005	Aquisição de Veiculos						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00				
		Fonte 10010000	50.000,00				
TOTAL DO PROJETO					-	-	50.000,00
12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações Cumprimento Metas Plano Mun.Educação-Ensino Fundamental						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					155.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00				
		Fonte 11110000	10.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00				
		Fonte 11110000	20.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00				
		Fonte 11110000	10.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00			
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00				
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00				
		Fonte 11110000	30.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00				
		Fonte 11110000	5.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00				

		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	160.000,00
12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.948.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.670.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.670.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 11130000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000.000,00		
		Fonte 11130000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		450.000,00		
		Fonte 11130000	450.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.278.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.278.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 11130000	500.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300.000,00		
		Fonte 11130000	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		453.400,00		
		Fonte 11130000	453.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	3.048.400,00
12 361 0007 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.567.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.567.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.567.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 11120000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.807.600,00		
		Fonte 11120000	3.807.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		450.000,00		
		Fonte 11120000	450.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	4.567.600,00
12 361 0008 2.024	Manutenção das Ações da Quota do Salário Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				376.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			376.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		376.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		156.200,00		
		Fonte 11200000	156.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 11200000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 11200000	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 11200000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	401.200,00
12 361 0008 2.025	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11210000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0008 2.026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.600,00		
		Fonte 11220000	55.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11220000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0008 2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.998,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.998,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.998,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		52.300,00		
		Fonte 11230000	52.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.698,00		
		Fonte 11110000	24.698,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0008 2.028	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11250000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 11110000	80.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 1.006	Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 11250000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0009 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 16200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0009 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11240000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0009 2.029	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	15.000,00
12 361 0009 2.030	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.000,00		
		Fonte 11240000	41.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	51.000,00
12 362 0007 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	150.000,00
12 362 0008 2.032	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	15.000,00
12 364 0007 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					150.000,00
12 365 0007 2.034	Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Mun.Educação-Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			41.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					123.000,00
12 365 0007 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUDNEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
12 365 0007 2.036	Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		

		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	50.000,00
12 365 0008 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE/CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11220000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	60.000,00
12 365 0008 2.038	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/PRÉ-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11220000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	60.000,00
12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11240000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	100.000,00
12 365 0009 2.039	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11230000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	60.000,00
12 366 0008 2.040	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 11220000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	30.000,00
12 366 0008 2.041	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado-BRALF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	65.000,00
12 366 0009	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA				

2.042					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					60.000,00
12 367 0009	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				
2.043					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					50.000,00
27 812 0010	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas				
1.010					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				214.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			214.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		214.250,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 16200000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		164.250,00		
		Fonte 11400000	164.250,00		
TOTAL DO PROJETO					214.250,00
27 812 0010	Manutenção das Ações do Setor de Esportes				
2.044					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					75.000,00
27 812 0010	Promoção de Eventos Esportivos				
2.045					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					40.000,00
27 813 0010 1.011	Recuperação e Urbanização de Areas de Lazer.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00	
		Fonte 16200000		50.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00	
		Fonte 11250000		50.000,00	
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					10.571.048,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Em RS 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0008 2.046	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
13 392 0008 2.047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
13 392 0008 2.048	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00	
		Fonte 10010000		50.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			75.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					165.000,00
13 392 0009 1.012	Aquisição de Equipamentos e Material	Permanente			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
13 392 0009 2.049	Modernização da Biblioteca Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					40.000,00
13 392 0010 2.050	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					40.000,00
18 542 0011 2.051	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					55.000,00
18 544 0011 1.013	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
18 544 0011 1.014	Recuperar as APPs/Áreas de Preservação Permanente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	28.368,00		
		Fonte 15200000	21.632,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
23 695 0003 1.015	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					10.000,00
23 695 0003 2.052	Manutenção das Ações do Setor de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					70.000,00
23 695 0003 2.053	Logística Turística para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
23 695 0003 2.054	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					10.000,00
23 695 0003 2.055	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					32.000,00
23 695 0003 2.056	Manutenção das Ações do Setor da Juventude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					35.000,00
23 695 0003 2.057	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					717.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Em RS 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0018 1.021	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					60.000,00
15 451 0018 1.022	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
15 451 0018 1.023	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					10.000,00
15 451 0018 1.024	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
15 451 0018 1.025	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				
	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
15 451 0018 1.026	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				
	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		

			Fonte 15100000	50.000,00			
		TOTAL DO PROJETO					100.000,00
15 451 0018 1.027		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública					
		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública					
4.0.00.00.00		Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente		50.000,00			
			Fonte 15100000	50.000,00			
		TOTAL DO PROJETO					50.000,00
15 451 0018 1.028		Construção de Pórtico					
		Construção de Pórtico					
4.0.00.00.00		Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		100.000,00			
4.4.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00			
			Fonte 15100000	50.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalações		50.000,00			
			Fonte 15100000	50.000,00			
		TOTAL DO PROJETO					100.000,00
15 451 0018 2.098		Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Pública					
		Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Pública					
3.0.00.00.00		Despesas correntes					80.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			40.000,00		
3.1.90.00.00		Aplicações diretas		40.000,00			
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações patronais		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			40.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		40.000,00			
3.3.90.30.00		Material de consumo		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
4.0.00.00.00		Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
		TOTAL DA ATIVIDADE					90.000,00
15 452 0018 1.029		Conclusão de Praça Pública					
		Conclusão da Praça Pública					
4.0.00.00.00		Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalações		50.000,00			
			Fonte 15100000	50.000,00			
		TOTAL DO PROJETO					50.000,00
15 452 0018 2.099		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
3.0.00.00.00		Despesas correntes					1.765.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			685.000,00		
3.1.90.00.00		Aplicações diretas		685.000,00			
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado		260.000,00			
			Fonte 10010000	260.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00			
			Fonte 10010000	300.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações patronais		55.000,00			
			Fonte 10010000	55.000,00			
3.1.90.16.00		Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores		60.000,00			
			Fonte 10010000	60.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.080.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		1.080.000,00			
3.3.90.14.00		Diárias - civil		5.000,00			
			Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de consumo		500.000,00			
			Fonte 10010000	500.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00			
			Fonte 10010000	60.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica		450.000,00			
			Fonte 10010000	433.400,00			
			Fonte 16100000	16.600,00			
3.3.90.40.00		Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00			
			Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores		40.000,00			
			Fonte 10010000	40.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições		5.000,00			

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 10010000	5.000,00			10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00				
		Fonte 10010000	10.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE							1.775.000,00
15 752 0018 2.100	Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00				
		Fonte 10010000	10.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE							30.000,00
20 606 0019 1.030	Construção de Passagem Molhada						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00				
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00				
		Fonte 15100000	50.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00				
		Fonte 15100000	50.000,00				
TOTAL DO PROJETO							100.000,00
26 782 0018 1.031	Construção de Calçadão nas principais						
	Entradas da Cidade						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00				
		Fonte 15100000	50.000,00				
TOTAL DO PROJETO							50.000,00
26 782 0018 2.101	Manutenção das Ações do Setor de Transporte						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					170.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00				
		Fonte 10010000	80.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00				
		Fonte 10010000	15.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		20.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00				
		Fonte 10010000	10.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE							190.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							2.855.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz						Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura						DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
20 605 0019 1.032	Melhoria da Infraestrutura das Estradas						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00				
		Fonte 15100000	50.000,00				
TOTAL DO PROJETO							50.000,00
20 605 0019 2.102	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					551.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		90.000,00				
		Fonte 10010000	90.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00				
		Fonte 10010000	100.000,00				

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			331.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		331.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		231.000,00		
		Fonte 10010000	231.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
571.000,00					
20 605 0019	Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				
2.103	Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
30.000,00					
20 608 0019	Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores				
2.104					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
20.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
671.000,00					
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0019	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
2.108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
115.000,00					
18 541 0019	Revitalização das Margens de Riachos e Rios				
2.109					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		Fonte 10010000	10.000,00	-	-	20.000,00
18 541 0019 2.110	Implantação de Parque Ecológico					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	-	30.000,00
18 541 0019 2.111	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	-	40.000,00
18 544 0020 2.112	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	-	40.000,00
18 544 0020 2.113	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						305.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vera Cruz						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
26 782 0018 1.035	Construção de Abrigos Rodoviários Construção de Abrigos Rodoviários					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	-	50.000,00
26 782 0018 2.114	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte Manutenção das Ações de Secretaria Municipal de Transportes					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 10010000	10.000,00		10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					90.000,00
26 782 0018 2.115	Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito	Criação de Ações de Conscientização no Trânsito			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					20.000,00
26 782 0018 2.116	Sinalização de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					40.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					200.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vera Cruz						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia - Fiscal					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				160.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			160.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		160.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		160.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		160.000,00			
		Fonte 10010000	160.000,00			
<b>TOTAL DE RESERVA</b>						160.000,00
99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				90.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			90.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		90.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		90.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		90.000,00			
		Fonte 10010000	90.000,00			
<b>TOTAL DE RESERVA</b>						90.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						250.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Camara Municipal de Vera Cruz						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.254.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			980.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		980.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00			
		Fonte 10010000	800.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		168.000,00			
		Fonte 10010000	168.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			274.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			274.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			30.000,00	
		Fonte 10010000		30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			40.000,00	
		Fonte 10010000		40.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			150.000,00	
		Fonte 10010000		150.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					1.254.000,00
04 122 0003 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.299.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R\$ 1,00
ORGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0016 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			25.500,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.500,00	
		Fonte 13110000		5.500,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			5.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					120.500,00
16 482 0017 1.018	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00	
		Fonte 15100000		50.000,00	
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
16 482 0017 2.078	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						200.500,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Assistência Social						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 122 0017 1.019	Aquisição de Veículos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DO PROJETO						10.000,00
08 241 0013 2.079	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos-Idoso					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					110.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			65.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						120.000,00
08 241 0015 1.020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte 16200000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						50.000,00
08 242 0014 2.080	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					35.000,00
08 243 0013 2.081	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					65.000,00
08 243 0013 2.082	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.de Vínculos-Criança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					75.000,00
08 243 0013 2.083	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
08 243 0013 2.084	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 13110000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0016 2.085	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional				145.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0013 2.086	Manutenção ads Ações do Programa CRAS Centro de Referência de Assist.Social				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0013 2.087	Realização da Conferencia Municipal da Assistencia Social				170.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0016 2.088	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		40.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 10010000	40.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					95.000,00
08 244 0016 2.089	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
08 244 0016 2.090	Manutenção das Ações do Programa PAIF/ Proteção e Atendimento Integral Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					45.000,00
08 244 0016 2.091	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.308,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.308,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.308,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.308,00		
		Fonte 10010000	20.308,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					295.308,00
08 244 0016 2.092	Manutenção das Ações do Programa IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0016 2.093	Manutenção das Ações do Programa IGD/BF				45.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0016 2.094	Manutenção das Ações do Cadastro Único				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 244 0017 2.095	Aquisição de Imóveis				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 482 0018 2.096	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 482 0018 2.097	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
1.360.308,00					
Governo Municipal de Vera Cruz					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020					
Fundo Municipal de Saude					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0023 2.058	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				445.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 12150000	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		345.000,00	345.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		185.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12150000	165.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		25.000,00		
		Fonte 12130000	25.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.000,00		
		Fonte 12130000	75.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					520.000,00
17 512 0011 2.059	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					70.000,00
17 512 0011 2.060	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					80.000,00
17 512 0011 2.061	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					720.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundos Municipal de Saúde						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0011 2.062	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					85.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	95.000,00
10 301 0011 2.063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.195.394,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			800.394,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		800.394,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		510.394,00		
		Fonte 12110000	510.394,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.395.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.385.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600.000,00		
		Fonte 12110000	600.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		150.000,00		
		Fonte 12110000	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 12110000	500.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		60.000,00		
		Fonte 12110000	60.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	2.255.394,00
10 301 0011 2.064	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	120.000,00
10 301 0011 2.065	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				550.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00			
		Fonte 12140000	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00			
		Fonte 12140000	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00			
		Fonte 12140000	30.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50.000,00			
		Fonte 12140000	50.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00			
		Fonte 12140000	30.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			330.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00			
		Fonte 12140000	100.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00			
		Fonte 12140000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 12140000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00			
		Fonte 12140000	200.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	560.000,00
10 301 0011 2.066	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					295.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00			
		Fonte 12140000	50.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00			
		Fonte 12140000	10.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00			
		Fonte 12140000	50.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00			
		Fonte 12140000	150.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	305.000,00
10 301 0011 2.067	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					640.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			520.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 12140000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		450.000,00			
		Fonte 12140000	450.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00			
		Fonte 12140000	50.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00			
		Fonte 12140000	55.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00			

		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					650.000,00
10 301 0011 2.068	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				380.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			235.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		235.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		155.000,00		
		Fonte 12140000	155.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					390.000,00
10 301 0011 2.069	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				800.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			285.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		285.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		55.000,00		
		Fonte 12140000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			515.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		515.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias civil		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 12140000	250.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					800.000,00
10 301 0011 2.070	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		

		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
10 301 0012 2.071	Manutenção das ações do Prog de Melhoria do acesso e da qualidade PMAQ				
	Manutenção PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					80.000,00
10 301 0023 2.072	Manutenção e Ampliação dos Programas				
	Pólo de Academia de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
10 302 0011 1.016	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				166.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			166.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		166.750,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		54.750,00		
		Fonte 12400000	54.750,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		62.000,00		
		Fonte 15100000	62.000,00		
TOTAL DO PROJETO					166.750,00
10 302 0011 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					60.000,00
10 302 0011 2.073	Manutenção das Ações de Média e Alta complexidades				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					122.000,00
10 302 0011 2.074	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 12200000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					100.000,00
10 304 0011 2.075	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					135.000,00
10 305 0011 2.076	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					110.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.989.144,00

Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Instituto de Previdência Social					Em R\$ 1,00
ORGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 122 0001 1.033	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 14101111	15.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					15.000,00
09 272 0001 2.105	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAPREV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				433.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			176.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		176.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 14101111	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 14101111	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.500,00		
		Fonte 14101111	22.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		9.000,00		
		Fonte 14101111	9.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			257.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		257.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias civil		6.000,00		
		Fonte 14101111	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 14101111	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 14101111	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 14101111	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 14101111	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 14101111	70.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					433.500,00
09 272 0001 2.106	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAPREV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.970.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.970.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.970.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		1.800.000,00		
		Fonte 14101111	1.800.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		50.000,00		
		Fonte 14101111	50.000,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		120.000,00		
		Fonte 14101111	120.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					1.970.000,00
09 272 0003 1.034	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 14101111	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					60.000,00
09 846 0005 2.107	Indenizações e Restituições Diversas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		11.500,00		
		Fonte 14101111	11.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					11.500,00
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingencia VERAPREV				
	Reserva de Contingencia VERAPREV				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			600.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		600.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		600.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		600.000,00		
		Fonte 14101111	600.000,00		
<b>TOTAL DE RESERVA</b>					600.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					3.090.000,00

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:A0B42D5C

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 16 DA LOA 2020**

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		

1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	500.000,00	
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	15.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.a	2.000,00	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.01.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.01.1.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.01.1.1.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade S		
1.2.1.8.01.1.0.0.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.477.500,00	1.477.500,00
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	200.000,00	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.99.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.0.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.0.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.0.1.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.0.1.1.1.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.0.1.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	18.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.0.1.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	11.000,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES
1.3.2.1.0.1.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.0.1.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	600,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.300,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	1.200,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.0.1.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	500,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Pr	500,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	500,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	12.000,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	
1.3.2.1.0.1.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.0.4.0.0.0.0.0.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.0.4.1.0.0.0.0.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	450.000,00	
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.0.1.0.0.0.0.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.0.1.1.0.0.0.0.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.0.0.0.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.0.0.0.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.520.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	135.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	135.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	1.500,00	
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.5.0.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		
1.7.1.8.02.5.1.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Pr	22.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		175.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio			
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip			
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		370.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal		750.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		374.000,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal		261.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal		260.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal		600.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp			
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		340.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr			
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		65.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		37.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr			
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi		74.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede			
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica			
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal		200.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		400.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE			
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal		5.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		190.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE			
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		96.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P		100.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr		3.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS			
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P		100.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação			
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P		50.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		230.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal		174.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip		70.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		50.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União			
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União			
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União			
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Area de Saneamento - Principa		50.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		1.000.000,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent			
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M			
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.308.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		325.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.460,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico			
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri		16.500,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)			
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89			
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr		22.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - P		50.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica			
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F			
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal		7.678.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações			
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações			
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações			
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		58.500,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			

7.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
7.2.1.8.03.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.134.000,00	1.134.000,00
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES
900.0.0.00.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.704.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-300,00	
951.7.1.8.06.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-600,00	
951.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-461.600,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-65.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-292,00	
TOTALS DA RECEITA		31.183.368,00	2.611.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			28.571.868,00

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:720554FA

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 24 DA LOA 2020

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	300.000,00		300.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125.000,00		125.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	75.000,00		75.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	60.000,00		60.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	25.000,00		25.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	9.000,00		9.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	3.750,00		3.750,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.250,00		2.250,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	90.000,00		90.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	PMVC	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
		10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00

1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	IPS	14101111 -Recurso do RPPS-Previdenci	1.477.500,00		1.477.500,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMVC	16200000 -Contribuição de Iluminação	200.000,00		200.000,00	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	2.000,00		2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SMED	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	10.800,00		10.800,00	
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	7.200,00		7.200,00	
	Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	11.000,00		11.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	SMED	11210000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	SMED	11220000 -Transferência de Recurso d	600,00		600,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	SMED	11230000 -Transferência de Recurso d	1.300,00		1.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	SMED	11200000 -Transferência do Salário-E	1.200,00		1.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	SMED	11240000 -Outras Transferências do F	1.000,00		1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica- Principal	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	PMVC	15100000 -Outros Convênios da União	12.000,00		12.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMVC	16100000 -CIDE	100,00		100,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	15.000,00		15.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPS	14101111 -Recurso do RPPS-Previdenci	450.000,00		450.000,00	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	8.112.000,00		8.112.000,00	
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	676.000,00		676.000,00	
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.622.400,00		1.622.400,00	
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.081.600,00		1.081.600,00	
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.028.000,00		2.028.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	101.250,00		101.250,00	
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	33.750,00		33.750,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	101.250,00		101.250,00	
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	33.750,00		33.750,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	900,00		900,00	
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00	
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	180,00		180,00	
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	120,00		120,00	
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	225,00		225,00	
	Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMVC	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	16.500,00		16.500,00	
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúde	5.500,00		5.500,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal	PMVC	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	131.250,00		131.250,00	
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúde	43.750,00		43.750,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	370.000,00		370.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	750.000,00		750.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	374.000,00		374.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	261.000,00		261.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	260.000,00		260.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo- Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	600.000,00		600.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	340.000,00		340.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	65.000,00		65.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	37.000,00		37.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	74.000,00		74.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00	

1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal				
		PMVC	11200000 -Transferência do Salário-E	400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal				
		PMVC	11210000 -Transferência de Recurso d	5.000,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal				
		PMVC	11220000 -Transferência de Recurso d	190.000,00	190.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal				
		PMVC	11230000 -Transferência de Recurso d	96.000,00	96.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.				
		SMED	11240000 -Outras Transferências do F	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.				
		PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.800,00	1.800,00
			11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00	150,00
			11120000 -Transferência do FUNDEB 60	360,00	360,00
			11130000 -Transferência do FUNDEB 40	240,00	240,00
			12110000 -Receita de Imposto e Trans	450,00	450,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.				
		FMS	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.				
		PMVC	11250000 -Transferência de convênio	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal				
		FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	230.000,00	230.000,00
	Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal				
		FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	174.000,00	174.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal				
		FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	70.000,00	70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal				
		FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal				
		PMVC	15100000 -Outros Convênios da União	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal				
		PMVC	15100000 -Outros Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal				
		PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	1.384.800,00	1.384.800,00
			11110000 -Receita de Imposto e Trans	115.400,00	115.400,00
			11120000 -Transferência do FUNDEB 60	276.960,00	276.960,00
			11130000 -Transferência do FUNDEB 40	184.640,00	184.640,00
			12110000 -Receita de Imposto e Trans	346.200,00	346.200,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal				
		PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	195.000,00	195.000,00
			11110000 -Receita de Imposto e Trans	16.250,00	16.250,00
			11120000 -Transferência do FUNDEB 60	39.000,00	39.000,00
			11130000 -Transferência do FUNDEB 40	26.000,00	26.000,00
			12110000 -Receita de Imposto e Trans	48.750,00	48.750,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				
		PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	876,00	876,00
			11110000 -Receita de Imposto e Trans	73,00	73,00
			11120000 -Transferência do FUNDEB 60	175,20	175,20
			11130000 -Transferência do FUNDEB 40	116,80	116,80
			12110000 -Receita de Imposto e Trans	219,00	219,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.				
		PMVC	16100000 -CIDE	16.500,00	16.500,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.				
		PMVC	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	16.500,00	16.500,00
			12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	5.500,00	5.500,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.				
		FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	50.000,00	50.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal				
		PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	4.606.800,00	4.606.800,00
			11130000 -Transferência do FUNDEB 40	3.071.200,00	3.071.200,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal				
		PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal				
		PMVC	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00	30.000,00
		IPS	14101111 -Recurso do RPPS-Previdenci	28.500,00	28.500,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal				
		FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.				
		SMED	11240000 -Outras Transferências do F	50.000,00	50.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.				
		FMS	12200000 -Transferência de convênio	50.000,00	50.000,00
	Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.				
		SMED	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.				
		FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	50.000,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal				
		FMS	15200000 -Outros Convênios do Estado	71.632,00	71.632,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.				
		PMVC	19400000 -Outras Vinculações de Tran	20.000,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal				
		PMVC	15200000 -Outros Convênios do Estado	100.000,00	100.000,00
2.9.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal				
		PMVC	15100000 -Outros Convênios da União	10.000,00	10.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal				
		IPS	14101111 -Recurso do RPPS-Previdenci	1.134.000,00	1.134.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal				
		PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.622.400,00	-1.622.400,00

		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.081.600,00		-1.081.600,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.					
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-180,00		-180,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-120,00		-120,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.					
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-360,00		-360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-240,00		-240,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal					
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-276.960,00		-276.960,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-184.640,00		-184.640,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal					
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-39.000,00		-39.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-26.000,00		-26.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					
	PMVC	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-175,20		-175,20
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-116,80		-116,80
Totais			31.735.000,00	0,00	31.735.000,00

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A5A2ED8A

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 26

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		10.421.076,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.176.000,00
		2 - Juros e encargos da dívida	30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.165.076,00
		4 - Investimentos	570.000,00
		5 - Inversões financeiras	20.000,00
		6 - Amortização da dívida	210.000,00
		9 - Reserva de contingência	250.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.069.698,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	246.000,00
		3 - Outras despesas correntes	738.698,00
		4 - Investimentos	85.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		4.617.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.617.600,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		3.078.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.695.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.283.400,00
		4 - Investimentos	100.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		401.200,00
		3 - Outras despesas correntes	376.200,00
		4 - Investimentos	25.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		6.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		190.600,00
		3 - Outras despesas correntes	190.600,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		97.300,00
		3 - Outras despesas correntes	97.300,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		151.000,00
		3 - Outras despesas correntes	51.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		164.250,00
		4 - Investimentos	164.250,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.540.394,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	865.394,00
		3 - Outras despesas correntes	1.565.000,00
		4 - Investimentos	110.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	25.000,00
		4 - Investimentos	75.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		3.242.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.417.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.765.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		205.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	35.000,00
		3 - Outras despesas correntes	170.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		150.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		54.750,00
		4 - Investimentos	54.750,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		525.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	170.500,00
		3 - Outras despesas correntes	320.000,00
		4 - Investimentos	35.000,00
14101111	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo		3.090.000,00

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.146.500,00
		3 - Outras despesas correntes	268.500,00
		4 - Investimentos	75.000,00
		9 - Reserva de contingência	600.000,00
15100000	Outros Convênios da União		1.072.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	972.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		171.632,00
		3 - Outras despesas correntes	21.632,00
		4 - Investimentos	150.000,00
16100000	CIDE		16.600,00
		3 - Outras despesas correntes	16.600,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		20.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			16.368.994,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			30.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			11.230.006,00
Total 4 - Investimentos			3.026.000,00
Total 5 - Inversões financeiras			20.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			210.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			850.000,00
Total geral			31.735.000,00

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:0B4FF034

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LOA 2020**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
02.062.0001.2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					102.000,00
04.032.0003.2.003	Criação da Ouvidoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.000,00
04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				820.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			485.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		485.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			335.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		334.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		145.000,00		
		Fonte 10010000	145.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	851.000,00
04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte	2.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000		5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		10010000		5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		10010000		5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-
06 181 0004 2.006	Manutenção daa Ações da Guarda Municipal					153.000,00	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					282.868,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				129.868,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			129.868,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00			
		Fonte		20.000,00			
		10010000		20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			88.868,00			
		Fonte		88.868,00			
		10010000		88.868,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00			
		Fonte		10.000,00			
		10010000		10.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10.000,00			
		Fonte		10.000,00			
		10010000		10.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte		1.000,00			
		10010000		1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				153.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			153.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00			
		Fonte		2.000,00			
		10010000		2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			55.000,00			
		Fonte		55.000,00			
		10010000		55.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		10010000		5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00			
		Fonte		20.000,00			
		10010000		20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			70.000,00			
		Fonte		70.000,00			
		10010000		70.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte		1.000,00			
		10010000		1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					7.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				7.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			7.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		10010000		5.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00			
		Fonte		2.000,00			
		10010000		2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-
08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					289.868,00	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					146.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				77.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			77.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		10010000		5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			55.000,00			
		Fonte		55.000,00			
		10010000		55.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			15.000,00			
		Fonte		15.000,00			
		10010000		15.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.000,00			
		Fonte		1.000,00			
		10010000		1.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte		1.000,00			
		10010000		1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				69.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			69.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00			
		Fonte		2.000,00			
		10010000		2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			55.000,00			
		Fonte		55.000,00			
		10010000		55.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		10010000		5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00			
		Fonte		6.000,00			
		10010000		6.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte		1.000,00			
		10010000		1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	151.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					1.588.868,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Em RS 1,00			
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	30.000,00
04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	50.000,00
04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	15.000,00
04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	5.000,00
04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	39.000,00
04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	15.000,00
04 122 0005 2.013	Contribuição à Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		190.000,00		
		Fonte 10010000	190.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	190.000,00
04 122 0005 2.014	Amortização da Dívida e Juros,junto ao INSS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0005 2.015	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos precatórios				400.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			80.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0005 2.016	Amortização da dívida e Juros, Junto ao PASEP				83.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			15.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0005 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.				1.095.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				131.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		131.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			964.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		959.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		176.000,00		
		Fonte 10010000	176.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte				
		10010000		10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte				
		10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						1.110.000,00
04 122 0005 2.018	Recolhimento Previdenciário ao INSS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			150.000,00		
		Fonte				
		10010000		150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						150.000,00
04 122 0005 2.019	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				200.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			200.000,00		
		Fonte				
		10010000		200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						2.307.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Em R\$ 1,00			
ORGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 122 0007 2.020	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Educação e Desportos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					930.132,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				166.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			166.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte				
		10010000		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte				
		10010000		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte				
		10010000		10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00		
		Fonte				
		11110000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte				
		11110000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				764.132,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			5.000,00		
		Fonte				
		11110000		5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			759.132,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte				
		11110000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			240.000,00		
		Fonte				
		10010000		240.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00		
		Fonte				
		11110000		1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte				
		11110000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			125.000,00		
		Fonte				
		11110000		125.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			333.132,00		
		Fonte				
		10010000		190.000,00		
		Fonte				
		11110000		143.132,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			20.000,00		
		Fonte				
		11110000		20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte				
		11110000		5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			25.000,00		
		Fonte				
		11110000		25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte				
		11110000		10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		

		Fonte 11110000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					942.132,00
12 361 0005 1.005	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					45.000,00
12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		107.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 11110000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					146.000,00
12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.168.638,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			830.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		830.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 11130000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 11130000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.338.638,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.338.638,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800.000,00		
		Fonte	800.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	11130000		15.000,00	
		Fonte		15.000,00	
		11130000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			120.000,00	
		Fonte		120.000,00	
		11130000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			371.638,00	
		Fonte		371.638,00	
		11130000			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			2.000,00	
		Fonte		2.000,00	
		11130000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00	
		Fonte		50.000,00	
		11130000			
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0007 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			-	2.218.638,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.284.457,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.284.457,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			4.284.457,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			285.000,00	
		Fonte		285.000,00	
		11120000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			3.594.457,00	
		Fonte		3.594.457,00	
		11120000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			400.000,00	
		Fonte		400.000,00	
		11120000			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		11120000			
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	4.284.457,00
12 361 0008 2.024	Manutenção das Ações da Quota do Salário Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				301.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			301.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			301.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			100.000,00	
		Fonte		100.000,00	
		11200000			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		11200000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			60.000,00	
		Fonte		60.000,00	
		11200000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			130.000,00	
		Fonte		130.000,00	
		11200000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		11200000			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		11200000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				21.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			21.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte		20.000,00	
		11200000			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		11200000			
TOTAL DA ATIVIDADE					
				-	322.000,00
12 361 0008 2.025	Manutenção das Ações do Programa				
	Dinheiro Direto na Escola-PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			38.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00	
		Fonte		20.000,00	
		11110000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.000,00	
		Fonte		6.000,00	
		11210000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		11110000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		11110000			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		11110000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	

		Fonte 11110000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0008 2.026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE				43.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		81.000,00		
		Fonte 11220000	81.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11220000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0008 2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE				82.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 11230000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11230000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11230000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0008 2.028	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN				70.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0009 1.006	Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares.				80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 11250000	80.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0009 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes				100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 11400000	100.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0009 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas				100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 11240000	100.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0009 2.029	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				9.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 361 0009 2.030	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE				6.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		

		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					6.000,00
12 362 0007 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					61.000,00
12 362 0008 2.032	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					30.000,00
12 364 0007 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 365 0007 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Infantil				59.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				390.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 11110000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 11110000	90.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 11110000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
					445.000,00

12 365 0007 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				621.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			421.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		421.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		11130000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte	400.000,00		
		11130000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		11130000			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		11130000			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte	1.000,00		
		11130000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte	200.000,00		
		11130000			
TOTAL DA ATIVIDADE					621.000,00
12 365 0008 2.036	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE/CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte	45.000,00		
		11220000			
TOTAL DA ATIVIDADE					45.000,00
12 365 0008 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/PRE-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte	25.000,00		
		11220000			
TOTAL DA ATIVIDADE					25.000,00
12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.000,00		
		Fonte	44.000,00		
		11240000			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		41.000,00		
		Fonte	41.000,00		
		10010000			
TOTAL DO PROJETO					85.000,00
12 365 0009 2.038	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte	50.000,00		
		11230000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte	40.000,00		
		11110000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte	40.000,00		
		11110000			
TOTAL DA ATIVIDADE					130.000,00
12 366 0008 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte	30.000,00		
		11220000			
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
12 366 0008 2.040	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado-BRALF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte	2.000,00		
		11900000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		
		10010000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte	1.000,00		
		10010000			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte	2.000,00		
		10010000			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte	1.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	10010000		14.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			14.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00			
		Fonte 11900000		1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			6.000,00			
		Fonte 11900000		6.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00			
		Fonte 11900000		2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00			
		Fonte 11900000		2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00			
		Fonte 11900000		1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte 11900000		1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00			
		Fonte 11900000		1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00			
		Fonte 11900000		5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	30.000,00
12 366 0009 2.041	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA					79.000,00	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					24.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			24.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00			
		Fonte 11900000		5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			15.000,00			
		Fonte 11900000		15.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			4.000,00			
		Fonte 11900000		4.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			55.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00			
		Fonte 11900000		30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00			
		Fonte 11900000		15.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00			
		Fonte 11900000		10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	79.000,00
12 367 0009 2.042	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial					15.000,00	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00			
		Fonte 11110000		3.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00			
		Fonte 11110000		1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00			
		Fonte 11110000		5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00			
		Fonte 11110000		5.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			1.000,00			
		Fonte 11110000		1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	15.000,00
27 812 0010 1.010	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas					66.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital					66.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				66.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			66.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			16.000,00			
		Fonte 10010000		16.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00			
		Fonte 11400000		50.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	66.000,00
27 812 0010 1.011	Promoção de Eventos Esportivos					110.000,00	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					110.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				110.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			110.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00			
		Fonte		50.000,00			

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	10010000		15.000,00		
		Fonte		15.000,00		
		10010000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		10010000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			25.000,00		
		Fonte		25.000,00		
		10010000				
TOTAL DO PROJETO						110.000,00
27 812 0010 2.043	Manutenção das Ações do Setor de Esportes					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				71.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			71.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		10010000				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		10010000				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		10010000				
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				73.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			73.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.000,00		
		Fonte		3.000,00		
		10010000				
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		10010000				
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00		
		Fonte		2.000,00		
		10010000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		10010000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			25.000,00		
		Fonte		25.000,00		
		10010000				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		10010000				
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte		3.000,00		
		10010000				
TOTAL DA ATIVIDADE						152.000,00
27 813 0010 1.012	Recuperação e Urbanização de Areas de Lazer.					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte		30.000,00		
		10010000				
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		11250000				
TOTAL DO PROJETO						80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						10.558.227,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
13 392 0008 2.044	Promoção de Eventos Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte		15.000,00		
		10010000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000		10.000,00			
		Fonte		10.000,00			
		10010000		10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-
13 392 0008 2.045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					35.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital					55.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				55.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			55.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			55.000,00			
		Fonte		55.000,00			
		10010000		55.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-
13 392 0008 2.046	Manutenção das Ações do Setor de Cultura					148.000,00	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					74.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				74.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			74.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00			
		Fonte		10.000,00			
		10010000		10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00			
		Fonte		50.000,00			
		10010000		50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.000,00			
		Fonte		3.000,00			
		10010000		3.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10.000,00			
		Fonte		10.000,00			
		10010000		10.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte		1.000,00			
		10010000		1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				74.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			74.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		10010000		5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00			
		Fonte		15.000,00			
		10010000		15.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			2.000,00			
		Fonte		2.000,00			
		10010000		2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		10010000		5.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00			
		Fonte		2.000,00			
		10010000		2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00			
		Fonte		30.000,00			
		10010000		30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00			
		Fonte		10.000,00			
		10010000		10.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			3.000,00			
		Fonte		3.000,00			
		10010000		3.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte		1.000,00			
		10010000		1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00			
		Fonte		1.000,00			
		10010000		1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					12.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				12.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00			
		Fonte		10.000,00			
		10010000		10.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00			
		Fonte		2.000,00			
		10010000		2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-
13 392 0009 1.013	Promoção de Eventos Culturais					141.000,00	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					141.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				141.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			141.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00			
		Fonte		20.000,00			
		15400000		20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00			
		Fonte		20.000,00			
		10010000		20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			100.000,00			
		Fonte		100.000,00			
		15200000		100.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte		1.000,00			
		10010000		1.000,00			
TOTAL DO PROJETO						-	-
13 392 0009 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					15.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00			
		Fonte 10010000		15.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	15.000,00
13 392 0009 2.047	Modernização da Biblioteca Municipal						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00			
		Fonte 10010000		10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00			
		Fonte 10010000		10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00			
		Fonte 10010000		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			40.000,00			
		Fonte 10010000		40.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	70.000,00
18 544 0011 1.015	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00			
		Fonte 15200000		50.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	50.000,00
18 544 0011 1.016	Recuperar as APPs/Áreas de Preservação	Permanente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00			
		Fonte 10010000		30.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00			
		Fonte 15200000		50.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	80.000,00
18 544 0011 2.048	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				35.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00			
		Fonte 10010000		10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.000,00			
		Fonte 10010000		20.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				22.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			22.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00			
		Fonte 10010000		1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00			
		Fonte 10010000		10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte 10010000		1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	57.000,00
23 695 0003 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			25.000,00			
		Fonte 10010000		25.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	-	25.000,00
23 695 0003 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Turismo						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				30.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00			

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					53.000,00
23 695 0003 2.050	Logística Turística para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					6.000,00
23 695 0003 2.051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					15.000,00
23 695 0003 2.052	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					17.000,00
23 695 0003 2.053	Manutenção das Ações do Setor da Juventude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					37.000,00
23 695 0003 2.054	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					25.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					841.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0018 1.025	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 15100000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					130.000,00
15 451 0018 1.026	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 16200000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 16200000	75.000,00		
TOTAL DO PROJETO					125.000,00
15 451 0018 1.027	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
15 451 0018 1.028	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
15 451 0018 1.029	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					65.000,00
15 451 0018 1.030	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				

	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
				-	-
					70.000,00
15 451 0018 1.031	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
				-	-
					60.000,00
15 451 0018 1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 15100000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
				-	-
					150.000,00
15 451 0018 1.033	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
				-	-
					40.000,00
15 451 0018 2.092	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.492.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			560.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		560.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			932.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		932.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		320.000,00		
		Fonte 10010000	320.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		265.000,00		
		Fonte 10010000	265.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		318.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
		Fonte 16100000	18.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.612.000,00
15 451 0018 2.093	Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Publica Implementação e Manutenção das Ações dsa Limpeza Publica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				340.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			155.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					355.000,00
15 452 0018 1.034	Conclusão de Praça Publica Conclusão da Praça Publica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
26 782 0018 1.035	Construção de Calçada nas principais Entradas da Cidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
26 782 0018 2.094	Manutenção das Ações do Setor de Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000		5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		10010000					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00			
		Fonte		5.000,00			
		10010000					
TOTAL DA ATIVIDADE							61.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							2.868.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019					
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura		DETALHAMENTO DA DESPESA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
20 605 0019 1.036	Melhoria da Infraestrutura das Estradas						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					170.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00				
		Fonte	170.000,00				
		15100000					
TOTAL DO PROJETO							170.000,00
20 605 0019 1.037	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					45.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00				
		Fonte	15.000,00				
		10010000					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00				
		Fonte	15.000,00				
		10010000					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00				
		Fonte	15.000,00				
		10010000					
TOTAL DO PROJETO							45.000,00
20 605 0019 2.095	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					426.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			182.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		182.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		45.000,00				
		Fonte	45.000,00				
		10010000					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00				
		Fonte	120.000,00				
		10010000					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00				
		Fonte	15.000,00				
		10010000					
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00				
		Fonte	2.000,00				
		10010000					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			244.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		244.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00				
		Fonte	2.000,00				
		10010000					
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00				
		Fonte	150.000,00				
		10010000					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00				
		Fonte	30.000,00				
		10010000					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00				
		Fonte	60.000,00				
		10010000					
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00				
		Fonte	2.000,00				
		10010000					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					27.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00				
		Fonte	25.000,00				
		10010000					
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00				
		Fonte	2.000,00				
		10010000					
TOTAL DA ATIVIDADE							453.000,00
20 608 0020 1.038	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores Recuperação de pequenos Açudes para irrigação de pequenos plantios						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00				
		Fonte	10.000,00				
		10010000					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00				
		Fonte	10.000,00				
		10010000					

TOTAL DO PROJETO		10010000			20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					688.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Em R\$ 1,00			
ORGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0019 1.041	Revitalização das Margens de Riachos e Rios Revitalização das Margens de Riachos e Rios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					70.000,00
18 541 0019 1.042	Implantação de Parque Ecológico Implantação de Parque Ecológico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					90.000,00
18 541 0019 1.043	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
18 541 0019 2.099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				114.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					124.000,00
18 541 0020 1.044	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		

		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 541 0020 1.045	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				70.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
250.000,00					
624.000,00					
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Em R\$ 1,00		
ORÇÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0018 1.046	Construção de Abrigos Rodoviários Construção de Abrigos Rodoviários				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
100.000,00					
26 782 0018 1.047	Sinalização de Ruas e Avenidas Sinalização de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
50.000,00					
26 782 0018 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte Manutenção das Ações de Secretaria Municipal de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				262.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			215.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE						277.000,00
26 782 0018 2.101	Criação de Ações Voltadas à Conscientização					
	Criação de Ações de Conscientização no Trânsito no Trânsito					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte				
		10010000		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte				
		10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte				
		10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte				
		10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						467.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia-Fiscal Reserva de Contingencia-FISCAL					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			100.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			100.000,00		
		Fonte				
		10010000		100.000,00		
TOTAL DE RESERVA						100.000,00
99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia-Seguridade					
	Reserva de Contingencia - Seguridade					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			50.000,00		
		Fonte				
		10010000		50.000,00		
TOTAL DE RESERVA						50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						150.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Camara Municipal de Vera Cruz		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			25.000,00		
		Fonte				
		10010000		25.000,00		
TOTAL DO PROJETO						25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			973.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			973.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			800.000,00		
		Fonte				
		10010000		800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			168.000,00		
		Fonte				
		10010000		168.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			2.000,00		
		Fonte				
		10010000		2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			2.000,00		
		Fonte				
		10010000		2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			1.000,00		
		Fonte				
		10010000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			187.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			187.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			55.000,00		
		Fonte				
		10010000		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte				
		10010000		20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			20.000,00		
		Fonte				
		10010000		20.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			10.000,00		
		Fonte				
		10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte				
		10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			70.000,00		
		Fonte				
		10010000		70.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte				
		10010000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte				
		10010000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.160.000,00
04.122.0003.1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00		
		Fonte				
		10010000		15.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
08.244.0016.2.073	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					331.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				181.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			181.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte				
		10010000		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00		
		Fonte				
		10010000		100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte				
		10010000		20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10.000,00		
		Fonte				
		13110000		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte				
		13110000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				150.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			1.000,00		
		Fonte				
		13110000		1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			149.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
		Fonte				
		13110000		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte				
		10010000		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte				
		10010000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			50.000,00		
		Fonte				
		10010000		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			25.000,00		
		Fonte				
		10010000		25.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			35.000,00		
		Fonte				
		10010000		35.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte				
		13110000		1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte				
		13110000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte				
		13110000		5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte				
		13110000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	337.000,00
16.482.0017.1.020	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					151.132,00
4.4.00.00.00	Investimentos				151.132,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			151.132,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			151.132,00		
		Fonte		151.132,00		
		10010000				
TOTAL DO PROJETO				-	-	151.132,00
16 482 0017 2.074	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					48.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			13.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		10010000				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		10010000				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.000,00		
		Fonte		3.000,00		
		10010000				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		10010000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		10010000				
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	48.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						536.132,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social			DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 122 0017 1.021	Aquisição de Veículos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		13900000				
TOTAL DO PROJETO				-	-	50.000,00
08 241 0015 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			25.000,00		
		Fonte		25.000,00		
		16200000				
TOTAL DO PROJETO				-	-	25.000,00
08 242 0014 2.075	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			4.000,00		
		Fonte		4.000,00		
		10010000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		10010000				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte		2.000,00		
		10010000				
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	47.000,00
08 243 0013 2.076	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos-Idoso					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					164.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			77.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			77.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		13110000				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			15.000,00		
		Fonte		15.000,00		
		13110000				

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			87.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0013 2.077	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA				182.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0013 2.078	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.de Vínculos-Criança				48.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			66.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		

		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					138.000,00
08 243 0013 2.079	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					65.000,00
08 243 0013 2.080	Manutenção das Ações do Programa CRAS Centro de Referência de Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 13110000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					78.000,00
08 243 0013 2.081	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		

		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					58.000,00
08 244 0016 1.023	Realização da Conferencia Municipal da Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					20.000,00
08 244 0016 1.024	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					20.000,00
08 244 0016 2.082	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					37.000,00
08 244 0016 2.083	Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	15.000,00
08 244 0016 2.084	Manutenção das Ações do Programa PAIF/ Proteção e Atendimento Integral Família						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00				
		Fonte 13110000	25.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00				
		Fonte 13110000	5.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00				
		Fonte 13110000	15.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00				
		Fonte 13110000	10.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00				
		Fonte 13110000	15.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	70.000,00
08 244 0016 2.085	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				644.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			371.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		371.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		160.000,00				
		Fonte 10010000	160.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00				
		Fonte 10010000	160.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00				
		Fonte 10010000	50.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			273.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		273.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00				
		Fonte 10010000	110.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00				
		Fonte 10010000	30.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00				
		Fonte 10010000	120.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00				
		Fonte 10010000	1.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	654.000,00
08 244 0016 2.086	Manutenção das Ações do Programa IGD SUAS						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00				
		Fonte 13110000	5.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00				
		Fonte 13110000	10.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00				
		Fonte 13110000	5.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00				

		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	46.000,00
08 244 0016 2.087	Manutenção das Ações do Programa IGD/BF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
08 244 0016 2.088	Manutenção das Ações do Cadastro Único				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.000,00
16 244 0017 2.089	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
16 482 0018 2.090	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
16 482 0018 2.091	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.770.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Saude		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0023 2.055	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.806.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.601.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.601.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 12150000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 12110000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 12150000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 12110000	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	20.000,00		
		Fonte 12130000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 12130000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.836.000,00
17 512 0011 2.056	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					48.000,00
17 512 0011 2.057	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		

		Fonte 15100000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					150.000,00
17 512 0011 2.058	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 15100000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					2.094.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Saude		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0011 2.059	Manutenção doas Ações do Programa Saúde na Escola-PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			19.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		11.000,00		
		Fonte 12140000	11.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					48.000,00
10 301 0011 2.060	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.382.896,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			820.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		820.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 12110000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			562.896,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		561.896,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 12110000	300.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		148.896,00		
		Fonte 12110000	148.896,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.437.896,00
10 301 0011 2.061	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12900000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12900000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	56.000,00
10 301 0011 2.062	Manutenção daas Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				695.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			656.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		656.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 12140000	600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	701.000,00
10 301 0011 2.063	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			201.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		201.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		160.000,00		
		Fonte 12140000	160.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	225.000,00
10 301 0011 2.064	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				536.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			391.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		391.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 12140000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			145.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 12140000	120.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		

		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	552.000,00
10 301 0011 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12900000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		52.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 12900000	22.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12900000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	98.000,00
10 301 0011 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12900000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12900000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					57.000,00
10 301 0011 2.067	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			398.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			166.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			232.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		232.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		215.000,00		
		Fonte 12140000	215.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			6.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 12140000	1.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0011 2.068	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				404.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				171.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0023 2.069	Manutenção e Ampliação dos Programas Pólo de Academia de Saúde				171.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 302 0011 1.018	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde				75.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				255.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			255.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 12400000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		155.000,00		
		Fonte 15100000	155.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 302 0011 1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				255.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				83.877,00
4.4.00.00.00	Investimentos			83.877,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		83.877,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		83.877,00		
		Fonte 10010000	63.877,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 302 0011 2.070	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		12110000			8.000,00
10 302 0011 2.071	Manutenção das Ações de Media e Alta complexidades				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				391.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			141.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					411.000,00
10 302 0011 2.072	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel				
	Médico Odontológico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 12200000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.732.773,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Instituto de Previdência Social		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 122 0001 1.039	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.500,00		
		Fonte 10010000	12.500,00		
TOTAL DO PROJETO					12.500,00
09 272 0001 2.096	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAPREV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				340.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			163.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		163.750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 10010000	12.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		125.000,00		
		Fonte 10010000	125.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.750,00		
		Fonte 10010000	18.750,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		7.500,00		
		Fonte 10010000	7.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			176.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		176.250,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		62.500,00		
		Fonte 10010000	62.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		37.500,00		
		Fonte 10010000	37.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		41.250,00		
		Fonte 10010000	41.250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	340.000,00
09 272 0001 2.097	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAPREV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.662.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.662.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.662.500,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		1.500.000,00		
		Fonte 10010000	1.500.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		112.500,00		
		Fonte 10010000	112.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.662.500,00
09 272 0003 1.040	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
09 846 0005 2.098	Indenizações e Restituições Diversas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
99 997 0001 9.001	Reserva de Contingencia-VERAPREV Reserva de Contingencia-VERAPREV				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				500.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			500.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		500.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		500.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		500.000,00		
		Fonte 10010000	500.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.575.000,00

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:C04A480A

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

